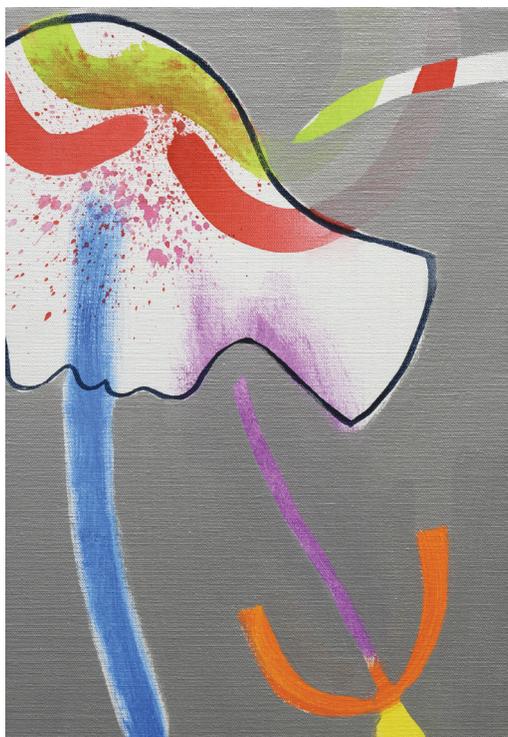


REVISTA DE  
**HISTÓRIA**  
DAS IDEIAS



IMPrensa, INDEPENDÊNCIA e CONSTITUIÇÃO

VOLUME 40. 2.<sup>a</sup> SÉRIE - 2022

IMPrensa DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA



# **Revista de História das Ideias**

**Vol. 40 . 2ª Série - 2022**

Estatuto editorial / Editorial guidelines

A Revista de História das Ideias foi criada no âmbito do Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Todos os artigos publicados nesta revista anual são objeto de rigorosa arbitragem científica, que compreende a triagem inicial da direção editorial e a revisão cega de, pelo menos, dois pares. A Revista de História das Ideias centra-se na história intelectual e na história cultural. Publica artigos sobre história das ideias em diferentes campos: pensamento político, pensamento económico, filosofia, relações internacionais, ciência, religião, artes e literatura.

The Revista de História das Ideias (Journal of History of Ideas) was created under the Institute for the History and Theory of Ideas of the Faculty of Arts and Humanities of the University of Coimbra. All articles published in this annual journal have undergone a rigorous peer-review process, including an initial editor screening and a blind review by at least two referees. The Revista de História das Ideias is devoted to intellectual history and cultural history. It publishes articles on the history of ideas in different subject fields, such as political thought, economic thought, philosophy, international relations, science, religion, arts and literature.

**Antigos diretores | Past directors**

J. S. da Silva Dias (fundador), Manuel Augusto Rodrigues, Luís Reis Torgal e Fernando Catroga

**Diretora | Director**

Ana Cristina Araújo | araujo.anacris@sapo.pt

**Vice-diretor | Assistant director**

João Gouveia Monteiro | joao.g.monteiro@sapo.pt

**Coordenação científica | Scientific Coordination**

Isabel Lustosa | isabellustosa@gmail.com

Isabel Vargues | vargues.isabel@gmail.com

**Secretária editorial | Secretary of the editorial board**

Carla Rosa | gapci@fl.uc.pt

**Conselho editorial | Editorial board**

**João Maria André**, University of Coimbra, jmandre@sapo.pt

**José Antunes**, University of Coimbra, antunesjose@gmail.com - Portugal

**David Armitage**, Harvard University, armitage@fas.harvard.edu - USA

**Pierre-Yves Beaurepaire**, University of Nice Sophia Antipolis, pybeaurepaire@gmail.com - France

**Rui Bebbiano**, University of Coimbra, ruibebbiano@gmail.com - Portugal

**Alberto de Bernardi**, University of Bologna, alberto.debernardi@unibo.it - Italy

**Caio Boschi**, Pontifical Catholic University of Minas Gerais, caioboschi@hotmail.com - Brazil

**Peter Burke**, University of Cambridge, upb1000@cam.ac.uk - UK

**Joaquim Ramos de Carvalho**, University of Coimbra, joaquimrcarvalho@mac.com - Portugal

**Fernando Catroga**, University of Coimbra, fcatroga@hotmail.com - Portugal

**Gianluca Cuzzo**, University of Turin, gianluca.cuzzo@unito.it - Italy

**Michel Delon**, Pantheon-Sorbonne University, michel.delon@paris-sorbonne.fr - France

**Javier Fernandez Sebastián**, University of La Rioja, javier.f.sebastian@telefonica.net - Spain

**Francisco Fuentes Aragonés**, Complutense University of Madrid, jffuentes@wanadoo.es - Spain

**Amadeu Carvalho Homem**, University of Coimbra, amadeu.homem@gmail.com - Portugal

**Kurt Villads Jensen**, Stockholm University, kurt.villads.jensen@historia.su.se - Sweden

**Ulrike Krample**, University of Tours, ulrike.krampl@univ-tours.fr - France

**Anna Krasteva**, Sofia University, anna.krasteva@gmail.com - Bulgaria

**Estevão de Rezende Martins**, University of Brasília, echarema@gmail.com - Brazil

**Rui Cunha Martins**, University of Coimbra, rcmartin@fl.uc.pt - Portugal

**Sérgio Campos Matos**, University of Lisboa, sergiocamposmatos@gmail.com - Portugal

**Stéphane Michonneau**, Charles de Gaulle University - Lille III, stephane.michonneau@univ.lille3.fr - France

**Isabel Ferreira da Mota**, University of Coimbra, ifmota@fl.uc.pt - Portugal

**Vítor Neto**, University of Coimbra, vitormpneto@sapo.pt - Portugal

**António Resende de Oliveira**, University of Coimbra, aresendeo@gmail.com - Portugal

**Anthony Pagden**, University of California, Los Angeles, pagden@polisci.ucla.edu - USA

**Ana Leonor Pereira**, University of Coimbra, aleop@fl.uc.pt - Portugal

**Rafael Ramón Guerrero**, Complutense University of Madrid, rafael.ramonguerrero@gmail.com - Spain

**Maria Manuela Tavares Ribeiro**, University of Coimbra, mtribeiro7@gmail.com - Portugal

**Quentin Skinner**, University of Cambridge, q.skinner@qmul.ac.uk - UK

**Manuel Suarez Cortina**, University of Cantabria, manuel.suarez@nican.es - Spain

**Luís Reis Torgal**, University of Coimbra, Ireistorgal@gmail.com - Portugal

**Enzo Traverso**, Cornell University, vt225@cornell.edu - USA

**Isabel Vargues**, University of Coimbra, ivargues@fl.uc.pt - Portugal

FACULDADE DE LETRAS | UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS

# Revista de História das Ideias

Vol. 40 . 2ª Série - 2022

IMPrensa, INDEPENDÊNCIA E CONSTITUIÇÃO

IMPrensa DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
COIMBRA UNIVERSITY PRESS

## EDIÇÃO

Imprensa da Universidade de Coimbra  
E-mail: [imprensa@uc.pt](mailto:imprensa@uc.pt)  
URL: [http://www.uc.pt/imprensa\\_uc](http://www.uc.pt/imprensa_uc)  
Vendas online: <http://livrariadaimprensa.uc.pt>

## DESIGN

Imprensa da Universidade de Coimbra

## IMAGEM DA CAPA

Acrílico sobre tela de Cristina Valadas (2002), coleção particular  
Fotografia de Sérgio Azenha

## PRÉ-IMPRESSÃO

Mickael Silva

## IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Tipografia Beira Alta, Lda.

## ISSN:

0870-0958

## ISSN digital:

2183-8925

## DOI

[https://doi.org/10.14195/2183-8925\\_40](https://doi.org/10.14195/2183-8925_40)

## DEPÓSITO LEGAL

67998/93

Imprensa da Universidade de Coimbra

<https://digitalis.uc.pt/rhi>

<http://www.uc.pt/en/fluc/ihti>

## CONTACTOS

A correspondência relativa a colaboração, pedidos de permuta, oferta de publicações e assinaturas deve ser dirigida ao  
Gabinete de Apoio a Projetos e Centros de Investigação  
da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – Largo da Porta Férrea  
3004-530 Coimbra Telef. 239 859 937 Fax: 239 836 733 E-mail: [gapci@fl.uc.pt](mailto:gapci@fl.uc.pt)

## Índice

Nota de apresentação .....	9
Dossier temático: Imprensa, Independência e Constituição	
News of Constitutions:	
Luso-Atlantic Politics in the 1810s and 1820s	
<i>Kirsten Schultz</i> .....	13
Reinos Desunidos: o caminho para a independência no <i>Correio Braziliense</i>	
Disunited Kingdoms: The path towards independence in <i>Correio Braziliense</i>	
<i>João Pedro Rosa Ferreira</i> .....	33
Liberdade e Justiça Popular.	
O caso da Lei da Liberdade da Imprensa (1820-1823)	
Freedom and Popular Justice.	
The case of the Press Freedom Law (1820-1823)	
<i>José Subtil</i> .....	57
Entre «reciprocidade de interesses» e «recolonização»:	
o debate na imprensa do Rio de Janeiro, 1821/1822	
Between «Reciprocal Interests» and «Recolonization»:	
Press Debate in Rio de Janeiro, 1821/1822	
<i>Cecilia Helena de Salles Oliveira</i> .....	81
O debate da independência do Brasil	
no <i>Revérbero Constitucional Fluminense</i> (1821-1822)	
The Debate Brazil's Independence	
in <i>Revérbero Constitucional Fluminense</i> (1821-1822)	
<i>Virgínia Rodrigues Silva</i> .....	117

Concepções de Estado de João Soares Lisboa: divergências conceituais no campo “liberal-radical” num “ano constituinte” João Soares Lisboa’s State Conceptions: conceptual diversity in the “liberal-radical” array in a “constitutional year” <i>Marisa Saenz Leme</i> .....	139
A província de Pernambuco na conjuntura da independência The Province of Pernambuco in the context of independence <i>Maria de Lourdes Viana Lyra</i> .....	161
Política e comércio no contexto da independência: o projeto de Joaquim José da Silva Maia para o Império Português (1821-1823) Policy and business concerning Brazil’s independence: Joaquim José da Silva Maia’s project to a Portuguese Empire (1821-1823) <i>Walquiria de Rezende Tofanelli Alves</i> .....	177
Constitucionais ou absolutistas, eram todos «portugueses»: imprensa, revolução liberal e independência na província do Maranhão Constitutional or absolutist, they were all “portuguese”: press, liberal revolution and independence in the province of Maranhão <i>Marcelo Cheche Galves</i> .....	201
O «Sol» e o «Soberano»: um panfleto absolutista no processo de independência do Brasil (1823) The «Sol» and the «Soberano»: an absolutist pamphlet in the process of independence in Brazil (1823) <i>Arthur Ferreira Reis</i> .....	223
<i>Varia</i>	
La nebulosa contrarrevolucionaria durante la dictadura. Mentalidad ultranacionalista y discurso antimoderno en <i>La Traza y Plus Ultra</i> (1924-1928) The counter-revolutionary nebula during Primo de Rivera’s dictatorship. Ultranationalist mentality and antimodern discourse in <i>La Traza and Plus Ultra</i> (1924-1928) <i>Joan Pubill Brugués</i> .....	247
Resistências e oposições na direita radical ao hispanismo de António Sardinha Resistances and oppositions in the radical right to António Sardinhas hispanism <i>George Manuel Gomes</i> .....	271
E antes do adeus. O papel de Feytor Pinto na comunicação de Marcello Caetano (1970   1974) Before goodbye. The role of Feytor Pinto in the communication of Marcello Caetano (1970   1974) <i>João Carlos Martins</i> .....	299

De Clio a Cassandra. Percepções da União Europeia nos manuais de História portugueses From Clio to Cassandra. Perceptions of the European Union in portuguese History textbooks <i>Clara Isabel Serrano e Sérgio Neto</i> .....	327
---	-----

### Recensões

Sebastián, Javier Fernández (2021). <i>Historia conceptual en el Atlántico ibérico. Lenguajes, tempos, revoluciones</i> . Madrid: Fondo de Cultura Económica <i>Fátima Sá e Melo Ferreira e Sérgio Campos Matos</i> .....	351
Rêgo, André Heráclio do, Neves, Lucia Maria Bastos P., Guimarães, Lucia Maria Paschoal (org.) (2021). <i>Oliveira Lima e a longa História da Independência</i> . São Paulo: Alameda. <i>André Luís Prudêncio Sena</i> .....	357
Pereira, Miriam Halpern (2020). <i>Sob o signo da Revolução de 1820: economia e sociedade</i> . Lisboa: Assembleia da República. <i>José Manuel Lopes Cordeiro</i> .....	361
Moreira, Vital e Domingues, José (2020). <i>No Bicentenário da Revolução Liberal. Os 40 dias que mudaram Portugal</i> . Porto: Porto Editora. <i>Diana Tavares da Silva</i> .....	365
Queiroz, Marcos (2021). <i>O Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro. A experiência constituinte de 1823 diante da Revolução Haitiana</i> . 3ª ed.. Rio de Janeiro: Lumens Juris. <i>Marco Morel</i> .....	369



## Nota de apresentação

O dossiê temático do volume 40 da *Revista de História das Ideias* reúne artigos que contemplam o processo de Independência do Brasil, ocorrido no momento fundacional do triênio liberal (1820-1823), e privilegiam o estudo da imprensa periódica brasileira e portuguesa desse período.

A imprensa teve um papel crucial na revolução constitucionalista de 1820. De Londres, os jornais publicados em português estimularam o ânimo de mudança de liberais em Portugal e no Brasil. Com a publicação da primeira lei de liberdade de imprensa, em 1821, a divulgação de notícias contribuiu para intensificar o debate político em torno da Constituição de 1822. As diferenças latentes entre liberais portugueses e brasileiros emergiram tanto no parlamento quanto na imprensa periódica publicada na Europa e na América Portuguesa.

A rutura ocorreu no meio de um aceso confronto entre liberais e absolutistas e deu lugar a um embate que envolveu não só a visão que se tinha do que era o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves e qual deveria ser o seu destino na nova ordem, mas também de questões objetivas e particulares de natureza económica, burocrática e política relacionadas com a capitalidade do império português durante o período em que o Rio de Janeiro abrigou D. João VI e a sua Corte.

O papel da imprensa no processo de separação do Brasil de Portugal tem propiciado o aparecimento de muitos estudos que explicam a conjuntura ideológica da independência e que expõem as expectativas que foram criadas a partir de 1820, permitindo traçar, com maior clareza e extensão de argumentos, as reivindicações de unionistas e independentistas. As ideias em torno da Constituição e do

constitucionalismo disseminaram-se e os jornais funcionaram como uma espécie de “parlamento de papel”, no decurso do triênio liberal e antes mesmo da convocação da Assembleia Constituinte no Brasil.

As divergências que marcaram o debate de escritores e redatores de jornais, que, em grande número, preencheram a cena política brasileira daquele momento, raramente puseram em causa a legítima representação política do príncipe. Com a decisão formal de D. Pedro, de desobedecer às ordens das Cortes Constituintes de retornar a Portugal e, conseqüentemente, de convocar eleições para a Constituinte brasileira, o debate passou a ser travado entre brasileiros e teve como questão central o modelo de monarquia constitucional a adotar no futuro.

Os artigos do dossiê temático da revista privilegiam portanto o estudo dos jornais publicados entre 1820 e 1823, identificando a visão dos redatores dos periódicos que circularam no Brasil e em Portugal.

O artigo de Kirsten Schultz explora um tema pouco aprofundado: a insistência dos liberais brasileiros em exigir do rei o juramento da constituição espanhola, no começo de 1821. Percorrendo outra linha de reflexão, o artigo de João Pedro Ferreira procura esclarecer o papel do *Correio Braziliense* no processo de independência do Brasil. O artigo de José Subtil contempla as contradições dos liberais portugueses na elaboração e aplicação da lei de liberdade de imprensa. Cecilia Salles Oliveira revê a discussão historiográfica que tem sido central nos estudos sobre a Independência do Brasil: a ideia de que houve uma tentativa de recolonização do Brasil por parte das Cortes de Lisboa. Virginia Rodrigues Silva analisa o contraste de posições do *Revérbero Constitucional Fluminense* na luta por uma Assembleia Constituinte brasileira. No âmbito da imprensa, Marisa Saenz Leme sustenta que o projeto de monarquia constitucional que Soares Lisboa elaborou previa uma monarquia constitucional de caráter unitário, legitimava a soberania fiscal e militar do governo do Rio de Janeiro, imputando ao executivo a indicação dos presidentes de província. O artigo de Maria de Lourdes Viana Lyra apresenta as peculiaridades do processo da independência em Pernambuco, marcado por duas revoluções, em 1817 e em 1824, perfeitamente conectadas. Walquíria Tofanelli Alves mostra a interlocução que havia entre o *Semanário Cívico* de Silva Maia, publicado em Salvador, e *O Conciliador do Maranhão*, abrindo assim perspectivas interessantes para os estudos sobre a imprensa do norte nordeste do Brasil. O artigo de Marcelo Cheche aprofunda o processo político vivido pelo Maranhão, última

província brasileira a aderir à Independência. Por fim, o tema da censura à imprensa e a singularidade de um panfleto absolutista publicado numa conjuntura marcada por uma opinião pública predominantemente liberal são tratados por Arthur Ferreira Reis.

Em suma, os textos apresentados no dossiê temático *Imprensa, Independência e Constituição* contribuem para rever historiograficamente a questão da envolvimento constitucional do Brasil independente e para compreender como, num curto e conturbado espaço de tempo, a imprensa e os periódicos construíram diversas imagens do povo, das elites e da “nação” brasileira e como ocultaram, enalteciam e mitificaram a atuação de figuras políticas e personalidades que fizeram uso da imprensa e nela participaram.

Isabel Lustosa<sup>(1)</sup> | Isabel Vargues<sup>(2)</sup>

---

(1) Investigadora integrada ao CHAM / FCSH / Universidade Nova de Lisboa; CAPES / Bolsa de Professor visitante sênior (2019 / 2020); <https://orcid.org/0000-0003-2456-6925>

(2) Professora aposentada da Universidade de Coimbra; investigadora integrada do CEIS20 - Centro de Estudos Interdisciplinares; <https://orcid.org/0000-0002-8477-3275>



## NEWS OF CONSTITUTIONS: LUSO-ATLANTIC POLITICS IN THE 1810s AND 1820s

KIRSTEN SCHULTZ  
Seton Hall University  
kirsten.schultz@shu.edu  
<https://orcid.org/0000-0002-7353-1385>

Texto recebido em / Text submitted on: 29/06/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 21/12/2021

### **Abstract:**

This article examines the spread of constitutionalist ideas in Luso-Atlantic politics in the 1810s and early 1820s. Successful pro-constitutionalist mobilization in early 1821 raises questions of how vassals of the Portuguese crown, especially residents of the new royal court of Rio de Janeiro, learned of constitutionalist projects taking shape elsewhere in the Atlantic world, most notably that of the Spanish Constitution of Cádiz written in 1812. By examining the record of efforts both to prevent the spread of news from Spain and to disseminate and interpret the constitution written there, especially by Hipólito da Costa (1774-1823) in his London-based *Correio Braziliense*, this article examines how encounters with news of the Spanish constitution transformed Luso-Brazilian understandings of constitutional government. As Costa's readers learned, the constitution written in Cádiz in 1812 was a turning point not because it offered a model to be adopted wholesale but rather because it illuminated constitutionalism as a political path forward in an era of trans-Atlantic crisis.

### **Keywords:**

Constitutionalism; Constitution of 1812; Hipólito da Costa; *Correio Braziliense*; political assembly.

**Resumo:**

Este artigo examina a difusão das ideias constitucionalistas no luso-atlântico na década de 1810s e início de 1820. A bem-sucedida mobilização pró-constitucionalista no início de 1821 levanta questões sobre como vassallos da coroa portuguesa, especialmente os moradores da nova corte do Rio de Janeiro, souberam dos projetos constitucionalistas que tomavam forma em outras partes do mundo atlântico, mais notavelmente o da constituição espanhola de Cádiz, escrita em 1812. Attendendo aos esforços tanto para prevenir a divulgação de notícias da Espanha como para divulgar e interpretar a constituição ali escrita, principalmente por Hipólito da Costa (1774-1823) em o *Correio Braziliense*, este artigo examina como os encontros com notícias da constituição espanhola transformaram as ideias luso-brasileiras de governo constitucional. Como os leitores do *Correio* aprenderam, a constituição escrita em Cádiz em 1812 foi um ponto de inflexão não porque oferecia um modelo a ser adotado integralmente, mas porque iluminava o constitucionalismo como um caminho para um futuro político em uma era de crise transatlântica.

**Palavras-chave:**

Constitucionalismo; Constituição de 1812; Hipólito da Costa; *Correio Braziliense*; assembleia política.

In April 1821, as part of efforts to respond to surging support for constitutionalism in both Portugal and Brazil, and as Dom João VI prepared to leave Rio de Janeiro and return to Lisbon, the Portuguese royal government in Rio convened a meeting of electors. To these local elites already in the city for the purpose of selecting deputies to the Portuguese Cortes, a royal minister was to present an «exposição textual e do espírito das instruções e poderes» that Dom João had given to Dom Pedro, his son and heir, for the future government in Brazil (Ferreira 1976: 89-91). The electors, in turn, would be called upon to advise the crown on these instructions. Although certain royal counselors had urged that the meeting remain discreet, the newly-built and spacious merchants' exchange building in the city's center was chosen as the venue. And the edital that officially convoked the electors stated that residents who wished to attend could do so as long as a certain decorum was maintained, noting that if during the meeting they wished to «fazer algumas reflexões» they could submit a written note to the presiding magistrate (Monteiro 1927: 333, n.2).

Although the meeting was convened as planned, with the magistrate reading aloud the decree that contained the list of men who would form Dom Pedro's government after Dom João's departure, the magistrate's authority was quickly deposed by a group within the gathering that demanded a re-reading of the decree and, according to various accounts, soon after «gritou em altas vozes sucessivamente» that they wanted the Spanish Constitution, written by the Cortes of Cádiz in 1812, «enquanto não viesse a Constituição das Cortes de Lisboa». Reports of the interrogations of those arrested after the meeting was dispersed with force confirmed that many in attendance had brought copies of the Spanish constitution with them to the meeting and that its text had been consulted and cited in their debates. As one witness testified, before the April assembly an elector named José Pedro Fernandes «insitava a muntos da freguezia da Candelária antes do dia vinte hum para pedirem a Constituição Hespanhola». Others reported that at the entrance to the building where the meeting was held residents distributed papers that amounted to a «convite para se aclamar a Constituição Hespanhola e inaugurar huma Junta Provisória». Indeed, this platform triumphed, for a few hours at least, when a deputation sent to the royal palace returned and reported that the king had consented to the assembly's demands. Soon after, however, others at the palace secured a change in course. Militia units received orders to disperse the assembly and arrest those responsible for the disorder. The king's pledge was rescinded.

According to witness accounts of the gathering that came to be known as the Assembléia da Praça do Comércio, as well as the interrogations that followed its repression, supporters of an intermediate pledge to the Spanish constitution defended their agenda by citing both the constitution's content and form. As «a mais engenhosa do Espirito umano» and the acknowledged inspiration of both the Porto rebellion in 1820 and of the constitutional «Bases» adopted by the Portuguese Cortes in March, the Spanish constitution was a symbol of the principle of national sovereignty. As many in the Rio assembly emphasized as well, it was a written document. As a text it defined and, as some contemporary observers explained, «fixou» the rights of citizens, thereby protecting them from the tyranny of absolutism in a way that earlier pledges of allegiance to the ideas of rights and national sovereignty had not (*Quaes são os bens* 1821: 2). In fact, several who attended the assembly specifically cited their disappointment that a royal pledge to constitutionalism

made two months earlier in Rio had not been translated into a practical definition or defense of citizenship and national representation. Securing a royal commitment to rights as defined in an existing written document would, they argued, ensure that such a «farsa» would not be repeated<sup>(1)</sup>.

How did politically mobilized residents of Rio de Janeiro learn of the Spanish constitution that they then decided should define their first steps toward dismantling the old regime? How did encounters with the news of the Spanish constitution transform Luso-Brazilian understandings of constitutional government and constitutionalism? This article offers some responses to these questions by examining the record of efforts both to prevent the spread of news from Spain and to disseminate and interpret the constitution written there, especially by Hipólito da Costa (1774-1823) in his London-based *Correio Braziliense*. Like other critics, as well as some within Luso-Atlantic circles of power, Costa reckoned with what historians have described as an Age of Revolutions as a moment of transformation that demanded circumspect reform rather than categorically counter-revolutionary resistance (Armitage and Subrahmanyam 2010). As Costa's readers learned, the constitution written in Cadiz in 1812 was a turning point not because it offered a model to be adopted wholesale but rather because it illuminated constitutionalism as a path that could lead to a new orderly practice of politics in an era of trans-Atlantic crisis and revolution.

### **Constitutions and trans-Atlantic circulations**

Notwithstanding rigorous royal censorship, Luso-Brazilian engagement with constitutionalism was concurrent with experiments with new and renewed political contracts taking shape elsewhere in the late eighteenth-century Atlantic world. The well-educated elite conspirators of the 1789 Inconfidência Mineira in the mining region of Brazil, for example, were caught with a copy of the United States' *Articles of Confederation* as well as various state constitutions that they reportedly debated with admiration as they plotted to create an independent

---

(1) Accounts of the assembly consulted here include "Memória sobre os acontecimentos", 271-289; Silvestre Pinheiro Ferreira's letters in *Idéias*, 91-105; and "Processo da revolta na praça do commercio", *Documentos para a história da independência*, 277-325.

republican government (Maxwell 1973:126). Shortly thereafter, Luso-Brazilian engagement with constitutionalism was, like almost all aspects of eighteenth-century Atlantic political culture, also transformed by the French Revolution and, later, by the Napoleonic invasion of Portugal in 1807. Although in the 1790s the Portuguese crown had responded to the French Revolution by attempting to isolate the kingdom and its territories from what royal officials argued were the ruinous effects of immorality, impiety and «filosofia», French political thought and constitutional experience resonated within the crown's territories.<sup>(2)</sup> In the early days of the French occupation of Lisbon the juiz do povo de Lisboa presented to the Junta dos Três Estados a petition addressed to Napoleon. «*Pedimos uma constituição e um rei constitucional, que seja príncipe de sangue de vossa real família*», the petition explained. With reference to the constitution given to the Grand Duchy of Warsaw, the petition cited religious tolerance, a free press, a new law code, an independent judiciary, the end of mortmain, equal political representation for the colonies, and other administrative aspects of «o systema francez» that they admired and desired to see established in the Portuguese empire (Hespanha 2008: 83-84)<sup>(3)</sup>.

The petition, which, as António Manuel Hespanha noted, ran contrary to Junot's own political designs for occupied Portugal, went nowhere (Hespanha 2008: 84). In the years that followed, the Peninsular war then changed the calculus of constitutionalist appeals. Although before his departure for Brazil Dom João had ordered that those in Portugal were to receive the French army without opposition, within months, the Portuguese crown, now in Rio de Janeiro, declared war on France. In Portugal and the new capital of Rio de Janeiro, the press issued an unprecedented number of war-time pamphlets that decried the perfidy and impiety of the revolutionary French, and both lamented the plight and celebrated the heroism of the Portuguese nation. Along with regular

---

(2) Rodrigo de Sousa Coutinho, «Ofício a Fernando José de Portugal remetendo exemplares de um impresso traduzido para o português sobre os crimes e desmandos da Revolução Francesa, para que ele os faça circular na Bahia», Lisbon, 25 August 1798, Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Manuscritos II-33,29,070. On investigations of French-inspired revolutionary conspiracy see *Autos da Devassa. Prisão dos Letrados do Rio de Janeiro, 1794*.

(3) «Súplica da Constituição», 23 May 1808 <https://www.parlamento.pt/Parlamento/PublishingImages/Paginas/Historia-Parlamentarismo/suplica.jpg>.

reports of battles and popular resistance in Portugal and Spain, the publication of translations of pamphlets first published in English and in Spanish cultivated an image of a sacred and civilized alliance – Great Britain, Portugal, and Spain – against the monstrous France of Napoleon (Neves 2008; Schultz 2001).

Absent from this official print culture of war and alliance proliferating in both Portugal and Brazil in the 1810s, however, were references to the Spanish Cortes, to Cádiz or to constitutions. While news of developments in Cádiz in 1812 and of the status of the Spanish constitution in the years that followed certainly reached official circles, they were met with efforts to stop their spread. As the expatriate journalist Portuguese Rocha Loureiro explained:

escreviamos ali [Lisboa] um periódico [*Correio da Península ou Novo Telegrapho*] – 1809-10 quando as Cortes [Cádiz] se instalaram com vistas de formar a sua constituição e logo fomos avisados pelo nosso Censor, que ele tinha ordens do Governo, para que não passasse artigo algum sobre os decretos políticos das Cortes (...). Saiu impressa a constituição Espanhola e nós, e alguns outros tentaram traduzi-la em Português, mas a ninguém se deu licença para o fazer [...] (*O Portuguez* v.1 n.1 cited in Alves 1992: 32).

Furthermore, Rocha Loureiro recalled, the editor of the *Gazeta de Lisboa* had published «mesquinhos discursos (...) em os quais dissuadia os Espanhois de arranjar um Constituição» (*O Portuguez* v. n.1 cited in Alves 1992: 32).

In the new royal court of Rio de Janeiro, royal officials also sought to prevent the spread of news of the Spanish constitution. The city's newly-appointed police intendant recruited men to both openly and secretly collect information about newcomers and the news that they brought and then shared with others in the inns and taverns where sailors, merchants and military officers gathered. The policing of Spanish vassals, in particular, was an especially urgent and complex task, the intendant argued, considering not only news from Spain but also reports of an insurgency in Buenos Aires. Yet, he also concluded, the city's now-open port, which received ships from all over the Atlantic including southern Spain, seemed to defy even his most zealous attempts to surveil those who came and went from the city and to prevent the circulation of news. By the turn of decade, even in the city's streets uninhibited, and often dissident, speech had become routine (Schultz 2001: 112-113; Silva 2010: 306-309).

Nor were newcomers to the city and the news they shared the only threats to the Intendancy's efforts to suppress discussions of constitutions, royal policies and royal authority. Throughout the 1810s booksellers imported works on political philosophy and political history both in the original and in translation, including one entitled «Histoire des Cortes d'Espagne»<sup>(4)</sup>. Magistrates entrusted with the inspection of imported books, under the jurisdiction of the Mesa do Desembargo do Paço in Rio, struggled to keep up with requests. As royal officials recognized, more and more books and pamphlets with «antipolítico» messages circulated within the city and in other areas of Brazil (Neves 1992)<sup>(5)</sup>.

When it came to news of constitutions and revolutionary upheavals, the Intendant and other officials in Rio were especially concerned with sources that were regular and not dependent on the ability to read French. Beginning in 1808 London had come to serve as a base for a number of Portuguese-language newspapers, including Rocha Loureiro's *O Portuguez*, cited above, and Hipólito José da Costa's *Correio Braziliense*, that offered critical perspectives on royal policies and actions (Lustosa and Silva 2017; Almeida 2016). In response, royal officials worked to prevent the circulation of both journals, on the one hand, and to counter criticism and promote representations of its policies and actions using the royal press on the other. A new *Impressão Régia*, founded in Rio in 1808, printed official justifications for the transfer of the court and anti-Napoleonic pamphlets, many of which were first published in Portugal, that affirmed the political legitimacy of the old regime. Beyond the royal press, beginning in 1811 the crown sponsored the publication in London of *O Investigador Portuguez* to counter Costa's challenges to royal policy. Royal officials also appealed to Costa himself with the promise of some sort of subsidy in exchange for ending his «disertações de Cortes» and

---

(4) "Livros impressos em idioma Frances" submitted by Manoel Silva e Companhia [1817], Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), Desembargo do Paço Caixa 171, Documento 40. See also Caixa 170 Documento 75 for José da Silva Lisboa's annotations on a list submitted by Luís Nicolau Dufreyer in 1818, Silva Lisboa had doubts about the circulation of Benjamin Constant's *Cours de Politique Constitutionnelle* (1815) because the book sustained "doutrinas de moda sobre constituições, liberdade de culto, e do prelo." The reference to the *Histoire* is mostly likely that by Juan Sempere y Guarinos, a Spanish defender of Enlightened reform who also criticized Spanish constitutionalism. See Herrera Guillén (2007).

(5) Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, "Ofício ao Conde da Barca", Bahia, 3 March 1817, Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Ms. I-28, 31,34.

comparisons of the «antiga Constituição Portuguesa» and «a actual constituição Ingleza» (Schultz 2001: 118-119).

Yet, as was the case with the spread of news by word of mouth, royal officials came to acknowledge that they could not stop entirely the circulation of news in print. Throughout the 1810s, as police intendency records indicate, the city's residents continued to «mandar a buscar as gazetas», including Costa's *Correio*, and to read or listen to news of constitutions and of popular political action taking shape elsewhere in the Atlantic world (Schultz 2001:110-119; Slemian 2006: 82). Demands for «novas constituições», the intendant complained in 1818, had become a refrain for many «Gazeteiros e Periodicos»<sup>(6)</sup>. The «atrevida» constitutionalist mobilization in Rio in 1821 that culminated in the Assembléia da Praça do Comércio, with its demands for a new constitutional politics to take effect immediately, thus reflected both perceptions of the need to defend local interests and authority as well as, as one resident reported, ideas of representation, rights and freedoms «que se nutre com a leitura dos folhetos de Londres»<sup>(7)</sup>.

### **Constitutionalism and the *Correio Braziliense***

As royal officials in Rio recognized, among the city's residents the most widely disseminated of the London news journals was «o incendiario *Correio Braziliense*». That periodical's efforts to, as José da Silva Lisboa complained, «despertar no povo idéias de Cortes» and overturn the status quo were formulated by an editor who had enjoyed at least some of the old regime's privileges but also suffered its wrath<sup>(8)</sup>. Born in 1774 in Colônia do Sacramento to wealthy family from Rio, Costa was, like many elite Brazilian sons, sent to the University of Coimbra to study law. Completing his degree in 1797, he then was sent on a crown-sponsored scientific mission to North America where he was

---

(6) Paulo Fernandes Viana, "Ofício ao rei comentando sobre a volta da Família Real para Portugal [...]", Rio de Janeiro, 8 November 1818, Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro), Ms. I-33,27,010.

(7) José da Silva Arêas, Rio de Janeiro, 17 March 1821, *Documentos para a história da independência*, 240.

(8) José da Silva Lisboa, 24 January 1816, Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), Desembargo do Paço Caixa 171, Documento 3.

to collect botanical specimens and information about agriculture and infrastructure. In Philadelphia, where Costa spent most of his time, he also became a freemason (Costa 2004; Buvalovas 2011). Although when he returned to Portugal in 1800 he was associated with the prestigious Arco do Cego printing house and its natural science project, his masonic activities, including those pursued on a brief visit to London in 1802, led to a trial before the Inquisition and two years of incarceration before he escaped across the Spanish border disguised as a servant and then made his way to London between 1805 and 1806 (Lustosa 2019).

At the time of the Napoleonic invasion and the transfer of the court, Costa thus was settled in London and ready to put into practice a new journalistic intervention into an equally novel state of affairs. To begin with, Costa argued that a free press was not only a principle to be defended but also a practice central to any sound reckoning with what the Napoleonic invasion and the transfer of the court meant for the Portuguese crown and its vassals across the empire. Recalling how «chegassem ao povo as notícias do que se passava em França, no tempo da revolução» Costa observed that the crown's efforts to restrict the circulation of news had the opposite of their intended effect. In Portugal the revolution ended up having «amigos». «[C]omo será possível occultar, nem ainda desfigurar aos Portuguezes», he then asked, «o que estão fazendo ali em Cadiz os seus vizinhos, os seus aliados, os Hespanhoes? Logo o melhor he explicar o que se não pode esconder» (*Correio* 1811: 666). For Costa, in other words, in 1811 it seemed likely that Portugal would either become a part of the French empire and/or have a neighbor that was part of the French empire or an independent constitutional monarchy. There was nothing to be gained in denying these potential outcomes, Costa insisted. Disclosure, in turn, would lay the ground for more reasoned responses to change.

Although, as his interest in a free press suggests, Costa often engaged directly in what he and contemporaries in Portugal and Rio came to describe as the creation of «opinião pública» by providing analysis and commentary, much of the twenty-nine volumes of the *Correio* consisted of regular reports on political events and developments in various European and American cities, transcriptions and translations of government documents from England, Portugal, Spain and France, and notices and translations from English pamphlets and the periodical press. Costa was also especially interested in disseminating documents from Spanish

America, above all Rio de Plata and Venezuela (Pimenta 2015). Costa's readers, then, were invited to not only assess Costa's own understanding of events and decrees but also draw their own conclusions about what the documents revealed about recent developments.

Thus, the October 1811 issue included a full translation of the draft of the Spanish Constitution and its «discurso preliminar». Costa did not advocate the adoption of the Spanish constitution in the territories of the Portuguese crown. Yet, contextualizing the documents for his readers, Costa wrote that they were «os mais importantes, que temos publicado, desde que o nosso periodico registra os acontecimentos notaveis da Peninsula» (*Correio* 1811: 52, 474, 493-520). As Costa explained over the next several issues of the *Correio*, the work of the Cortes and the draft Spanish Constitution were admirable because they defended a number of the political principles and practices that he had come to admire, most notably, and not surprisingly considering both his journalist endeavors and recent personal experience, the freedom of the press and the end of Inquisitorial censorship. Writing on debates in the Cortes on the abolition of the Inquisition, whose «instituição», Costa explained, «parece incompativel com a Liberdade de Imprensa, adoptada pela nação Hespanola», he reported that he had received «varias publicações a este respeito [...] que provam quanto a opiniaõ publica vai de acordo com a parte pensante das Cortes; e homens instruidos do Governo» (*Correio* 1812 (8): 677). As Costa also indicated, he admired the recognition of certain principles of civil and political equality across the empire, or what the Cadiz constitution referred to as «ambos os hemisferios» ("Plano de uma Constituição" in *Correio* 1811 (7): 496).

Yet the aspect of the Cortes' work and the draft constitution that Costa pointed to with most enthusiasm was its respect for established authority. Notwithstanding what critics decried as the constitution's radical nature, and its perceived borrowings from French revolutionary constitutions, Costa explained to his readers that «os principios, em que se fundam, existem nas leys, e costumes das Hespanhas, e que só na forma, e naõ na substancia, varia esta constituição das leys fundamentaes das diferentes monarchias estabelecidas nas Hespanhas» (*Correio* 1811 (7): 552). In other words, the legislation and constitution drafted in Cádiz, according to Costa, provided an example of innovation that was measured rather than radical and, most importantly in the wake of the French Revolution, offered a regenerated political order rather than

anarchy. It preserved what was legitimate in the old regime, namely the institution of the monarchy while, as Costa also explained, purging politics of the despotic practices – the excessive and secretive powers of ministers – that had corrupted that regime. As Costa argued later in 1821, «A causa principal deste systema geral de corrupção e de engano, em que El Rey se achava envolvido, éra a practica de ouvir em particular os conselhos de pessoas, que não tinham responsabilidade publica» and who disguised their self-interest as service to the king. In contrast, he continued, «O systema representativo traz com sigo a responsabilidade dos funcionarios publicos, incluindo os mesmos Conselheiros do Rey: em vez das intrigas secretas, haverá os debates publicos». In this way, he asserted, «nação conhecerá quem são os homens, que propõem medidas saudaveis, e quem promove, e por que meios, a ruina nacional» (*Correio* 1821 (26): 357).

Costa's defense of the monarchy was an instance of what Portuguese historian Zília Osório de Castro described as Portuguese constitutionalism's «racionalidade de base histórica» (Castro 1979: 176) Indeed, Costa was among the first to confront the French occupation with the imperative of an institutional legitimacy grounded in history. «Ninguem póde duvidar», he wrote in July 1808, «que a forma de Governo, em Portugal, foi estabelecida pelo Povo em Cortes, e a pessoa do primeiro Rey foi designada, e nomeada pelas mesmas Cortes, como o confessou D. Affonso Henriques, nas cortes de Lamego quando disse – Vós me fizestes Rey -». The utter illegitimacy of the French occupation, therefore, could not be obscured by «aquelles poucos Portuguezes, em Bayona», just as claims that Napoleon had conquered Portugal could not obscure the «seguranças de amizade» that inaugurated French rule (*Correio* 1808 (1): 131).

The bond between the people and the monarch also fortified what Costa, writing in 1810, had called «o justo meio entre o despotism, e anarchia» (*Correio* 1810 (5):75). Thus, the unfolding of revolutionary ideas and conflicts in neighboring Spanish America was, the *Correio* made clear to readers, a cautionary tale (Pimenta 2015). Reporting, in turn, on the republican insurrection in Pernambuco, Brazil in 1817, Costa concluded his disapproving assessment with reference to Richard II of England. «“Quereis vós matar o vosso Rey? Quem então remediará vossos agravos?”» the king had asked his rebellious subjects. The manifest need for some sort of arbitrating power, what Costa deemed a «maxima», was, he explained, «applicavel a todos os Governos; porque destruido o

Governo, quem ha de remediar os males e abusos da Nação?» (Correio 1817 (19): 105-06). Rather than tearing down government entirely, then, or adopting abstract theories, or cultivating popular resentments, the task for Luso-Brazilian leaders, according to Costa, was to forge reforms based on Portuguese historical experience and contemporary conditions. Instead of adopting the Spanish Constitution wholesale, they needed «observar o que os Hespanhoes fazem digno de imitação, ou applicavel a Portugal; e fazêllo tambem a tempo, e de bom grado» (Correio 1811 (7): 667). As Costa urged leaders to be cautiously mindful of tradition, he also insisted that the task at hand was urgent and that the stakes were high. For the misfortune of Europe, he wrote, did not stem from the changes brought about by the French revolution but rather from «a obstinada teima dos outros governos em não quererem admittir reforma em cousa alguma» (Correio 1811 (7): 667).

To Costa and other critics, however, it was such obstinacy that had seemed to prevail as the Napoleonic crisis and the Peninsular War drew to a close. Following the restoration of Fernando VII in 1815, Costa reported to his readers, supporters of the Cortes were persecuted, ministerial secrecy and incompetence returned, and imperial policies toward the colonies fomented civil war. Nor were there significant reforms in the Portuguese empire. In spite of raising Brazil to the status of a kingdom and renaming the European and American territories of the empire a United Kingdom, questions of the post-1808 structure of empire persisted. And from the perspective of Portugal, the defeat of Napoleon had led neither to the end of foreigners on Portugal's soil (although now they were mostly British) nor to the return of the king.

In 1820, however, when Spanish constitutionalism triumphed once again, Portuguese constitutionalists too mobilized and staged a successful constitutionalist rebellion in Porto. In the months that followed, constitutionalism quickly gained ground across Portugal. In Lisbon, the garrison called upon a newly formed provisional government to proclaim the Spanish Constitution of 1812 as the interim law of the land. Elected according to the procedures established in that constitution, the Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa then drafted the «Bases da Constituição» drawn, with only a few modifications, from the Spanish Constitution. As one deputy to the Constituent Cortes declared in a debate on the language of the preamble of the Portuguese draft constitution, he approved it in its entirety because he could see «que elle he tirado com pouca diferença da Constituição hespanhola,

e sobre tudo da Franceza de 1791; e tanto a Assembleia de Cadis, como a Assembleia Constituinte de França, se compunhão de homens os mais sabios do seu tempo» (*Diario* n.122 (1821): 1477). Other representatives, however, were more critical of what they perceived to be a radical version of popular sovereignty. Thus, for the new Cortes the applicability of Cadiz constitutionalism in the territories of the Portuguese crown and the imperatives of both transformation and tradition remained, as Costa had argued they should be, topics of debate and scrutiny.

In Brazil in early 1821, as mobilization of Portuguese troops and residents in Bahia and in Rio secured the crown's recognition of the constitutionalist movement and a promise to pledge allegiance to the future constitution of the Portuguese Cortes, the means and venues for debating the monarchy's political future also changed. The end of prior censorship, the transformation of the *Impressão Régia* into the *Imprensa Nacional* and several new presses in Brazil all contributed to an unprecedented wave of pamphleteering that surpassed that of the Napoleonic war only a few years earlier. In Rio de Janeiro, where a single issue of the *Correio Braziliense* sold for 1\$280, book sellers distributed extensive lists of relatively inexpensive imported and locally published works including the *Constituição Hespanhola em Portuguez* and *Catechismo Politico Constitucional, ou analyse da Constituição Espanhola adequada as circunstancias de Portugal* (Lustosa 2019: 78-83, 120-126; "Noticia" [1821]; Camargo and Moraes 1993).

As the above titles suggest, as a theoretical and practical source of inspiration for the Portuguese Cortes and its «Bases», the Spanish Constitution and its innovations were at the center of the first months of constitutionalist politics in Rio de Janeiro. Similar to the way in which Costa had read the work of the Spanish Cortes years earlier, constitutionalist pamphleteers celebrated the end of the despotism of royal ministers and the restoration of an uncorrupted relationship between the people and the king. They insisted on the place of Catholicism, purged of its own Inquisitorial aberrations, in the new political order. They claimed their project to be one of restoration of an historically defined political legitimacy embodied by the Cortes. The text of the Spanish Constitution itself, as we have seen, was also sufficiently accessible to those who organized the April assembly that they had come to embrace it as an organizational tool. Whether residents had read the constitution in the *Correio*, read more recently imported or printed copies,

or, certainly in the case of many, simply heard some commentary about it, it inspired mobilization in defense of national sovereignty and a new constitutionalist regime in Lisbon.

Yet the Assembléia da Praça do Comércio might also be seen as the high point of the influence of the Spanish constitution in Brazilian political culture. Although leaders of the constitutionalist movement that began in Porto cited the Spanish constitution as a bulwark against radicalization, on both sides of the Atlantic there were those, including Costa, who criticized the Spanish constitution for its affinities with French revolutionary constitutionalism. The end of censorship and the expansion of print culture in Brazil also made alternative models of constitutionalism more accessible to interested readers. The *Constituição dos Estados Unidos da America* was on sale in Rio in 1821 for about half of the price of the Spanish Constitution (“Notícia [1821]). In September of 1822, in the context of the Brazilian declaration of independence, Costa also published a draft constitution for Brazil. Introducing the draft, Costa excoriated the «monstruosa» Portuguese Constitution written in Lisbon earlier that year for having embraced so completely «muitos dos desvarios does Hespanhoes». The error, Costa explained, had been the adoption of a single representative body that was too susceptible to «inovações prejudiciaes» that did not account for laws and customs. Accordingly, the *Correio*'s «Projecto de Constituição Política do Brazil» featured bicameral representation, a council of state consisting of two members from each province, and a house of representatives, elected by eligible citizens. The inspiration, Costa observed, was England, which enjoyed «um gosto de esplendor, de virtudes civis, de patriotismo, de prosperidade». Acknowledging the potentially aristocratic dimensions of such a form of institutional representation, and accusations that the *Correio* itself defended «principios aristocraticos», Costa countered by pointing to the example of the United States, which had adopted a bicameral representation, he explained, «como fructo da meditação e de principios» defended in the writings of John Adams, Benjamin Franklin and the Abbé du Pradt among others, hardly, Costa noted, «emissarios da Sancta Aliança» (*Correio* 1822 (29): 372-74). As Costa reiterated later that year, «a Segunda Camara ou Senado» would serve as a «corpo intermediario entre o Monarcha e os Representantes immediatos do Povo» and maintain «o justo equilibrio entre as pretensoes de um e outros [...]» (*Correio* 1822 (29): 566-67; Ferreira 2006: 10-11).

Costa's publication of a proposal for a constitution had been inspired by steps taken in 1822 by Prince Regent Dom Pedro that appeared to prepare the way for Brazil's independence. In response to measures adopted by the Lisbon Cortes, most notably the repeal of commercial regulations perceived to be at odds with the interests of peninsular merchants, the stripping of Rio de Janeiro's status as a political capital, and the recall of Dom Pedro to Portugal, support for Dom Pedro's residence and leadership grew, especially in Rio and surrounding provinces. In May 1822 Rio's city council had presented him with a petition to convoke a representative body that would evaluate the conditions for the union of Portugal and Brazil and whether and how the constitution drafted by the Lisbon Cortes would apply to Brazil. Indirect elections for 100 deputies from the provinces had been conducted. Married men and men at least twenty-five years old chose electors, who then chose provincial delegates. Although Dom Pedro intended that the Rio Assembly and the Lisbon Cortes would be able to maintain the integrity of the Portuguese Monarchy, with the Cortes poised to enforce its authority with force, local mobilization in favor of defending Brazilian «Liberdade» grew. Thus, in September Dom Pedro pledged to defend Brazil's independence<sup>(9)</sup>. As was the case in the Spanish monarchy, in Portugal and its territories constitutionalism had come to encompass both a promise of representation and impositions and limits that undermined American allegiance to the empire (Berbel 2008).

When convened the new assembly thus had the task of defining the political future of an independent Empire of Brazil. The well-educated and experienced deputies of the now Constituent Assembly received instructions from Dom Pedro to uphold the principle of the division of power and to avoid what he called the «teóricas e metafísicas» aspects of French constitutions (Falas 2019: 38). A number of deputies embraced the directive with recourse to the kind of jurisdictional arrangements Costa had advocated. In the draft constitution, published in 1823, legislative power was bicameral. Yet, if Costa had anticipated a debate about a single versus bicameral legislative body, in the Brazilian constituent Assembly, the most contentious question was the scope of the power of the Assembly as a whole vis-a-vis the crown. Would legislation passed

---

(9) «Representação do Senado da Camara do Rio de Janeiro, pedindo a convocação de uma Assembléa Geral das Provincias do Brasil», *Documentos para a história da independência*, 378-383.

by the Assembly require the emperor's sanction? Would legislation without his sanction be, as one representative suggested, an usurpation of «direito essencial e inseparavel do caracter sagrado do Monarcha, de que elle se acha revestido?» (*Diario da Assembléia* t.1 2003: 299). The draft offered provisional answers to these questions by establishing specific frameworks for the balance of power: legislative power was delegated to the General Assembly and the emperor «conjunctamente»; the emperor could «addiar» the General Assembly but «Nenhuma Authoridade» could prevent its members from meeting; certain types of legislation did not require his sanction. (*Diario da Assembléia* t.1 2003: 689-91).

Within weeks, however, what Dom Pedro perceived to be the Assembly's disposition to encroach upon his power led him to disband the assembly. In the following year, a counsel appointed by the emperor, including several former assembly deputies, drafted what would become the Constitution of 1824, the Brazilian political-legal framework until 1889. Some of its features bore a strong resemblance to the Assembly's draft: it defined as representatives of the «Nação Brasileira» both a general assembly and the emperor (*Constituição Política do Imperio do Brasil* 1824, Tit.3). While framework for elections thus resonated with Spanish constitutionalism, the constitution was also informed by more recent «projectos» that sought to curtail the exercise of popular sovereignty (Paquette 2011: 449-50). As Costa had as well, the new constitution drew on the ideas of Benjamin Constant and introduced a fourth power within governance, the «o Poder Moderador» of the emperor (Ferreira 2006: 6). Dom Pedro was thus both the head of the executive branch of government and the «Chefe Primeiro da Nação, e seu Primeiro Representante», responsible for the «mantenuação da Independencia, equilibrio, e harmonia dos mais Poderes Politicos» (*Constituição Política do Imperio do Brasil* 1824, Tit. 5, Cap. 1).

Just a few years into the decade of the 1820s the Spanish constitution's influence on Brazilian constitutionalism thus had been mitigated by Anglophone and continental influences. Monarchical authority had been reaffirmed. Still, in the previous years the Spanish Constitution had provided vassals of the Portuguese crown with both a crucial text and context for confronting and understanding the crisis of the old regime. Perhaps, above all, as its attentive and admiring critic Costa had suggested, the Spanish experience with constitutionalism offered some clarity in the bewildering wake of the French revolution and war

as people across the Luso-Atlantic world reckoned with challenges to the old regime (Adelman 2006). Political transformation, Costa had insisted, was destiny, but the embrace of national sovereignty, the rights of citizens, the abolition of the Inquisition and a free press did not mean that monarchy and religion would be displaced by the excesses of popular politics.

### **Fontes:**

#### **Manuscritas**

Arquivo Nacional (Rio de Janeiro), Desembargo do Paço, Caixas 170 and 171.

Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro). Marcos de Noronha e Brito, Conde dos Arcos, "Ofício ao Conde da Barca," Bahia, 3 March 1817, Ms. I-28, 31,34.

Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro). Rodrigo de Sousa Coutinho, "Ofício a Fernando José de Portugal remetendo exemplares de um impresso traduzido para o português sobre os crimes e desmandos da Revolução Francesa, para que ele os faça circular na Bahia," Lisbon, 25 August 1798, Ms. II-33,29,070.

#### **Impressas:**

*Autos da Devassa. Prisão dos Letrados do Rio de Janeiro, 1794* (1994). Niterói/ Rio de Janeiro: Arquivo Publico do Estado do Rio de Janeiro/ UERJ. *Constituição Política do Império do Brasil* (1824). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm).

*Correio Braziliense* (1808-1822). London. [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_periodicos/correio\\_braziliense/correio\\_braziliense.htm](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/correio_braziliense/correio_braziliense.htm).

Costa, Hipólito Jose da (2004). *Diário da minha viagem para Filadélfia (1798-1799)*. Brasília: Senado Federal.

*Diario da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823* (2003). Edição Fac-similar. 3 tomos. Brasília: Senado Federal/ Conselho Editorial.

- Diario das Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa*. (1821-22). “Debates Parlamentares”, <http://debates.parlamento.pt/catalog.aspx?cid=mc.c1821>.
- Documentos para a história da independência v.1* (1923). Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional.
- Falas do trono: desde o ano de 1823 até o ano de 1889 [...]* (2019). Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial.
- Ferreira, Silvestre Pinheiro (1976). *Idéias Políticas*. Rio de Janeiro: PUC/ Editora Documentário.
- “Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de Abril de 1821 na praça do comércio do Rio de Janeiro, escripta em maio do mesmo anno por uma testemunha presencial” (1864), *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 27, 271-289.
- “Notícia [...] Folhetos Constitucionaes que a mesma Loja [de Paulo Martins] acaba de receber de Lisboa pelo Navio Vasco da Gama” ([1821]). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- Ques são os bens e os males que podem resultar da Liberdade da Imprensa; e qual he a influencia que ells podem ter no momento em que os Representantes da Nação Portuguesa vão se congregar?* (1821). Rio de Janeiro: Imprensa Régia.
- “Súplica da Constituição” 23 May 1808 <https://www.parlamento.pt/Parlamento/PublishingImages/Paginas/Historia-Parlamentarismo/suplica.jpg>.

## Bibliografia

- Adelman, Jeremy (2006). *Sovereignty and Revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press.
- Almeida, Joselyn M. (2016). “London’s Pan-Atlantic Public Sphere: Luso-Hispanic Journals, 1808-1830”, in Leslie Elizabeth Eckel and Clare Frances Elliott (org.), *The Edinburgh Companion to Atlantic Literary Studies*. Edinburgh: Edinburg University Press, 45-58.
- Alves, José Augusto dos Santos (1992). *Ideologia e Política na Imprensa do Exílio. “O Portuguez” (1814-1826)*. Lisbon: Imprensa Nacional/Casa da Moeda.
- Armitage, David & Subrahmanyam, Sanjay (2010). “Introduction: The Age of Revolutions, c.1760-1840 – Global Causation, Connection, and

- Comparison”, in David Armitage and Sanjay Subrahmanyam (org.), *The Age of Revolutions in Global Context, c.1760-1840*. Basingstoke, Hampshire: Palgrave Macmillan, xii-xxxii.
- Berbel, Márcia Regina (2008). “A constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823)”, *Revista de Índias* v.68 (242), 225-254.
- Buvalovas, Thais (2011). *Hipólito da Costa na Filadélfia. Imprensa, maçonaria e cultura política na viagem de um ilustrado luso-brasileiro aos Estados Unidos (1798-1800)*. São Paulo: Hucitec Editora.
- Camargo, Ana Maria de Almeida & Moraes, Rubens Borba de (1993). *Bibliografia da Imprensa Régia do Rio de Janeiro 2 v*. São Paulo: Edusp/ Kosmos.
- Castro, Zília Osório de (1979). “A sociedade e a soberania. Doutrina de um Vintista,” *Revista de História das Ideias* 2, 171-230.
- Ferreira, Joao Pedro Rosa (2006). “O pensamento político de Hipólito da Costa”, *Cultura: Revista de História e Teoria das Ideias*, 22, 1-18.
- Herrera Guillén, Rafael (2007). *Las indecisiones del primer liberalismo español. Juan Sempere y Guarinos*. Madrid: Biblioteca Nueva.
- Hespanha, António Manuel (2008). “Sobre o signo de Napoleão. A Súplica constitucional de 1808”, *Almanack Braziliense*, 7, 80-101.
- Lustosa, Isabel (2019). *O jornalista que imaginou Brasil. Tempo e pensamento de Hipólito da Costa (1774-1823)*. Campinas: Editora Unicamp.
- Lustosa, Isabel and Silva, Ana Claudia Suriani da (2017). “Hipólito da Costa, the Correio Braziliense and the Dissemination of the Enlightenment in Brazil”, in Constance Bantam and Ana Claudia Suriani da Silva (org.), *The Foreign Political Press in London. Politics from a Distance*. London: Bloomsbury, 51-72.
- Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das (1992). “Comércio de livros e censura de ideias: a actividade dos livreiros franceses no Brasil e a vigilância da Mesa do Desembargo do Paço (1795-1822)”, *Ler História*, 23, 61-78.
- « – » (2008). *Napoleão Bonaparte. Imaginário e política em Portugal, c. 1808-1810*. São Paulo: Alameda.
- Maxwell, Kenneth (1973). *Conflicts and Conspiracies: Brazil and Portugal, 1750-1808*. New York: Cambridge University Press.
- Monteiro, Tobias (1927). *História do império. A elaboração da Independência*. Rio de Janeiro: Briguiet.
- Paquette, Gabriel (2011). “The Brazilian origins of the 1826 Portuguese Constitution”, *European History Quarterly*, 41 (3), 444-471.

- Pimenta, João Paulo (2015). *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo: Hucitec Editora/Fapesp.
- Schultz, Kirsten (2001). *Tropical Versailles: Empire, Monarchy, and the Portuguese Royal Court in Rio de Janeiro, 1808-1821*. New York: Routledge.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da (2010). “A Corte no Rio de Janeiro: o perigo francês, o perigo espanhol e o poderio inglês”, in José Luis Cardoso, Nuno Gonçalo Monteiro, José Vicente Serrão (org.), *Portugal, Brasil e a Europa Napoleónica*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 297-321.
- Slemian, Andréa (2006). *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec Editora.

**REINOS DESUNIDOS:  
O CAMINHO PARA A INDEPENDÊNCIA NO CORREIO  
BRAZILIENSE**  
**DISUNITED KINGDOMS:  
THE PATH TOWARDS INDEPENDENCE IN CORREIO  
BRAZILIENSE**

JOÃO PEDRO ROSA FERREIRA  
Universidade NOVA de Lisboa, CHAM – Centro de Humanidades, FCSH  
jprferreira@fcsb.unl.pt  
<https://orcid.org/0000-0003-0860-2471>

Texto recebido em / Text submitted on: 31/05/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 21/12/2021

**Resumo:**

Este artigo procura esclarecer o papel do *Correio Braziliense* no processo de independência do Brasil. Acompanha-se a evolução das posições do periódico no espaço público desde a defesa da manutenção do império português, a viabilidade do Reino Unido de Portugal e do Brasil e as vantagens da união para a «classe mercantil», a burguesia comercial de cujos interesses é porta-voz, até ao esgotamento da fórmula. Quando as Cortes vintistas, cujos debates se revelam dominados pelos radicais, tomaram medidas tendentes ao regresso do Brasil à condição de colónia verificou-se uma mudança de estratégia e o *Correio* passou a orientar a opinião pública no sentido da independência, para garantir a unidade territorial e política sob uma monarquia constitucional. Em contraponto, apresentam-se as reações de periódicos liberais portugueses e as de defensores do absolutismo, como José Agostinho de Macedo e José Daniel Rodrigues da Costa, sobre a secessão brasileira.

**Palavras-chave:**

Independência do Brasil; Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves; Cortes vintistas; Hipólito da Costa; *Correio Braziliense*.

**Abstract:**

This article focuses on the role of *Correio Braziliense* in the independence of Brazil, following the evolution of the periodical's positions from the defense of keeping the Portuguese empire, the viability of the United Kingdom of Portugal, Brazil and Algarve, and the advantages thereof for the «mercantile class», the commercial bourgeoisie whose interests it advocates, until the quick exhaustion of the formula. When the radical Parliament elected on the wake of the 1820 Liberal revolution took action intended to reinstate Brazil as a colony, a change of strategy occurred in *Correio*: the paper began to mobilize public opinion towards independence, in view of assuring territorial and political unity under a Constitutional monarchy. In contrast it is also presented here the response to the secession of Brazil by other Portuguese Liberal newspapers and by notorious Absolutist supporters such as José Agostinho de Macedo and José Daniel Rodrigues da Costa.

**Keywords:**

Independence of Brazil; United Kingdom of Portugal, Brazil and Algarves; First Portuguese Liberal Parliament («Cortes vintistas»); Hipólito da Costa; *Correio Braziliense*.

**Introdução**

A inexorabilidade da independência do Brasil aos olhos do regime vintista ficou marcada pela frase proferida por Manuel Fernandes Tomás na sessão das Cortes de 22 de março de 1822: «Se o Brasil com efeito não quer unir-se a Portugal, como tem estado sempre, acabemos de vez com isto; passe o senhor Brasil muito bem, que cá cuidaremos da nossa vida» (apud Alexandre 1998: 619). Contudo, esta sentença, ditada pelo «patriarca da liberdade», que se tornaria emblemática, não aparece citada nas 63 páginas dedicadas pelo *Correio Braziliense* aos desenvolvidos resumos dos debates nas sessões das Cortes Gerais de Portugal, na secção Miscelânea do mês de abril de 1822. No resumo do dia 22 de março, relativo à discussão dos acontecimentos em São Paulo e às reivindicações de autonomia centralizada (Lustosa 2019:

232) apresentadas pela respetiva junta governativa – encabeçada por José Bonifácio de Andrada e Silva, irmão do deputado António Carlos Ribeiro de Andrada e Silva, representante daquela província brasileira em Lisboa –, transcrevem-se outros excertos do discurso de Fernandes Tomás, em resposta ao preopinante Moniz Tavares:

Que o Brasil se há de separar de Portugal, ninguém o pode duvidar: quando, é o que eu não sei: o que sei é que quando isto acontecer será um mal para ambos os Reinos; porém, males desta natureza recuperam-se pouco a pouco; os que não têm cura são os da degradação de uma nação. [...] é melhor que digamos adeus ao Brasil e que cuidemos dos nossos negócios; a minha opinião é que o Brasil desde já se desligue (à ordem, à ordem) e que fiquemos sós; venho a dizer que se o Brasil se quiser separar, que o faça; mas que, se os seus povos se querem ligar a Portugal, se sujeitem às deliberações que o Congresso determinar; e, se não querem estar por isto, que se desliguem, e tiremos daí o sentido: se o Brasil se quiser desligar, ninguém o pode embaraçar, pois que é um direito, que tem todo o povo, de escolher a forma de governo, que melhor lhe convier (C.B., XXVIII, 167: 404).

Quando o influente deputado, apesar de classificar a secessão do Brasil como «um mal para ambos os Reinos», afirmou, em tom de desafio próprio da retórica parlamentar «se o Brasil se quiser separar que o faça», reconheceu o direito do povo brasileiro a escolher a forma de governo que mais lhe convém, e concluiu «que se desliguem, e tiremos daí o sentido», a independência era já irreversível. Para Hipólito da Costa, o redator do *Correio Braziliense*, era a chegada a um ponto de viragem na sua intervenção na esfera pública (Habermas 2012: 187-256), impondo uma mudança na estratégia deste «periódico de resistência política» (Araújo 2008: 125-139) apostado em orientar a embrionária opinião pública luso-brasileira e, por conseguinte, na fórmula editorial (Chartier 2000: 14) subjacente: Hipólito deixou de defender a união entre Portugal e o Brasil e passou a pugnar pela independência brasileira (Paula 2001: 31).

Desde o início da sua publicação – sobretudo desde a assinatura dos tratados luso-britânicos de fevereiro de 1810 –, o jornal mostrou-se favorável à união entre o Brasil e Portugal. No entanto, já em junho de 1809 chamava a atenção para as razões de queixa do Brasil. No mês seguinte acusava o despotismo colonial de ser um obstáculo ao desenvolvimento económico brasileiro e de contribuir para a ruína de

Portugal. No número de abril de 1810 defendia o lugar do Brasil no âmbito de um império português em que todos os domínios gozassem da mesma distinção, sujeitos a leis comuns.

A primeira manifestação de cariz autonomista surgiu na edição de novembro de 1810, quando afirmou que a residência da Corte no Rio de Janeiro não teve como consequência a atribuição de qualquer lugar no governo a algum natural do Brasil, mantendo-se os altos cargos da Corte e da administração pública reservados em exclusivo aos «europeus», «estrangeiros» (a exceção veio a ser a nomeação de Paulo Fernandes Viana como intendente da Polícia do Rio de Janeiro). Na mesma ocasião, com um apurado sentido político e jornalístico, aproveitou para deixar um recado sobre «as circunstâncias atuais entre a Espanha e as suas colónias». Em junho de 1811 assinalou a morte do brasileiro José Joaquim Vieira do Couto, antigo procurador das Câmaras de Minas Gerais, «defensor dos seus naturais», que fora preso em Lisboa e deportado para a Ilha Terceira, nos Açores, por ocasião da vaga repressiva que se abateu sobre maçons e suspeitos de simpatias pelo liberalismo e pelos franceses, em 1810, e que ficou conhecida como a *Setembrizada*.

A elevação do Brasil a reino, com a mudança do nome da monarquia lusitana – doravante luso-americana – para Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, a 16 de dezembro de 1815, foi saudada no número de fevereiro de 1816 do *Correio*. Mas na secção Miscelânea da edição de abril de 1817 foi publicada uma carta denunciando sinais de insatisfação em Pernambuco perante atos de corrupção e abusos do general da Capitania. No mês seguinte, o periódico trazia a notícia da fracassada insurreição pernambucana, cujas causas atribuía não a «obra de intrigantes», mas sim ao descontentamento «generalíssimo» da «grande nação» – o Brasil – contra a administração militar e as instituições coloniais. A solução para estes males, apontava, não era a repressão, mas a reforma. Contudo, nos números seguintes, Hipólito da Costa recuou. Na edição de junho de 1817 demarcou-se de uma «rebelião» que nada, «nem os abusos», poderia justificar; no mês seguinte considerou a conspiração mal preparada e mal dirigida, sublinhando que «as reformas nunca se devem procurar por meios injustos». A condenação da revolta de Pernambuco esteve na origem de uma polémica entre o *Braziliense* e o *Correio del Orinoco*, órgão dos rebeldes da Venezuela fundado por ordem de Bolívar (Lustosa 2019: 182) que, até então, tinha apoiado. O número de 13 de fevereiro de 1818 do *Correio del Orinoco* inclui uma violentíssima diatribe contra Hipólito

da Costa, acusado de «contradizer os seus princípios» e de «deixar cair sobre os seus escritos um borrão quase indelével». Hipólito teria deixado cair os insurretos pernambucanos para que o rei «levantasse a proibição imposta ao seu periódico de ser introduzido e lido em Portugal» (*Correio del Orinoco*, 18: 1-2). A resposta do *Braziliense* prolongou-se por várias edições, até março de 1820 (Ferreira 2018: 204-205).

Após a revolução de 24 de agosto de 1820, o *Correio Braziliense* declarou-se consistentemente contra a separação do Brasil, que considerava a «cabeça do Reino Unido». Contudo, no número de setembro desse ano sublinhava que a manutenção do Reino Unido era de «interesse» para Portugal, mas apenas de «decoro» para o Brasil. E, logo a partir de outubro de 1820, denuncia o início de uma campanha «anti-Brasílica» em Portugal, com o objetivo de criar divisões entre as duas principais entidades do império português, de modo a fomentar uma união luso-espanhola. A adoção pelo novo governo de Lisboa da Constituição de Cádiz, a título provisório, na sequência do golpe da Martinhada, em novembro de 1820, foi considerada por Hipólito da Costa «um passo decisivo para a separação de Portugal do Brasil».

Depois desse passo sucederam-se outros apontando no sentido da separação da monarquia luso-brasileira. O radicalismo dominante nas Cortes vintistas ameaçava fazer regressar o Brasil ao estatuto de colônia, denunciava o *Correio Braziliense* em março de 1821. Dois meses depois argumentava ainda que manter a união era «prolongar vantagens mútuas». Porém, em janeiro de 1822, Hipólito da Costa manifestou a sua oposição às medidas tomadas pelas Cortes relativamente ao Brasil. Artigos publicados na secção Miscelânea desse mês alertam para a visão colonial corrente na Europa sobre as «nações ricas e poderosas da América». De novo lembrava o rol de queixas do Brasil pelo desprezo com que fora tratado pelos governos absolutistas e que se mantinha com o novo regime das Cortes, onde os assuntos relativos àquele território começaram a ser debatidos ainda antes da chegada a Lisboa dos deputados brasileiros. Dos 94 representantes ali eleitos, entre efetivos e suplentes, apenas 46 tomaram de facto assento nas Cortes (Lustosa 2000: 116).

Em março de 1822, o *Correio* avança uma proposta (decalcada da proclamação da junta governativa de São Paulo) de autonomia que visava preservar a união dinástica: dotar o Brasil de um governo central sob a autoridade do príncipe herdeiro D. Pedro. Perante o rebentamento de revoltas em algumas províncias e a ameaça de divisões suscetíveis

de mutilar o país, Hipólito da Costa aponta como objetivo estratégico a garantia da integridade do território brasileiro. Ainda assim, argumenta o periódico, a unidade não deveria ser imposta coercivamente, mas pela persuasão do interesse mútuo, conforme destaca no número de abril de 1822 – o mesmo que reproduz as declarações hostis de Fernandes Tomás nas Cortes, na mesma sessão em que pronunciou o fatídico «passe o senhor Brasil muito bem».

Por essa altura, já Hipólito chegara à conclusão de que o processo estava suficientemente amadurecido para a declaração da independência. Classifica como legítima a recusa do Brasil em obedecer às Cortes e classifica como «perniciosa» a permanência em Lisboa dos deputados brasileiros, cuja «energia» enaltece. Em junho de 1822 já não há espaço (nem tempo) para a conciliação. Os dois campos – das Cortes vintistas e da independência do Brasil em torno de D. Pedro – estão extremados: «Enfim foi preciso que chegasse o sistema constitucional para que os inimigos do Brasil pudessem propor retalhá-lo, desmembrá-lo, arruiná-lo, com a capa de justiça, de honra nacional e de conveniência» (C.B., XXVIII, 169: 700). A rematar proclama, referindo-se ao Brasil, que se «não lhe faz conta comprar a união, passará sem ela»:

Diz [o deputado José Joaquim Ferreira de] Moura que, se o Príncipe Herdeiro tem de ficar no Brasil, por tal preço não quer a união: responderam os mais deputados: Apoiado, Apoiado. A isto pode e deve responder o Brasil que ao preço de tornar a reduzir-se a colônia de Portugal depois de ter sido elevado à categoria de Reino, não lhe faz conta comprar a união, e passará sem ela (ib.: 708).

O compromisso por que se bateu o *Correio Braziliense* viria a ser plasmado na Carta Constitucional outorgada a Portugal em 1826 pelo rei D. Pedro IV, o príncipe que lançou o grito do Ipiranga no Brasil. Os princípios da Carta, incluindo o parlamento bicameral e um papel político efetivo reservado ao rei (que aquela Lei Fundamental institucionalizou com a designação de poder moderador), não diferem dos do «Projeto de Constituição Política do Brasil» (C.B., vol. XXIX, nº 172: 375-384), publicado em setembro de 1822, com uma exceção significativa: a base eleitoral. Hipólito da Costa quisera alargar o consenso nacional a camadas mais amplas da sociedade – daí não ter previsto o regime censitário, obstáculo à participação política de todos os cidadãos (Ferreira 1992: 130).

O *Correio Braziliense* cessou a publicação em dezembro de 1822, ao fim de 175 edições mensais ininterruptas. O seu redator, condecorado com a Ordem Imperial do Cruzeiro, instituída a 1 de dezembro de 1822 por D. Pedro I do Brasil, foi nomeado sucessivamente encarregado de negócios interino, cônsul-geral em Londres (20 de setembro de 1823), e conselheiro honorário da Legação do Império do Brasil junto do embaixador Caldeira Brant. Não desempenharia, contudo, os últimos cargos: morreu a 11 de setembro de 1823.

### **A lição de Pernambuco**

Em maio de 1817, um mês depois de ter publicado uma carta assinada «O Patriota Fiel» denunciando a existência de corrupção e abusos na capitania de Pernambuco (CB, XVIII, 107: 466-470), o *Correio Braziliense* noticia, em artigo intitulado «Revolução no Brasil», a eclosão da revolta pernambucana iniciada em março anterior, cuja causa atribui ao descontentamento «generalíssimo» do povo,

[...] porque é moralmente impossível que um país como o Brasil, crescendo todos os dias em gente e em civilização, ao ponto de constituir já uma grande nação, possa sofrer a continuação do sistema de governo militar, e das instituições coloniais (ib., 108: 577).

Os problemas detetados não podem ser resolvidos pela repressão, mas antes por uma profunda reforma da administração e das instituições. Cabe aqui notar – como foi salientado por comentadores coevos – que esta posição reformista foi substituída, nos meses seguintes, por uma condenação pura e simples da tentativa revolucionária, considerada injustificável na medida em que, sublinhava Hipólito, nada justificava a rebelião «nem os abusos», pois, afirmou – esquecendo os princípios da Declaração da Independência das 13 colônias britânicas da América do Norte e da própria Gloriosa Revolução de 1688 invocados noutras ocasiões, citando amiúde a autoridade de Blackstone (ib. III, 19: 633; Blackstone 1778: 67-68) –, «as reformas nunca se devem procurar por meios injustos, quais são os da oposição de força ao governo e efusão de sangue» (C.B., XIX, 110: 105).

Apesar de tudo, no número de julho de 1817, o redator do *Correio Braziliense* manifesta a esperança de que tanto o povo como o governo tirem uma «lição útil» do «acontecimento»: se o povo ficou a

conhecer que as revoluções não são o meio de melhoramento da nação, também esperamos, por outra parte, que o governo se aproveite do que sucedeu em Pernambuco para olhar com diferentes vistas para as causas remotas das revoluções [...] o remédio próprio e necessário é mostrar o governo sempre um desejo de melhoramentos progressivos, com o que, ainda quando se não realizem sempre, se conserva a massa geral do povo, e os *homens bons e espirituosos* da nação, consolados pelas esperanças de futuros mais prósperos (ib.: 107).

Refira-se a propósito a distinção estabelecida por Hipólito da Costa entre revoluções, rebeliões ou insurreições e conspirações, que se revelou importante meses mais tarde, quando se dedicou à apreciação do processo de Gomes Freire:

Quanto às conspirações (que distinguimos das rebeliões ou insurreições, por constarem estas de uma combinação de poucos indivíduos, sem fundamento em desgosto do povo) nunca são terríveis ao governo, porque nestas sempre a opinião da nação vai em apoio da autoridade legítima (ib.: 107-108).

A condenação dos «demagogos de Pernambuco» (ib.: 106) esteve na origem da polémica entre o *Correio Braziliense* e o *Correo del Orinoco*, acima referida, que se prolongou até março de 1820, com a publicação de uma extensa «Justificação do Correio Braziliense contra o Correo de Orinoco» (id. XXII: 614-624; XXIII: 641-650; XXIV: 67-78, 166-172, 265-272), com Hipólito da Costa a reiterar que a «sedição» pernambucana fora «obra do momento, parto da inconsideração e fruto do erro e da precipitação» (ib. XXIII: 285) e a acusar o seu interlocutor venezuelano de, «advogando abertamente a anarquia, [...] seja ignorância, seja maldade, as suas máximas são da mais perniciosa tendência, tanto para sua pátria, como para o resto do mundo aonde se lhe prestarem ouvidos» (ib. XXIV: 68; Ferreira 2018: 201-219).

### **O ponto de não retorno**

Porta-voz assumido dos interesses da burguesia mercantil atuante nos mercados servidos pelos portos brasileiros, com extensões em Lisboa, no

Porto e em Londres, onde editava o *Correio*, Hipólito da Costa dedicou-se, no rescaldo da revolta pernambucana, a concatenar a evolução política e as relações económicas, concluindo pela identificação explícita dos interesses comerciais de Portugal e do Brasil com a manutenção da união entre os dois reinos.

Não basta, em matérias de política, que se apele para os princípios honrados dos particulares porque é necessário tomar a natureza humana tal qual ela é: convém que se olhe para os interesses dos indivíduos, e neste sentido se dirigiu o governo de Portugal aos negociantes do Reino, lembrando-lhes o que perderiam em seu comércio com a revolta de Pernambuco. [...] É evidente que as conexões políticas entre Portugal e o Brasil devem ter por fundamento a reciprocidade de interesses e, sem esta, a conexão política deve necessariamente acabar mais dia, menos dia. A reciprocidade de interesses deve buscar-se no laço comum dos ganhos do comércio de uma e outra parte, o que se acha facilmente no consumo das produções de um no outro país. Mas se os vinhos de Portugal se não podem vender no Brasil porque ali se admitem todos os vinhos estrangeiros; e se o arroz do Brasil se não pode vender em Lisboa porque ali se admite o dos Estados Unidos, é claro que não pode haver interesse mútuo nas relações políticas de ambos os países, e uma separação vem a ser o efeito necessário dessa falta de previdência. Dirão que se conservará a união pela força. Mísero recurso! Que podem os exércitos contra os interesses permanentes das nações? O Brasil não poderá por muito tempo, vista a pequenez da sua população, comparada com o seu território, ser um país fabricante; logo a preferência dada às manufaturas de Portugal serviria de laço e de meio de união entre os interesses dos dois países (ib. XIX, 111: 206-208).

Mas o «Reino Unido» era já uma formulação retórica em vias de ser completamente esvaziada de conteúdo. Num esforço de propaganda do seu conceito de reciprocidade — que viria a ser acusado pelos opositores de pretender uma inversão da colonização — escreve Hipólito da Costa em janeiro de 1820:

Se no Brasil houvesse um gabinete imbuído das máximas da política americana [afastamento progressivo dos negócios políticos europeus e integração num bloco político constituído pelo Brasil, Estados Unidos e ex-

colônias espanholas, em que a circunstância de ser a única personalidade com dignidade real legitimada e reconhecida concederia ao monarca do Rio de Janeiro a precedência sobre os outros chefes de Estado], estas lhe fariam conhecer que era de seu interesse favorecer a indústria de Portugal e, longe de lhe impor as restrições que este dantes impunha ao Brasil, o trataria com a maior liberdade, porque nisso mesmo beneficiaria o Brasil. Os produtos de Portugal deviam entrar no Brasil livres de todos os direitos, e este seria novo laço que uniria Portugal ao Brasil; e para trazer a Lisboa, sem nenhuma coação, os produtos do Brasil, deveriam estes ter ali um porto franco, donde se espalhassem para o resto da Europa (ib. XXIV, 140: 86).

O desenvolvimento do processo político vintista, a orientação radical dos debates nas Cortes e as medidas do governo de Lisboa em relação à regência de D. Pedro no Rio de Janeiro determinaram o fim do Reino Unido. A secção Reflexões Sobre as Novidades do Mês, no último número do *Correio Braziliense* abre com o título «Reinos Desunidos do Brasil e Portugal» (ib. XXIX, 175: 593). O desfecho não era de todo inesperado. O corte com a burguesia mercantil do Porto e de Lisboa, que desde 1808 se contou entre aqueles cujos interesses o *Correio Braziliense* veiculava, foi brutal. A decisão das Cortes de enviarem uma expedição militar à Baía para submeter os independentistas serviu de pretexto para o rompimento das hostilidades:

Os negociantes portugueses, esperando ainda recobrar seu monopólio do comércio do Brasil (que lhes tornará somente com seu rei D. Sebastião) levaram vantagens às outras classes em recomendar medidas de força contra o Brasil; e o governo não foi capaz de refletir em que as instigações dessa mesma classe de negociantes, e pelo mesmo motivo, foram as que fizeram com que a Inglaterra perdesse as colônias que são agora os Estados Unidos e causaram o idêntico mal à Espanha, engodado seu governo com as ofertas de alguns milhares de pesos duros que lhe ofereceram os monopolistas de Cádiz (ib. XXVIII, 169: 709-710).

Em novembro de 1822, no penúltimo número, o *Correio* acentua a escalada da oposição ao poder colonial ao elogiar o gesto de sete deputados brasileiros que, com António Carlos de Andrada e Silva à cabeça, «recusando jurar a Constituição, como prejudicial e indecorosa

ao Brasil» (ib. XXIX, 174: 562), tinham fugido de Lisboa para Londres e dali passado ao Rio de Janeiro, justificando a evasão tanto por motivos políticos como por razões de segurança pessoal.

O passo que deram estes deputados, abandonando as Cortes, deve ter sumo peso e influência no Brasil; e suposto que eles assim obrassem, como declaram, por motivos públicos, nem por isso deixam as Cortes de Portugal de merecer grande reproche, pelo tratamento individual, que esses mesmos deputados tiveram em Lisboa. [...] As ameaças de assassínios, cartas anónimas e a conspiração mesmo contra a vida de alguns, de que houve denúncia, poderia talvez atribuir-se unicamente ao caráter da Nação, aonde o assassinio e os ataques atraíçoados são tão comuns; mas estes atentados, dirigidos contra as pessoas dos deputados do Brasil, provam que os facciosos de Portugal têm conseguido generalizar no povo sentimentos adversos ao Brasil, ao ponto de pensar em assassinar os legítimos defensores daquele país nas Cortes. Além de que um desses deputados, Andrada, atribui claramente esses projetos malvados a pessoas influentes, que maquinam em associações secretas [...]. Em conclusão, o tratamento que os deputados do Brasil receberam em Lisboa, quando não houvesse outras tantas causas, era por si só bastante para decidir o Brasil a nunca mais mandar seus deputados a Lisboa, levassem as coisas o caminho que levassem; porque nem os povos quereriam jamais nomear Representantes seus para os verem tratados com tanto desprezo, nem haveria quem quisesse tomar sobre si o encargo de tal Representação, quando dela, em vez de honra, só resultava ignomínia (ib.: 562-564).

Apesar de todo o esforço para manter pontes e apontar interesses comuns ao longo do processo conducente ao desfecho que o seu redator progressivamente veio a apresentar como inevitável, a última edição do *Braziliense* assume a rutura. Se dúvidas ainda persistissem, Hipólito da Costa faz questão de deixar expresso apoio à solução encontrada para desfazer o nó górdio da união doravante impossível:

Aprovamos mui cordialmente a declaração de Independência do Brasil; porque estamos persuadidos há muito tempo que já não havia outro meio de se conduzirem com regularidade e quietação os negócios públicos daqueles povos; mas ainda que esta declaração de Independência trouxesse consigo inconvenientes maiores do que lhe supomos, nenhum

desses seria tão grande como o mal de se conservarem os Brasileiros na incerteza de sua sorte política. A vacilação, a desconfiança, a sucessiva proposição de vários planos conforme as circunstâncias fossem mudando produziram uma fermentação continuada no espírito público, donde necessariamente viria a anarquia furiosa, que não poderia depois remediar-se senão com a introdução do mais funesto despotismo (ib. 175: 595).

No último texto antes do anúncio do fim da publicação, Hipólito da Costa assume já o tom de um estrangeiro indignado com a agressão militar de Portugal ao seu país e deixa uma derradeira ameaça às autoridades de Lisboa:

Os chapéus de Braga e as facas de Guimarães que não podem ir vender-se ao Brasil começam a despertar a gente, tocando-a por seus interesses, e os negociantes de Lisboa e Porto conhecerão também dentro em pouco tempo os lucros que tiram dessa guerra, que tanto têm aplaudido (ib.: 622).

O *Correio Braziliense* dava por cumprida a sua missão, deixando, à laia de testamento político, um «Projeto de Constituição Política do Brasil» (ib. 172: 375-384), uma «Coleção de Máximas Políticas» – entre elas a notável «Em ser feliz é que consiste a verdadeira liberdade.» (ib. 175: 589-592) – e uma análise pormenorizada da conjuntura política e económica do Brasil e da América (ib.: 604-625)<sup>(1)</sup>.

**«Quem se habitua a olhar para o seu inferior como escravo, acostuma-se também a ter um superior que o trate como escravo»**

Liberal, aderente aos princípios humanistas, designadamente através da sua destacada atividade maçónica, Hipólito da Costa não ignorava um mal que corroía a sociedade brasileira: a escravatura (Ferreira 2002: 385-389). A primeira referência ao «comércio de África» nas páginas do *Correio Braziliense*, logo em 1809, é fugaz. Mas se evita manifestar-se

---

(1) Sobre identidade de projetos de Hipólito da Costa e de José Bonifácio de Andrada e Silva para a política interna e externa do Brasil independente cf. Lustosa 2019: 234-245.

sobre o assunto – «[...] seria melhor não falar nisto [...]» – não hesita na condenação moral: «Se o governo do Brasil remediar este mal, os filantropos lhe perdoarão todos os mais» (ib. III, 14: 52). Em abril de 1814 volta ao tema da escravatura, repetindo a condenação moral: «[...] um mal para o indivíduo que a sofre e para o Estado aonde ela se admite; porém este mal não foi introduzido pelo governo atual, e a tentativa de o cortar pelas raízes imediatamente produziria sem dúvida outros males talvez de maiores consequências [...]» (ib. XII, 71: 608). Em dezembro de 1815, considera finalmente chegada a altura de enfrentar «o mal cara a cara»:

[...] estamos persuadidos, com Montesquieu, que a escravidão não pode ser útil nem ao escravo, nem ao senhor [...] o nosso periódico está cheio de clamores contra tudo quanto é autoridade arbitrária; temos mil vezes arguido que os povos do Brasil têm direito a gozar daquela liberdade racionável que consiste em não estar sujeito senão às leis, e não ao arbítrio dos que governam; etc. Ora como pode um senhor no Brasil gozar destes benefícios, quando tem debaixo de seu poder um escravo, para quem olha quase com a mesma consideração como para o seu cão ou o seu cavalo? Como é possível que o homem branco profira os seus desejos de gozar de liberdade, tendo ao pé de si o negro escravo em todo o rigor da palavra? Conhecemos bem que nos estamos explicando em linguagem um pouco forte, mas é chegado o tempo em que é preciso encontrar o mal cara a cara, e tanto o governo como o povo do Brasil devem olhar para a questão no seu verdadeiro ponto de vista (ib. XV, 91: 738-739).

Em Londres, Hipólito da Costa manteve estreitas relações de amizade com uma família de comerciantes brasileiros com interesses no tráfico negreiro (Lustosa 2019: 161) e foi por esse motivo violentamente atacado por Joaquim José Ferreira de Freitas nas páginas de *O Padre Amaro*, em 1820. Contudo, já depois de anunciada a independência do Brasil, o *Correio Braziliense* publicou um artigo que deixa claro o pensamento do seu autor.

É ideia contraditória querer uma nação ser livre e, se o consegue ser, blasonar em toda a parte e em todos os tempos de sua liberdade, e manter em si a escravatura, isto é, o idêntico costume oposto à liberdade. Seria a desesperada medida de um louco destruir de uma

vez a escravatura, quando ela, além de constituir parte da propriedade do país, está também ligada ao atual sistema da sociedade, tal qual se acha constituída. Mas, se a sua abolição repentina seria um absurdo rematado, a sua perpetuação num sistema de liberdade constitucional é uma contradição de tal importância que uma coisa ou outra devem acabar. Os Brasileiros, portanto, devem escolher entre estas duas alternativas: ou eles nunca hão de ser um povo livre, ou hão de resolver-se a não ter consigo a escravatura [...]. Negamos redondamente, e o provaremos quando for conveniente, que o Brasil deixe de ser igualmente rico quando não tiver escravatura, mas raciocinando mesmo nesta hipótese, que não admitimos, perguntamos: que preferem os Brasileiros, ser pobres, mas serem homens livres, com um governo Constitucional; ou serem ricos e submissos a governos arbitrários, sem outra constituição política que a que lhes prescrever o Despotismo?... A maior parte de nossos sentimentos e de nossas ações depende dos acidentes de nossa educação, e um homem educado com escravos não pode deixar de olhar para o despotismo como uma ordem de coisas natural... quem se habitua a olhar para o seu inferior como escravo, acostuma-se também a ter um superior que o trate como escravo (ib. XXIX, 174: 574-576).

Voltou ao assunto no último número do periódico para fazer uma profissão de fé: mais que não fosse «pelo grande benefício da abolição da escravatura», teria valido a pena a independência da América:

Como estas revoluções da América são agora fundadas nos princípios de liberdade, claro está que fica sendo incompatível com a existência desses governos a conservação da escravatura. Assim vemos que todos os governos da América Espanhola, imitando o exemplo dos Estados Unidos, têm já proibido o comércio da escravatura de África, como passo preliminar para a aniquilação total da escravidão; e o Brasil, pelas mesmas razões, há de necessariamente seguir a mesma linha de política: e eis aqui um bem de considerável magnitude, que procede não simplesmente da independência da América, mas dos princípios liberais em que se estribam os promotores dessa independência. [...] Quando da independência da América se não seguissem outras utilidades, bastava o grande benefício da abolição da escravatura, para que todo o homem filantropo aplaudisse tão faustos acontecimentos. As preocupações, o interesse mal entendido, as intrigas da Europa, poderão causar ainda

por algum tempo a confusão na América, mas os resultados finais da presente revolução são inevitáveis: eles virão porque são produzidos pelas ideias do século, e quando a liberdade fosse de todo expulsa da Europa, acharia um abrigo na América; assim como o achou na Europa, quando foi banida da Ásia (ib. 175: 614-615).

### **Exercício do contraditório: a independência do Brasil vista pelos periodistas liberais de Lisboa**

A imprensa publicada em Portugal desempenhou um papel ativo no progressivo esgarçar das relações entre a capital do império e a sua parcela mais extensa. A inépcia e/ou falta de vontade política da maioria dos deputados às Cortes para lançar pontes em vez de extremar posições ditou o resultado, esvaziando o próprio conceito de Reino Unido. Desde o início do processo vintista que os periódicos ecoavam as posições das diferentes facções, optando por três atitudes: os que se declaravam favoráveis a medidas extremas para manter a união dos dois reinos, *manu militari* se necessário; os que propunham uma via mais conciliatória, defendendo a persuasão como meio para procurar soluções políticas; e aqueles que, embora contrários à separação, reconheciam a sua impotência para impedir o desfecho considerado inelutável (Tengarrinha 2013: 344).

Apenas um periódico – de que foi publicado um único número – advogou abertamente a secessão: *O Brasileiro em Coimbra*, com data de 3 de abril de 1823, cujo redator foi Cândido Ladislau de Figueiredo, estudante quintanista oriundo da Baía, prontamente preso e logo expulso da cidade universitária (ib.: 345). Já *O Brasileiro em Portugal*, editado em Lisboa, em 1822, era um jornal absolutista cujos artigos se dedicavam a responsabilizar o governo vintista pela perda do Brasil, contrastando a desunião do império ocorrida sob o liberalismo com a unidade que o regime anterior conseguira manter. Respondeu-lhe o *Reforço Patriótico ao Censor Lusitano*, jornal pró-governamental publicado em Lisboa, em outubro de 1822, que insistia sobretudo na defesa da política brasileira das Cortes contra os ataques dos periódicos absolutistas nesta matéria (ib.: 342).

O acompanhamento circunstanciado do processo que levou ao desmembramento da monarquia luso-brasileira foi feito por Joaquim Maria Alves Sinval nas páginas do *Astro da Lusitânia*, publicado em Lisboa de 1820 a 1823. Como acontecia com frequência no periodismo

da época, as questões políticas tendiam a misturar-se com desafetos pessoais. Quando o deputado António Carlos de Andrada e Silva interveio nas Cortes por duas vezes elegendo como alvo da sua oratória o *Astro* – e declarando, da segunda, sentir-se visado por uma carta publicada no periódico –, Sinval respondeu, no número de 11 de junho de 1822. Mas a «enorme violência retórica» (Alves 2013: 239) do redator, dirigindo-se, até com referências racistas a uma «cabeça da negrinha», ao deputado paulista, visava mais longe e mais alto: o irmão de António Carlos, o «mano Zé Bonifácio», José Bonifácio de Andrada e Silva, a voz independentista que, do outro lado do Atlântico, mais influência tinha sobre D. Pedro:

Mas por que fatal consequência o sr. deputado Andrada insiste tanto em pugnar pela honra do Augusto Congresso, quando a julga menoscabada pelos jornalistas de Lisboa, ao mesmo tempo que defende ou guarda um profundo silêncio sobre os verdadeiros ataques que lhes são feitos pelos escritores do Brasil? Não deixaremos em silêncio todos esses insultos [...] escritos pela rebelde e traidora junta de S. Paulo, não faremos menção das sandices [...], dos aleives e testemunhos muito de propósito lançados nos anárquicos periódicos do Rio de Janeiro, debaixo da influência da súcia aristocrática, e falaremos, unicamente, do decreto de 18 de fevereiro, assinado pelo mano Zé Bonifácio, e pelo qual se mandam passar pela prévia censura do palácio todas as leis emanadas das Cortes. Um ataque tão injurioso e tão ofensivo ao Congresso ainda nós não encontrámos [...] nos anais dos delírios da espécie humana. Pois quem se persuadirá que o mano Zé e companhia tenham tantos conhecimentos do estado do Brasil, como todos os seus deputados juntos que concorrem para a formação das mesmas leis? Um tarelo em política e legislação, conhecer da conveniência, ou desconveniência, de uma lei feita em um Congresso por todos os representantes de uma nação! Assim mesmo, nem o sr. A. Carlos, nem algum outro deputado do Brasil, foi sensível a tamanha afronta [...]. O sr. Andrada, no progresso da discussão, arguiu quase todos os escritores de Lisboa de venais, ignorantes e anárquicos. Na verdade, o sr. Andrada é um – *non plus ultra* – de conhecimentos! É um prodígio! Feliz, e três vezes, a mãe que o pariu! Mas, apesar de tanta sabença, como provará o sr. Andrada que todos, ou quase todos, os escritores de Lisboa são venais? Se por tal fosse levado aos jurados [o que muito bem pode ser, porque a inviolabilidade não o autoriza a insultar

pessoa alguma], como provaria ele a sua proposição? Pelo preço que nos pertence, afoitadamente podemos declarar ao sr. Andrada que o preço de toda a sua geração (quando fosse objeto de compra e venda), ainda mesmo que na guia da balança entrasse o mano Zé, com a cabeça da negrinha, não seria bastante para nos fazer escrever o contrário daquilo que em nossa consciência sentíssemos [...]. Contudo, os escritores de Lisboa não são tão ignorantes que não previssem os acontecimentos do Rio de Janeiro [...] eles têm mostrado aos brasileiros quais são os projetos do mano Zé e companhia... (*Astro da Lusitânia*, N° 99, 1-2, apud Alves 2013: 238-239).

João Bernardo da Rocha Loureiro, redator de *O Portuguez*, mostrou-se ainda mais cedo desenganoado sobre a viabilidade da união entre Portugal e o Brasil. Pouco depois de regressar de Londres, Rocha Loureiro publicou, em março de 1822, *Exame crítico do parecer que deu a Comissão especial das Cortes sobre os negócios do Brasil*, uma reflexão altamente desfavorável sobre a forma como a questão brasileira estava a ser conduzida pelos deputados vintistas. Nas páginas do *Astro da Lusitânia*, Sinval censurou a Rocha Loureiro a diatribe anti-brasileira do *Exame crítico*, particularmente o ataque dirigido a José Bonifácio e à «matilha» que rodeia D. Pedro (Alves 2013: 243). Sinval acaba por eleger como alvo preferencial das suas recriminações o deputado António Carlos de Andrada e converge com Rocha Loureiro nas críticas a Hipólito da Costa, apontando o redator do *Correio Braziliense*, em junho de 1822, como um dos fautores da estratégia independentista contra o «espírito de colonizar» (*Astro da Lusitânia*, N° 93: 1). Quanto a Loureiro, as suspeitas sobre o secessionismo de Costa remontam à época da insurreição de Pernambuco, manifestadas logo em 1817 em *O Portuguez* (VIII, N° 43: 16), e reafirmadas no mesmo periódico no início de 1822, em que cola ao *Braziliense* o rótulo de «jornal da oposição» (ib. XII, N° 71: 433). Tentando defender uma causa impossível, a imprensa liberal portuguesa travou uma batalha perdida no debate sobre a independência brasileira (Alves 2013: 249).

### **Sarcasmos e provocações: o riso amarelo dos absolutistas**

A independência do Brasil foi difícil de digerir para os absolutistas, que aproveitaram o desmembramento do Reino Unido para assacar a responsabilidade pela perda da maior e mais rica parcela do império aos

liberais. José Agostinho de Macedo glosou o tema nos seus periódicos de combate, designadamente em *A Besta Esfolada* (Nº 18: 8; Nº 19: 14-15) e numa versão tardia do poema satírico *Os Burros, ou o Reino da Sandice*, em que avulta a frase fatídica de Fernandes Tomás: «Passe por lá bem senhor Brasil». Sucedem-se no excerto dedicado ao Brasil as referências jocosas ou mesmo insultuosas a Borges Carneiro, José Bonifácio, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o marquês de Loulé, D. Pedro, D. Maria II ou o primeiro-ministro britânico (*tory*) George Canning. A única figura isenta de tratamento satírico é D. Miguel, que «não faz conta» aos «Burros» envolvidos na «sandice» da independência brasileira.

Mais bem nos fez à causa da Sandice,  
do Fernandes<sup>(2)</sup> as brutas gritarias,  
o – *Passe per lá bem senhor Brasil* –  
E os couces, que o alvar Borges Carneiro  
Ao Príncipe atirava, e aos Brasileiros,  
Que todas as arengas Bonifácias<sup>(3)</sup>,  
E as somas todas, que gastou Roivides<sup>(4)</sup>.  
Com Jumentos vinte oito, em Trolha mestres,  
Nas Cortes Bestas cem, venci três anos:  
Estes, e os outros entretinha o Chefe,  
Como, outrora, o Corso o seu Senado;  
Aos primeiros conf’rindo as mores honras,  
E os outros lançando à margem todos.  
Assim como de Robespierre a morte  
Em França a queda da Sandice trouxe,  
Também a perda do Herói Fernandes,  
De nosso Império se seguiu a perda:  
Mas a consolação ao menos temos,

---

(2) Manuel Fernandes Tomás, dirigente da revolução de 1820 e deputado às Cortes Constituintes (1771-1822).

(3) José Bonifácio de Andrada e Silva, naturalista e estadista brasileiro (1763-1838).

(4) Alcuinha de D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812), conde de Linhares, secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, principal ministro do príncipe regente de 1796 a 1803. Chefe do «partido inglês», foi substituído nas boas graças de D. João por António de Araújo de Azevedo durante o período em que predominou o «partido francês», entre 1803 e 1807. Voltou ao poder nessa data e foi o mentor da saída da família real para o Brasil. Acompanhou a corte e continuou a ser o principal ministro no Rio de Janeiro até à morte.

Que, enquanto o Herói nosso padecia,  
O jumento Loulé<sup>(5)</sup> diariamente  
Vinte vezes d'El-Rei era mandado  
Indagar os progressos, que a ascarosa  
Doença nele, Burro, ia fazendo:  
E que, se o Infante derribara o Templo,  
O Marquês firmemente prometera  
De restaurar-nos procurar maneira. [...]  
O diabo do Miguel não nos faz conta,  
Nem o Pedro (a cá vir) nos serviria;  
Visto que pontapés dá nos *Congressos*:  
Mas como longe está, zurrar nos deixa,  
E da Pequena<sup>(6)</sup> é Canning<sup>(7)</sup> o Tutor,  
Albardados per ele antes sejamos,  
Já que ao Pedro, e Brasil também albarda;  
Pois feno (em caso mau) e asilo temos.  
(Assentam todos, uniformemente,  
Que jumentada igual nunca saíra  
D'humanos cascos, de tonéis de ponche.)  
Este é o maior brasão do Império nosso;  
Este dilata o Reino da Sandice,  
Dos Lusos ao saber bestial põe cunho (Macedo 1835: 270-272).

Outro autor de periódicos, entremezes e outros folhetos muito popular no final do século XVIII e no primeiro terço do século XIX, José Daniel Rodrigues da Costa, dedicou, já em 1825, após o reconhecimento oficial, por Portugal, da independência do Brasil, dois sonetos «Aos Americanos»:

Sábios Decretos são da Providência  
Os Castigos, que manda à humanidade,

---

(5) Agostinho Domingos José de Mendonça Rolim de Moura Barreto (1780-1824), 1º marquês de Loulé, conotado com o setor moderado do círculo de D. João VI, polarizou o ódio dos partidários de D. Miguel, acusados de envolvimento na sua morte – uma queda, em circunstâncias suspeitas.

(6) D. Maria II.

(7) George Canning (1770-1827), ministro dos Negócios Estrangeiros e primeiro-ministro britânico, antigo embaixador em Portugal.

Quando vê com tenaz perversidade,  
Até mesmo negar Sua Alta Essência:

Da cruel Anarquia a efervescência.  
Na América soltou toda a impiedade,  
Arrastou a velhice e a mocidade,  
O crime confundindo co'a inocência:

Tremei de um Deus irado, louca gente  
Abatei os soberbos pondenores,  
Vede que bem nenhum é permanente;

Dos génios revoltosos e traidores,  
É que se serve o Braço Onnipotente,  
Quando quer justificar os pecadores.

A que aspirais ainda, Americanos?  
Não tem sido feliz o vosso estado?  
Quando sonhou Brasil ser el[ev]ado  
A uma grandeza tal em poucos anos?

Não andáveis unidos, muito ufanos,  
Só por ver esse Reino melhorado?  
Acautelai que o faça desgraçado  
Essa porção de génios desumanos:

Novas filosofias esturradas  
Só servem de empestar a Sociedade,  
Deixando as coisas todas transtornadas;

Haja Religião e probidade;  
Sem isto, consequências desgraçadas  
Vão chamar sobre vós a tempestade (Costa 1825: 16-17).

Estes dois sonetos estão longe do registo jocoso, por vezes satírico, de periódicos como *Almocreve de Petas*, *Comboy de Mentiras*, *Barco da Carreira dos Tolos*, *O Espreitador do Mundo Novo*, *Hospital do Mundo*, *Câmara Óptica* ou, mais próximo no tempo, o *Avô dos Periódicos*. Aqui José Daniel

recrimina «a efervescência da cruel anarquia que na América soltou toda a impiedade» e o Brasil, elevado em poucos anos a uma grandeza de reino melhorado – a nostalgia do Reino Unido – deve acautelar-se das «novas filosofias esturradas», que «só servem de empestar a sociedade, deixando as coisas todas transtornadas». Para o conformista Rodrigues da Costa, que subiu na vida graças à proteção de Pina Manique e que dedicaria ainda muitos panegíricos a D. Miguel, os «americanos», ao separarem o Brasil do seu lugar natural, isto é, do império lusitano, atentaram contra a religião e a probidade – e «sem isto, consequências desgraçadas vão chamar sobre vós a tempestade». A perda do Brasil não foi só difícil de gerir. Foi difícil de digerir.

### **Conclusão: «alcançaram as Cortes de Portugal realizar a desmembração da antiga Monarquia»**

A instalação da Corte no Rio de Janeiro (1808) e o fim do monopólio português no comércio com o Brasil (1810) criaram as condições objetivas para a independência. A elevação do estatuto da antiga colónia e a fórmula jurídica de «Reino Unido» (1815) consagraram uma situação que já antes de setembro de 1822 era uma ficção (Ventura 2004: 164). Perante a inelutabilidade da separação, os deputados radicais dominantes nas Cortes vintistas enveredaram por uma fuga para a frente, tentando, num esforço meramente voluntarista, inverter um processo irreversível. O balanço apresentado no último número do *Correio Braziliense* dá conta disso mesmo:

Cumpriram-se em fim os prognósticos e alcançaram as Cortes de Portugal realizar a desmembração da antiga Monarquia Portuguesa, estimulando o Brasil, apesar dos desejos de união daqueles povos, a declararem a sua total independência e constituírem-se em nação separada de Portugal; porque não era possível que sofressem por mais tempo ser tranquilos espectadores da guerra civil, com que se intentava incendiar o Brasil, debaixo do aparente e enganoso nome de confraternidade e das palavras de igualdade de direitos, e com os factos, em oposição, tendentes a tornar a reduzir o Brasil a colónia de Portugal (C.B., XXIX, 175: 593).

A rutura teve consequências graves para a economia portuguesa e influenciou em larga medida o desfecho do triénio liberal (Vargues e

Torgal 1993: 69-70). As tentativas conciliatórias mediadas pela Inglaterra culminaram no Tratado do Rio de Janeiro, em 1825, pelo qual Portugal reconheceu a independência do Brasil e D. Pedro «anuiu» a que D. João VI «tomasse para a sua pessoa o título de imperador». Simbolicamente, o rei de Portugal «salvou a face»; mas o reconhecimento formal da legitimidade do novo império foi mais do que simbólica: contribuiu para poupar o Brasil ao destino das vizinhas ex-colônias espanholas, retalhadas em repúblicas encabeçadas por protagonistas de ocasião que deram origem à figura caricatural do caudilho latino-americano, cimentando a unidade política do imenso território brasileiro, objetivo estratégico que norteou a linha editorial do *Correio Braziliense*.

## Fontes

- Astro da Lusitânia* (1820-1823). Lisboa: Typ. de J. F. M. de Campos.
- Correio Braziliense ou Armazem Litterario* (1808-1822). Londres: W. Lewis; L. Thompson; R. Greenlaw.
- Correo del Orinoco*, 18 (1819), 1-2.
- Costa, José Daniel Rodrigues da (1825). “Aos Americanos”, in *Novo Divertimento para Meio Quarto de Hora*. Lisboa: Impressão de João Nunes Esteves.
- Loureiro, João Bernardo da Rocha (1822). *Exame critico do parecer que deu a Comissão especial das Côrtes sobre os negócios do Brasil*. Lisboa: s.n.
- Macedo, José Agostinho de (1828-1831). *A Besta Esfolada*. Lisboa: Typ. de Bulhões; Impressão Régia.
- « - » (1835). *Os Burros*. Paris: Na Officina Typographica de Casimir.
- O Portuguez ou Mercurio Politico, Commercial e Litterario* (1814-1822). Londres: T. C. Hansard.

## Bibliografia

- Alexandre, Valentim (1998). “O processo de independência do Brasil”, in Francisco Bethencourt; Kirti Chauduri (org.), *História da Expansão Portuguesa*, Vol. IV. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Alves, José Augusto dos Santos (2013). *Glória, Memória e Mito: o Periodismo Vintista (1820-1823)*. Porto: Media XXI.

- Araújo, Ana Cristina (2008). "Opinião pública", *Ler História*, 55, 125-139.
- Blackstone, William (1778). *Commentaries on the Laws of England*, Book I, Section 3. Oxford: Clarendon Press.
- Chartier, Roger (2000). "La Bibliothèque Bleue et son histoire", in Thierry Delcourt; Élisabeth Parinet (ed.), *La Bibliothèque Bleue et les Littératures de Colportage*. Paris: École des Chartes / Troyes: La Maison du Boulanger, 11-21.
- Ferreira, João Pedro Rosa (1992). *O Jornalismo na Emigração. Ideologia e Política no Correio Braziliense (1808-1822)*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica.
- « - » (2002). "Jornalismo e pensamento político", in Alberto Dines; Isabel Lustosa (ed.), *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, Vol. XXX, I, 371-402.
- « - » (2018). "O Correio Braziliense e a "pretendida conspiração"", in Míriam Halpern Pereira; Ana Cristina Araújo (coord.), *Gomes Freire e as vésperas da Revolução de 1820. Colóquio Internacional do Bicentenário*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 201-219.
- Habermas, Jürgen (2012). *A Transformação Estrutural da Esfera Pública*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Lustosa, Isabel (2000). *Insultos Impressos*. São Paulo: Companhia das Letras.
- « - » (2019). *O Jornalista que Imaginou o Brasil*. Campinas: Editora Unicamp.
- Paula, Sérgio Goes de (2001). *Hipólito José da Costa*. São Paulo: Editora 34.
- Tengarrinha, José (2013). *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*. Lisboa: Temas e Debates/Círculo de Leitores.
- Vargues, Isabel Nobre; Torgal, Luís Reis (1993). "Da revolução à contra-revolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O exílio político", in José Mattoso, *História de Portugal*, Vol. V. Lisboa: Círculo de Leitores, 65-87.
- Ventura, António (2004). "Da revolução vintista à guerra civil", in João Medina (dir.), *História de Portugal*. Vol. X. Amadora: Ediclube, 157-192.



**LIBERDADE E JUSTIÇA POPULAR.  
O CASO DA LEI DA LIBERDADE DA IMPRENSA (1820-1823)  
FREEDOM AND POPULAR JUSTICE.  
THE CASE OF THE PRESS FREEDOM LAW (1820-1823)**

JOSÉ SUBTIL  
Universidade Autónoma de Lisboa  
josesubtil@outlook.pt  
<https://orcid.org/0000-0001-7461-9461>

Texto recebido em / Text submitted on: 20/05/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 13/01/2022

**Resumo:**

A liberdade e a justiça foram temas muito debatidos nas Cortes Constituintes e Ordinárias do liberalismo *vintista*. Se o debate sobre a justiça incidiu sobre as opções entre juízes populares e juízes letrados, o debate sobre a liberdade centrou-se no seu abuso, respetiva criminalização e julgamento, ou seja, acabou por ligar a justiça à liberdade. Se os debates marcaram as fronteiras entre os deputados radicais, moderados e conservadores, assinalaram, também, dois dos maiores embaraços políticos para o novo regime se legitimar como diferente da monarquia corporativa: a representatividade do processo eleitoral e o apuramento dos conselhos de jurados. O presente texto aborda a emblemática Lei da Liberdade da Imprensa e o modelo especial de julgamento dos seus crimes cujo desfecho irá influenciar, de forma inovadora, o modelo de justiça da monarquia constitucional.

**Palavras-chave:**

Liberalismo; Vintismo; Liberdade; Justiça; Imprensa.

**Abstract:**

Freedom and justice were hotly debated in the Constituent and Ordinary Courts of *vintista* (1820-1823) liberalism. If the debate on justice focused on the options between popular and literate judges, the debate on freedom focused on its abuse, its criminalization and judgment, that is, it ended up linking justice to freedom. If the debates marked the boundaries between radical, moderate, and conservative deputies, they also pointed out two of the greatest political embarrassments for the new regime to legitimize itself as different from the corporate monarchy: the representativeness of the electoral process and the counting of the councils of *jurados* (jurors). This text deals with the emblematic Law of Freedom of the Press and the special model for the judgment of its crimes, the outcome of which will innovatively influence the justice model of the constitutional monarchy.

**Keywords:**

Liberalism; *Vintismo*; Freedom; Justice; Press.

**Introdução**

O objetivo central dos liberais vintistas (1820-1823) era instalar um sistema constitucional, diferente da monarquia tradicional que apelidavam, sistematicamente, de período despótico. Mas, em que é que os liberais se baseavam para designar o passado de despotismo? Fundamentalmente em três argumentos. O primeiro, na falta de liberdade que se traduzia na censura e repressão da produção, controle e divulgação das ideias. O segundo, no modelo de justiça que protegia os mais poderosos e seguia dogmáticas absolutistas e discricionárias. O terceiro, nas formas de representação elitista que não permitiam recorrer ao povo através de eleições, ou seja, um problema de falta de representatividade política que os liberais queriam resolver através de eleições mais alargadas.

A questão da liberdade, no que respeita à produção e circulação de textos, panfletos e oratórias, encontrou uma série de limitações porque se, por um lado, a circulação de ideias podia fomentar a adesão à revolução, por outro lado permitia que os contrarrevolucionários se pudessem manifestar, os arruaceiros conseguissem perturbar a ordem pública e as ideias mais radicais comesçassem a questionar a própria

monarquia. Estes focos de problemas, que a liberdade absoluta podia levantar, acabaram por condicionar o seu uso através da criminalização dos abusos e, posteriormente, replicaram os dispositivos repressivos anteriormente usados pelo absolutismo.

Quanto à justiça, as extremadas críticas contra a arbitrariedade da magistratura letrada não produziram alternativas exequíveis uma vez que a defesa dos juízes eletivos e dos jurados ficaria como testemunho da propaganda política porque, após a consolidação da Carta Constitucional (1842), o modelo de justiça voltaria a fundar-se nas magistraturas letradas, embora aceitando poderes residuais para os juízes de facto.

Sobre a representatividade política, a procura por fórmulas genuínas da vontade do povo, levando à realização de eleições para a escolha dos mais variados cargos, as modalidades adotadas não fugiram do modelo praticado no Antigo Regime, muito embora o alargamento da base de eleitores marcasse a diferença. Se as eleições para as Cortes Constituintes foram eleições indiretas, mediadas por filtros sociais tradicionais (Costa 2019), as eleições para as Cortes Ordinárias partiram das juntas eleitorais das freguesias para elegerem diretamente os eleitores.

A perceção, por parte dos deputados vintistas, dos problemas inerentes a estes três pilares do novo regime teve quatro momentos parlamentares emblemáticos, envolvendo o debate sobre as Bases da Constituição, a Lei da Liberdade da Imprensa, a Constituição e a Lei da Responsabilidade dos Funcionários Públicos<sup>(1)</sup>.

Mas foi no debate sobre a Lei da Liberdade da Imprensa que se manifestariam, pela primeira vez, as insuficiências estruturantes do novo regime por falta de um direito administrativo que pudesse ser usado pelo poder executivo, pela necessidade de retirar dos tribunais de justiça o julgamento dos crimes de abuso da liberdade, pela dimensão política dos conselhos de jurados e pela quantidade e qualidade do expediente

---

(1) O código sobre a responsabilidade dos funcionários públicos foi aprovado no célebre dia 13 de janeiro de 1823, para muitos deputados o dia mais importante depois da revolução liberal (24 de agosto de 1820). Percebe-se esta importância porque com esta responsabilização pretendia-se disciplinar a função do Estado onde se incluíam, também, os magistrados letrados que, por força da nomeação vitalícia, gozavam de privilégios excepcionais.

processual da pronúncia dos factos e da sentença dos crimes provados (Sousa 2010).

Se a historiografia Oitocentista se tem dedicado à importância do texto da Lei da Liberdade da Imprensa para a afirmação da liberdade política, do papel dos periódicos na formação da opinião pública (Tengarrinha 2013; Alves 2000), da luta ideológica da propaganda e suas consequências (ainda Alves 2005) e, especificamente, do processo de discussão parlamentar, o certo é que a «invenção» de um novo modelo de justiça, vanguardista para a época, assente em bases populares, não tem sido devidamente enfatizado, mesmo atendendo ao peso paradoxal que o modelo teve nas reformas posteriores da justiça, a de Mouzinho da Silveira (1832), a Nova Reforma (1837) e a Novíssima Reforma (1841).

Com o presente texto iremos analisar a formação e a eleição dos conselhos de jurados, as suas competências, a captura da justiça pelo poder legislativo através do Tribunal Especial de Proteção da Liberdade da Imprensa e referir uma das maiores inovações jurídicas, nunca mais experimentada na história da justiça, que foi a constituição de júris de jurados *de facto* e júris de jurados *de sentença*.

Para além da bibliografia de referência, serão utilizados alguns debates parlamentares, instrumentos normativos e legislativos, as Bases da Constituição, o projeto de Constituição, a Constituição de 1822 e a Lei sobre a Liberdade da Imprensa.

## O processo político e legislativo

O processo político e legislativo sobre a liberdade da imprensa está estudado por Diana Tavares da Silva (Silva 2019), podendo ser resumido da seguinte forma. Começa com uma comissão de censura<sup>(2)</sup>, a que se segue a promulgação da Lei da Liberdade da Imprensa (liberdade de «imprimir, publicar, comprar e vender nos estados

---

(2) Portaria de 21 de setembro de 1820. A comissão foi composta por dois censores régios do Antigo Regime (o padre Lucas Tavares e Sebastião Francisco Mendo Trigo), um professor do seminário do Patriarcado (Pedro José de Figueiredo), um clérigo crítico do absolutismo (José Portelli) e um magistrado liberal (João Vicente Pimentel Maldonado). Desta comissão saíram, mais tarde, os dois únicos presidentes do Tribunal Especial da Proteção da Liberdade da Imprensa, José Portelli e João Vicente Pimentel Maldonado.

portugueses quaisquer livros ou escritos sem prévia censura»), com a criminalização dos abusos e termina com outra comissão de censura<sup>(3)</sup>. Entretanto, com a outorga da Carta Constitucional, pelo decreto de 18 de agosto de 1826 os escritos sobre doutrina católica passaram a ir ao Desembargo do Paço, com licença dos Ordinários, e foram proibidas impressões que ofendessem o monarca ou a Infanta Regente, provocassem desobediência às leis e autoridades, fizessem acusações ou injúrias a particulares e funcionários públicos, contribuíssem para destruir as relações diplomáticas, ou ofendessem a moral e a honestidade pública. Permitia-se, além do mais, o exame “sisudo” de artigos sobre legislação política, civil, penal, económica ou sobre atos e crimes de funcionários públicos.

Os argumentos utilizados pelos liberais para adotarem estes dispositivos tão diferentes foram, no essencial, sempre os mesmos, ou seja, defender a ordem pública, impedir as críticas ao governo, evitar heresias e ofensas à religião e proteger os ataques pessoais.

O início do processo sobre a liberdade da imprensa coincidiu com o debate sobre a liberdade para aprovar as Bases da Constituição (Almeida 2012) o que acabaria por obrigar à elaboração de uma lei da imprensa, eliminando, por conseguinte, a censura. Os artigos 8.º, 9.º e 10.º das Bases da Constituição reconheciam a liberdade de pensamento e de expressão como «um dos mais preciosos direitos do Homem», com a ressalva da defesa da «ordem pública estabelecida pelas leis do Estado». Segundo estas orientações constitucionais não haveria,

---

(3) Em 13 de novembro de 1823 foram proibidas as assinaturas de jornais estrangeiros e dadas instruções ao Intendente Geral da Polícia e seus delegados para procederem às apreensões justificadas, para além da aplicação de multas e pena de prisão. Em 6 de março de 1824 é reposta a censura prévia pelos Ordinários e o Desembargo do Paço uma vez que o tribunal do Santo Ofício já tinha sido extinto. O responsável por estas medidas foi o ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, Manuel Marinho Falcão de Castro, que tinha desempenhado o cargo de Intendente Geral da Polícia. De notar, porém, que a fórmula usada pelo despotismo iluminado não seguiu só o modelo tripartido de censura, a censura “iluminada” (1768-1777) e a sua relação com o ambiente culto-mental da época pombalina (Araújo 2003) assentou numa particularidade orgânica. Os relatórios da Real Mesa Censória previam a permissão da edição e a proibição, mas, também, a possibilidade de reformulação dos textos, ou seja, uma orientação política fundada numa pedagogia orientada o que justificou o papel que a RMC irá desempenhar no ensino. É curioso que nenhuma das intervenções dos deputados vintistas se referiu a este modelo inédito de censura.

portanto, censura prévia e os abusos seriam julgados por um tribunal criado, para o efeito, pelas Cortes. O artigo 10.º, porém, atribuía o direito aos bispos católicos para censurarem, previamente, os escritos sobre os dogmas e a moral cristã.

Foi na sessão de 5 de fevereiro de 1821 (DG, n.º 32, de 6 de fevereiro) que o deputado Soares Franco leu o *Projeto de Lei sobre a Liberdade de Imprensa*<sup>(4)</sup>.

A tabela cronológica abaixo mostra que o debate ocorreu, sobretudo, durante dois meses (Dias 1978), nove sessões no mês de maio e outras tantas no mês de junho, num total de 18 sessões. Foram vários os momentos em que foi necessário recompor o texto devido a novas propostas apresentadas. Por outro lado, é necessário lembrar que os deputados se ocupavam de múltiplas tarefas e as próprias Cortes despachavam um expediente muito diverso e gerido pelas comissões especializadas (sobre a Comissão de Justiça Criminal, *vide* Subtil 1994) que tinham um papel central no funcionamento do Soberano Congresso<sup>(5)</sup>. As sessões eram interrompidas para várias atividades como leitura da distribuição das petições, memórias e ofícios, apresentação de projetos de decreto, requerimentos de instituições, representações, recepção de ministros e autoridades que vinham expor assuntos ou felicitar o Congresso, apologias à revolução e aos deputados, consultas dos tribunais do Antigo Regime, correio das câmaras municipais, dos juízes de fora e dos corregedores. É preciso ter em conta, portanto, que o debate sobre a liberdade da imprensa não fugiu a estes condicionalismos, o que explica certa demora na sua aprovação.

---

(4) O ano parlamentar das Cortes Constituintes iniciou-se a 24 de janeiro de 1821 e encerrou a 31 de dezembro para recomeçar em 28 de janeiro de 1822 e terminar a 4 de novembro. E, sobre o projeto ver: Subtil 1986.

(5) À Comissão das Comissões, criada em 30 de janeiro de 1821, competia-lhe a distribuição pelas comissões especializadas do enorme fluxo de requerimentos e petições que chegavam ao Congresso. Este movimento peticionário reforçou o poder do Congresso em detrimento do governo, a ponto de muitas queixas e pedidos acabarem por ser entregues diretamente aos deputados.

**Tabela cronológica do debate sobre a Lei da Liberdade da Imprensa**

<b>Sessão</b>	<b>Sumário</b>
5 fevereiro	Leitura do projeto de lei pelo deputado Soares Franco
7 fevereiro	Referência ao projeto e à liberdade de pensamento
14 fevereiro	Debate sobre a censura
3 março	O projeto segue para a Comissão de Legislação
30 abril	Manuel Fernandes Tomás chama a atenção do projeto
2 maio	A Comissão queixa-se da falta de um código criminal e de um código de processo criminal
3 maio	Debate sobre jurados
7 maio	Manuel Fernandes Tomás sugere uma Comissão para a redação final. Debate
9 maio	Debate sobre as penas
10 maio	Entrega do trabalho da Comissão de Estatística sobre a distribuição dos jurados
13 maio	Debate
19 maio	Debate e muitas emendas
21 maio	Discussão sobre abusos e penas
22 maio	Debate sobre o Tribunal de Recurso
1 junho	Lida a lei depois das alterações e novos arranjos
2 junho	Continua a leitura
5 junho	Debate sobre os jurados
7 junho	A lei volta à Comissão para corrigir a pena de prisão e sequestro
8 junho	A Comissão pede esclarecimentos. Debate sobre jurados
9 junho	Tema da pronúncia e acusação
15 junho	Questão da recusa de jurados e composição dos júris
16 junho	Aprovada a tabela da divisão dos conselhos de jurados
27 junho	A Comissão faz ajustes para se publicar a lei
28 junho	A lei segue para a Comissão de Redação das Leis
4 julho	Aprovação e publicação (ver <i>DR</i> , n.º 175, de 26 julho, a n.º 177, de 28 de julho)

Apesar de uma grande unanimidade em torno da liberdade de imprensa, é de realçar que a censura prévia foi defendida pelo deputado Manuel Agostinho Madeira Torres e que no debate das Bases da Constituição, o bispo de Beja, António Camelo Fortes de Pina, José António Guerreiro e António Pinheiro Azevedo e Silva a tinham também defendido<sup>(6)</sup>.

De notar, pela sua especificidade, que sobre a censura nas matérias religiosas, o deputado Manuel Fernandes Tomás argumentou que era necessário, apenas, que os pastores «pregassem as suas ovelhas, tanto com o exemplo como com a palavra; que este era o verdadeiro meio de fazer os homens bons» (Franco 1993).

### **A consagração dos tribunais populares de jurados**

O maior alcance político e jurídico da aprovação da Lei da Liberdade da Imprensa foi a sua influência no modelo judicial consagrado na Constituição de 1822 e, posteriormente, em toda a organização judicial do século XIX. Essa influência traduziu-se na formação de juizes populares, chamados juizes de facto ou jurados, aqueles que «juram para poder julgar», que viriam a assumir várias modalidades ao longo do constitucionalismo monárquico (Hespanha 2012; 2009; 2004; Subtil 2021). Foi no debate sobre a Lei da Liberdade da Imprensa, antes mesmo da apreciação do projeto constitucional, que o Soberano Congresso acabaria por consagrar o *jury*. Se o debate sobre a liberdade ficou moldado pelo debate das Bases da Constituição, o do sistema judicial viria a ser capturado pela Lei da Liberdade da Imprensa. O projeto da Constituição (Moreira 2018)<sup>(7)</sup>, apresentado às Cortes na mesma altura, defendia uma posição antagónica, a de que os juizes letrados deviam ser o modelo a seguir, pelo que a consagração constitucional dos jurados

---

(6) Em 21 de outubro de 1822 (DG, n.º 257, de 31 de outubro), as Cortes assumiam lacunas na Lei da Liberdade da Imprensa, colmatando casos omissos como a venda e divulgação de escritos impressos no estrangeiro que atacassem o Estado. E decidiram, também, que o promotor de justiça, nas cidades de Lisboa e Porto, fosse o mesmo dos tribunais da Casa da Suplicação e da Relação do Norte.

(7) São ainda referidos outros projetos entregues nas Cortes por diversos cidadãos, nomeadamente de José Maria Dantas Pereira, Manuel Gomes Quaresma de Sequeira, Máximo Pinto da Fonseca Rangel e Lucas de Sena.

alteraria, por completo, o projeto constitucional, a tal ponto que Manuel Fernandes Tomás, depois desta aprovação, concluiria que já não sabia nada sobre o futuro da justiça uma vez que se estava a «cortar as unhas tão rentes» à magistratura letrada (5 de outubro de 1822, *DC*, tomo VII, 695). O projeto da Lei da Liberdade da Imprensa entrou em discussão no dia 2 de maio de 1820 (*DR*, n.º 104, de 3 de maio), com a presença de quase todos os deputados, 91 em 100, e a importância da lei ficou, desde logo, marcada pelo tom político da Comissão da Redação ao afirmar que a liberdade de imprensa «se funda o apoio mais seguro do Sistema Constitucional (...) que ao homem se restitui um dos seus mais preciosos Direitos, e que a Religião mesma consegue um meio para ser depurada da superstição, e fanatismo».

Se este tinha sido o sentido geral das Bases da Constituição, o certo é que a grande maioria dos deputados admitiu, desde o início, a necessidade de criminalizar os abusos, isto é, consagrava-se um crime novo, de natureza política, a que acrescia a limitação da ausência de um código criminal e processual e a hostilidade à magistratura letrada do Antigo Regime. Estas três características proporcionariam a criação inusitada de magistraturas populares do tipo de jurados<sup>(8)</sup>.

A discussão englobou várias questões, a começar pela pronúncia da culpa, se caberia a um tribunal ou a uma junta de jurados e, depois, se a sentença pertenceria a jurados especiais ou devia ser processada e julgada pelos juízes de direito. E, no caso de ambos intervirem no processo, saber qual seria o papel dos juízes de facto e dos juízes letrados. A formação de culpa por parte dos bispos devia proceder ou preceder a censura? Seria necessário um tribunal de apelação ou de recurso para apreciar as sentenças dos jurados?

A intervenção do deputado Alexandre Sarmiento acabaria por se revelar determinante ao defender, sem nenhuma hesitação, o estabelecimento dos jurados, sendo corroborado por Bento Pereira do Carmo que chegou a afirmar, de forma incomum, que as *Ordenações* até já os admitiam, procurando, por este modo, evitar o choque da inovação jurídica.

---

(8) As Cortes criaram, em 23 de novembro de 1821, uma comissão para redigir um código criminal e um código de processo criminal, mas nada foi concluído. Pela lei de 14 de fevereiro de 1823 foram convidados juristas e sábios para entregarem nas Cortes, até finais de fevereiro de 1824, um projeto de código criminal conforme as Luzes do século. O mesmo aconteceu, pelo decreto de 3 de setembro de 1822, para o código civil e o código do processo civil.

Esta proposta, inédita no sistema de justiça, seria apoiada por vários deputados, destacando-se José de Bastos, José Peixoto, João Castelo-Branco e o crítico entusiasta da magistratura letrada, Manuel Borges Carneiro. O deputado Serpa Machado, sendo da mesma opinião, colocaria, porém, duas questões importantes, a saber: como se fariam as eleições para os jurados e como é que os júris iriam funcionar do ponto de vista processual. No final do debate, os jurados seriam aprovados numa votação que não deixava margens para dúvidas (86 votos contra 5).

No dia seguinte, 3 de maio (*DR*, n.º 105, de 4 de maio), começou-se a definir os lugares de estabelecimento dos jurados. Enquanto o deputado Soares Franco apontava as cidades de Lisboa, Porto e Coimbra, os deputados Francisco Pessanha, Alexandre Sarmiento e José Faria de Carvalho defendiam as sedes das cabeças das comarcas, e os deputados Serpa Machado, José Ferrão de Mendonça, Agostinho Falcão e João Castelo-Branco apontavam para as capitais de província. Contudo, as dificuldades técnicas para a escolha das sedes dos conselhos de jurados levaram o Congresso a pedir à Comissão de Estatística que apresentasse um plano de distribuição geográfica o que acabaria por consubstanciar a sede na cabeça de uma das comarcas que partilhassem eleitores para o apuramento dos jurados (ver Quadro I).

Mas a questão mais substantiva, a de se saber como deviam ser eleitos os jurados, quando e por quanto tempo, tinha a ver com a eleição dos eleitores, isto é, se deviam ser eleitos através de juntas de paróquia (freguesia) ou de comarca. Nesta matéria, os deputados tinham já um referente recente, a primeira experiência eleitoral, de dezembro de 1820, regulada pelas instruções de 31 de outubro e 22 de novembro de 1820 (Costa 2019) destinada a escolher os deputados às Cortes Constituintes. Mesmo assim, o Congresso pediu à Comissão de Estatísticas indicações sobre os totais dos colégios de eleitores por cada agrupamento de comarcas.

O essencial do sufrágio para a escolha dos deputados constituintes assentava nas juntas eleitorais, presididas pelo juiz de fora. Nas freguesias, estas juntas eram compostas por todos os cidadãos domiciliados e residentes, maiores de 25 anos e moradores na freguesia, sendo que por cada 200 fogos seria eleito um eleitor. Estes eleitores juntavam-se, na cabeça da comarca, para elegerem os eleitores da comarca para estes, depois, elegerem os deputados (Brochado 2020: 193-231)<sup>(9)</sup>. Foi, portanto,

---

(9) São disponibilizados 19 editais da câmara de Lisboa, entre 1 de dezembro de 1820 e 5 de outubro de 1822, desde registos de publicidade, obrigações dos juizes, dos escrivães e

este modelo que acabaria por ser adotado para a escolha dos jurados com adaptações condizentes à elaboração das pautas e aos sorteios para a composição dos júris.

Mas as dificuldades para recrutar juízes eleitos eram muitas, desde a enorme taxa de analfabetismo, que tolhia a formação destes contingentes e limitava as suas autonomias, até à desconformidade do espaço político por causa da imensa rede de freguesias, cerca de quatro mil, e de mais de 800 municípios, dos quais 228 tinham menos de 200 fogos e só 177 ultrapassavam os mil fogos (Manique 2020).

Não menos importante era a constituição das listas (pautas) a partir das quais se escolheriam os jurados, bem como o número dos vogais de cada júri. O acordo alcançado definiu que as listas se comporiam de 48 pautados e 12 suplentes de onde saíam o primeiro júri, de pronúncia dos factos, que devia ter nove vogais e a decisão ser tomada por 2/3. O segundo júri, de sentença, seria formado por 12 vogais, bastando nove para haver decisão. O acompanhamento destes júris caberia ao corregedor da comarca ou, na sua ausência, ao juiz letrado mais graduado. Em Lisboa pertenceria ao corregedor do crime da Corte e, no Porto, ao juiz do crime da primeira vara. Quanto aos mandatos, ficou aprovado que os conselhos de jurados acompanhariam uma legislatura o que faria com que, no futuro, as eleições para os deputados e os jurados coincidissem (ver Quadro II).

Sobre a fórmula encontrada para as pautas, o método consistiu no registo obrigatório de matrículas que ficavam à guarda das câmaras, atualizado no mês de maio de cada ano. A matrícula pertencia a cada cidadão, com pelo menos 25 anos de idade, em plena posse dos seus direitos e de reconhecida «probidade, inteligência e boa fama»<sup>(10)</sup>. A não inscrição acarretava sanções, multas e perdas de direitos. Era, portanto, a partir deste livro de matrícula que se formavam as pautas dos jurados efetivos e suplentes e se faziam bilhetes individuais para serem sorteados os membros de cada júri de jurados. No caso de se avançar

---

dos alcaides de cada um dos julgados da cidade, reuniões nas igrejas, ordens dos ministros para presidirem às eleições dos “Deputados das Cortes” e processamento da eleição da câmara de Lisboa (Carta de lei de 27 de julho de 1822).

(10) As condições para a escolha dos jurados vieram a ser mais exigentes a ponto de na Reforma de 1836 (Mouzinho da Silveira), incluírem ser cidadão, saber ler, escrever e contar, ter de renda 100 mil réis nas cidades e 50 mil nas vilas, não ter menos de 25 anos e mais de 60, e não morarem na comarca.

para julgamento, seria sorteado um segundo júri que se pronunciaria pela culpabilidade ou inocência do réu. Proferida a sentença, o juiz de direito determinava a pena a aplicar de acordo com a tabela de gravidade definida pelos jurados (ver Quadros IV e V).

O Quadro I dá-nos conta dos 18 conselhos de jurados, da sede dos mesmos e da junção de comarcas para comporem as juntas de eleitores, num total de 44 comarcas. Na grande maioria, 12 em 18 agrupamentos, cada conselho de jurados correspondia a duas comarcas (exceção para o Porto, uma só comarca, Alenquer e Portalegre com 4 comarcas, Guarda com 3 e Leiria com 5). Quanto aos eleitores, num total de 300, os conselhos estão repartidos em dois grandes grupos, um acima e outro abaixo da média de eleitores por conselho de jurados (16.7).

**Quadro I**  
Sedes dos conselhos de jurados no continente <sup>(11)</sup>

Sede do Conselho	Comarcas do Conselho	Junta de Eleitores
Alenquer	Alenquer, Santarém, Ribatejo, Torres Vedras	21
Aveiro	Aveiro e Miranda	12
Beja	Ourique, Vila Ruiva e Odemira com Beja	9
Braga	Braga e Barcelos	21
Bragança	Bragança e Feira	15
Coimbra	Coimbra e Arganil	21
Évora	Évora e Avis	9
Faro	Faro, Lagos e Tavira	9
Guarda	Guarda, Castelo Branco e Pinhel	21
Guimarães	Guimarães e Penafiel	21

(11) Quadros elaborados com base nas *Instruções, que devem regular as Eleições dos Deputados* (31 de outubro de 20), *Novas Instruções pelas quaes se deve regular a Eleição dos Compromissarios, Eleitores, e Deputados* (22 de Novembro de 1820) e da *Lei da Liberdade da Imprensa* (4 de julho de 1821). Acrescem mais três sedes de conselhos de jurados: Terceira com 18 eleitores (ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, S. Jorge, Graciosa, S. Miguel, Santa Maria e Terceira); Madeira com 9 eleitores (ilhas de Porto Santo e Madeira); e S. Tiago com 3 eleitores (ilhas de Santo António, S. Vicente, Santa Luzia, S. Nicolau, Sal, Boa Vista, Maio, Fogo, Brava e S. Tiago).

Leiria	Leiria, Alcobaça, Ourém, Tomar e Chão do Couce	21
Lisboa	Lisboa e Setúbal	30
Portalegre	Portalegre, Crato, Elvas e Vila Viçosa	12
Porto	Porto	18
Trancoso	Trancoso e Linhares	9
Viana	Viana e Valença	15
Vila Real	Vila Real e Moncorvo	15
Viseu	Viseu e Lamego	21

Uma distribuição por província, com a chamada total de freguesias e população, mostra, de acordo com o Quadro II, o total de eleitores por província que apuravam as pautas de onde seriam sorteados os conselhos de jurados. O total de eleitores para apurar os pautados era praticamente igual aos que escolhiam os deputados, com duas exceções, uma para Trás-os-Montes em que são 36 eleitores para os jurados contra 27 para os deputados, e a Beira com 78 contra 87, embora ambas as províncias mantenham o mesmo total de eleitores.

**Quadro II**  
**Províncias, comarcas e conselhos de jurados no continente**

Província	Capital	Freguesias	População	Comarcas	Conselhos	Eleitores para jurados	Eleitores para deputados
Minho	Porto	1.263	737.700	7	4	75	75
Trás-os-Montes	Vila Real	687	67.881	4	2	36	27
Beira	Viseu	1.207	219.189	11	5	78	87
Estremadura	Lisboa	480	169.537	11	3	72	72
Alentejo	Évora	353	82.915	8	3	30	30
Algarve	Faro	64	26.194	3	1	9	9
Totais	6	4.054	1.303.416	44	18	300	300

Significa isto, também, que as eleições para os deputados (Almeida 2016) coincidiriam com as eleições para os conselhos de jurados, embora as primeiras se fizessem na capital de cada província e as segundas na sede de cada conselho de jurado. Nas capitais (Lisboa, Porto, Vila Real, Viseu, Évora e Faro) os eleitores realizavam, por conseguinte, as duas eleições e, nas restantes sedes (12 ao todo), votavam primeiro na sede do conselho para apurar os jurados e, depois, na capital da província para os deputados. Como a data da aprovação da Lei da Liberdade da Imprensa já não coincidia com o início de uma legislatura, as primeiras eleições para os jurados ocorreram de imediato o que acabou, também, por as diferenciar do modelo seguido para a segunda legislatura. Deste modo, os primeiros conselhos de jurados foram eleitos por sufrágio indireto, a começar nas freguesias. Os eleitores das freguesias elegeram os eleitores comarcais que, reunidos na sede de cada conselho, elegeram os jurados.

Para as segundas eleições, que acompanharam as eleições para os deputados às Cortes Ordinárias, o modelo eleitoral foi alterado pela Lei de 11 de julho de 1822 e, também, pela Lei de 27 de julho de 1822 que definiu as regras para a eleição dos juízes ordinários e os oficiais das câmaras, fundamental para dar seguimento às escolhas dos juízes populares e, evidentemente, dos conselhos de jurados<sup>(12)</sup>.

De acordo com ambas as leis, podiam votar os cidadãos maiores de 25 anos (ou casados com, pelo menos, 20 anos) e serem votados os eleitores com rendas suficientes para se sustentarem, nascidos ou residentes há mais de cinco anos na província onde se faziam as eleições<sup>(13)</sup>. O sufrágio era direto, secreto e censitário. Não podiam votar os “filhos de família”, ou seja, os que viviam na companhia dos pais, os criados, os vadios, os membros das ordens monásticas e as mulheres (sobre Lisboa *vide* Antónia 2000: 47-53).

Como os Quadros II e III mostram, o conjunto de eleitores das comarcas de cada distrito é sempre inferior aos pautados o que nos pode levar a concluir, apesar de não termos dados sobre estas eleições, que a possibilidade dos eleitores se elegerem entre si era possível, mas nunca

---

(12) Para consultar os debates durante as sessões do mês de julho, ver *Diário das Cortes* em <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc>.

(13) Este quadro eleitoral seria interrompido com o golpe da Vila-Francada (27 de maio de 1823), sendo o Soberano Congresso encerrado (2 de junho) e restaurada a convocação das velhas Cortes com procuradores dos concelhos e representantes do clero e da nobreza (10 de junho e 19 de junho de 1823).

chegaria para apurar as pautas, obrigando, portanto, a eleger juízes de facto de entre os homens bons, maiores de 25 anos, residentes nas comarcas de cada conselho de jurados, «dotados de conhecida probidade, inteligência, e boa fama». Para além dos jurados eram, ainda, eleitos o promotor e um substituto do mesmo.

Vejamos, agora, como funcionavam os jurados e os procedimentos seguidos durante o processo de julgamento.

Em cada conselho de jurados eram formados dois tribunais, um, de juízes *de facto*, para decidir sobre a verdade dos factos, composto por nove vogais. E um outro tribunal, de sentença, composto por 12 vogais, sempre que o primeiro tribunal desse por provados os factos (ver Quadro III). Cada conselho era assistido por um juiz de direito que aplicava a pena de acordo com a tabela da sentença dos jurados. O promotor tinha por função pronunciar o crime ou aceitar a denúncia de particulares. Os 21 vogais dos tribunais eram sorteados de uma pauta de 48 jurados e de uma lista suplente de mais 12 jurados.

Assim, os recursos humanos afetos aos conselhos de jurados correspondiam a 300 eleitores, 1080 pautados, 378 vogais dos tribunais de conselhos de jurados, 18 juízes de direito e 36 promotores, num total de 1.812 envolvidos em cada apuramento eleitoral.

**Quadro III**  
**Apuramento e composição de cada conselho de jurados**

Pauta Efetiva	Pauta Suplente	Total Pautados	Vogais do Primeiro Conselho	Vogais do Segundo Conselho	Juiz de Direito	Promotor	Promotor Suplente
48	12	60	9 jurados	12 jurados	1	1	1

O processo judicial e administrativo iniciava-se com a acusação formulada ao juiz de direito, a cargo do promotor ou de qualquer cidadão<sup>(14)</sup>, seguindo-se uma reunião na câmara entre o juiz letrado, o escrivão, o promotor e o denunciante, se houvesse, destinada a formalizar o auto de delito. Depois, na presença de todos, o juiz de direito lançava numa urna os nomes dos 48 pautados e pedia a um menino para tirar nove nomes para o primeiro júri de jurados que, desde logo, eram convocados para receberem o exemplar do impresso

---

(14) Quando o crime indiciava delito contra o Estado, o juiz letrado obrigava-se a tirar três testemunhos, antes de proceder à prisão preventiva e sequestrar os exemplares publicados.

e ouvir o resumo do processo feito pelo juiz letrado. De seguida, os jurados retiravam-se para uma outra casa, presididos pelo primeiro vogal, para declararem se o impresso continha ou não motivo para ser considerado crime de abuso de liberdade de imprensa. Se a deliberação fosse negativa, o juiz dava por sem efeito a denúncia, e ordenava, no caso do putativo delito ter sido contra o Estado, a soltura do réu e o levantamento do sequestro. Se, porém, fosse positiva, o juiz de direito tinha que formar, usando o mesmo método, um segundo júri de jurados com doze vogais diferentes do primeiro. Este júri pronunciava a sentença e definia o grau do crime, não havendo apelo nem agravo da decisão, a não ser o recurso por erros processuais.

Como se pode depreender, a formação dos júris não era um procedimento fácil e a convocatória dos sorteados podia atrasar muito a reunião dos vogais e até mesmo obrigar a novos sorteios devido a ausências justificadas, obrigatoriamente apreciadas pelos pares para serem aceites e, naturalmente, poderem criar problemas nas substituições.

No plano penal, a Lei da Liberdade da Imprensa previa quatro tipos de crimes: contra a religião católica, contra o Estado, contra os «bons costumes» e «contra os particulares». Os primeiros englobavam a negação de dogmas ou a defesa de dogmas novos, a blasfémia ou a zombaria de Deus, dos Santos e Cultos. Os segundos, a prática de excitação dos povos à rebelião, a desobediência às leis e às autoridades, o ataque ao governo e difamações ou injúrias ao Congresso. Os terceiros, incluíam escritos contra a moral cristã ou estampas obscenas. E os crimes contra os particulares, abrangiam as imputações de factos sujeitos a procedimento judicial, o ódio, o desprezo público, o insulto e a ignomínia.

Cada crime era classificado em quatro graus de gravidade. Os Quadros IV e V dão conta destes delitos e penas.

**Quadro IV**  
**Delitos contra a religião católica e o Estado**

Grau	Contra a Religião		Contra o Estado	
	PENA DE PRISÃO	PENA PECUNIÁRIA	PENA DE PRISÃO	PENA PECUNIÁRIA
Primeiro	1 ano de prisão	50.000 réis	5 ano	600.000 réis
Segundo	8 meses	50.000 réis	3 anos	4000.000 réis
Terceiro	4 meses	50.000 réis	1 ano	200.000 réis
Quarto	-	50.000 réis	3 meses	100.000 réis

**Quadro V**  
**Delitos contra os bons costumes e os particulares**

Contra os Bons Costumes		Contras os Particulares	
Grau	PENA PECUNIÁRIA	PENA PECUNIÁRIA	Reparação civil
Primeiro	50.000 réis	100.000 réis	Com sentença dos juízes de facto
Segundo	40.000 réis	80.000 réis	Com sentença dos juízes de facto
Terceiro	30.000 réis	60 000 réis	Com sentença dos juízes de facto
Quarto	20.000 réis	40.000 réis	Com sentença dos juízes de facto

Como se pode constatar, os crimes políticos são os que manifestam maior severidade, seguindo-se os crimes religiosos, embora numa dimensão mais branda. Os crimes contra os costumes e contra os particulares não admitem pena de prisão e as reparações pecuniárias são de pouca monta pelo que podemos dizer que a Lei da Liberdade da Imprensa estava, sobretudo, focada em controlar a situação política e daí ter sido evitado o recurso aos tribunais de justiça pela desconfiança que os liberais alimentavam contra o sistema judicial do Antigo Regime.

### **Um tribunal político para controlar a Imprensa**

No seguimento do que já foi dito, a Lei da Liberdade da Imprensa criou, também, um Tribunal Especial de Proteção da Liberdade da Imprensa cujos membros eram nomeados pelas Cortes no início de cada legislatura. No plano da justiça, o Tribunal Especial de Proteção da Liberdade da Imprensa podia tomar conhecimento, por recurso, das sentenças proferidas pelos jurados no caso de nulidade processual ou quando o juiz de direito não aplicasse a pena correspondente ao crime pronunciado. O mais relevante, no campo legislativo, diz respeito à competência do tribunal para submeter às Cortes as dúvidas de interpretação jurídica e propor soluções. No âmbito executivo e administrativo, o tribunal devia apresentar, no início de cada legislatura, um relatório de balanço sobre o estado do uso e abuso da liberdade de imprensa, elencando problemas e resoluções.

Estamos perante um organismo que, embora tivesse o nome de tribunal, não foi criado para exercer nenhuma jurisdição específica, nem os seus vogais eram, obrigatoriamente, magistrados. A principal

missão do tribunal residia na competência para monitorizar a aplicação e exequibilidade da Lei da Liberdade da Imprensa e relatar ao poder político, de dois em dois anos, o estado da imprensa (processos julgados, cartografia das edições, produção editorial, identificação de autores, impressores, vendedores, distribuidores, redes de tipografias, livreiros, atividades de divulgação e importação de livros estrangeiros).

O trabalho de Isabel Graes (2017) esclarece-nos sobre a organização e funcionamento deste Tribunal Especial de Proteção da Liberdade da Imprensa. O primeiro tribunal, constituído em 19 de dezembro de 1821, mas só nomeado em 8 de janeiro de 1822, seis meses depois da aprovação da Lei da Liberdade da Imprensa, teve como local para reuniões uma sala no tribunal da Relação da Casa da Suplicação que lhe foi atribuída em 20 de fevereiro, embora o regulamento interno de funcionamento, aprovado pelas Cortes (21 de junho de 1822), apontava para um edifício próprio<sup>(15)</sup>. Foi formado por José Portelli (presidente), um oratoriano que tinha sido Reitor do Colégio dos Nobres, João Bernardino Teixeira, José Isidoro Gomes da Silva, Gregório José de Seixas e João Pedro Ribeiro, o único que era desembargador e tinha sido censor, mas, por ser deputado, foi dispensado<sup>(16)</sup>.

Na segunda legislatura, que começou em 13 de janeiro de 1823, compuseram o tribunal (decreto de 20 de dezembro de 1822) José Vicente Pimentel Maldonado (presidente) e José António Guerreiro, ambos bacharéis e deputados constituintes, Francisco de Assis Ferreira de Moura, cónego da Sé de Lisboa, José Portelli e D. André de Morais Sarmiento, clérigo e diretor do Seminário do Funchal.

Ao longo da primeira legislatura o tribunal reuniu 44 vezes, não cumprindo, assim, a regularidade semanal das reuniões regimentais e, durante a segunda legislatura, em 46 convocatórias, contamos 20 sessões em que nada foi decidido sobre a imprensa, apenas se leram ofícios e se acertaram orçamentos e, noutras oito sessões, nem sequer houve reunião

---

(15) *Vide* Regulamento do Tribunal Especial de Proteção da Liberdade da Imprensa (DG, n.º 159, de 9 de julho de 1822). Estava previsto um edifício no qual «haja Sala para as Sessões, quartos para as secretarias e Cartório, e casa para Livro de Porta. Cada huma destas Repartições terá os móveis necessários». As sessões seriam ordinárias e extraordinárias, sendo as primeiras com periodicidade semanal (quintas-feiras). O regulamento admitia relatores e votações à maneira dos tribunais do Antigo Regime, incluindo consultas às Cortes. Os ofícios do tribunal incluíam um secretário, responsável pela Secretaria, oficiais, um escriturário e um porteiro encarregue dos registos de entradas e saídas do expediente e de pessoas.

(16) Nomeação em 17 de dezembro de 1821 (DG, n.º 12, de 14 de janeiro de 1822).

por falta de quórum. Restaram, portanto, 11 sessões de trabalho específico o que evidencia, sem dúvida, a marginalidade do tribunal que, além do mais, nunca tomou conhecimento das denúncias apresentadas nos conselhos de jurados (ver, exemplo, em *DG*, n.º 59, de 10 de março de 1823).

O expediente do tribunal resume-se, em cerca de dois anos de atividade (a última sessão do tribunal ocorreu em 14 de março de 1824, mas, desde 27 de novembro de 1823, que já não funcionava), a sete recursos: em três reformada a sentença, em dois foi confirmada e em outros dois rejeitada, um por não caber no âmbito do tribunal e outro por se referir a uma sentença, por injúria, da Casa da Suplicação que o suplicante admitia ser matéria do Tribunal Especial de Proteção da Liberdade da Imprensa. Não se conhece nenhum relatório sobre o estado da imprensa, nem sobre o funcionamento dos conselhos de jurados, processos e expediente.

## **Conclusão**

A Lei da Liberdade da Imprensa constituiu um caso singular onde confluíram, ao mesmo tempo, os grandes temas da identidade do liberalismo e da regeneração do sistema político e, por conseguinte, se exteriorizaram as dificuldades para concretizar a prática da liberdade, a reforma da justiça e a representação popular (Almeida 2010). Se os institutos jurídicos aprovados no vintismo não tiveram viabilidade, o certo é que os princípios e soluções institucionais acabariam por enformar o poder judicial da monarquia constitucional por duas ordens de razão. A primeira, relacionada com a definitiva preponderância dos juízes letrados e dos tribunais de justiça dominados pelo modelo oficial do Estado. A segunda, com a mitigação do contágio popular na esfera da justiça devido às novas orientações políticas do cartismo, à insuficiência do recrutamento popular e ao desgaste burocrático dos procedimentos administrativos.

Sobre a liberdade e os expedientes para a limitar pela censura ou pela criminalização dos abusos, ficou evidente o desconforto que os nossos primeiros liberais sentiram para lidar com a liberdade absoluta devido à fragilidade política e à falta de meios para responder aos ataques e às críticas políticas. Como a historiografia sobre a imprensa tem demonstrado, a produção e circulação de periódicos, panfletos e outros impressos

dirigidos contra o Estado Liberal acabariam por criar problemas de instabilidade e alimentar os movimentos contrarrevolucionários que o governo nunca soube monitorizar e controlar (Torgal 1980; Vargues 1998). Neste sentido, a Lei da Liberdade da Imprensa não resultou porque se tornou inoperacional do ponto de vista político e organizativo.

Foi a crítica e a desconfiança aos magistrados letrados do Antigo Regime, associadas à crença no princípio democrático (Hespanha 2019: sobretudo 102-118) que levariam os nossos primeiros liberais a importar o instituto dos jurados, de forma original, na medida em que foram criados juízes de facto e juízes de sentença. E as escolhas destes juízes passaram a ser feitas através de processos eleitorais numa evidente «democratização» da justiça em detrimento da magistratura letrada. A presença e a função do juiz de direito e do bacharel promotor nestes júris revelar-se-ia meramente instrumental, semelhante ao papel dos notários na certificação processual. O juiz letrado limitava-se a usar a tabela penal para concretizar a sentença e o bacharel promotor da justiça a proceder à abertura e ao fecho dos autos de denúncia.

A emergência deste modelo de justiça popular influenciaria profundamente a alteração ao projeto constitucional, provando que o grupo de deputados que aprovou a Lei da Liberdade da Imprensa acabaria por decidir o texto final da Constituição e adotar não só os jurados como outros tipos de juízes populares, justamente para diminuir e controlar o poder das magistraturas letradas e dos tribunais de justiça (Castro 2002).

Contudo, a criação dos conselhos jurados ao implicar o recurso a um sistema eleitoral fundado em juntas e em votações, mas, também, no apuramento de pautas e sorteios aleatórios, evidenciaria as fragilidades do liberalismo quanto aos recursos humanos e logísticos para dinamizar a mudança da justiça e do regime político.

Embora a mudança se tenha tornado inevitável por causa da institucionalização do novo crime de abuso da liberdade de imprensa, de natureza política, apesar de ter podido ser resolvida pelos tribunais de primeira e segunda instância que existiam no sistema de justiça, não o foram porque a desconfiança endémica sobre a justiça tradicional acabaria por condicionar os deputados constituintes a criarem tribunais especiais para desempenharem a função política no controlo da imprensa. Mesmo que esta institucionalização tenha sido efémera, episódica e revertida após a imposição definitiva da Carta Constitucional (1842) até à implantação da República (1910).

## **ABREVIATURAS**

DC – Diário das Cortes.  
DG – Diário do Governo.  
DR – Diário da Regência.

## **FONTES**

*Diário da Regência e Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional, desde o n.º.1, de 1 de janeiro de 1821 até ao n.º. 153, de 30 de junho de 1821 (a mudança de título dá-se a partir do n.º. 37, de 12 de fevereiro de 1821). Trata-se de uma publicação sucessora da Gazeta de Lisboa que interrompeu a publicação em 30 de dezembro de 1820.

*Diário das Cortes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821 e 1822 [Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>].

*Instruções, que devem regular as Eleições dos Deputados, que vão a formar As Cortes Extraordinarias Constituintes no Anno de 1821* (31 de Outubro de 1820).

*Novas Instruções pelas quaes se deve regular a Eleição dos Compromissarios, Eleitores, e Deputados das Cortes Extraordinarias* (22 de Novembro de 1820).

*Projeto da Constituição Política da Monarquia Portuguesa*, Diário das Cortes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822, 3-18. [<https://books.google.pt/books?id=DAxQAAAAYAAJ>, 123-138].

## **BIBLIOGRAFIA**

Almeida, Isabel (2012). *A ideia de liberdade em Portugal: do contratualismo absolutista às sequelas do triénio vintista*. Coimbra: Almedina.

Almeida, José Pedro (2016). “A evolução do Direito de Sufrágio na história Constitucional Portuguesa”, *Observatório Político* [on-line], WorkingPaper#65 [Disponível em <http://www.observatoriopolitico.pt>].

Almeida, Pedro Tavares (2010). “Eleitores, voto e representantes”, in Fernando Catroga & Pedro Tavares Almeida (coord.), *Res Publica*.

- Cidadania e Representação Política em Portugal. 1820-1926*. Lisboa: Assembleia da República, 60-89.
- Alves, José Augusto dos Santos (2005). *Glória, memória e mito: o periodismo vintista (1820-1823)*. Porto: Media.
- Alves, José Augusto dos Santos (2000). *A Opinião Pública em Portugal (1780-1820)*. Lisboa: Edual.
- Antónia, Natália (2000). “A eleição da primeira Câmara Constitucional de Lisboa”, *Cadernos Arquivo Municipal*, 4, 47-53. [[http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/14/011\\_doc14.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/14/011_doc14.pdf)].
- Araújo, Ana Cristina (2003). *A Cultura das Luzes em Portugal, Temas e Problemas*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Brochado, Adelaide (2020). “Revolução Liberal: testemunhos evocativos de atos eleitorais (1820-1822)”, *Cadernos do Arquivo Municipal*, 2a Série, 14 (julho-dezembro 2020), 193-231. [[http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/14/011\\_doc14.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/14/011_doc14.pdf)].
- Castro, Zília Osório de (dir.), Cluny, Isabel e Pereira, Sara Marques (coord.) (2002). *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*. Lisboa: Assembleia da República, Edições Afrontamento (2 volumes).
- Costa, Joana Filipa Pereira (2019). *A primeira tentativa liberal em Portugal: o processo eleitoral vintista de 1822*. Coimbra: Faculdade de Letras (dissertação de mestrado, policopiado).
- Dias, Augusto da Costa (1978). *Discursos sobre a liberdade de imprensa no primeiro parlamento português (1821)*. Lisboa: Estampa.
- Graes, Isabel (2017). “Sobre a liberdade de imprensa e a efémera tentativa vintista”, *Revista de Teoria e História do Direito*, n.º 3, setembro, 135-156.
- Hespanha, António Manuel (2019). *Uma monarquia constitucional: a Constituição monárquica oitocentista*. [S.I.]: Edição do Autor, Kindle-Amazon.
- Hespanha, António Manuel (2012). “O constitucionalismo monárquico português. Breve Síntese”, *História Constitucional*, n.º 13, 477-526. [<http://www.historiaconstitucional.com/index.php/historiaconstitucional/article/view/341>].
- Hespanha, António Manuel (2009). *Hercules Confundido, Sentidos Improváveis e Incertos do Constitucionalismo Oitocentista: o caso português*. Curitiba: Juruá Editora.
- Manique, António Pedro (2020). “A Génese da Rede Concelhia Moderna, As reformas concelhias Oitocentistas e o modelo espacial

- do Liberalismo”, in António Cândido de Oliveira e António Pedro Manique, *O Mapa Municipal Português (1820-2020), A Reforma de Passos Manuel*. Porto: AEDREL, 121-159.
- Moreira, Vital, Domingues, José (coord.) (2018). *Os Projetos da Constituição Portuguesa de 1822: relatórios do 3.º ciclo de estudos em direito*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Silva, Diana Tavares da (2019). “A liberdade de imprensa nas cortes vintistas: Discursos e representações dos deputados eclesiásticos”, *Revista de História das Ideias*, vol. 37. 2.ª serie, 133- 166.
- Sousa, Jorge Pedro (2010). “Quando a modernidade bate à porta: a liberdade de imprensa em questão no Portugal do século XIX”, *Vivência*, Janeiro/Dezembro, 2-31.
- Subtil, José (1994). “A Comissão de Justiça Criminal e as Cortes Constituintes e Ordinárias (1821-1823)”, *Anais Série História*, vol.1, 169-249.
- Subtil, José (2021). “Juizes populares e juizes letrados no liberalismo. Portugal (1820-1841)”, *Janus.net, e-journal of international relations*, Dossiê temático 200 anos depois da Revolução (1820-2020), dezembro de 2021, <https://doi.org/10.26619/1647-7251.DT0121.8>.
- Torgal, Luís Reis (1980). “A contra-revolução e a sua imprensa no vintismo: notas de uma investigação”, *Análise Social*, vol. XVI (61-62), 1.º-2.º, 279-292.
- Tengarrinha, José (2013). *Nova História da Imprensa Portuguesa: das Origens a 1865*. Lisboa: Temas e Debates.
- Vargues, Isabel Nobre, Torgal, Luís Reis Torgal (1998). “Da Revolução à Contra Revolução: Vintismo, Cartismo, Absolutismo. O Exílio Político”, in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 5 – *O Liberalismo*, coordenação de Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque. Lisboa: Editorial Estampa.



**ENTRE «RECIPROCIDADE DE INTERESSES»  
E «RECOLONIZAÇÃO»: O DEBATE NA IMPRENSA  
DO RIO DE JANEIRO, 1821/1822**  
**BETWEEN «RECIPROCAL INTERESTS»  
AND «RECOLONIZATION»: PRESS DEBATE IN  
RIO DE JANEIRO, 1821/1822**

CECILIA HELENA DE SALLES OLIVEIRA  
Museu Paulista/PPG em História Social da USP  
ceciliahelenaoliveira@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0003-0314-271X>

Texto recebido em / Text submitted on: 20/08/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 13/01/2022

**Resumo:**

Este artigo se propõe a discutir os modos pelos quais órgãos de imprensa, produzidos na Corte do Rio de Janeiro, entre 1821 e 1822, construíram narrativas para descrever e atribuir sentidos ao movimento de separação entre Brasil e Portugal. Parte dessas publicações valeu-se de expressões como «estado de Colônia» e «recolonização» para justificar e incentivar o rompimento com o Reino europeu. Outros periódicos, porém, mesmo indicando incompatibilidades entre propostas das Cortes e de províncias do Brasil, recusavam aquela premissa e a possibilidade de uma separação, até fins de 1822. A quase totalidade da produção historiográfica brasileira sobre o tema da Independência incorporou a «recolonização» como fato e não como versão política formulada por partidários da separação desde 1821, o que contribuiu para que uma interpretação, afinada com dirigentes da Corte do Rio de Janeiro, acabasse se transformando em

«evidência» histórica, repetida à exaustão até hoje. Que interesses e concepções estariam na base desse entendimento?

**Palavras-chave:**

Independência; Imprensa; projetos políticos; Historiografia; Memória.

**Abstract:**

This article aims to discuss the ways in which press organs, produced at the Court of Rio de Janeiro, between 1821 and 1822, constructed narratives to describe and assign meanings to the movement of separation between Brazil and Portugal. Part of these publications used expressions such as «Colony state» and «recolonization» to justify and encourage the break with the European Kingdom. Other periodicals, however, even indicating incompatibilities between proposals from the Courts and provinces of Brazil, rejected that premise and the possibility of a separation, until the end of 1822. Almost all Brazilian historiographic production on the theme of Independence incorporated «recolonization» as a fact and not as a political version formulated by supporters of the separation since 1821, which contributed to an interpretation, in tune with the leaders of the Court of Rio de Janeiro, ended up being transformed into historical «evidence», repeated to exhaustion until today. What interests and conceptions would underlie this understanding?

**Keywords:**

Independence; Press; political projects; Historiography; Memory.

**Introdução**

... entender a história como uma memória e perceber a integração que ocorre de maneira contínua entre a herança recebida e projetada até nós, e a reflexão a debruçar-se sobre esse passado, constituiu-se em questão e pareceu-me relevante para a aproximação do que é tomado tão-somente por historiografia. Esta poderia deixar ao leitor menos avisado a percepção de que o objeto mesmo sobre o qual ela se debruça – temas, fatos, agentes aí colocados – tem existência objetiva independentemente do seu engendramento no processo de luta... (Vesentini 1997: 18).

As interpretações sobre a Independência do Brasil, legadas pela historiografia produzida entre o século XIX e meados do século XX,

sofreram transformações profundas nos últimos trinta anos. A produção acadêmica desenvolvida em programas de pós-graduação mantidos por universidades públicas brasileiras (Carvalho 2007; Grinberg & Salles 2009; Marson & Oliveira 2013), aliada à organização de grupos de pesquisa, voltados para a formação histórica da nacionalidade (Jancsó 2003; Jancsó 2005; Oliveira, Bittencourt & Costa 2010; Berbel, Marquese & Parron 2010), possibilitou a complexificação dos questionamentos lançados sobre aquele período histórico<sup>(1)</sup>.

Adquiriram relevância pesquisas que discutem a emergência, no início do século XIX, na América portuguesa, de projetos políticos e de poder distintos da proposta de monarquia constitucional, identificando-se que, tanto a opção monárquica quanto a construção de um Império na América, impuseram-se a outras alternativas sem que estas deixassem de mobilizar segmentos da sociedade nos anos de 1820 e 1830 (Basile 2001 e 2004; Fonseca 2004; Bittencourt 2007; Oliveira 2017; Alves 2018; Leme 2020). Explorando e divulgando coleções documentais de natureza variada, inúmeros estudos revelaram um espectro de propostas políticas matizado e enraizado em diferentes segmentos da sociedade colonial, rompendo-se com a interpretação de que, à época, as relações sociais estavam pautadas em oposições binárias simplificadoras da própria dinâmica interna àquela sociedade (Neves 2003; Morel 2005; Lustosa 2000 e 2019; Leme 2009; Carvalho, Bastos & Basile 2014). Concomitantemente, o foco das atenções se deslocou da Corte do Rio de Janeiro para outras cidades e províncias, o que ensejou a compreensão espaço-territorial de manifestações e reivindicações que, por muito tempo, haviam ficado submetidas a um olhar fixado no Rio de Janeiro, valorizando-se a multiplicidade de circunstâncias que se verificaram, por exemplo, em Belém, em Salvador, no Rio Grande de São Pedro e nas regiões de Montevideu e Buenos Aires (Jancsó 2005; Pimenta 2015 e 2017).

O reconhecimento de que a Independência foi resultante de lutas políticas e do embate entre projetos simultâneos – muito embora divergentes em relação aos vínculos com Portugal e no que se refere à construção de uma nova nacionalidade na América – adveio, também, do desenvolvimento de investigações que, ao invés de privilegiarem o lugar do Estado e de sua organização, se voltaram para a produção

---

(1) Os argumentos que apresento nesta Introdução reúnem inferências que discuti em outros dois textos: Oliveira 2020b; Oliveira 2021.

econômica, as relações de trabalho e, notadamente, para a produção e irradiação da cultura e da cultura política (Feres Júnior 2009; Guimarães 2011; Morel & Ferreira 2006; Azevedo et al. 2009; Abreu et al. 2007). Menção especial merecem estudos e reflexões que, questionando profundamente o «atraso» e os aparentes desajustes entre a sociedade colonial e a configuração das relações de mercado, indicaram, ao contrário, a compatibilidade entre liberalismo e escravidão e o peso da chamada «segunda escravidão» no movimento de expansão da produção cafeeira no centro-sul e da produção açucareira no nordeste, polos de sustentação de grupos políticos e de pressão que acabaram por dirigir a configuração do Império e da monarquia nas primeiras décadas do Oitocentos (Franco 1968; Tomich 2011; Marquese & Salles 2016).

Cabe destacar, ainda, os estudos sobre o universo cultural e conceitual compartilhado pelos protagonistas da separação de Portugal e da organização do Império. Os inúmeros trabalhos que abordaram a imprensa da época e outras formas de manifestação literária e artística, a exemplo das obras editadas pela Tipografia Régia durante o período joanino e da produção da Academia de Belas Artes, trouxeram ao debate concepções e formas de entendimento que mostraram ampla circulação e apropriação de ideias de um lado e outro do Atlântico, bem como a difusão de referenciais de pensamento e ação políticos que encontravam no restante da América seus focos principais. As personagens que atuaram naquele período usaram, transformaram e reinterpretaram – segundo interesses, necessidades imediatas e projetos de longo prazo – argumentos, metáforas e premissas constitutivas dos discursos e narrativas da época, e que conformavam tanto no continente europeu quanto no americano experiências inéditas de definição e funcionamento de governos constitucionais e representativos (Marson & Oliveira 2013; Slemian 2009; Oliveira 2017).

Nesse sentido, a desvinculação da Independência a um evento singular, proporcionou a recuperação de sua dimensão como tema da política, tratado exaustivamente no âmbito das diferentes partes constitutivas do então Império português, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII (Lyra 1994). Além disso, ganhou força a compreensão da impossibilidade de investigar a Independência fora dos horizontes das revoluções liberais que ocorreram no final do século XVIII e no século XIX tanto na Europa quanto na América (Jancsó 2005; Pimenta 2009; Marson & Oliveira 2013). Vale dizer, o

movimento separatista integra os processos políticos, sociais e culturais que resultaram na formação das nações e dos Estados nacionais no mundo ocidental, o que não só aproxima os eventos que ocorriam na América portuguesa das demais experiências coetâneas como provoca o redimensionamento dos aspectos e problemas que os singularizaram.

No estágio atual dos conhecimentos, a Independência do Brasil desprezou-se da «História-memória nacional» que a articulava a episódios recortados – como a proclamação de 7 de setembro de 1822 –, a personagens e situações fragmentadas e, particularmente, a uma compreensão restritiva dos processos em curso no início do século XIX, pois estava associada ao marco cronológico e simbólico de uma «emancipação», transcorrida entre 1808 e 1822, que pouco ou quase nada parecia representar para a sociedade e a política à época. Mas, como observou Maria de Lourdes Viana Lyra

A ambiguidade do processo histórico da Independência e as contradições resultantes nas abordagens historiográficas, conferiram ao tema tal dubiedade ao ponto que o termo “Independência” é usado frequentemente com bastante reserva. Desde a forma – quase sempre entre aspas e com letra minúscula – ao conteúdo – a concepção de independência relativa, ante a condição permanente de dependência aos imperialismos externos – aos estudiosos do tema compete a tarefa contínua de recuperar ângulos, aspectos, questões ainda não abordadas ou insatisfatoriamente analisadas, discutindo sobre a nova forma de pensar a história da Independência... (Lyra 1992: 124-127).

Essas ponderações ganham maior amplitude quando se considera a solidez da cultura de história que desde o século XIX vem sendo produzida, replicada e banalizada em torno do tema. É o que demonstra uma investigação desenvolvida por João Paulo Pimenta e seu grupo de alunos (Pimenta et al. 2014). A meta foi confrontar conteúdos de livros didáticos, filmes, documentários, obras de historiadores, páginas na internet e entrevistas junto a segmentos sociais diferentes, compondo um mosaico de registros sobre a Independência e os caminhos pelos quais foi descrita e interpretada em todos esses veículos. O trabalho revelou que o tema faz parte de uma cultura de história, multifacetada e complexa que envolve a todos e que, em sua longa duração, mesmo sofrendo alterações, reduções ou se prestando a caricaturas banalizadas,

manteve sua força e eficácia. Ao lado dos inúmeros questionamentos levantados pela pesquisa, dois se revelaram mais significativos do ponto de vista dos argumentos que pretendo desenvolver neste artigo. O primeiro, diz respeito ao fato das fontes não acadêmicas (livros didáticos, documentários, entrevistas, por exemplo) terem se mostrado «recriadoras de conteúdos fortemente convencionais», reiterando-se a Independência como um confronto de cunho colonial, que opôs brasileiros e portugueses e que promoveu um desfecho conservador, associado à monarquia e a Pedro I. O segundo questionamento é mais instigante ainda: a investigação revelou que muitos historiadores se encontram igualmente enredados na mesma trama, atuando frequentemente a favor da fácil replicação de «verdades» anteriormente estabelecidas, mesmo diante de inúmeros estudos que há décadas contestam a memória consagrada (Jancsó 2005; Oliveira 2020b; Oliveira 2021).

O enredo histórico da Independência sistematicamente mencionado em inúmeros veículos de difusão, sobretudo digitais, fundamenta-se em versões inscritas em decretos e manifestos produzidos durante a Regência de D. Pedro, em periódicos e folhetos, editados no Rio de Janeiro e em outras províncias, e também na correspondência de diplomatas europeus e americanos, radicados na Corte do Rio de Janeiro (Bittencourt 2007). No entanto, na construção da narrativa e na projeção das personagens que se consolidaram e reverberaram desde o século XIX até à atualidade talvez nenhum registro se compare à *Fala do Trono* pronunciada pelo recém-aclamado Imperador quando da abertura dos trabalhos legislativos, em 3 de maio de 1823 (*Diário da Assembleia Constituinte*, Tomo 1: 15-18).

Naquela ocasião solene, D. Pedro dirigiu-se aos deputados provinciais para expor os motivos, as condições e a cronologia do movimento de Independência, associando-o diretamente à separação de Portugal<sup>(2)</sup>. Inscrevendo-o na dinâmica de uma luta política que opôs colônia e

---

(2) Durante as lutas políticas em curso no Brasil e em Portugal, entre 1821 e 1822, nem todos os protagonistas estabeleceram uma associação direta entre Independência e separação do reino europeu. Pelo contrário, a expressão «independência», especialmente para parcela da imprensa do Rio de Janeiro e das demais províncias da América portuguesa, representava a organização de um governo representativo e constitucional, sendo utilizada tanto por aqueles que apoiavam os objetivos da Revolução de 1820 quanto pelos que não concordavam com as premissas constitucionais das Cortes em Lisboa. Foram interpretações historiográficas do século XIX, a partir das afirmações de D. Pedro I e de outros agentes que selaram aquela associação (Oliveira 2020a; Bittencourt 2007).

metrópole, brasileiros e portugueses, D. Pedro reportou o início do movimento à chegada, em 1808, da família real de Bragança ao Rio de Janeiro, indicando a data da elevação do Brasil à condição de Reino, decretada em 16 de dezembro de 1815, como o marco da superação do período colonial. Sempre lidando com as imagens de que, naquele momento, o Brasil era uma entidade homogênea e unificada, submetida à autoridade da Corte fluminense, e que o Império era uma realidade tangível, D. Pedro responsabilizou as Cortes em Lisboa pela separação que os «brasileiros não desejavam», mas decidiram porque se viram vítimas de leis e tropas que visavam reconduzir as províncias à opressão e à «escravidão política»<sup>(3)</sup>.

... O Brasil, que por espaço de trezentos e tantos anos sofreu o indigno nome de Colônia, e igualmente todos os males provenientes do sistema destruidor então adotado, logo que o Sr. D. João VI ... meu Augusto Pai, o elevou à categoria de Reino pelo Decreto de 16 de dezembro de 1815, exultou de prazer ... O Brasil imediatamente [quando] em Portugal se proclamou a Liberdade ... gritou Constituição Portuguesa ... não esperando nunca ser enganado ... [Mas] fomos maltratados pelas infames Cortes de Portugal e pela Tropa europeia ... Eu Tomei sobre Mim proteger este Império... (*Diário da Assembleia Constituinte*, Tomo 1: 15).

Assumindo o total protagonismo do governo e do movimento separatista, em resposta a apelos feitos pelo «povo», ressaltou que os passos decisivos para a Independência foram: o «Fico», em 9 de janeiro de 1822, quando em defesa do Império português permaneceu no Rio de Janeiro, desobedecendo as Cortes em Lisboa; a expulsão de tropas portuguesas do Rio de Janeiro, em fevereiro desse ano; a atuação de um governo autônomo e empenhado em organizar recursos econômicos e militares para enfrentar as «ameaças» das Cortes, por ele liderado; a viagem a província de Minas Gerais, em abril de 1822, para derrotar o «arbitrio» do então governador; a viagem a província de São Paulo, em agosto do mesmo ano, para desfazer um «partido de portugueses e brasileiros degenerados afeitos às Cortes»; a

---

(3) A expressão «escravidão política» referia-se, na época, à submissão de homens livres a governos arbitrários e absolutistas. Foi usada por D. Pedro para sublinhar o arbitrio das Cortes de Lisboa em relação aos «povos» do Brasil. Sobre os significados do termo à época, ver: Arendt 1967.

proclamação da Independência no «sempre memorável sítio do Piranga»; e a coroação como Imperador, em dezembro de 1822. Fixava, desse modo, a data de 7 de setembro como sendo a da proclamação da Independência, às margens do riacho do Ipiranga, na província de São Paulo. Foi essa afirmação do Imperador que selou a memória do episódio e de sua própria figura como libertador.

Esse relato recuperava argumentos já utilizados em pelo menos dois outros documentos de ampla circulação produzidos pelo governo: os *Manifestos* datados de 1 e 6 de agosto de 1822. O *Manifesto* de 1º de agosto estava endereçado aos «povos do Brasil» e procurava justificar a atitude do então Regente na condução de uma «guerra» contra as Cortes reunidas em Lisboa, reivindicando a legitimidade de ações que afrontavam decisões adotadas em Portugal. O *Manifesto* de 6 de agosto, foi dirigido às «nações amigas», em especial Grã-Bretanha, França e Áustria, e seu objetivo era afirmar que, frente às ameaças «recolonizadoras» impetradas pelas Cortes de Lisboa à soberania do Reino do Brasil, D. Pedro, herdeiro da Coroa portuguesa, teria sido obrigado a adotar medidas para garantir a «independência política» e a existência de um centro comum de poder que articulasse as províncias bem como preservasse relações de comércio e amizade com todas as nações (*Coleção das Leis do Brasil* 1822, parte 2: 125-142).

Explicitadas dessa forma, as justificativas expostas para a Independência não só naturalizavam a separação de Portugal e o governo monárquico constitucional que o Imperador e os grupos que o apoiavam pretendiam ver concretizado, como atestavam uma suposta «adesão» consensual dos «povos» e províncias do Brasil às medidas adotadas no Rio de Janeiro, o que estaria comprovado pela reunião de representantes provinciais eleitos na Assembleia constituinte. Além das dissidências serem reduzidas a focos isolados e ínfimos dos chamados «partidários» das Cortes, o herdeiro da Coroa portuguesa, colocando-se como protagonista principal, procurava afastar, no momento em que estavam em discussão os tratados de reconhecimento da Independência por potências estrangeiras, a imagem de uma ruptura revolucionária, pois fora a autoridade nomeada pelo rei de Portugal para comandar o governo no Brasil que conduziu o processo de rompimento entre partes do Império português, salvaguardando-se a legitimidade dinástica.

Dois anos depois desse registro, D. Pedro I nomeou um de seus conselheiros mais próximos para elaborar aquela que pode ser considerada a primeira interpretação detalhada da Independência.

Em janeiro de 1825, José da Silva Lisboa foi encarregado de reunir documentos verídicos, «extraídos de todos os arquivos da nação» para perpetuar a «memória» dos eventos que teriam resultado na fundação do Império (*Coleção das Decisões do Governo do Brasil 1825: 5-6*)<sup>(4)</sup>. Organizada em quatro tomos ou secções, a obra foi editada na Tipografia Imperial, entre 1827 e 1830, mas apesar de ser idealizada em dez partes, somente foram produzidas a primeira, dedicada ao descobrimento do Brasil e a décima, referente aos acontecimentos ocorridos entre fevereiro de 1821 e março de 1823, com o objetivo claro de valorizar o governo de D. Pedro e o gradual apoio de lideranças provinciais à autoridade exercida pela Corte do Rio de Janeiro após a separação de Portugal (Araújo 2011; Diniz 2009).

A *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil* foi editada, entre 1827 e 1830, em momento marcado pela perda significativa de popularidade do Imperador, em virtude, particularmente, das repercussões provocadas pelo violento fechamento da Assembleia Constituinte e Legislativa, em novembro de 1823; pela imposição da Carta constitucional em 1824; pela repressão a movimentos de contestação ao Imperador; e pelo envolvimento de D. Pedro na sucessão da Coroa portuguesa, entre outras questões (Monteiro 1982).

Para construir sua narrativa, Silva Lisboa valeu-se de inúmeros documentos produzidos em Londres, em Lisboa, no Rio de Janeiro e nas províncias do Brasil, reunidos e editados ao final de cada tomo. A esse aspecto aliou sua própria reputação de literato e político, o que transformou a obra em fonte de consulta obrigatória para todos os que escreveram sobre o tema ao longo do século XIX.

Quando confrontada ao imenso e controverso leque de versões veiculadas em inúmeros registros de época (Carvalho, Bastos & Basile 2014), a crônica composta por Silva Lisboa apresenta-se como reconstituição deliberada de cenas e personagens destinada a embasar a memória que D. Pedro havia traçado de si mesmo e de seu pai, afirmada na *Fala do Trono* de maio de 1823. Coerente e «fidedigna», posto que

---

(4) José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu (1756/1835), formou-se em Coimbra e ocupou vários cargos na administração colonial na Bahia, transferindo-se para o Rio de Janeiro, em 1808, quando da chegada da Corte portuguesa ao Brasil. Produziu extensa obra voltada para o debate das relações mercantis no império português e sobre economia política, envolvendo-se no movimento separatista e na organização de uma monarquia constitucional no Brasil. Foi conselheiro de D. João VI e também de D. Pedro I, sendo eleito Senador do Império, em 1826. Sobre sua vida e obra, ver: Kirschner 2009.

ancorada em documentos chancelados por autoridades públicas, a narrativa consolida os vínculos entre Independência e separação de Portugal, aprisiona o processo político à imagem incruenta de uma transição continuísta e sustenta a convicção de que a sociedade fora espectador passivo diante do brilho de certas figuras, especialmente D. Pedro. Silva Lisboa procurou convencer o leitor de que tanto o Império quanto o poder que o monarca e o governo estabelecido no Rio de Janeiro poderiam exercer estavam consolidados nos inícios do século XIX. Nesse sentido, o engrandecimento da figura do herdeiro da monarquia portuguesa e o caráter continuísta e legalista do que denominou «revolução da Independência» promoveram a simplificação das lutas políticas e sua redução a dois eixos de oposição: um enfrentamento externo de cunho colonial, opondo as Cortes «recolonizadoras» e D. Pedro, apoiado por «brasileiros e portugueses» radicados no Brasil; e um antagonismo interno entre monarquistas e republicanos, que se encerrou com a aclamação do Império e do Imperador, única alternativa política, segundo Silva Lisboa, para a preservação da ordem social e a configuração da nação legada pelo governo joanino.

Essa interpretação se transformou em referência política e historiográfica no século XIX, muito embora o debate em torno do tema não tenha esmorecido nesse período. A questão é que a obra se tornou decisiva em termos historiográficos ao estabelecer uma orientação para a leitura das fontes, particularmente periódicos e folhetos, fazendo crer que, apesar das linguagens e conceitos diferentes e das polêmicas de morte entre eles, essas publicações convergiam todas ao mesmo fim, pelos mesmos meios e que as únicas exceções seriam órgãos de imprensa de províncias mais resistentes ao comando do governo do Rio de Janeiro, a exemplo da Bahia e do Maranhão.

Foi em razão do direcionamento que a obra de Silva Lisboa ofereceu à leitura do processo histórico que a chamada «recolonização» efetivamente adquiriu a dimensão de fato, de acontecimento delimitado no tempo e no espaço, obscurecendo-se os sentidos políticos e mercantis assumidos por essa expressão, entre fins de 1821 e fins de 1822.

### **O *Revérbero* e a proposta de reconfiguração do Império português**

... Habitantes do Rio de Janeiro, para vós especialmente é que escrevemos: para pôr diante de vós o abismo que vos espera, é que

tomamos esta arriscada tarefa. Será nosso empenho o mais grato transmitir-vos todas as Luzes Constitucionais da Europa a fim de fortificar o vosso amor pela Santa Causa da Nação, pela vossa própria causa ... O Rio de Janeiro só deseja possuir um Governo liberal, e permanente, regulado por Leis fixas e bebidas na Natureza... (*Revérbero Constitucional Fluminense*, 15 de setembro de 1821: 4-5).

Com essas palavras os redatores do *Revérbero Constitucional Fluminense* (RCF) iniciavam a edição do periódico, celebrando nesse primeiro número o aniversário do apoio do «povo» de Lisboa à Revolução desencadeada no Porto, em agosto de 1820. Valendo-se de extratos do periódico *Campeão Português*<sup>(5)</sup>, buscavam valorizar as vinculações entre os eventos que ocorriam na cidade do Rio de Janeiro, desde 26 de fevereiro daquele ano<sup>(6)</sup>, e os desígnios dos revolucionários vintistas, não só apontando a simetria de condições políticas vividas nos dois lados do Atlântico como, sobretudo, assinalando que as experiências liberais de Cádiz, Madrid e Lisboa eram horizontes de ação para as mudanças que deveriam acontecer no Rio de Janeiro e nas demais regiões do Reino do Brasil. Propunham, assim, profunda articulação entre as partes do Império português, entre os «portugueses de ambos os mundos» no âmbito dos princípios dispostos pelas Bases da Constituição que as Cortes reunidas em Lisboa deveriam elaborar, demonstrando afinidades com Manuel Fernandes Tomás e os deputados «integracionistas», posição que se aproximava dos representantes de Pernambuco e do Rio de Janeiro que tinham chegado a Lisboa entre agosto e setembro

---

(5) O periódico *Campeão Português* foi redigido por José Liberato Freire de Carvalho e circulou em Londres, entre julho de 1819 e junho de 1821, com 36 edições. A partir do início dos trabalhos das Cortes constituintes, passou a ser editado em Lisboa, advogando a princípio os interesses da «nação portuguesa» em ambos os mundos. Os extratos apresentados pelo Revérbero se referem aos números editados em Londres. Sobre o periódico, ver: Munaro 2013.

(6) As manifestações ocorridas no centro da cidade do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1821, foram resultado de articulações realizadas por comandantes de tropas portuguesas, oficiais e soldados de milícias e batalhões compostos por gente da terra, autoridades públicas e lideranças que representavam proprietários, negociantes e portugueses recém-imigrados interessados todos em obrigar o rei e os ministros da Corte a reconhecerem a Revolução em Portugal bem como a organização de governo constitucional e representativo tal como definido nos manifestos e documentos vintistas. Gonçalves Ledo teve papel importante no evento, mobilizando apoios na Vila real da Praia Grande (Niterói) e em freguesias espalhadas pelo recôncavo da Baía de Guanabara. Ver: Oliveira 2020a.

de 1821 (Berbel 2006). Apresentando-se como «amigos» da Nação, da Pátria e do Rei pavimentavam seu lugar no debate público da Corte do Rio de Janeiro, apresentando-se como monarquistas constitucionais, integrantes da nação portuguesa e defensores da pátria, que não representava apenas o lugar de nascimento, mas principalmente o lugar em que os cidadãos se encontravam estabelecidos com seus negócios, bens e família (Lyra 1998). Nesse sentido, investiam na indivisibilidade dos domínios portugueses espalhados pelo mundo e na unidade entre europeus e americanos, a serem firmadas a partir da construção de uma obra política constitucional comum.

Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa<sup>(7)</sup> foram os dois principais redatores do periódico que teve 48 edições de, aproximadamente, 12 páginas cada uma, em formato de livro (Ipanema 2003). Os primeiros números foram produzidos na Oficina de Moreira & Garcez com periodicidade quinzenal. A partir de janeiro de 1822, as edições passaram a ser semanais. Entre 28 de maio e 1º de agosto de 1822, a Tipografia Nacional cuidou da produção, mas, entre 6 de agosto e 8 de outubro desse ano, a edição foi transferida para a Tipografia de Silva Porto. Estas alterações não são fortuitas. São o registro de mudanças na inserção dos redatores nas lutas políticas do período, apontando, portanto, para o necessário questionamento da memória que cercou tanto o periódico quanto seus autores e que os projetou como defensores intransigentes da separação de Portugal e da configuração da monarquia e do Império do Brasil, liderado por D. Pedro, colocando-os no campo de oposição às chamadas «recolonizadoras» Cortes de Lisboa.

A narrativa apresentada pelo periódico, ao longo do tempo em que circulou, bem como a prática de seus redatores e seu envolvimento no mundo dos negócios, contradiz essa memória e possibilita uma compreensão mais alargada do universo político que envolveu a separação de Portugal. Em suas primeiras edições, particularmente

---

(7) Joaquim Gonçalves Ledo (1781 / 1847) era fluminense, filho de negociante e iniciou estudos em Medicina, em Coimbra, seguindo os passos do irmão Custódio, que se radicou em Portugal e participou da Revolução em 1820. Retornando ao Rio de Janeiro, manteve propriedades e negócios herdados do pai, atuando também como escriturário no Arsenal Real do Exército. Januário da Cunha Barbosa (1780 / 1846) era fluminense e à época do *Revérbero* exercia o cargo de professor de Filosofia e pregador régio nomeado por D. João. Tornou-se muito conhecido nas décadas de 1830 e 1840 pelo envolvimento na fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Ambos eram maçons. Ver: Ipanema 2003: 40-50.

entre setembro de 1821 e janeiro de 1822, os redatores projetavam um duplo movimento de ação, a ser exercido por eles pessoalmente e pelos segmentos da sociedade fluminense aos quais se articulavam: proprietários e gente do comércio de diferentes graus de riqueza, críticos do governo joanino e do que consideravam «monopólio» político e econômico exercido pelas famílias fluminenses mais ricas, compostas por proprietários de engenhos e lavouras de café e por negociantes de grosso trato que comandavam o comércio por atacado e o tráfico de escravos. Ledo e Cunha Barbosa procuravam dar continuidade a reivindicações expressas desde pelo menos o início de 1821, quando da exitosa manifestação de rua que obrigou D. João e os dirigentes da monarquia a reconhecerem o movimento constitucional e as Cortes em Lisboa. Ao mesmo tempo em que eram lançadas críticas severas a todos os «corcundas» e «ultras» apegados ao passado absolutista, defendia-se o «congresso» e suas primeiras realizações, como a liberdade de imprensa e as Bases constitucionais, comemorando-se, igualmente, a eleição de deputados que deveriam representar as províncias do Brasil em Lisboa e, notadamente, a organização de juntas governativas provisórias, a exemplo das da Bahia e de Minas Gerais, articuladas às Cortes. Ou seja, pleiteava-se a adoção na Corte e província do Rio de Janeiro das mesmas balizas de governo seguidas em Portugal, o que sugeria marcado distanciamento político em relação à Regência do Príncipe, postura que posteriormente se modificou, sem que, entretanto, fossem abandonados os vínculos com propostas definidas pelas Cortes.

A atuação decisiva de Gonçalves Ledo e de seus companheiros de luta na movimentação de tropa e «povo» em fevereiro de 1821; a participação direta que tiveram no episódio da Praça do Comércio, em abril desse mesmo ano, e que resultou em mortes, prisões e em uma devassa contra os «inimigos» da monarquia<sup>(8)</sup>; a interferência na escolha dos nomes que

---

(8) O episódio da Praça do Comércio na cidade do Rio de Janeiro ocorreu entre 21 e 22 de abril de 1821 durante a realização do colégio eleitoral que deveria votar a lista de deputados que representariam a província fluminense junto às Cortes. Em razão do lugar selecionado para a eleição, uma multidão de pessoas concentrou-se para acompanhar o andamento dos trabalhos, o que facilitou a emergência de reivindicações contraditórias relacionadas ao retorno de D. João para Portugal, à nomeação da Regência de D. Pedro e à adoção imediata da Constituição de Cádiz. A intervenção de tropas agravou ainda mais os conflitos que resultaram em processo contra vários dos participantes, entre eles Gonçalves Ledo. Ver: Oliveira 2020a: 135-150.

deveriam representar a província nas Cortes<sup>(9)</sup>; e a pressão para que fosse eleita uma junta provisória de governo no Rio de Janeiro, seguindo-se os passos tomados na Bahia por exemplo<sup>(10)</sup>, demonstravam o poder que já usufruíam (e que desejavam ampliar) e a sintonia com os liberais vintistas. Estavam determinados a implementar no Rio de Janeiro e nas demais províncias, notadamente aquelas que maior proximidade apresentavam em relação à Corte – São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande de São Pedro e Cisplatina –, princípios definidos nas Bases constitucionais, publicadas em março de 1821, especialmente no que se referia à liberdade de expressão, à defesa da propriedade, ao mérito e talento como condições para o exercício de cargos públicos, ao direito de segurança e ao entendimento de que um governo constitucional significava o respeito à soberania da nação e o privilegiamento do poder legislativo frente ao monarca e ao poder executivo (RFC, n. I, 15/09/1821; n. II, 1/10/1821; n. III, 15/10/1821; n. IV, 1/11/1821; n. V, 15/11/1821).

Aparentemente o foco dos redatores era o andamento dos trabalhos em Lisboa, mas seus alvos principais estavam muito mais próximos e eram, sem dúvida, os dirigentes do governo da Corte e as maneiras pelas quais pretendiam minimizar o impacto das propostas vintistas, encaminhando outro projeto político. Esse aspecto pode ser percebido pela publicidade dada a trechos de outras publicações, a exemplo, do *Campeão Português* e dos Diários dos debates entre europeus e americanos

---

(9) A Junta eleitoral que indicou os deputados fluminenses junto às Cortes reuniu-se entre 20 e 21 de maio de 1821. Dela fizeram parte Gonçalves Ledo e Cunha Barbosa. Foram indicados a deputados políticos e autoridades que, em sua maioria, já se encontravam em Portugal como o Bispo de Elvas e José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho O irmão de Ledo, Custódio, foi indicado para suplência. *Ata da Junta eleitoral da província do Rio de Janeiro*, 1821. Citada na Bibliografia.

(10) Em junho de 1821, manifestações de tropas e «povo» na cidade do Rio de Janeiro reivindicaram que D. Pedro novamente jurasse as Bases constitucionais, alterasse a composição do ministério e organizasse uma Junta de Governo provincial. Em 16 de junho, a Junta, composta de 7 membros, lançou proclamação comunicando o início de seus trabalhos administrativos. Entretanto, não há estudos sobre a atuação desse órgão. Os redatores do *Revérbero* sugerem em seus escritos que a atuação da Junta não se concretizou. Para eles e seus aliados a Junta eleita poderia limitar o âmbito de atuação do Príncipe Regente, além de promover uma redefinição de esferas de poder, diferenciando o Senado da Câmara, o governo provincial e o governo do Reino, pois durante o período joanino havia ocorrido a sobreposição entre essas dimensões administrativas e políticas, passando a antiga capitania a subordinar-se diretamente à Corte. *Coleção das Leis do Brasil*, ano de 1821, 3ª. Parte; Gouvêa 2005.

nas Cortes de Espanha (RCF, n. V, 15/11/1821; n. VI, 1/12/1821). Os redatores, inscrevendo as circunstâncias do Reino Unido no universo de experiências revolucionárias que abrangia a Europa, mas sobretudo a América, lembravam impasses recentes criados pela incapacidade de os atores políticos perceberem a importância da «reciprocidade de interesses» como elemento essencial na pactuação das novas condições que deveriam reger a América e a Espanha, assim como Brasil e Portugal. Propunham, então, seguindo argumentos que o redator do *Campeão Português* aplicou ao Reino europeu antes da Revolução de 1820 (RCF III, 15/10/1821; IV, 1/11/1821), a plena autonomia de cada uma das partes da monarquia com a criação em cada uma delas de um centro de poder executivo que responderia pela administração junto à Representação Nacional, composta em comum. Esse desenho seria completado, por sua vez, com uma reordenação dos vínculos mercantis, sugerindo-se que, no caso de Brasil e Portugal, a navegação transoceânica recebesse o mesmo tratamento dado à navegação de cabotagem, o que facilitaria a livre circulação de mercadorias, a redução de direitos de alfândega e a proteção aos gêneros «nacionais», buscando-se diminuir a concorrência de estrangeiros, sobretudo britânicos, nas linhas de comércio e crédito dominadas por portugueses no Atlântico, envolvendo também o tráfico de escravos, o que atingia interesses de seus mais diretos adversários na Corte. Frente às tensões geradas pela guerra que atravessava as províncias da América espanhola, o projeto acaalentado pelos redatores, neste momento, se apresentava como alternativa política ao «desastre» hispânico, pois deveria prevalecer tanto a compreensão de que americanos e europeus eram iguais em direitos e cidadania quanto uma divisão de poderes na qual a nação, representada pelo Estado monárquico sediado na Europa, seria gerida por núcleo de poder executivo na América, ambos articulados pela mesma Constituição e pelo mesmo monarca.

Valendo-se de linguagem envolvente e erudita, os redatores procuravam manter mobilizados os segmentos que já os apoiavam, como magistrados, funcionários públicos de variada categoria, pequenos e médios proprietários, varejistas, negociantes enriquecidos e portugueses recém-chegados, entre outros, procurando ampliar seu espectro de aliados, notadamente entre eleitores e votantes, contando com a distribuição do periódico em outras províncias e, também, com a prática da leitura de panfletos e periódicos, em voz alta, em locais públicos da cidade. Propalavam que as Bases da Constituição

e os trabalhos legislativos das Cortes resultariam na reafirmação da «independência nacional», associada à constituição da nação portuguesa livre, soberana e idêntica às demais nações, capaz por isso mesmo de projetar-se no mercado internacional. A epígrafe escolhida para o periódico faz alusão justamente à ruptura no tempo histórico provocada pela Revolução de 1820: «Redire sit nefas». Retirada da Ode II do livro V de Horácio, dirigida ao povo romano, em alusão satírica ao período republicano, «Voltar atrás é nefasto» ou «Voltar atrás é um crime» sinaliza para o empenho dos redatores em construir um novo governo, uma nova autoridade pública e um espaço permanente para o exercício da liberdade política, tal como imaginada pelos revolucionários dos séculos XVIII e XIX (Oliveira 2020a; Flores 2014).

Nesse sentido, a ênfase na unidade do Império português e na independência nacional estava fundamentada em pilares de ação de natureza institucional e mercantil e, também, no reconhecimento de obstáculos para sua efetivação, demonstrados pela experiência dos Estados Unidos, pelas experiências em curso na América espanhola, e, notadamente, pela atuação dos dirigentes da Corte que, desde a partida de D. João em abril de 1821, trabalhavam por uma opção política constitucional diferente e muito mais centralizadora do que aquela que os redatores do *Revérbero* defendiam. Além do que, tanto em Lisboa quanto no Rio de Janeiro e nas províncias do Brasil, as lutas políticas e as modulações no posicionamento dos protagonistas estavam pautadas por questões imediatas e locais, pois, mesmo os mais ardorosos defensores da união e das Bases constitucionais, a exemplo dos redatores do *Revérbero*, tinham clareza em relação às incongruências e contradições entre tratativas que se processavam à distância agravadas pelo tempo de quase dois meses transcorrido entre uma tomada de decisão em qualquer das partes da monarquia e seu conhecimento pelos demais envolvidos, seja ou não por meios oficiais. Por isso, os redatores não se furtavam a discutir e propor encaminhamentos a temas relacionados à ação do Estado e do governo no Brasil, tais como impostos, produção agrícola, circulação de mercadorias e capitais, juros, posse e propriedade da terra, tráfico de escravos, indígenas aldeados, educação, concorrência mercantil estrangeira e administração pública, demonstrando como o engajamento na luta política e a propaganda da Revolução de 1820 visavam a atingir seus mais diretos adversários que ocupavam os principais cargos da Regência. Daí a importância que

atribuíam às juntas de governo eleitas e ao papel de centralidade que eventualmente uma junta governativa no Rio de Janeiro poderia assumir frente às negociações com as Cortes e, sobretudo, na pactuação política com as demais províncias. Esses aspectos fizeram com que Ledo e Cunha Barbosa se colocassem em posição contrária ao movimento do «Fico» e às interpretações, divulgadas por apoiadores da Regência, que denegriam as Cortes, utilizando-se especialmente dos decretos de 1º de outubro de 1821<sup>(11)</sup>. Este foi o marco do desencadeamento de uma campanha pública, por parte de ministros, bem como de proprietários e negociantes aliados do Príncipe, para inviabilizar não apenas a reconfiguração dos vínculos com Portugal, mas, sobretudo, a concretização dos princípios liberais vintistas no Rio de Janeiro.

Um dos principais veículos de imprensa postos a serviço desses objetivos e do movimento para que D. Pedro desobedecesse, publicamente, deliberações das Cortes foi o folheto *Dispertador Brasiliense* (Carvalho, Bastos & Basile 2014, vol. 2: 120-125). Segundo Isabel Lustosa, o texto anônimo – embora atribuído a José da Silva Lisboa pela historiografia – circulou em 12 de dezembro de 1821, um dia depois da *Gazeta Extraordinária* ter veiculado os decretos expedidos pelas Cortes em 1º de outubro (Lustosa 2000: 124-126)

O panfleto foi publicado pela Tipografia Nacional, o que faz supor ter sido patrocinado por membros do governo de D. Pedro, para criar um instrumento de mobilização política a favor do movimento contrário às Cortes, o que já vinha se desdobrando há meses. Estava dirigido a D. Pedro e nele estavam elencados argumentos que procuravam alertar os leitores a respeito das intenções funestas que se escondiam nas deliberações emanadas das Cortes, desde antes do retorno do rei à Europa. Para além da atitude de deputados europeus legislarem antes que todas as bancadas de deputados americanos estivessem presentes às discussões, o autor

---

(11) Os decretos de 1º de outubro de 1821 determinavam provisoriamente a forma de administração política e militar das províncias do Brasil e o retorno de D. Pedro à Europa. As Cortes determinavam, seguindo o que já havia acontecido em Pernambuco, em setembro daquele ano, que as províncias deveriam eleger Juntas de Governo, vinculadas às Cortes, a quem caberia a administração pública em todos os seus ramos, com exceção do militar, pois em cada província seria criada a figura de um Comandante de Armas, oficial militar atuante junto ao governo provincial, mas sujeito ao governo do Reino europeu. Diante dessa reorganização, as Cortes consideravam desnecessária presença do Príncipe Real no Rio de Janeiro. *Coleção das Leis do Brasil*, ano 1821, parte 1: 35-39.

chamava a atenção para o objetivo declarado de eliminar a «consideração política» do Brasil, desqualificando-se a condição de Reino Unido a Portugal e Algarves e a legitimidade da nomeação do Príncipe como Regente por seu pai, D. João VI. Frente a isso, passava-se a discorrer sobre todos os possíveis prejuízos futuros que as Cortes imporiam às províncias e, sobretudo, ao Rio de Janeiro destituído da posição de centro político da América portuguesa. Estavam ali previstas a supressão da liberdade de comércio, a proibição da presença de estrangeiros, a destruição das «fábricas», a falta de braços e consumidores para as lavouras e «as nossas belas e florescentes províncias reduzidas enfim ao universal estado de Colônias» (*Dispartador*: 121)<sup>(12)</sup>. Partindo do pressuposto de que Portugal se considerava superior ao Brasil e de que as Cortes pretendiam desfazer todos os «benefícios» promovidos pela presença da família real no Rio de Janeiro, reduzindo tudo e todos «ao seu antigo jugo», o autor, mesmo sem mencionar abertamente a possibilidade da separação entre as partes da monarquia, suplicava que D. Pedro desobedecesse às deliberações vindas de Lisboa, assumindo papel ativo na articulação das províncias em torno de um centro de poder, sem o que não haveria condições, segundo o autor, de falar-se em unidade da nação portuguesa. O que chama a atenção nesses argumentos não é apenas a ênfase em um suposto retorno à condição colonial, mas o modo como essa pretensão «perversa» e «imoral» ocupou o lugar de todas as demais propostas e deliberações adotadas pelas Cortes, fazendo crer ao leitor que de Lisboa nada poderia ser aceito sem grande contestação ou mesmo oposição armada e que deveriam merecer profunda desconfiança os princípios defendidos pelos liberais vintistas. Foram estas as principais premissas que justificaram o movimento do «Fico» contra o qual os redatores do Revérbero se posicionaram.

Para Ledo, Januário e os grupos que os apoiavam as divergências em relação a membros das Cortes não justificavam o afastamento das propostas da Revolução tampouco o encaminhamento da separação entre

---

(12) É importante lembrar que em alguns dos documentos produzidos durante a Revolução de 1820, especialmente o *Manifesto* de dezembro desse ano, destinado aos soberanos e povos da Europa, os dirigentes do movimento justificavam seus atos, entre outros motivos, por considerarem que o Reino de Portugal se encontrava em «estado de colônia», dada a destruição gerada pelas guerras e a perda da centralidade política e econômica dentro do Império, pela transferência da sede da monarquia para a América. (*Manifesto*: 4. Versão digital indicada na bibliografia).

os dois Reinos. O enfraquecimento do movimento constitucional nos dois lados do Atlântico poderia levar à derrota dos liberais no Rio de Janeiro e à impossibilidade de concretizar a monarquia representativa, bem como um arcabouço legislativo que redefinisse as relações mercantis entre as várias regiões do Brasil e destas com Portugal, avançando-se na liberação do mercado interno de regulamentações coloniais, mas impondo-se medidas de proteção a interesses «portugueses» frente à competição exercida por britânicos e também norte-americanos. Os redatores consideravam que os deputados portugueses, em função das notícias recebidas do Brasil, seriam obrigados a rever decisões e a promover negociações entre si e com deputados brasileiros. Ademais, em fins de 1821, a ausência de D. Pedro não parecia ser, para os redatores, tão determinante para o andamento das questões políticas. Entretanto, o êxito do «Fico» não apenas representou uma vitória de peso para os dirigentes da Corte, e para os segmentos sociais que mais haviam se beneficiado com a presença da família real no Rio de Janeiro, como significou a forte irradiação de uma narrativa na qual as disputas em torno da construção de projetos divergentes de nação, de Estado e de poder na Corte do Rio de Janeiro foram entrelaçadas a um confronto de natureza colonial, ganhando consistência a concepção de «recolonização».

Os redatores do *Revérbero* referiram-se ao «Fico» apenas em fins de janeiro de 1822 e de forma muito evasiva (RCF, n. XI, 22/01/1822). Dias antes, quando lançaram o prospecto para angariar subscrições, visando a continuidade da produção do periódico em 1822, reafirmaram a esperança na Constituição e na união dos «portugueses de ambos os mundos», sem fazer nenhuma referência aos decretos de outubro de 1821 (RCF, n. VII, 15/12/1821: 84). Mas, o episódio de 9 de janeiro assinalou uma mudança de rumos em sua prática e discurso. Entre janeiro e maio de 1822, incorporaram algumas das representações que seus principais adversários haviam divulgado, particularmente em termos do temor de um suposto retorno da opressão colonial, explorando com mais insistência as oposições entre colônias e metrópoles, bem como os vínculos entre monopólios comerciais e absolutismo (RCF n. IX, 8/01/1821; n. XV, 19/02/1822; n. XVI, 26/02/1822, n. XVII, 5/03/1822). Pouquíssimas vezes, porém, a expressão «recolonização» apareceu em seu discurso, sendo usada por outras publicações das quais foram retirados pequenos trechos (RCF, n. XV, 19/02/1822; n. XIX, 19/03/1822). Procuraram também se aproximar tanto de José Clemente

Pereira<sup>(13)</sup>, então presidente do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, quanto do governo da Regência, defendendo a importância da figura de D. Pedro na formulação de negociações com as chamadas províncias coligadas – São Paulo, Minas Gerais e Cisplatina – e, especialmente, com o Reino europeu. Essa aproximação foi marcada pela eleição de Gonçalves Ledo ao Conselho de Procuradores<sup>(14)</sup> e pela utilização da Tipografia Nacional para a edição do *Revérbero*, entre maio e agosto daquele ano.

Mas, ao contrário de seus adversários, especialmente José da Silva Lisboa, José Bonifácio e Manuel Jacinto Nogueira da Gama que abertamente defendiam o abandono das propostas constitucionais das Cortes e o imediato rompimento político (Oliveira 2020a), passaram a se empenhar firmemente nas articulações que resultaram no pedido de convocação de uma «Assembleia geral das províncias do Brasil», inspirada nas Bases constitucionais das Cortes e destinada a frear a imediata separação entre os dois Reinos. Recriavam, assim, uma alternativa exposta logo nas primeiras edições do periódico quando, seguindo o *Campeão Português*, defenderam a organização de dois núcleos de poder executivo na monarquia portuguesa, preservando-se a centralidade mercantil e política do Rio de Janeiro em relação às demais províncias americanas, incluindo a Cisplatina (RCF, n. XIII, 5/02/1822; RCF, n. XVII, 5/03/1822). Entre março e maio de 1822, essa proposta se desdobrou na idealização de uma monarquia na qual haveria dois polos decisórios compostos pelo poder executivo e pelo poder legislativo. A nação portuguesa estaria simbolizada na figura de D. João e de uma representação nacional comum, mas haveria plena autonomia das partes

---

(13) José Clemente Pereira nasceu em 1786 no distrito da Guarda, em Portugal. Formou-se em Cânones, na Universidade de Coimbra, atuou ativamente nas guerras peninsulares e emigrou para o Rio de Janeiro, em 1815. Em poucos anos havia construído fortuna e galgado postos de relevância, primeiro na Vila Real da praia Grande (Niterói) e depois na Corte do Rio de Janeiro. Teve destacada atuação no Primeiro Reinado e se tornou referência na organização do partido conservador, sendo considerado um dos mais importantes políticos e proprietários fluminenses nos anos de 1840 e 1850. Faleceu em 1854. Carvalho 2002.

(14) O Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil foi criado pelo decreto de 16 de fevereiro de 1822 e, segundo o documento, deveria reunir representantes provinciais eleitos para auxiliar o ministério e o governo da Regência na administração do Reino. As eleições no Rio de Janeiro foram realizadas em abril e o Conselho se reuniu pela primeira vez em 2 de junho, quando foi deliberada a convocação da Assembleia Legislativa. *Coleção das Leis do Brasil*, 1822, parte 2: 6-8.

que a comporiam, o que poderia garantir a independência da sociedade sem a separação, reordenando-se os vínculos e interesses mercantis ramificados tanto na América e África quanto na Europa.

É importante observar, a partir de estudos de Marisa Saenz Leme, como essa proposta se aproximava do pensamento e da prática que Cipriano Barata e Frei Caneca desenvolveram, entre 1821 e 1824, muito embora formulassem suas considerações a partir de posições provinciais, respectivamente Bahia e Pernambuco. Ambos pensavam o Estado como uma união igualitária entre suas partes, as províncias, mas ao contrário do *Revérbero* sem que necessariamente existisse um centro soberano que se impusesse a elas. A autonomia provincial foi um ponto relevante para os redatores do *Revérbero* muito embora defendessem a posição do Rio de Janeiro como núcleo de direção, defesa geral e sede dos poderes legislativo e executivo. Poder-se-ia mesmo considerar essa formulação como inspirada na experiência norte-americana de um governo federativo ou confederativo, composto pela reunião de corpos políticos autônomos, o que seria perfeitamente compatível com uma monarquia. Nesse sentido, em concomitância à construção de um pacto entre os cidadãos livres e iguais em direitos, pautado pela Constituição, haveria espaço para a conformação de pactos entre instâncias diferentes de poder articuladas por um ou mais centros diretivos (Leme 2020: 56-62; RCF, n XIII, 5/02/1822; n. XXI, 2/04/1822).

O debate promovido pelo *Revérbero* estava em consonância, também, com questões expostas por deputados de Pernambuco, da Bahia, do Rio de Janeiro e de São Paulo nas Cortes, especialmente a partir de fevereiro de 1822, quando lá chegaram deputados paulistas e quando os «integracionistas» perderam espaço para os chamados «moderados» (Berbel 2006). Mesmo diante de confrontos incontornáveis, como os relacionados ao envio de tropas à América, abriu-se para discussão, por iniciativa de deputados do Brasil, uma proposta de «união federativa» entre as partes da monarquia portuguesa, reconhecendo-se delegações dos poderes executivo, legislativo e judiciário nas províncias, bem como a configuração de um núcleo de poder no Rio de Janeiro ao qual as províncias estariam vinculadas, mas não necessariamente subordinadas. Simultaneamente, e em função da cada vez mais clara inviabilidade de uma integração política, Borges Carneiro e deputados das bancadas do Brasil voltaram-se para o debate sobre uma possível integração econômica entre as partes da monarquia, uma integração de mercados,

que poderia ser articulada com diversos níveis de autonomia provincial (Berbel 2006). Nesse desenho, um dos fundamentos da união seria um «pacto comercial»<sup>(15)</sup>, muito próximo daquele que o *Campeão Português* havia anunciado, em 1819, com o qual os redatores do *Revérbero* haviam manifestado concordância. Apesar dos confrontos que marcavam os debates entre os deputados nas Cortes, todos eram atingidos por questões como direitos alfandegários, imposição de tarifas preferenciais a gêneros «nacionais», protecionismos à navegação «nacional», taxações para refluir o ímpeto da concorrência estrangeira, especialmente britânica, bem como a uniformidade de moedas e sistema de medidas. A discussão envolvia diretamente o papel do Estado nessas políticas, não estando na pauta qualquer alteração na liberdade de comércio e de produção tampouco nas deliberações e tratados assinados durante o período do governo joanino no Rio de Janeiro. Mesmo os deputados mais aguerridos na defesa da autonomia das províncias americanas e na possibilidade da organização de uma assembleia legislativa no Brasil, a exemplo de Antônio Carlos Andrada, não consideravam que as Cortes eram «recolonizadoras» (Berbel 2005; 2006).

Justamente para levar adiante uma possível integração mercantil e inviabilizar o encaminhamento da separação de Portugal, os redatores resolveram agir rapidamente. Enquanto era ampla a difusão de interpretações que replicavam, cada vez com maior intensidade, o caráter «recolonizador» das Cortes (Reclamação do Brasil, partes 1, 2, 3 e 4, s/d) e o governo da Regência decidiu suspender a execução de qualquer decreto que viesse de Portugal, Ledo, Cunha Barbosa e seus aliados elaboraram uma representação, de cunho popular, que solicitava do Príncipe a convocação imediata de uma assembleia de representantes provinciais eleitos para elaborar, em consonância com as Cortes, as bases da unidade e do Estado constitucional.

A *Representação* que o Senado da Câmara do Rio de Janeiro entregou a D. Pedro em 23 de maio de 1822 foi composta no dia 20 desse mesmo mês pelos redatores do *Revérbero* e pelo redator do *Correio do Rio de*

---

(15) Projeto de Decreto para fixar as relações comerciais entre Portugal e Brasil, apresentado por Borges Carneiro em 15 de março de 1822. Os debates prosseguiram nos meses seguintes, sendo que a proposta recebeu a concordância da maioria dos deputados do Brasil. Lembrando-se que a Constituição de 1822 formulada pelas Cortes também foi assinada pela maior parte dos deputados americanos. Berbel 2006: 199-201.

*Janeiro*<sup>(16)</sup>. Desde abril daquele ano, Soares Lisboa atuava em sintonia com Ledo e Cunha Barbosa na defesa da reconfiguração das relações políticas e mercantis com Portugal fundamentada na criação de um poder legislativo sediado no Rio de Janeiro<sup>(17)</sup>.

Senhor ... pretendemos e requeremos com a maior instância e com as mais justas esperanças ... que a bem da prosperidade dos habitantes deste Reino, da salvação, integridade e grandeza da monarquia luso-brasileira, da nossa Constitucionalidade e da de V.A. R que se convoque já nesta Corte uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil ... cujas atribuições sejam: deliberar em sessão pública sobre as justas condições com que o Brasil deve permanecer unido a Portugal; examinar se a Constituição que se está fazendo nas Cortes Gerais de Lisboa é no seu todo adaptada ao Brasil e sobre as Bases ali decretadas e aqui juradas estabelecer as emendas, reformas e alterações com que a mesma Constituição deve ser recebida e jurada no Brasil. E porque este não está seguro e menos pode prosperar sem um corpo legislativo Brasileiro, a mesma Assembleia Geral entrará, apenas instalada, no exercício do poder legislativo que lhe é essencial e inseparável da soberania do Brasil... (*Representação que ao Príncipe Regente dirigiu o Povo do Rio de Janeiro pelo Senado da Câmara da Corte*: 4).

No documento argumentava-se que era notória a deterioração dos vínculos entre os dois Reinos, o que colocava em perigo a articulação entre as diferentes províncias e destas para com a Regência. Afirmava-se, ainda, que em um quadro no qual as Cortes mostravam a intenção de

---

(16) A *Representação* esteve à disposição do público, entre 20 e 23 de maio, para leitura e assinatura na Tipografia Silva Porto, local em que o *Correio* era impresso. Participaram da redação do texto, além de Ledo, Cunha Barbosa e Soares Lisboa, o presidente do Senado da Câmara Clemente Pereira, o padre Antônio João Lessa e o desembargador Bernardo José da Gama. Os interessados em assinar o documento deveriam indicar também se a eleição dos novos deputados seria pela via indireta, seguindo-se o mesmo procedimento da escolha dos deputados para as Cortes em Lisboa, ou se pela via direta, conforme fora discutido e aprovado nas Cortes, princípio incorporado ao texto final da Constituição de 1822, art. 42. A *Representação* foi assinada por mais de seis mil pessoas, competindo com o número de assinaturas da petição do «Fico» que teria chegada a quase oito mil. Leite 2000: 17-18.

(17) Sobre o *Correio do Rio de Janeiro*, periódico que circulou na cidade do Rio de Janeiro, entre abril e outubro de 1822, e sobre o negociante João Soares Lisboa, seu principal redator, ver: Lustosa 2000: 174-216; Ferreira 2020.

promover o rompimento político, demonstrada pela impossibilidade de acordos e pelas «intransigências» frente às reivindicações de deputados do Brasil, as províncias pretendiam defender as liberdades conquistadas pelo movimento constitucional, opondo-se ao «antigo despotismo». Mas, ao mesmo tempo em que deixavam de acreditar no «Congresso de Lisboa», temiam as «opressões» que durante treze anos haviam sofrido do Rio de Janeiro. A única alternativa, segundo o documento, seria a organização de um poder legislativo, representativo das demandas regionais e locais, que respaldasse os atos do governo do Príncipe, sustentasse o ministério e conduzisse à recomposição dos vínculos de união tanto com Portugal quanto entre as províncias. Importa destacar que a Assembleia pretendida pressupunha o reconhecimento dos princípios da Constituição que estava sendo elaborada em Portugal e ancorava-se na compreensão de que era possível sustentar-se a Independência do Reino do Brasil reconfigurando-se os laços com o Reino europeu, entendendo-se que a condição de independência se fundamentava em governo constitucional e representativo e no exercício da liberdade política pelos cidadãos<sup>(18)</sup>.

A proposta e os termos do documento provocaram críticas contundentes de adversários, dentro e fora do governo, descontentando igualmente a D. Pedro, como o próprio Soares Lisboa comentou no n. 62 do *Correio*, mencionando também uma rede de intrigas que visava a atingir moralmente a ele e a seus companheiros de luta (*Correio do Rio de Janeiro*, 27/06/1822: 253-260). Segundo Soares Lisboa, D. Pedro não fora avisado previamente e havia condenado tanto o objetivo central da *Representação* quanto a campanha pública para que o documento fosse assinado, sem falar na defesa do voto direto (Leite 2000: 19-20). Mas, foi José da Silva Lisboa, o «Fiel à Nação», que divulgou as críticas mais

---

(18) É importante destacar que há diferenças de concepção importantes entre a Assembleia definida na *Representação* e os termos da Assembleia que foi convocada por D. Pedro pelo decreto de 3 de junho de 1822. Enquanto a primeira foi concebida a partir das Bases de março de 1821, o decreto de 3 de junho realçava a dimensão constituinte do corpo de deputados provinciais, abandonando-se de princípio as premissas das Cortes. Além disso, o decreto, inversamente ao que propunha a *Representação*, ajudava a criar condições mais sólidas para a declaração de Independência por parte do Regente, que utilizou o ato para demonstrar sua constitucionalidade, a defesa da soberania do Reino e a disposição em negociar com lideranças provinciais até então refratárias ao governo do Rio de Janeiro. *Coleção das Leis do Brasil*, 1822, parte II: 19-20.

veementes à *Representação*, dedicando a parte XIV da *Reclamação do Brasil* ao tema. Para ele, se tratava de «projeto incendiário, anticonstitucional e de sedução popular» que aliava uma Assembleia das províncias de «monstruosa independência» em «correspondência» com as Cortes em Lisboa (*Reclamação* XIV: 1-3)<sup>(19)</sup>.

Até então, as edições da *Reclamação do Brasil* estavam pautadas por uma campanha persistente contra a atuação das Cortes, sem distinguir as modulações políticas que diferenciavam e antagonizavam os representantes provinciais ali reunidos. Selecionando trechos dos decretos de 1º de outubro de 1821 como epígrafes, particularmente aquele que determinava o retorno do Príncipe a Portugal, Silva Lisboa reiterava o «restabelecimento do sistema colonial» por parte das Cortes (*Reclamação* II, s/d), a guerra que os deputados de Portugal moviam contra o Brasil, o que resultaria fatalmente na separação entre os dois Reinos (*Reclamação* III, s/d) e, sobretudo, depois dos treze anos de permanência da família real na América, a impossibilidade do retorno de situações como a subordinação aos interesses de «monopolistas», a retração do comércio e dos capitais estrangeiros e a inutilização da abertura dos portos (*Reclamação* V, s/d). Procurava valorizar as ações da Regência, considerando-as como impeditivas do êxito das Cortes «recolonizadoras». Porém, de modo surpreendente, na condenação ferina dirigida aos signatários da *Representação* de maio de 1822, defendeu a legalidade das Cortes bem como a «soberania nacional» que os deputados reunidos em Lisboa expressavam, interpretando que a *Representação* colocava a sociedade diante de um «plano anômalo, cerebrino e extravagante» que precisava ser «execrado». Depois de, nas edições anteriores do periódico, destruir a legitimidade e a pertinência das ações dos deputados em Portugal, alertou que das Cortes viria «decisão que preencha nossas expectativas ... cumpre-nos exaurir todos os suaves e honestos recursos...» (*Reclamação* XIV: 3). Nada mais absurdo, para o autor, do que reeditar no Rio de Janeiro as cenas lamentáveis da Revolução Francesa, sendo urgente impedir que a «cabala anti-brasílica» tivesse sucesso em suas pretensões desorganizadoras (*Reclamação* XIV: 3).

---

(19) *Reclamação do Brasil* foi periódico que circulou na cidade do Rio de Janeiro, entre janeiro e maio de 1822, sendo produzido na Tipografia Nacional. Sobre o periódico e seu autor, ver, entre outros, Lustosa 2000.

A contestação violenta dos vínculos entre «anarquia», «ilegalidade» e o pedido de convocação de uma Assembleia das províncias, traçados por Silva Lisboa, veio dos redatores do *Revérbero*. Defendendo a Representação e qualificando o «Fiel à Nação» de «anticonstitucional», os redatores ponderaram: «... Clamou, bradou até agora contra as Cortes de Lisboa; pedem-se Cortes no Brasil, começa a clamar e bradar contra o Povo que as pede ... Não quer Cortes cá nem lá...» (RCF, n. 1, 28/05/1822, tomo II: 4-5). Levantando ironias em relação ao discurso do «Reclamador», e mantendo-se na postura de críticos comedidos de decisões encaminhadas em Lisboa, Ledo e Cunha Barbosa jogaram contra Silva Lisboa argumentos que ele mesmo propusera anteriormente com o claro objetivo de desmascará-lo, revelando sua faceta «corcunda» e «absolutista», o que desqualificaria, também, todas as afirmações por ele divulgadas (RCF n. 2, 04/06/1822, tomo II: 19-29).

Concomitantemente, o periódico investiu em três temas centrais. Em primeiro lugar, os processos de reconhecimento pelos Estados Unidos das Independências de antigas áreas coloniais na América Espanhola, explorando, por meio de autores como De Pradt, justificativas históricas e filosóficas para a separação entre colônias e metrópoles, o que demonstrava, naquele momento, o abandono da proposta de reconfiguração das relações com Portugal, apesar de continuarem firmes na oposição aos dirigentes da Corte fluminense, exemplarmente publicizada pela *Representação*. Em segundo lugar, enfatizaram os significados da «constituição do povo» e da constituição de governos representativos, o que envolvia as condições que deveriam fundamentar o «pacto dos cidadãos» e a importância das qualidades requeridas a eleitores e deputados da futura Assembleia Legislativa, convocada em junho e cujas eleições seriam realizadas nas províncias entre agosto e setembro de 1822. E, finalmente, procuraram mostrar a inviabilidade da configuração de uma monarquia constitucional no Brasil sem a incorporação da Cisplatina (RCF, n. 4, 18/06/1822; n. 12, 13/08/1822; n. 14, 27/08/1822). A esses temas foram acrescentados comentários esparsos sobre as possibilidades de uma futura, mas incerta, conciliação com o Reino europeu pautada em acordos mercantis, (RCF, n. 3, 10/06/1822). A partir de junho de 1822, esvaziou-se o discurso dos redatores em torno da construção da unidade da nação portuguesa pois, desde pelo menos abril de 1822, o ministério trabalhava intensamente na preparação do rompimento político, reduzindo-se em muito o espaço para a defesa

pública de proposta semelhante àquela que o periódico acalentou em suas primeiras edições. A *Coleção das Leis do Brasil* evidencia que, ao lado da rapidez com a qual eram adotadas medidas referentes à organização de tropas e recomposição de batalhões de milícias, foram definidas alterações nas secretarias de Estado, com a ampliação das atribuições da Secretaria do Reino; declaradas inimigas todas as tropas de Portugal; suspensa a execução de quaisquer decretos vindos das Cortes; e, a partir de junho de 1822, tornou-se obrigatória a «adesão à união e independência do Brasil» para todos os pretendentes a cargos públicos no Rio de Janeiro e nas chamadas províncias coligadas (*Coleção das Leis do Brasil*, 1822, parte 2: 1-48; parte 3: 28-50).

### **A projeção da memória e o apagamento do confronto violento entre práticas e narrativas**

O debate acalorado entre o redator da *Reclamação do Brasil* e os redatores do *Revérbero* aponta, com nitidez, para questionamentos históricos e historiográficos. Os discursos desses periódicos evidenciam o modo pelo qual expressões e interpretações foram criadas, modificadas e reinventadas para entretecer argumentos que fundamentassem ações políticas cujas repercussões estavam voltadas, prioritariamente, não para o lugar em que as Cortes se reuniam, mas para os espaços de luta abertos no Rio de Janeiro e nas províncias do Brasil, após a Revolução de 1820. Pocock nos alertou sobre a relevância de compreender como os autores de discursos políticos constroem contextos e os reconfiguram no curso dos eventos, o que obriga a levar em conta o campo de ações e de intenções dos diferentes interlocutores da cena pública (Pocock 2003: 29-30).

Decisões do governo da Corte do Rio de Janeiro e argumentações usadas por periódicos, a exemplo dos elaborados por Silva Lisboa, criaram um contexto político no qual a «recolonização» emergiu inicialmente como uma previsão para ganhar, após o «Fico», a dimensão de um acontecimento. A princípio a expressão esteve associada a duas situações: a perda da centralidade do governo de D. Pedro sediado no Rio de Janeiro como núcleo de poder e referência para as demais províncias do Reino do Brasil; e a perspectiva de que seria possível um retorno, do ponto de vista mercantil e político, a legislações e práticas em vigor

anteriores a transferência da família real portuguesa para a América. Essas significações foram divulgadas por órgãos de imprensa, como o *Dispertador* e a *Reclamação*, e autenticadas por documentos do governo do Príncipe, particularmente o *Manifesto* de 6 de agosto de 1822, justificando a inevitabilidade da separação e da declaração de Independência.

Estudos, como os de Penalves Rocha (2000) e Márcia Berbel (2005), discutiram de que modo a chamada «recolonização» foi um neologismo criado por protagonistas do processo histórico com o claro intuito de mobilizar adesões ao movimento separatista e fundamentar determinadas opções políticas, como a fundação de um Império constitucional no Brasil, centralizado e centralizador, privilegiando-se interesses e projetos de setores sociais específicos, notadamente, proprietários e negociantes fluminenses, mineiros e paulistas que, a partir de 1808, não só viram suas fortunas e negócios aumentarem como passaram a ocupar postos chave na administração de suas províncias e na Corte (Bittencourt 2007). Ou seja, o termo compõe uma narrativa não havendo evidências de que efetivamente esse seria um objetivo das Cortes tampouco que haveria condições materiais e políticas para ser concretizado. Entretanto, é possível considerar que a «recolonização» não se referia à recuperação de um passado, propositadamente idealizado de modo indefinido e genérico, não se restringindo à condenação ou reinterpretação de decisões encaminhadas pelos deputados reunidos em Lisboa. Muito ao contrário, tanto o discurso de Silva Lisboa quanto particularmente as medidas que a Corte do Rio de Janeiro adotou a partir do início de 1822 conduzem à compreensão de que impedir a «recolonização» era obstar a concretização de outros projetos políticos em debate no Rio de Janeiro e nas províncias, entre os quais a autonomia provincial, a definição de limitações ao exercício do poder por D. Pedro, a aplicação das Bases constitucionais traçadas pelas Cortes e, sobretudo, a recomposição de vínculos mercantis «portugueses», como os que os redatores do *Revérbero* vinham defendendo desde o início da edição do periódico.

Para eles e para os setores sociais que os apoiavam, especialmente pequenos e médios produtores, comerciantes e negociantes, muitos dos quais eram portugueses recém-chegados, a possibilidade de uma «reciprocidade de interesses» entre «portugueses de ambos mundos» poderia vir a ampliar e consolidar espaços de atuação no comércio de cabotagem, no mercado interno interprovincial, na Província Cisplatina e nas linhas de comércio do Atlântico sul, permitindo que concorressem

com os grupos proprietários que mais haviam se beneficiado com as medidas liberalizantes implementadas, desde 1808, em relação ao mercado internacional. Em paralelo, um governo constitucional e representativo seria caminho para que esses setores atuassem politicamente, participando do poder legislativo e ocupando postos decisórios na Corte e particularmente nas províncias. Se, por um lado, é pertinente levantar indagações sobre a viabilidade de uma integração mercantil, considerando-se que também essa proposta era parte essencial de uma narrativa que se contrapunha à da «recolonização», por outro lado, as premissas dos redatores do *Revérbero* encontravam ressonância junto a deputados e lideranças provinciais que não queriam abrir mão da autonomia e das liberdades políticas inscritas nas Bases constitucionais dos revolucionários vintistas, precisamente porque desejavam exercê-las, projetando-se como «cidadãos» na nova ordem que se delineava.

No entanto, as propostas defendidas pelo *Revérbero* e também pelo *Correio do Rio de Janeiro* sofreram derrotas importantes na sequência da convocação da Assembleia, em 3 de junho de 1822. As eleições diretas, mesmo sendo amplamente apoiadas pelos que assinaram a *Representação*, foram rejeitadas pelos ministros e pelo Conselho de Procuradores e as novas instruções determinadas pelo governo para as eleições em dois graus (votantes e eleitores) estabeleceram sérias restrições a portugueses radicados no Reino após 1808. Essa situação comprometeu as vinculações entre os redatores e suas bases sociais, além de contribuir para alargar o espectro de opositores ao governo da Corte.

Em agosto de 1822, o *Revérbero* passou a ser editado na Tipografia de Silva Porto, apontando o fosso que se abriu em relação a ministros e conselheiros. Em setembro, depois de formalmente declarada a separação de Portugal e em meio aos preparativos para a aclamação popular do Imperador, Ledo, Cunha Barbosa e seus aliados tentaram articular, por meio do Senado da Câmara, um movimento que obrigaria D. Pedro a jurar, antecipadamente, a Constituição a ser formulada pela Assembleia Legislativa, retomando uma prática que as Cortes de Lisboa haviam utilizado. Foram, porém, derrotados e acusados de tramarem contra a Independência e a monarquia constitucional. Processados, os redatores do *Revérbero* e do *Correio* exilaram-se (Oliveira 2020a). Com o afastamento, ainda que temporário, dos liberais que poderiam mobilizar oposições contra os projetos que o governo do Rio de Janeiro

pretendia concretizar, foi possível a ministros e conselheiros impor o rompimento com Portugal e dar andamento às tratativas para o reconhecimento do novo Império.

Quando D. Pedro se pronunciou aos deputados reunidos na Assembleia Constituinte, em maio de 1823, expondo uma narrativa a respeito da separação de Portugal, Ledo, Cunha Barbosa e Clemente Pereira ainda estavam no exílio. Ao retornarem, em fins de 1823, a situação era outra. Com o fechamento da Assembleia pela força das armas, em novembro de 1823, o governo encontrou uma maneira de retirar da cena pública, provisoriamente, opositores que ou lutavam por propostas semelhantes às que o *Revérbero* havia divulgado ou que se mostravam rebeldes ao acolhimento de portugueses, especialmente os que buscavam abrigo político, em função das circunstâncias conflituosas em Portugal. Ledo, Cunha Barbosa e Clemente Pereira retomaram o comando de seus negócios e reaproximaram-se de D. Pedro, contribuindo para o processo de outorga da Carta de 1824, o que suavizou restrições ao exercício da cidadania por portugueses recém-chegados e permitiu que reorganizassem seus espaços de atuação.

No momento em que Silva Lisboa iniciou a redação da *História dos principais sucessos*, em 1825, as condições políticas favoreceram a configuração de uma memória conciliada. Os antagonismos foram nuançados, as divergências escamoteadas e os setores sociais que se enfrentaram na Corte em torno de propostas contraditórias foram descritos como formando uma única e homogênea coletividade que contra a «recolonização» decidiu-se pela Independência, circunscrita à separação de Portugal e não mais à luta entre propostas diferentes de governos representativos. Assim, tanto o *Revérbero* quanto seus redatores projetaram-se como defensores ardorosos do rompimento com o Reino europeu, críticos severos das Cortes e integrantes, desde a primeira hora, da proposta de organização de uma monarquia simbolizada pelo Príncipe D. Pedro, compondo um enredo que, desde então, tornou-se referência histórica e historiográfica. É tarefa contínua recuperar ambiguidades e contradições inscritas nas fontes e nas interpretações que, ao longo do tempo, foram erguidas sobre elas (Lyra 1992). Construir os fundamentos de uma reflexão crítica que atente para a complexidade daquilo que nos foi apresentado como familiar exige, como observou Vesentini (1997), reconhecer os nexos indissolúveis entre escrita da história, memória e política.

## Bibliografia

- Abreu, M, Soihet, R & Gontijo, R. (org) (2007). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de História*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira / FAPERJ.
- Alves, Walquiria de Rezende Tofanelli (2018). *Expectativas para a «nação portuguesa» no contexto da Independência: o projeto de Joaquim José da Silva Maia, 1821/1823*. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp / Depto de História.
- Araújo, Valdei Lopes (2011). “Cairu e a emergência da consciência historiográfica no Brasil, 1808/1831”, in Lúcia Maria Neves et al. (org), *Estudos de historiografia brasileira*. Rio de Janeiro: FGV, 75-92.
- Arendt, Hannah (1967). *Sobre la revolución*. Trad. P Bravo. Madrid: Ediciones de la Revista de Occidente.
- Ata da Junta eleitoral da província do Rio de Janeiro para nomear deputados às Cortes de Lisboa*. Biblioteca Nacional, Seção de manuscritos, códice II-34,20,9.
- Azevedo, C, Rollemberg, D, Knauss, P, Bicalho, M. F. & Quadrat, S (org) (2009). *Cultura política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora da FGV.
- Basile, Marcello (2001). *Ezequiel Correa dos Santos: um jacobino na Corte do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FGV.
- « – » (2004). *O império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ.
- Berbel, Márcia Regina (2005). “A retórica da recolonização”, in István Jancsó (org), *Independência: história e historiografia*. São Paulo: HUCITEC/ FAPESP, 791-808.
- « – » (2006). “Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa, 1821 / 1822”, in Jurandir Malerba (org), *A Independência brasileira. Novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 181-208.
- Berbel, Márcia, Marquese, Rafael & Parron, Tâmis (2010). *Escravidão e política. Brasil-Cuba, 1790/1850*. São Paulo: HUCITEC / FAPESP.
- Bittencourt, Vera Lucia Nagib (2007). *De Alteza Real a Imperador. O governo de D. Pedro, abril/1821-outubro/1822*. Tese de doutorado. São Paulo: USP.
- Carvalho, José Murilo (org) (2007). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Carvalho, José Murilo, Bastos, Lucia, Basile, Marcello (org) (2014). *Guerra literária. Panfletos da Independência, 1820/1823*. Belo Horizonte: UFMG, 4 volumes.

- Carvalho, José Vilhena de (2002). *José Clemente Pereira. Baluarte da Independência e do progresso do Brasil*. Rio de Janeiro: edição do autor. *Coleção das Leis do Brasil, ano de 1821* (1889). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, partes 1, 2 e 3. Versão digital. Disponível na página <https://www.bd.camara.leg.br>
- Coleção das Leis do Brasil, ano de 1822* (1889). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, partes 1, 2 e 3. Versão digital. Disponível na página <https://www.bd.camara.leg.br>
- Correio do Rio de Janeiro* (1822/1823). Edição digital. Disponível na página <https://bndigital.bn.gov.br>
- Decisão de 7 de janeiro de 1825. *Coleção das Decisões do Governo do Brasil, 1825*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 5-6.
- Decreto de 10 de março de 1821, referente às Bases da Constituição portuguesa. *Coleção das Leis do Brasil, ano de 1821* (1889). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, parte 1, 1-4.
- Diniz, Bruno (2009). “Cairu e o primeiro esboço de uma história geral do Brasil independente”, *História da Historiografia*, n. 2, 260-266.
- “Dispertador Brasiliense, 1821”, in José Murilo Carvalho, Lucia Bastos, Marcello Basile (org), *Guerra literária. Panfletos da Independência, 1820/1823* (2014). Belo Horizonte: UFMG, vol. 2, 120-125.
- “Fala do Trono lida por D. Pedro I na sessão inaugural da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 3 de maio de 1823”, in *Diário da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil* (2003). Edição fac-similar. Brasília: Senado Federal, tomo I, 15-18.
- Feres Júnior, João (org) (2009). *Léxico da história dos conceitos políticos no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG.
- Ferreira, Paula Botafogo (2020). “A trajetória mercantil de João da Silva Lisboa: de comerciantes em Porto Alegre a negociante de grosso trato no Rio de Janeiro, 1808/1818”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, n. 159, 13-39.
- Flores, Giovanna G. B. (2014). *Os sentidos de nação, liberdade e independência na imprensa brasileira, 1821/1822*. Porto Alegre: Editora da PUCRS.
- Fonseca, Silvia Carla Pereira de Brito (2004). *A ideia de República no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco, 1824/1834*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ.
- Franco, Maria Sylvia de Carvalho (1968). *Homens livres na ordem escravocrata*. 1ª. Edição. São Paulo: IEB/USP.

- Gouvêa, Maria de Fátima Silva (2005). “As bases institucionais da construção da unidade dos poderes do Rio de Janeiro joanino: administração e governabilidade do Império luso-brasileiro”, in István Jancsó (org), *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 707-750.
- Grinberg, Keila & Salles, Ricardo (org) (2009). *O Brasil Imperial, 1808/1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 3 vols.
- Guimarães, Manoel Luiz Salgado (2011). *Historiografia e nação no Brasil, 1837/1857*. Rio de Janeiro: EDUERJ.
- Ipanema, Cybele & Ipanema, Marcelo (ed) (2003). *Revérbero Constitucional Fluminense*. Edição fac-similar. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 3 vols.
- Jancsó, István (org) (2003). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: FAPESP/HUCITEC.
- « - » (org) (2005). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: FAPESP/HUCITEC.
- Kirschner, Tereza Cristina (2009). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu. Itinerários de um ilustrado luso-brasileiro*. São Paulo: Alameda/ Minas Gerais, PUC-Minas.
- Leite, Renato Lopes (2000). *Republicanos e libertários. Pensadores radicais no Rio de Janeiro, 1822*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Leme, Marisa Saenz (2020). *Monopólios fiscal e da violência nos projetos de Estado no Brasil Independente. Um contraponto entre imprensa “liberal-radical” e “liberal-moderada”*. Franca: UNESP. Tese de Livre-docência.
- « - » (2009). “Soberania, centralização, federação e confederação no discurso jornalístico da Independência”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 440, 25-45.
- Lisboa, José da Silva (1827/1830). *História dos principais sucessos políticos do Reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 4 tomos.
- Lustosa, Isabel (2000). *Insultos impressos. A guerra dos jornalistas na Independência, 1821/1823*. São Paulo: Companhia das Letras.
- « - » (2019). *O jornalista que imaginou o Brasil: tempo, vida e pensamento em Hipólito da Costa, 1774/1823*. Campinas: Unicamp.
- Lyra, Maria de Lourdes Viana (1992). “História e Historiografia: a Independência em questão”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 377, out/ dez, 124-127.
- « - » (1994). *A utopia do poderoso império*. Rio de Janeiro: Sette Letras.
- « - » (1998). “A concepção de pátria/nação em Frei Caneca”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, vol. 18, n. 36.

- Manifesto da nação portuguesa aos soberanos da Europa* (1820). Lisboa, 15 de dezembro. Versão digital. Disponível na página [www2.senado.leg.br](http://www2.senado.leg.br)
- Marquese, Rafael de Bivar & Salles, Ricardo (org) (2016). *Escravidão e capitalismo histórico no século XIX: Cuba, Brasil e Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Marson, Izabel Andrade & Oliveira, Cecília Helena L. de Salles (org) (2013). *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil, 1780/1860*. São Paulo: EDUSP/CNPq/CAPES/Museu Paulista da USP.
- Monteiro, Tobias (1982). *História do Império: o primeiro reinado*. São Paulo: EDUSP/Itatiaia, 2 vols.
- Morel, Marco & Ferreira, Tânia Maria Bessone (org) (2006). *História e imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A/FAPERJ.
- Morel, Marco (2005). *As transformações dos espaços públicos. Imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial, 1820/1840*. São Paulo: HUCITEC.
- Munaro, Luís Francisco (2013). *O jornalismo luso-brasileiros em Londres, 1808/1822*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Tese de Doutorado.
- Neves, Lucia Maria Bastos Pereira das (2003). *Corcundas e Constitucionais. A cultura política da Independência, 1820/1822*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ.
- Oliveira, Carlos Eduardo França de (2017). *Construtores do Império, defensores da província: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e de poderes locais, 1824/1834*. Porto Alegre: ANPUH/Editora da PUC do RGS.
- Oliveira, Cecília H L de S, Bittencourt, Vera Lucia Nagib & Costa, Wilma Peres(org) (2010). *Soberania e conflito: configurações do Estado Nacional no Brasil do século XIX*. São Paulo: Hucitec/FAPESP.
- Oliveira, Cecília Helena L. de Salles (2020a). *A Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro, 1820/1824*. 2ª. Edição. São Paulo: Intermeios/PPG História Social da USP.
- « – » (2020b). “Independência e revolução: temas da política, da historiografia e da cultura visual”, *Revista Almanack*, n. 25. <https://doi.org/10.1590/2236-463325ef00320>.
- « – » (2021). “Historiografía y memoria de la Independencia”, in João Paulo Pimenta (ed), *Y dejó de ser colonia*. Madrid, Silex Ultramar, 339-378. Versão e-book.

- Pimenta, J P, Atti, C, Castro, S V, Dimambro, N, Lanna, B, Pupo, M, Vieira, L. A (2014). "Independência e a cultura de história do Brasil", *Revista Almanack*. São Paulo: UNIFESP, n. 8, 5-36.
- Pimenta, João Paulo Garrido (2009). "A Independência do Brasil como revolução: história e atualidade de um tema clássico", *História da Historiografia*, vol. 3, 53-82.
- « - » (2017). *Tempos e espaços das Independências. A inserção do Brasil no mundo ocidental, 1780/1830*. São Paulo: Intermeios / PPGHS-USP.
- « - » (2015). *A Independência do Brasil e a experiência hispano-americana, 1808/1822*. São Paulo: HUCITEC.
- Pocock, J. G. A. (2003). *Linguagens do ideário político*. Org. de Sérgio Miceli. Trad. F. Fernandez. São Paulo, EDUSP, 23-62.
- Reclamação do Brasil* (1822). Edição digital. Disponível na página <https://www.digital.bbm.usp.br>.
- Representação que ao Príncipe Regente dirigiu o Povo do Rio de Janeiro pelo Senado da Câmara da Corte em 20 de maio de 1822*. Rio de Janeiro, Impressão de Silva Porto e Cia. Biblioteca Nacional, Seção de Obras Raras, código: 99 A, 12
- Rocha, Antônio Penalves (2000). *A recolonização do Brasil pelas Cortes: história de uma invenção historiográfica*. São Paulo: UNESP.
- Slemian, Andrea (2009). *Sob o império das leis*. São Paulo: HUCITEC.
- Tomich, Dale (2011). *Pelo prisma da escravidão*. São Paulo: EDUSP.
- Vesentini, Carlos Alberto (1997). *A teia do fato. Uma proposta de estudo sobre a Memória Histórica*. São Paulo: HUCITEC / PPG História Social da USP.



**O DEBATE DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO REVÉRBERO  
CONSTITUCIONAL FLUMINENSE (1821-1822)**  
**THE DEBATE BRAZIL'S INDEPENDENCE IN REVÉRBERO  
CONSTITUCIONAL FLUMINENSE (1821-1822)**

VIRGÍNIA RODRIGUES SILVA  
Universidade Federal Fluminense  
virginia\_rsilva@yahoo.com.br  
<https://orcid.org/0000-0002-3219-4722>

Texto recebido em / Text submitted on: 27/08/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 01/02/2022

**Resumo:**

O presente trabalho analisa a construção das propostas políticas e projetos de Estado e nação, ensejados a partir da imprensa do Rio de Janeiro no contexto da Independência. Através do estudo de um dos principais jornais que atuaram no período, o *Revérbero Constitucional Fluminense* (1821-1822), buscar-se-á compreender a inserção de seus redatores no debate público formado em referência à representação política constituída a partir da revolução constitucionalista de 1820. Objetivamos entender as fronteiras e pertencimentos que caracterizaram seu discurso no diálogo imediato com demais agentes do seu contexto e com os debates dos deputados reunidos em Cortes. Diante disso, pretendemos demonstrar como aquele jornal se constituiu como instrumento privilegiado para compreender a instabilidade na construção das alternativas de futuro acerca da questão central do modelo de constitucionalismo a ser adotado no Brasil.

**Palavras-chave:**

Constitucionalismo; Constituição; Representação; Soberania; Povo.

**Abstract:**

The present work analyzes the construction of the political proposals and the projects of the State and the nation, based on the opinion of the press in Rio de Janeiro during the period of Independence. Based on the study of one of the main newspapers that operated in the period – *Revérbero Constitucional Fluminense* (1821-1822) – we reach for understanding the insertion of its editors in the public debate during the period of 1820. The objective of this work is to demonstrate how that newspaper was constituted as a privileged instrument to understand the instability in the construction of alternatives for the future regarding the central issue of the model of constitutionalism to be adopted in Brazil.

**Keywords:**

Constitutionalism; Constitution; Representation; Sovereignty; People.

Compreender as repercussões da revolução constitucionalista portuguesa de 1820 no espaço americano, e sua ligação com a independência do Brasil, é, primeiramente, situar o ambiente político vivenciado na imprensa periódica brasileira dos anos de 1820 a 1822, e entender sua vinculação com a construção das alternativas de futuro influenciadas e projetadas a partir de diversas origens e condições sociais. Tratava-se de um momento crucial para a formação no Brasil de uma opinião pública como fonte de debates, elemento de referência e de legitimidade política distinta da soberania monárquica. Mesmo não sendo novidade a função da opinião pública como elemento para legitimar ações políticas, nesse momento, viu se formar uma demanda: a opinião do “público” – que, influenciada diretamente ou não pelos escritos dos jornais, passou a representar de forma mais consistente uma influência no terreno dos negócios públicos. Em face dessa complexa relação dos periódicos com a realidade dos contextos, podemos compreender a imprensa não apenas como fonte documental, mas como agente histórico, uma força atuante nos processos e episódios.

Este trabalho analisará os exemplares do *Revérbero Constitucional Fluminense* que, juntamente com os seus redatores, Joaquim Gonçalves

Ledo e Januário da Cunha Barbosa, alcançaram destaque no Rio de Janeiro nos anos entre 1821 e 1822, constituindo um dos principais veículos da imprensa periódica do Brasil. Analisaremos o discurso do jornal em sua ligação com os conteúdos do constitucionalismo vintista (Vargues 1997), buscando compreender os motivos que aproximaram e, posteriormente, separaram suas ideias. Da mesma forma, demarcaremos as fronteiras do ideário dos redatores do jornal confrontando-o com as posições de outros protagonistas da imprensa periódica. Isso porque ainda que o jornal seja geralmente associado à certa liderança da corrente de opinião que mobilizou o discurso da «recolonização», buscaremos entender como foi à construção desse posicionamento.

Ao nos determos à análise das maneiras de organizar a representação política e ir construindo os projetos de nação por parte dos grupos sediados no Rio de Janeiro, cumpre esclarecer as balizas desse trabalho acerca da dinâmica dos alinhamentos políticos. Tornou-se comum na historiografia considerar que as diferenças políticas existentes entre os redatores do *Revérbero* e José Bonifácio, o célebre ministro do governo capitaneado por D. Pedro no Rio de Janeiro a partir de 1822, exprimiram-se, sobretudo, por meio da formação de dois grupos políticos denominados «grupo do Ledo» e «grupo do Bonifácio».

O trabalho de Lúcia Bastos Neves demarcou como os redatores do *Revérbero* constituíram o grupo dos *brasilienses*, mais ligado ao regime representativo baseado no ideal de soberania popular da obra Rousseau, em oposição aos *coimbrões*, este último representado por homens como José Bonifácio e José da Silva Lisboa, que advogavam a visão de pacto social como expressão da «soberania da nação» (Neves 2003). Conforme buscar-se-á definir no presente trabalho, a questão da opção quanto à soberania como sendo «da nação» ou do «povo» demonstrava não somente os embates políticos-ideológicos entre os agentes estabelecidos no Brasil, mas também se ligava aos diferentes significados construídos no jogo político entre Brasil e Portugal, pelo que atendia ao propósito de demarcar a base social que estaria na origem da Constituição e do ordenamento jurídico-institucional.

De fato, buscar-se-á compreender as aglutinações partidárias e o estabelecimento de alguns vínculos de reciprocidade política, analisando de que maneira Ledo e Cunha Barbosa se erigiram como figuras destacadas nas polarizações na cena pública do Rio de Janeiro em 1821-1822, como lideranças políticas no âmbito da imprensa e da maçonaria

– assim como o presidente do Senado da Câmara, José Clemente Pereira, de quem notoriamente eram próximos.

Entendemos, no entanto, que em uma análise focada na dinâmica das experiências políticas dos redatores e na de suas ideias até os últimos meses de 1822, não seria desejável tomar a visão de tais antagonismos como um pressuposto para nossa escrita (Silva 2010). O *Revérbero* teve seu lançamento em 15 de setembro de 1821, no qual estabelecia como sua tarefa «publicar tudo o que se possa concorrer a sustentar o sistema constitucional», estabelecido na nação portuguesa. Dizia-se um «periódico político» e anunciava como lema: *redire sit nefas!* (voltar atrás é um crime!), o verso 26 da ODE II do livro 5º de Horácio ao povo romano. No jornal, havia artigos com «Correspondências», em sua maioria anônimas, ou assinadas por pseudônimos e «Extratos», cujo título geralmente variava de acordo com o conteúdo da matéria tratada. A seção intitulada «Reflexões» manifestava abertamente as ideias dos próprios redatores, que, contudo, publicavam na maior parte, conteúdos que possuíam caráter editorialista.

Em sua estreia, após uma transcrição do *Campeão Português*<sup>(1)</sup> concitando os portugueses de ambos os mundos à adesão ao governo constitucional, os redatores anunciaram escrever especialmente para os «habitantes do Rio de Janeiro», assumindo a tarefa de transmitir «todas as Luzes Constitucionais da Europa, a fim de fortificar o vosso amor pela santa causa da Nação, pela vossa própria Causa» (RCF nº I, 15 de setembro de 1821, tomo 1). Com o uso do termo genérico, «habitantes», diziam não se voltarem apenas aos naturais da província, que poderíamos chamar, a supor pelo título do jornal, de «fluminenses», naturais do Brasil. Dirigiam-se a todos aqueles que, por algum motivo, possuísem residência no Rio de Janeiro, que contava havia muito o desenvolvimento de atividades mercantis e interesses de uma população de indivíduos que não necessariamente tinham nascido em solo americano<sup>(2)</sup>. Então, não haveria a necessidade de distinguir seu universo de leitores, dado que estariam todos, portugueses naturais da América e da Europa, interessados e informados pelos mesmos objetivos.

---

(1) Para um panorama do jornal de José Liberato Freire de Carvalho e da imprensa portuguesa ver: Tengarrinha 1989.

(2) Sobre o enraizamento de interesses de uma população oriunda da metrópole portuguesa ver: Frago 1992.

Tratava-se de uma perspectiva na qual se presumia que a diversidade do conjunto que formava a nação portuguesa não incorreria em desigualdade de condições de participação e representação políticas. Se, por um lado, havia uma ênfase na unidade radicada nos preceitos legais das *Bases* e da Constituição que seria feita pelo conjunto da nação, destaca-se, por outro, a ideia do «livre consentimento dos Povos» (RCF, nº 1, 15 de setembro de 1821) como base fundamental da sociedade. Desde já, cabe apontar que os redatores demarcavam sua afinidade com o ideal representativo de soberania que Rousseau designava ao sujeito coletivo povo. Como lembrou Fátima Sá e Melo Ferreira, nesse período, marcado pela transição das formas políticas tradicionais do chamado antigo regime, o vocábulo remetia a uma definição ligada a um território, fosse de uma vila, cidade ou lugar (Ferreira 2008). Portanto, as concepções de representação, contidas a essa altura no *Revérbero*, evidenciavam um projeto que mirava sem dúvidas na união da nação sob um mesmo corpo de leis. Mas, ao se ressaltar a participação de uma coletividade de identidade regional, que por estar associada aos redatores poderia ser o Rio de Janeiro ou o Reino do Brasil, então terminava-se por entrever uma noção um tanto díspar da concepção de um corpo essencial e indivisível de nação.

Contudo, mesmo que fossem ecoadas as nuances e diversidades entre as partes que compunham a nação soberana, os termos unitários da participação no sistema representativo proposto para funcionar em Portugal não incorriam em uma contradição. O projeto de representação nacional consubstanciado na unidade da representação política era, na verdade, um esteio, uma garantia contra o “estado de debilidade” em que ainda se encontrava o Brasil àquela altura. A leitura da correspondência de J.J.V.S., que foi publicada no dia 15 de outubro é, nesse sentido, exemplar: temeremos pela nossa Representação? Lá estão nossos Deputados. Para ser Nação independente não basta querer sê-lo, é mister poder sustentá-lo (RCF, nº III, 15 de outubro de 1821). Naquele momento, as guerras civis e desordens sociais eram imagens associadas à situação de desagregação territorial e combates que assolavam as jovens repúblicas da América espanhola, nas quais pareciam residir em muito o anunciado temor de uma «usurpação estrangeira» (RCF, nº III, 15 de outubro de 1821). A subversão revolucionária e republicana experimentada pela convulsionada América espanhola no início do século XIX, havia se tornado, principalmente a partir da Revolução Pernambucana de 1817,

decididamente mais próxima do Brasil. Apreendidas conjuntamente, tais experiências atuavam na configuração de imagens e possibilidades que alcançariam grande importância para os agentes envolvidos em questões políticas do período que estamos a tratar (Pimenta 2004: 302).

Se, por um lado, temiam-se os excessos democráticos de uma mudança brusca que subvertesse o regime monárquico, por outro despontavam uma série de preocupações, de diferentes níveis, como os perigos externos ligados ao contexto internacional da Restauração e as ameaças internas à inserção do Brasil no movimento constitucional. Conforme explicado no jornal, tanto no Rio de Janeiro como na Europa da Santa Aliança, contrapunham-se dois partidos, o dos «Ultras», identificados com o despotismo e prontos a difamar novo sistema, e o dos «Liberais», que defendiam a radical reforma que se pretendia (*RCF*, nº III, 15 de outubro de 1821). Nessa linha, os responsáveis pelo *Revérbero* buscaram demonstrar como os jornais da Europa, sobretudo os «papeis ingleses» que acompanhavam atentamente a situação dos movimentos liberais de Portugal e Espanha, emitiam opiniões erradas e difamatórias a respeito daquelas nações. Ao *Curier*, acusaram as «malvadas intenções» pelo equívoco de noticiar as nações ibéricas como revolucionárias e democráticas, ao mesmo tempo em que deixava de exaltar os esforços de suas populações na proteção da Europa no combate a Napoleão na retomada da península (*RCF*, nº V, 15 de novembro de 1821). Em outra ocasião, na qual se ocupariam do mesmo objeto, voltariam suas críticas também contra os periodistas franceses, pelo mau encaminhamento da «Opinião da Europa», lembrando-lhes que, se Luís XVIII foi reintegrado ao trono, e se a «França obteve sua Monarquia Moderada», foi também porque espanhóis e portugueses não quiseram «contar no número de escravos» (*RCF*, nº VII, 15 de dezembro de 1821). Em relação às publicações oriundas de países da Santa Aliança, o *Observador Austríaco* foi designado como um dos expoentes das correntes absolutistas – partidário de «todas as velhas, decrépitas, e desusadas ideias opostas às luzes do século» – e, por isso mesmo, sujeito a receber as análises mais duras: «Liberdade dos Povos soa em seus ouvidos como um trovão; a palavra Constituição, o faz teritar de medo; a de Representação Nacional, o horroriza sobremaneira» (*RCF*, nº VII, 15 de dezembro de 1821).

Nos últimos meses de 1821, a luta política travada pelo jornal estava voltada à legitimação do discurso e das medidas dos liberais vintistas. A própria presença de D. Pedro e do governo da regência, instalado

por D. João antes da sua partida, foram vistas com certa desconfiança<sup>(3)</sup>. Porém, embora a regência fosse um elemento estranho, criado fora da intervenção das Cortes e que funcionava sem seu controle, a presença de D. Pedro e de um quadro de ministros e secretários de Estado, representava também a conservação das estruturas administrativas que asseveravam o estatuto do Reino ao Brasil. Ao final do ano de 1821, os redatores se voltariam à formulação de notícias e reflexões que, inequivocamente, expressaram uma confiança e expectativa otimista em relação à representação política nas Cortes. Isso ocorreria primeiro através da publicização da escolha dos deputados para a Constituinte, em tiragens de outubro e novembro (*RCF*, nº II, 1º de outubro de 1821 e nº IV, 1º de novembro de 1821), e, segundo, pela valorização do processo de instalação e formação das juntas da Bahia e de Minas Gerais, ligadas a Portugal, conforme o decreto assinado por D. João, cuja notícia veio a público no suplemento de outubro e no último número de dezembro de 1821 (*RCF*, Suplemento ao nº II, 1 de outubro de 1821).

Embora a assimilação da liberdade política estivesse referendada sobretudo nas definições da representação nas Cortes e nas questões medidas a serem tomadas por suas decisões, naquela edição de outubro de 1821, o tema esteve também ligado ao debate sobre quem seriam os sujeitos de direitos políticos. Assim, explicava-se que nem todos eram sujeitos de direitos através dos argumentos de que as populações indígena e «preta» eram elementos estranhos ao conjunto nacional. No caso dos primeiros, por viverem em sua maioria afastados dos centros, não exercendo «influência civil ou política», e, no caso dos segundos, por serem estrangeiros e escravizados<sup>(4)</sup>. Nesse ponto, não se suscitaram maiores problemas, ao passo que a questão do comércio escravista apresentava tensões, que enquadraram e estabeleceram as possibilidades e limites apresentados nas propostas políticas ensejadas no jornal. Logo, em uma matéria com comentários sobre as notícias extraídas do jornal *Times*, o assunto apareceu nos debates do Parlamento inglês, no qual se fazia menção ao acordo de abolição gradual firmado

---

(3) Nesse ponto publicaram na já citada correspondência de J.J.V.S., o medo de uma «desmembração da Monarquia debaixo do título aliciador de = Império do Brasil.» (*RCF*, nº III, 15 de outubro de 1821).

(4) A única concessão era dada a «população de cor» formada de «uma mistura de Portugueses com pretos, ou índios» e que configuravam dentre a «Classe Portuguesa» (*RCF*, nº IV, 1º novembro de 1821).

no Congresso de Viena. Noticiava-se sobre as ameaças inglesas de cortar relações comerciais e de deixar de receber os produtos vindos do Brasil e de Portugal. Simultaneamente, reconhecia-se que o governo português entendia o prejuízo moral que significava a manutenção daquele comércio. Porém, ao final do artigo, evidenciava-se que ainda não era a ocasião de se atentar contra os interesses dos traficantes luso-americanos, os «mantenedores deste negócio», pois negociações desse tipo seriam delicadas demais para um momento em que o trono ainda não estava consolidado<sup>(5)</sup>. O tal momento de discutir sobre a questão do tráfico ou da instituição escravista jamais chegaria nas páginas do *Revérbero*, e o tema da escravidão africana só reapareceria no ano seguinte, em abril, quando a independência já despontava como alternativa política. Assim, exaltar-se-iam as ações do Batalhão dos Henriques e Pardos na expulsão das tropas portuguesas, que teriam se mostrado como verdadeiros adversários os «Branços Europeus» e não os «Pretos, ou Mulatos da África, ou do Brasil» (*RCF*, nº XXI, 2 de Abril de 1822). Por fim, a temática da sublevação de escravos e dos riscos de uma revolução nos moldes do Haiti também seria minimizada nas intimidações dos deputados de Portugal. Isso porque, sob a argumentação emprestada do *Correio Brasiliense*, defender-se-ia que os escravos não teriam condições de intentar um movimento pelo fato de «serem rivais entre si pelas diversas Nações a que pertencem, e que conservam seus ódios umas às outras» (*RCF*, tomo II, nº 6, 10 de setembro de 1822)<sup>(6)</sup>.

Com o avanço dos meses de setembro, outubro e novembro, em meio à chegada dos deputados eleitos nas províncias americanas a Lisboa, e diante do acirramento dos debates na bancada de Portugal, notadamente com a ruidosa participação das posturas integracionistas, chegou-se ao conhecimento no Brasil do quadro de amplas dificuldades que configuravam os trabalhos na Constituinte. A partir do quarto número do *Revérbero* do início de novembro de 1821, ocorre uma mudança sutil em relação ao discurso sobre a consolidação da união das partes que compunham a Monarquia. Antes, no primeiro número, os escritos do *Campeão Português* serviram, principalmente, para enaltecer os elos entre os membros da família portuguesa dos dois mundos. Os mesmos escritos passaram então a ser usados para justificar a prioridade da

---

(5) *RCF*, nº II, 1º de outubro de 1821.

(6) A partir do segundo tomo, o jornal passou a adotar a numeração arábica.

reciprocidade de interesses baseando-se diretamente no argumento dos direitos supostos pela qualidade de Reino, pelo que se defendia que deveria existir no centro de poder um «Indivíduo (o qual seja sempre da Família Real)» (RCF, nº IV, 1º de novembro de 1821) e legislações particulares a serem feitas por «Cortes no Brasil» (RCF, nº VI, 1º de dezembro de 1821).

Os últimos meses de 1821 e o início do ano de 1822 seriam um divisor de águas nas relações de união com Portugal, pois logo viriam os discursos que mobilizavam uma retórica negativa da colonização e se encaminhavam para a defesa da secessão do Reino Unido. Por trás dessa mudança brusca estava o conhecimento dos decretos vindos de Portugal, que exigiam a extinção dos órgãos administrativos instalados no Brasil e o regresso do príncipe regente para a Europa. No tocante aos governos provinciais, as medidas que mais suscitaram reações no *Revérbero* foram aquelas que estabeleciam as juntas provinciais e estariam diretamente subordinadas às autoridades em Portugal e destacadas da autoridade militar, a ser exercida por um governo de armas igualmente dependente somente daquelas autoridades. Até mesmo porque, no âmbito das Cortes, tais regulamentações para os governos provinciais foram acompanhadas pelos debates sobre o envio de tropas para o Rio de Janeiro, aprovadas na sessão de 25 de agosto de 1821 (Berbel 1999). Através dos extratos do *Diário das Cortes*, o jornal fez a reconstituição de alguns dos principais argumentos integracionistas contrários ao envio de tropas e a favor do regresso daquelas que aqui estavam (RCF, nº IX, 8º de janeiro de 1822 e RCF, nº XV, 19 de fevereiro de 1822). Embora apresentasse uma postura comedida em seu primeiro número de 1822, o *Revérbero* não deixou de manifestar o desagrado em relação às Cortes e ao silêncio dos deputados do Rio de Janeiro em particular, e do Brasil em geral (RCF, nº VIII, 1º de janeiro de 1822), sem que isso rumasse para um sentido de ruptura: «Que outra Independência podemos nós desejar do que aquela, que nos afiança uma sábia e bem proporcionada Constituição?» (RCF, nº VIII, 1º de janeiro de 1822).

Em contrapartida, o projeto de preservação de um centro na figura de D. Pedro e elaboração de uma legislação específica para o Reino avançava, e havia sido proposto também pelo vice-presidente da junta provisória de São Paulo, José Bonifácio de Andrada e Silva. Nas *Lembranças e Apontamentos* que redigiu aos deputados paulistas, também em reação aos decretos, defendeu a formação de um «Governo

geral Executivo», com um membro «Hereditário da Coroa» e leis civis particulares, condições vislumbradas tanto para o respeito dos direitos que competiam ao Reino, como para a integridade interna das províncias. Afinado com as novas ideias, Bonifácio não deixou de entender que o governo deveria ser formado «por emanção, e delegação dos Eleitores do povo», mas destacou em sua proposta o papel do «Poder supremo do Executivo» a ser presidido por D. Pedro, de quem em breve se tornaria ministro. Pertencente ao alto meio da administração reformista do Estado português, Bonifácio convergiria para propostas bem mais restritivas no tocante ao alcance da representação, pois que, alçando-se na ideia de uma monarquia centralizadora especialmente ligada à legitimidade dinástica, dava maior importância ao poder executivo do rei e ao seu corpo de ministros e conselheiros (Silva 1999: 133-164).

Reconhecer essas discordâncias, advindas de interesses e sensibilidades políticas distintas, não prejudica o nosso objetivo de evitar antecipação de posicionamentos e confrontos e pressupor comportamentos e opiniões análogos a diferentes agentes por estarem compreendidos sob as lideranças políticas de homens como Bonifácio e Ledo. O adensamento das tensões e embates entre ambos resultou, em fins de 1822, em um processo jurídico do governo contra Ledo, Cunha Barbosa, Clemente Pereira, João Soares Lisboa e outros, a chamada «Bonifácia», em que foram acusados de conspiração e tentativa de subversão da ordem<sup>(7)</sup>. Porém, nossa perspectiva não julga que inexistisse uma lógica de concepções e interesses a estruturar as divisões políticas, mas compreende a validade de se reconhecer a fluidez do jogo político e das próprias alternativas e projetos em disputa. Nesse sentido, era mesmo comum encontrar entre os empenhados acusadores da citada devassa, homens que, momentos antes se voltavam para a criação de vínculos de amizade ou relações de colaboração com alguns dos futuros incriminados. Afinal, eles participavam, muitas vezes, dos mesmos espaços de sociabilidade, onde teciam debates de ideias e se construam articulações políticas. Sob essa ótica, podem ser entendidas as movimentações de episódios importantes para a consolidação da Independência, como as articulações pelo «Fico» e pela instituição da Assembleia Constituinte no Brasil, em fins de 1821 e meados de 1822.

---

(7) Ver: *Processo dos cidadãos pronunciados na Devassa a que mandou proceder José Bonifácio de Andrada e Silva para justificar os acontecimentos do famoso dia 30 de outubro de 1822*. Rio de Janeiro: Tipografia de Silva Porto e Companhia 1824.

No caso do movimento que resultou na permanência do príncipe regente no Brasil, destaca-se a importância da agremiação chamada *Clube da Resistência*, de onde sairia o *Manifesto do povo do Rio de Janeiro*, que contou com milhares de assinaturas pedindo o descumprimento das ordens de retorno de D. Pedro para Portugal. O *Clube* foi fundado na casa de um dos aliados próximos de José Bonifácio na citada devassa, Joaquim José da Rocha. Trabalharam nas movimentações, a partir da agremiação, homens como José Clemente Pereira, convocado a participar como presidente do Senado da Câmara, e o próprio Ledo que redigiu o discurso emitido na ocasião da reclamação junto à D. Pedro<sup>(8)</sup>. É significativo que tenha havido contendas quanto ao teor do discurso apresentado aos membros na antevéspera e que um dos participantes, nomeadamente Clemente Pereira, parece ter titubeado entre tomar parte do movimento ou defender o cumprimento dos decretos de retirada do príncipe e instalação de um governo provincial (Oliveira 1999: 171). Desse modo, evidenciava-se o nível de incertezas e possibilidades com que se deparavam agentes decisivos quando submetidos às aceleradas mudanças daquela conjuntura.

Ao voltarmos à mudança da orientação inicial adotada no *Revérbero*, notamos que Ledo e Cunha Barbosa não eram menos suscetíveis a tais vicissitudes. Então, suas ações na participação direta pelo «Fico» e as primeiras reflexões em que opinaram sobre o acontecido no jornal, deixaram clara a tomada de uma postura na qual se deslocava da representação nas Cortes para a legitimidade associada à figura de D. Pedro, fundada, sobretudo, na soberania do povo como componente contratante do pacto social. Por conseguinte, foi declarado que, mesmo que a nação continuasse a ser depositária da soberania, seus representantes, quer fosse ao âmbito do Legislativo ou do Executivo, não podiam exceder dos seus limites, pois o outorgado jamais poderia «ter mais poder que o outorgante» (*RCF*, nº XI, 22 de janeiro de 1822).

No tocante aos rumos e alternativas que se apresentavam no horizonte de possibilidades, estava, assim, aberta a alternativa de transferência de uma identidade política referida ao Reino para a ideia de *nação* especificamente *brasileira*, sem que isso significasse um processo automático e certo para os agentes que o vivenciavam. Ao longo de 1822, esse processo sinuoso resultaria na formulação e utilização

---

(8) Conforme declarou o próprio em seu *Revérbero* (*RCF*, nº XVIII, 12 de março de 1822).

de uma série de expressões – tais como *portugueses europeus*, *portugueses brasileiros europeus e americanos*, ou simplesmente *brasileiros e portugueses* – que vêm sendo analisadas pela historiografia mais recente como importantes instrumentos de apoio às práticas e projetos que, por meio de uma marcada diferenciação, rumada para uma oposição entre Brasil e Portugal, terminaria por contribuir para a formulação da separação política, efetuada em 1822 (Ribeiro 2002). Como parte inequívoca desse processo, o *Revérbero* passou cada vez mais para uma identificação com a situação *americana* (Pimenta 2006: 69, 80).

Ao mesmo tempo em que a autoridade do príncipe regente sustentava as reivindicações autonomistas para o Reino do Brasil, ela trazia problemas para a questão do ordenamento constitucional, que então se alheava da esfera imediata das Cortes de Lisboa. A partir do momento em que os aspectos político-institucionais que definiriam a organização política (tais como as prerrogativas, competências, limites dos poderes, a relação com os sujeitos de direitos – os cidadãos e a coletividade a que pertenciam, entre outros) voltavam-se para o plano interno, a ideia de uma representação e leis próprias passaria a ser o centro de divergências e disputas entre o ministro Bonifácio e aqueles que, como Ledo e Cunha Barbosa, desejavam a instauração de uma assembleia eletiva que atendesse aos moldes representativos de governo. Como foi dito, as concepções de Bonifácio iam no sentido de valorização do poder real e de sua preeminência na organização institucional.

Em que pese o fato de ter sido expressa de forma indireta, a insatisfação com as ideias do ministro, que haviam sido publicadas em uma *Representação* que a Junta de São Paulo encaminhou a D. Pedro<sup>(9)</sup>, demonstrou não só que a adesão à figura do monarca polarizador e aglutinador das vontades políticas poderia sujeitar-se ao novo sentido constitucional do poder, mas também que a imprensa era mecanismo da opinião pública e poderia perfeitamente servir como recurso eficaz a influenciar nesse sentido. Desse modo, reproduziu-se uma polêmica a partir de escritos publicados no jornal *Espelho*, cujo redator, Manuel Ferreira de Araújo, seria do círculo próximo do príncipe e de José Bonifácio (Lustosa 2000: 155-172). Da contenda entre as alegações, pronunciadas no *Espelho*, de um «Sr. Raposo» que acusava a existência

---

(9) Ver: *Representação de 24 de dezembro de 1821*. Gazeta do Rio de Janeiro, Suplemento ao nº 4, 8 de janeiro de 1822.

de indivíduos subversivos contrários à monarquia, importa-nos destacar que, pela resposta dada por um «Constitucional de Fato e Direito», defendeu-se, no *Revérbero*, a proposta por uma assembleia representativa que garantisse o alinhamento e a união das províncias. Conforme defendeu aquele autor identificado apenas pelo epíteto, era necessária a criação de um foro que, observando a «prudência Constitucional», funcionasse como um foro no qual os habitantes das províncias viessem a concorrer «gostosos a expor as suas queixas», e onde se pudesse reunir «vontades de todos os Brasileiros das nossas Províncias» (RCE, n° XIII, 5 de fevereiro de 1822).

A eleição para o Conselho, marcada para 18 de abril, teve que ser adiada em virtude de agitações políticas que expunham a situação de insegurança vivenciada no plano do governo. Além da movimentação das tropas portuguesas, havia impasses na relação da Regência com as Juntas de Pernambuco e Minas Gerais. A primeira se negou a cumprir o decreto, pois estava mais alinhada com outro patriotismo, no qual saltava a desconfiança com um órgão no qual os ministros tinham assento e seria presidido pelo próprio regente (Bernardes 2006: 542). Ao passo que a Junta de Minas expressou francamente seu anseio por «Cortes Legislativas», e só experimentou um acalmar de ânimos com a presença de D. Pedro, que viajou até à província entre fins de março e boa parte de abril (apud Sousa 1974: 132-133). Em meio ao contexto conturbado, Joaquim Gonçalves Ledo foi eleito procurador pelo Rio de Janeiro e atuou no Conselho de junho a 15 de outubro de 1822.

Por esse caminho, é possível perceber que os redatores do *Revérbero* estavam cada vez mais inseridos nos quadros do governo da regência e que, assim, reconheciam a importância da forma que ia tomando o governo do príncipe para o projeto de união do Brasil e sua premência em relação à representação assentada nas Cortes. Nesse sentido, ainda em fevereiro de 1822, expuseram que a Constituição de Portugal estava «cheia mesmo de formas Republicanas», e que, segundo ensinava o célebre autor Benjamim Constant, «quando os poderes públicos se dividem, e estão a ponto de se fazerem mal, é necessária uma Autoridade neutra, que faça a seu respeito, o que o Poder judicial a respeito dos indivíduos; que esta Autoridade na Monarquia Constitucional, é o Poder Real» (RCE, n° XV, 19 de janeiro de 1822).

Ressalta-se que a falta de moderação era o problema acusado por «grandes Escritores de Política Constitucional», e a representação em

Cortes pecava justamente por ter aliado o poder real em seu papel moderador no debate entre os poderes (RCF, n.º XVI, 26 de fevereiro de 1822). Isso não deixava de constituir uma transição conservadora, já que a garantia dos direitos e liberdades dos cidadãos deveria ser concretizada por meios considerados mais estáveis, não tão democráticos como um regime com predomínio absoluto de uma assembleia. Tornou-se imprescindível reafirmar que, no período subsequente ao decreto de formação do Conselho de Procuradores, observou-se um aumento da tensão da relação de D. Pedro com as províncias. Em contrapartida, nos meses de março e abril, os escritos do *Revérbero* deixariam mais clara a opinião de que uma constituição liberal poderia prescindir da Constituinte de Lisboa. Afetava-se uma confiança na consolidação da autoridade de D. Pedro, não apenas porque era importante em termos de discurso, mas também porque a partir da coligação das províncias (Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e, em breve Montevideu) se projetavam planos mais amplos para o que se identificava no jornal como a «progressiva marcha da Soberania do Brasil» (RCF, n.º XV, 30 de Abril de 1822).

De fato, a campanha entusiasmada pela formação de uma assembleia constituinte movimentaria a imprensa carioca. Atuando junto ao *Revérbero*, destacou-se o *Correio do Rio de Janeiro*, de João Soares Lisboa. Desde 22 de abril, seu jornal demandou com vigor que se representasse ao regente a necessidade de uma imediata convocação. Juntamente com Ledo, Cunha Barbosa e Clemente Pereira, Soares Lisboa seria um dos mais ativos responsáveis pela coleta de milhares de assinaturas que apoiaram a *Representação do Povo do Rio de Janeiro*, que encaminhou esse pedido a D. Pedro no Senado da Câmara no final de maio. Embora a aliança com Soares Lisboa tenha durado até os últimos meses de 1822, chegando a ponto de o término imprevisto do *Revérbero* ter sido comunicado no Correio.

Porém, a concordância de vocabulário liberal e o alinhamento de objetivos imediatos ao contexto nem sempre significariam uma convergência de posicionamentos em relação à organização institucional. Como seria demonstrado no debate acerca das definições da questão do veto real e sobre o ponto de como deveria ser constituída a instância do poder legislativo, se com uma ou duas câmaras. Soares Lisboa foi crítico ferrenho do veto absoluto às leis propostas pelo legislativo e a ideia de que o poder executivo poderia gozar da prerrogativa de propor leis, pois

entendia que essa iniciativa era uma forma de constranger os deputados. Outro problema era o estabelecimento de uma «Câmara dos Nobres» por critério de hereditariedade, que funcionasse em concorrência por aquela eleita pelo voto do povo, a seu ver deveria ser única a figurar legitimamente a representação nacional. Nas suas palavras, a «Câmara dos Nobres», formada por indivíduos «criados no luxo e na abundância», seria base de sustentação do despotismo, assim como o veto absoluto, atribuição de déspotas que «raríssimas vezes deixam de ser tiranos» (*Correio do Rio de Janeiro*, nº 77, 16 de julho de 1822).

Para Soares Lisboa, a soberania alocada na Câmara única, a Assembleia, era exclusiva da nação e deveria estar isenta de qualquer outro poder. Mantinha-se, assim, bastante próximo da concepção absoluta que fora primeiro proclamada nas *Bases*, e depois estabelecida na Constituição portuguesa de 1822, na qual a soberania monárquica encontrava-se devidamente submetida à soberania da nação (Hespanha 2004: 89-90). Esse posicionamento político poderia ser definido como expressivo do campo do liberalismo *exaltado*, que se caracterizava tanto pela clara iniciativa de se impor limitações ao monarca, quanto pela visão de que o governo deveria ser controlado pelo parlamento (Morel 2005: 99-100). Assim, a despeito da aliança política que mantiveram com Soares Lisboa na ocasião da *Representação do Povo*, Ledo e Cunha Barbosa caminhavam por acepções bem diferentes.

A questão do veto já tinha surgido no jornal em fevereiro através de extratos do *Correio Brasiliense*, citados anteriormente, que acusavam tendências democráticas nas Cortes. Naquela ocasião, chegou-se à crítica de ser danosa a decisão de a sanção real às leis ser obrigatória, mas sem efeito, pois era «apenas uma formalidade» em um regime de preponderância absoluta do legislativo alocado nas Cortes (*RCF*, nº XVI, 26 de fevereiro de 1822). Entretanto, foi em meados de julho que o debate em torno da questão tomou feitiços mais incisivos, devido à polarização política com os que consideravam precipitada a implantação de um legislativo, ou até mesmo dispensável.

Nesse tocante, destaca-se a polêmica que envolveu um texto escrito por José da Silva Lisboa, redator do *Conciliador do Reino Unido*, manifesto opositor dos articulistas do *Revérbero*, contra quem Ledo e Cunha Barbosa já tinham mobilizado a sua pena desde 1821 (*RCF*, nº VII, 15 de dezembro de 1821). Silva Lisboa era notório defensor de uma visão de sociedade e poder estranhas às ideias de direitos e contrato social do liberalismo

constitucional perfilhado pelos redatores do *Revérbero* (Kirschener 2003: 684). Para além da troca de ofensas de parte a parte, que preencheram o debate público entre ambos naqueles anos, importa-nos ressaltar de que maneira Silva Lisboa se mobilizou sobre as questões que estamos a tratar. Frontalmente avesso ao enquadramento constitucional do poder monárquico, Silva Lisboa contribuiu para espriar as propostas que José Bonifácio vinha mobilizando como ministro<sup>(10)</sup>, ao evidenciar na imprensa sua simpatia pela prerrogativa do poder executivo de possuir a capacidade de «Veto absoluto, e da Iniciativa de Leis»<sup>(11)</sup>.

Publicadas a título de desmascarar as *Falsidades do Correio e do Revérbero* contra ele próprio, suas ideias chegaram a exigir uma resposta direta no jornal por Cunha Barbosa (*RCF*, tomo II, nº 13, 20 de agosto de 1822), identificado como «Reverberista» e associado com as «terríveis ideias da Revolução Francesa». Embora a réplica tenha sido publicada no mês de agosto, em artigo onde constou a acusação de «anticonstitucionalidade» e *corcundismo* por parte de Silva Lisboa, as reflexões do término de julho já dialogavam com o folheto daquele autor. Isso pode ser compreendido não somente porque nelas se mirou explicar o papel do veto real em um sistema que se pretendia representativo, mas também porque se procurou rebater acusações de que o *Revérbero* buscava incitar o povo baseando-se nos «falsos Dogmas do Paroxista de Genebra Rosseau» (id.). Na verdade, essa busca por demarcar posições era também um esclarecimento ao texto de 16 de julho do *Correio do Rio de Janeiro*, anteriormente mencionado.

Com efeito, definiram que a soberania do povo quando ilimitada significava um «poder desmarcadamente grande em si mesmo e que por si mesmo é um mal». Por esse caminho estabeleciam os limites da soberania popular e esclareciam sobre seu conteúdo relativo em um sistema representativo tal como defendiam. Da mesma forma, assinalaram que a questão do veto real não era uma aberração naquele sistema, pois que a nação e ao rei competia a «fazer a Lei, porque ambos são igualmente interessados». Em seguida, desmentiam que o procedimento das duas câmaras pudesse ser um desastre, dado que até mesmo um expoente republicano como era a América do Norte possuía «um Senado, e uma

---

(10) Ver: *Atas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil (1822-1823)*.

(11) Ver: *Falsidades do Correio e do Revérbero contra o escritor das reclamações do Brasil, 23 de julho de 1822*.

Câmara de Representantes, sem que isto tenha eclipsado a sua fulgurosa Liberdade» (RCF, tomo II, nº 10, 30 de julho de 1822).

Procurava-se mostrar que em uma monarquia, adjetivada como representativa ou constitucional, a presença de uma instância representativa como um senado e com um rei com poderes quicá de legislar, a liberdade permaneceria plena e significativa. Referindo-se, mais uma vez, aos ensinamentos do «célebre Benjamim Constant» (id.), expuseram a ideia de que o veto real poderia funcionar como uma forma de controle político da constitucionalidade, sendo o rei uma espécie de guardião da Constituição, atribuição que lhe era dada pelo entendimento do seu poder moderador (Hespanha 2004: 118). Na linha do constitucionalismo de Constant, ficava entendido que a «segurança do Monarca é uma das garantias da Liberdade, e esta segurança só pode nascer da consciência e convicção de uma força suficiente», e que, assim, a Constituição: «... não é um ato de *hostilidade*, é um ato de união, que fixa as relações recíprocas do Monarca, e do Povo, e indica-lhes os meios de sustentar-se, apoiar-se, e mutuamente Coadjuvar-se». Nesse tocante, haveria de ser indispensável à manutenção e o respeito às esferas de cada poder, pois era assim que se evitariam choques e disputas involuntárias (RCF, tomo II, nº 10, 30 de julho de 1822).

Por certo, o posicionamento e as concepções políticas adotadas no *Revérbero* contrastavam com a postura mais radical do *Correio do Rio de Janeiro*. Sob esse viés é significativo lembrar que Soares Lisboa iria futuramente integrar o movimento de contestação monárquica da Confederação do Equador, principiado em Pernambuco em reação ao fechamento da Constituinte de 1823 e a outorga da Carta de 1824 por D. Pedro. Ao passo que Ledo e Cunha Barbosa teriam suas trajetórias marcadas pela incorporação posterior aos quadros políticos do Império; tendo o primeiro assumido o cargo de deputado na legislatura de 1826, e o segundo aprofundado sua atuação como intelectual ligado ao Estado através de instituições como a Biblioteca Nacional e o IHGB. Tratavam-se, portanto, não só de pensamentos, mas de tendências de ação que, fundamentalmente, desencontravam-se. Nesse sentido, discordamos da visão de que o jornal teria tendências republicanas, defendidas em detrimento da forma de governo monárquica (Leite 2000). No presente trabalho buscamos demonstrar que os escritos presentes no jornal não tenderam para uma ruptura total com a instituição da monarquia e sim expressavam uma proposta de transformação do regime monárquico

por meio de uma Constituição e de mecanismos que o adequassem aos novos tempos liberais e constitucionais

Por outro lado, considerando que o comportamento e a ação revolucionários de Soares Lisboa ainda não estavam expressos no momento que estamos a analisar, isto é, que ele aceitava a monarquia como forma de governo para encaminhar o processo de emancipação que se consumava, seu posicionamento não pode ser visto como conflitante com o dos redatores do *Revérbero*. Assim, recomendaram aos «Escritores Patriotas», e ao seu público, referido sempre preferencialmente no vocábulo povos, e, com os quais dialogavam, que fossem “*moderados*”, para assim garantir “*príncipes submissos à Lei*” (RCF, tomo II, nº 13, 20 de agosto de 1822).

Resumidamente, a defesa da Constituição, juntamente com um Estado forte centrado na figura do monarca, na concepção de Ledo e Cunha Barbosa, associava-se a intenção de se afastar rupturas bruscas com a ordem, tal como ensinava a lição da França. Entretanto, por mais que requeressem uma postura de moderação e buscassem se diferenciar das aspirações democráticas de liberdade, o fato é que na polarização que se formou com José Bonifácio e seus correligionários, emergiram acusações de que concorriam para a instalação de um governo republicano<sup>(12)</sup>. Desde o segundo semestre de 1822, o então ministro de D. Pedro passou a mobilizar-se no *Conselho de Procuradores* e na imprensa, notadamente através do jornal *Regulador Brasílico-luso* do Frei Sampaio (Lustosa 2000: 250), no sentido de buscar afirmar um amplo campo de ação da soberania régia, especialmente o direito à intervenção à decisiva do monarca no campo do legislativo por meio do «veto absoluto». Daí se depreende que em fins de agosto, o jornal identificasse entre seus adversários nas tendências políticas do momento: «nos inimigos da Assembleia Brasílica, e Inimigos de uma liberal Constituição». Aos «Partidistas do Despotismo», homens ligados às tendências do absolutismo, assim como o Visconde de Cairu, José da Silva Lisboa, somavam-se os que eram contrários à imposição de limites à autoridade dos tronos. O desfecho, no jornal, resultante desse conflito de Bonifácio com a lógica representativa do constitucionalismo de Ledo e Cunha Barbosa se deu nos dois meses seguintes.

A despeito do entusiasmo com que o *Revérbero* noticiou em sua fase terminal a chegada de um novo tempo com a ideia de independência,

---

(12) Ver: *Processo dos cidadãos...* 1924.

significando abertamente uma *revolução* (Pimenta 2009: 53-82), era dado a perceber que permaneceriam no papel de combatentes pela imprensa livre e pela observância dos preceitos do liberalismo constitucional que perfilhavam: «Liberdade de Imprensa apontará os culpáveis, e tremam os perversos se forem publicados como tais no Tribunal da Pública Opinião, o que se faz de absoluta necessidade» (RCF, tomo II, nº 16, 10 de setembro de 1822). Assim, refletindo o contexto discursivo do pós 7 de setembro e das reações às novas resoluções das Cortes que estabeleciam a sede do governo em Lisboa, marcavam que sua atuação seria de oposição ao ministério, o único responsável pelos atos políticos e administrativos, já que o monarca era juridicamente irresponsável, como bem ensinava Constant. Ainda assim, a crítica do Revérbero, como usualmente, era sutil.

Acerca disso, em seu último número, usariam o recurso de comparar a situação reacionária de Portugal com as circunstâncias repressivas que vivenciavam. Mais uma vez a partir das opiniões do *Correio Brasiliense*, considerado uma espécie «correspondente» do jornal sobre «o Estado Político de Portugal», mobilizaram as questões externas para aludir à situação interna de que estavam a tratar. Assim, representou-se um quadro de repressões voltado a castigar pensamentos e opiniões de «homens descontentes», que seriam acusados pelo «Ministro da Justiça» de crime de «conspiração», sem que houvesse provas concretas, mas apenas «a impressão de proclamações sediciosas», o que caracterizava uma ação tornada a «introduzir o sistema das rolhas na boca, que usava o passado despotismo» (RCF, tomo II, nº 16, 10 de setembro de 1822).

Entretanto, mesmo seguindo por uma perspectiva de que havia um compromisso entre os «povos» do Brasil e o futuro imperador, não eliminavam o inquietamento em relação à concretização da Independência nos termos de liberdade de participação política que desejavam, dado o clima adverso que havia se instalado. Afinal, em outubro, D. Pedro aboliu a disposição que havia acenado de compromisso com a Constituição que viesse a ser feita em assembleia, e autorizou uma perseguição à maçonaria, mandando suspender os trabalhos no *Grande Oriente* (Barata 2006: 238), outro importante espaço da atuação política de Ledo e Cunha Barbosa.

No aviso ao público do encerramento do *Revérbero*, a despeito das vicissitudes e incertezas que marcaram a sua ação política, declaravam ter cumprido a missão a que se dispuseram na imprensa: «proclamar a Independência de seu país». De forma que, terminado o processo, restava-lhes a partir dali desejar que o Brasil, sendo uma nação livre, possuísse uma

Constituinte, pois que já havia escolhido um Imperador (*Correio do Rio de Janeiro*, nº 153, 15 de outubro de 1822). Nota-se, assim, uma tentativa de delegar aos escritos do jornal um sentido de integração que, precisamente, faltava a uma publicação construída no terreno da confrontação imediata de ideias, propostas e, finalmente, de projetos políticos para o Brasil.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Avulsos

*Falsidades do Correio e do Revérbero contra os Escritos das reclamações do Brasil, por Fiel à Nação*. José da Silva Lisboa. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1822.

*Representação que ao Príncipe Regente dirigiu o Povo do Rio de Janeiro pelo Senado da Câmara da Corte em 20 de maio de 1822*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1822.

### Outros

Ipanema, Marcelo e Cybelle de (org.) (2005). *Instrumentação da edição fac-similar do Revérbero Constitucional Fluminense, 1821-1822*. Rio de Janeiro: Edições Biblioteca Nacional.

*Processo dos cidadãos Domingos Alves Branco Muniz Barreto, João da Rocha Pinto e outros pronunciados na devassa a que mandou proceder José Bonifácio de Andrada e Silva, para justificar os acontecimentos do famoso dia 30 de outubro de 1822*. Rio de Janeiro: Tipografia de Silva e Porto, 1924.

Publicações do Arquivo Nacional. *Atas do Conselho de Procuradores – Gerais das Províncias do Brasil (1822-1823)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918.

### Bibliografia

Barata, Alexandre M (2006). *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e independência do Brasil (1790-1822)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF; São Paulo: Anablume.

- Berbel, Márcia (1999). *A Nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes portuguesas. 1821-1822*. São Paulo: Hucitec.
- Bernardes, Denis Mendonça (2006). *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec; Fapesp; Recife: UFPE.
- Ferreira, Fátima Sá e Melo (2008). ““Povo – Povos” – História Conceptual no Mundo Luso-Brasileiro”, *Ler História*, nº 55, 141-154.
- Fragoso, João Luís Ribeiro (1992). *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.
- Hespanha, Antônio Manuel (2004). *Guiando a mão invisível. Direitos, Estado e Lei no liberalismo monárquico português*. Coimbra: Almedina.
- Leite, Renato e Lopes (2000). *Republicanos e libertários: pensadores no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Lustosa, Isabel (2000). *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas da Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Morel, Marco (2005). *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec.
- Neves, Lúcia Maria Bastos P. das (2003) *Corcundas e Constitucionais. A cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Editora Revan/FAPERJ.
- Oliveira, Cecília Helena de Salles (1999). *A Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro, 1820/1824*. Bragança Paulista: EDUSP e ICONTE.
- Pimenta, João Paulo G. (2004). *O Brasil e a América espanhola (1808-1822)*. São Paulo: Universidade de São Paulo. Tese de Doutorado.
- Ribeiro, Gladys S. (2002). *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.
- Silva, Ana Rosa Cloet da (1999). “José Bonifácio: Pensamento e ação de um Estadista no processo de construção da Nação”, in M. E. Prado (org.), *O Estado como vocação*. Rio de Janeiro: Acces.
- Silva, Virgínia Rodrigues da (2010). *Revérbero Constitucional Fluminense, Constitucionalismo na Imprensa do Rio de Janeiro à Época da Independência*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense. Dissertação de Mestrado.
- Tengarrinha, José (1989). *História da imprensa periódica portuguesa*. 2ª Ed., Ed. Caminho.
- Vargues, Isabel Nobre (1997). *A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)*. Coimbra: Minerva História.



CONCEPÇÕES DE ESTADO DE JOÃO SOARES LISBOA:  
DIVERGÊNCIAS CONCEITUAIS NO CAMPO  
“LIBERAL-RADICAL” NUM “ANO CONSTITUINTE”  
JOÃO SOARES LISBOA’S STATE CONCEPTIONS:  
CONCEPTUAL DIVERSITY IN THE “LIBERAL-RADICAL”  
ARRAY IN A “CONSTITUTIONAL YEAR”

MARISA SAENZ LEME  
UNESP – Depto. de História – FCHS — Franca – SP – Brasil  
msaenzleme@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-9735-8057>

Texto recebido em / Text submitted on: 05/07/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 13/01/2022

**Resumo:**

Discutem-se neste artigo as formulações para a organização do Estado elaboradas pelo comerciante português João Soares Lisboa, um dos expoentes do campo considerado liberal-radical desenvolvido no processo de Independência e início do Primeiro Reinado no Brasil. Elas foram apresentadas no seu jornal, *Correio do Rio de Janeiro*, sobretudo nas edições de 1823, quando se reunia a Constituinte brasileira, fórum em que se confrontaram diversas concepções a respeito do Estado a se constituir no país em formação. Num contexto linguístico de sinonímia entre os termos federação e confederação, distinguiu-se Lisboa pela singularidade das suas concepções em face do campo político ao qual pertencia. Trata-se de diferenças importantes de serem recuperadas para se aprofundar a compreensão dos posicionamentos liberais no Brasil da época. As formulações apresentadas nos *Artigos Federalistas* a

respeito das temáticas abordadas constituíram as referências teóricas para o balizamento desses posicionamentos.

**Palavras-chave:**

Liberalismo; Estado; confederativo; Legislativo; unitário.

**Abstract:**

This article discusses the proposals for the organization of the state made by the Portuguese trader João Soares Lisboa, one of the exponents of the field considered radical-liberal, shaped in the Independence process and the beginning of the First Reign in Brazil. They were presented in his newspaper, *Correio do Rio de Janeiro*, especially in the 1823 editions, when the Brazilian Constituent Assembly met, a forum in which were confronted different conceptions about the State to be constituted in the country that was then being formed. In a linguistic context of synonymy between the terms federation and confederation, Lisboa distinguished himself by the uniqueness of his conceptions in the face of the political field to which he belonged. These are important differences to be recovered in order to deepen the understanding of the liberal conceptions in Brazil at that time. The formulations presented in the Federalist Articles regarding the themes addressed constituted the theoretical references for evaluation of these conceptions.

**Keywords:**

Liberalism; state; confederative; legislative; united.

João Soares Lisboa – português de nascimento radicado no Rio de Janeiro à época da Independência e que aderira à “causa do Brasil” – notabilizou-se pelos seus posicionamentos no campo político considerado “liberal-radical” brasileiro, no qual, a par de uma árdua e corajosa defesa da liberdade de ação e de expressão, concebia-se o Estado a partir da primazia do Legislativo, representando esse poder a instituição da nação por parte do povo (Slemian 2009; Neves 2003). Valorizava-se ainda grandemente a autonomia provincial.

A visibilidade de Lisboa nesse campo decorreu da sua atuação em face dos acontecimentos da época e das ideias expostas no seu jornal *Correio do Rio de Janeiro*, surgido em 10 de abril de 1822. No momento da fundação desse periódico, ele já contava com 22 anos de residência no Brasil, mas apenas dois no Rio de Janeiro, para onde se transferira em 1821 (Ferreira

2017: 14), na sequência, portanto, da Revolução Constitucionalista em Portugal. Natural do Porto, teria sido pessoa com poucos estudos formais, que ainda jovem chegara, por volta de 1800, à então capitania do Rio Grande de São Pedro, ao Sul da Colônia; ascendera economicamente com base em atividades comerciais, inicialmente realizadas na capital dessa capitania, para depois dedicar-se

aos lucrativos negócios de abastecimento de tropas estacionadas na fronteira com a América espanhola, bem como ao comércio de gado e de gêneros alimentícios entre o extremo sul e o Rio de Janeiro. Em 1818, matriculou-se na Junta de Comércio da Corte como negociante de "grosso trato", ou seja, tornara-se um atacadista com cabedal (Oliveira 2009: 23).

Em 1822, Soares Lisboa compunha um grupo econômico de formação mais recente, originário do comércio, de status considerado socialmente inferior, se comparado com os segmentos de inserção socioeconômica mais antiga, assentados, sobretudo, nas posses fundiárias e na propriedade escravista. Grupo que costuma estar associado às reivindicações "liberal-radicais", em contraposição aos segmentos mais tradicionais, politicamente próximos à burocracia da Corte.

Numa primeira fase, o periódico por ele editado teve por lema a frase de teor iluminista do padre, intelectual e poeta oitocentista português Filinto Elycio, cuja vida fora marcada pela perseguição política (Remédios 1921: 435): «Neste tempo terreno / Virá assentar seu trono / A sã Filosofia mal aceita». Perdurou até 22 de outubro de 1822, perfazendo um total de 158 números ordinários. Encerraram-se então as suas atividades, devido à perseguição sofrida pelo seu redator, com a instauração de devassa comandada pelo então Ministro do Interior e dos Negócios Estrangeiros, José Bonifácio de Andrada e Silva. Conhecido como a "Bonifácia", esse processo envolveu importantes figuras da oposição "liberal-radical" do Rio de Janeiro (Lustosa 2000: 254ss; Ferreira, Schiavinatto 2014).

Nesse momento, Lisboa refugiou-se em Buenos Aires, voltando ao Rio de Janeiro em fevereiro de 1823, quando foi imediatamente preso. Mesmo da cadeia, retomou, em 24 de maio de 1823, dias após a instalação da Constituinte brasileira, a publicação do seu periódico. Nesta segunda fase, mudara-se o dístico para outra frase do mesmo poeta: «E leis mais brandas regerão o mundo / Quando homens mais humanos, / C' o raio da verdade, a luz espalhem».

Dissolvida a Constituinte brasileira por Pedro I em 20 de novembro de 1823, Soares Lisboa foi logo depois indultado dos “crimes” que o haviam levado à prisão, com a exigência, contudo, de que deixasse o país. Tendo ele aparentemente, em março de 1824, embarcado para a Europa, desembarcou porém no Recife, aderindo à Confederação do Equador, revolução republicana que se estendeu entre junho e setembro daquele ano. Faleceu em 29 de novembro de 1824, em Couro das Antas, vila do interior pernambucano, lutando na guerra contra o Império.

Quando da sua presença em Pernambuco, publicou ele, entre 25 de junho e 6 de agosto de 1824, o periódico *Desengano dos Brasileiros*, em que defendeu as diretrizes republicanas do movimento a que se associara. Contudo, durante os períodos de publicação do periódico fluminense, sobretudo na segunda fase, expusera importantes formulações a respeito da monarquia constitucional, divergindo parcialmente das concepções apresentadas no campo político a que pertencia, em particular, no que se refere ao papel do Executivo e à autonomia provincial.

Diferenças essas que não foram até o presente exploradas nas avaliações historiográficas sobre os projetos políticos que se apresentaram no processo de Independência e nos primeiros momentos de construção do Estado brasileiro, pois se consideraram como um todo os posicionamentos político-institucionais do campo considerado liberal-radical, interpretados como federativos. Observa-se porém que as concepções de Lisboa, expostas no *Correio do Rio de Janeiro*<sup>(1)</sup>, sobretudo no ano de 1823, introduziram significativas diferenças conceituais nessa dimensão, permitindo a problematização dessas avaliações.

### **Radicalidade legislativa e a “causa do Brasil”: João Soares Lisboa entre as Cortes portuguesas e a Monarquia Constitucional brasileira**

Com a eclosão da imprensa em várias partes do Brasil, propiciada pelo fim da censura absolutista, desenvolveram-se grandemente

---

(1) Como se sabe, na imprensa da época publicavam-se matérias sob pseudônimo, além de cartas anônimas, dificultando-se muitas vezes a identificação dos posicionamentos dos editores dos periódicos. No caso do *Correio*, com frequência a “Correspondência” apresentava-se em primeira página, estendendo-se pelo interior do jornal. Contudo, para a historiografia, esses moldes de publicação não comprometeram a avaliação dos posicionamentos do seu editor (Ferreira 2017: 114ss).

periódicos considerados liberal-radicais. No Rio de Janeiro, logo surgiram o *Reverbero Constitucional Fluminense* (set. 1821) e *A Malagueta* (dez. 1821); entre as províncias, Pernambuco destacou-se com a fundação do *Segarrega* (dez. 1821), *O Marimbondo* (jul. 1822) e *A Gazeta Pernambucana* (set. 1822) (Sodré 1966; Nascimento 1969; Lustosa 2000). Nesse quadro de publicações, num período em que se aceleravam os acontecimentos políticos, deu-se o lançamento do *Correio do Rio de Janeiro*, a 10 de abril de 1822, três meses após o “Fico” – como se registrou o momento em que D. Pedro, contrariando as ordens das Cortes lisboetas, declarou permanecer no Brasil (9 de janeiro de 1822) – e praticamente dois meses antes da convocação, pelo então Regente, da Constituinte brasileira, em 3 de junho de 1822. Para Isabel Lustosa, «o jornal de maior importância para os acontecimentos de 1822 foi o *Correio do Rio de Janeiro*... (que) logo se revelaria a folha mais claramente radical do Rio...» (Lustosa 2006: 251).

Durante o ano de 1822, o redator do *Correio* posicionou-se contra o absolutismo, inicialmente a favor das Cortes de Lisboa, formadas com a Revolução Liberal do Porto de 24 de agosto de 1820; particularmente, enaltecia a dimensão legislativa, que instituiria a soberania da nação, em detrimento da imposição real, executiva, e da aristocracia. Formulações essas que, àquela altura, indicavam a radicalidade do pensamento liberal, contrariamente a outras formulações autonomistas, que, também no quadro do liberalismo, ponderavam diferentemente o peso a ser atribuído aos poderes de Estado.

Coerente com o apoio liberal-radical ao vintismo, Lisboa propugnava pela continuidade, com igualdade de condições e autonomia para ambas as partes, do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, instituído por João VI em carta de lei 16 de dezembro de 1815. Na medida em que as Cortes foram, contudo, mostrando a sua indisponibilidade em relação à autonomia da parte brasileira do Reino Unido, ele foi se voltando contra elas, a favor da separação do Brasil de Portugal. Nesse diapasão, as questões relativas à preponderância do Legislativo e à soberania da nação mantiveram sua linha de força, embora mescladas ao enaltecimento do Regente (Oliveira 2009; Lustosa 2000; Ribeiro 2009).

O redator do *Correio do Rio de Janeiro* atuou decisivamente na mobilização popular para a consecução da anuência do Príncipe à convocação da Assembleia Constituinte. Assim como Gonçalves Ledo,

editor do *Reverbero Constitucional Fluminense*<sup>(2)</sup>, e outros liberais radicais fluminenses, seu posicionamento naquele momento foi por eleições diretas. Entre outros pontos, tinham os próceres fluminenses em comum com os nordestinos a acirrada defesa da liberdade, o povo como instituinte da soberania da nação e a valorização do Legislativo perante o Executivo, num quadro em que simultaneamente se preservava e se enaltecia a figura do Imperador. Contudo, evidenciando-se a separação, passaram eles a se diferenciar em pontos fundamentais em relação à organização do Estado-Nação a se constituir.

Um primeiro impasse nesse sentido disse respeito à adesão ou não ao Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias do Brasil, instituído por decreto de 16 de fevereiro de 1822 – cerca, portanto, de 40 dias após o “Fico” – em que se previa a eleição, nas províncias, de procuradores para se reunirem sistematicamente com o Regente. O que implicava na busca de unidade em relação ao Rio de Janeiro, em face de uma possível fragmentação das províncias, dirigidas por juntas criadas a partir da Revolução do Porto e subordinadas às Cortes lisboetas.

Medida instada por segmentos políticos paulistas, mineiros e fluminenses, a criação desse Conselho provocou reações controvertidas. No campo “liberal-radical”, a junta pernambucana recusou-se a participar da sua formação, alegando a sua falta de legitimidade e o ofuscamento do Legislativo (Bernardes 2006: 541). Diferentemente, foi ele bem recebido entre os redatores dos principais periódicos liberal-radical-fluminenses, o *Revérbero* e o *Correio*. Em uma «carta fidedigna» publicada em primeira página, defendia-se a ideia de que D. Pedro convocara o Conselho visando suprir a ausência de poderes legislativos da sua Regência (*Correio do Rio de Janeiro* [CRJ] n. 5, 15/04/22). Passou-se

---

(2) O jornal era editado conjuntamente a *Januário da Cunha Barbosa*. Ambos os redatores eram fluminenses, nascidos no início dos anos oitenta do século XVIII. Ledo (dez. 1781 – mai. 1847) estudou medicina em Coimbra, mas fez carreira como funcionário público, na área fazendária. Escolhido representante fluminense no Conselho de Procuradores, elegeu-se em seguida à Constituinte, cargo que, contudo, não ocupou, para fugir da perseguição policial. Durante o 1º. Reinado, foi sucessivamente eleito para a Câmara dos Deputados. Barbosa (jul. 1780 – fev. 1846) fora em 1808 nomeado Pregador Régio por D. João e admitido como cavaleiro da Ordem de Cristo; era professor de Filosofia Racional e Moral do Seminário Episcopal de São José. Embora eleito deputado por Minas Gerais e Rio de Janeiro para a 1ª Legislatura da Assembleia Geral, sua atuação política no 1º Reinado foi bem mais discreta que a do seu companheiro editor; destacou-se ele, posteriormente, em razão das suas atividades socioculturais.

depois no jornal à crítica do organismo, mas de modo coerente à linha de pensamento advogada por seu editor: reclamava-se do adiamento das eleições para compô-lo e, quando do seu efetivo funcionamento, em junho de 1822, criticou-se a proibição das sessões públicas.

Como referido, nos trabalhos historiográficos sobre os projetos políticos da Independência prevaleceu a tendência de se avaliarem em conjunto as propostas dos liberais-radicais para a organização do novo Estado-Nação, interpretadas como federativas. Nesse sentido, conforme análise de importantes trabalhos recentes (Fonseca 2016; Ferreira 2017), teria Soares Lisboa esposado, desde 1823, junto com Frei Caneca e Cipriano Barata, um projeto de monarquia federativa para o Império do Brasil. Avaliação essa que se problematiza, contudo, considerando-se o espectro conceitual em que se apresentavam as concepções de Lisboa.

Tratava-se de um contexto em que as referências aos Estados Unidos da América eram comuns entre os liberais; contudo, ao menos entre os considerados radicais, compreendia-se o modelo político daquele país como a institucionalização dos Artigos da Confederação, de 1777, e não como a implementação da Constituição Federal, de 1787. Dessa forma, publicistas como Frei Caneca e Cipriano Barata incorporavam referências aos Estados Unidos para justificarem posicionamentos em que absolutizavam a autonomia provincial, negando a soberania fiscal e militar do governo central, o qual, embora com poderes específicos para a condução das negociações externas, permaneceria financeira e militarmente na dependência das contribuições esporádicas das províncias.

Mas a Constituição estadunidense de 1787 diferenciara os poderes de Estado e estabelecera a soberania do governo central, concebida como um poder acima das suas partes constituintes. Dessa forma, a ele competia o exercício dos monopólios fiscal e da violência, com a instituição de fontes regulares de receita e um exército permanente ao seu dispor. Considerados centrais para a constituição soberana do moderno Estado liberal, na superação do absolutismo (Elias 1993), a defesa desses monopólios foi amplamente desenvolvida nos *Artigos Federalistas*, obra que, como se sabe, tornou-se o referencial teórico da instituição do Estado liberal em seu modo federativo. A diferença fundamental em relação ao Antigo Regime residia no papel do Legislativo em regular o exercício desses monopólios pelo Executivo, envolvendo a aprovação orçamentária e o contingente armado.

As diferenças entre os modelos de Estado federativo e confederativo ficaram porém obnubiladas, na América Ibérica, até a metade do século XIX, dada a sinonímia entre os termos federação e confederação, na designação de modelos político-institucionais diferentes (Curiel 2009). Por sua vez, em face do conturbado quadro político vivenciado entre 1822 e 1823, a luta dos chamados liberais radicais contra as medidas arbitrárias e autoritárias dos ministros imperiais, contra a repressão à imprensa e às atitudes de imposição militar, pode ter contribuído para que se obnubilassem historiograficamente as diferenças conceituais entre os projetos de Estado por eles apresentados.

Nesse quadro de compreensão conceitual e de luta política, importa analisar as concepções apresentadas por Lisboa, no «Ano Constituinte» de 1823, em que expôs formulações contrárias a uma «monarquia federativa», ao mesmo tempo em que elaborava um projeto de Constituição alternativo àquele colocado em votação na Constituinte.

Observe-se que, no tocante à imprensa fluminense de periodicidade regular, o *Correio do Rio de Janeiro* foi, durante o ano de 1823, o grande veículo para a expressão do pensamento considerado liberal-radical, pois o *Reverbero Constitucional Fluminense*, uma vez encerrado com a “Bonifácia”, não voltou a ser editado, e outros periódicos então surgidos, como o *O Sylpho* e a *Sentinella da Liberdade na Praia Grande* não desenvolveram uma linha clara de posicionamentos (Lustosa 2000). Por sua vez, expandia-se na cidade a imprensa considerada áulica, em defesa do centro de poder que se organizava no Rio de Janeiro.

Diferentemente, em Pernambuco, a imprensa liberal-radical permaneceu hegemônica até setembro/outubro de 1823, destacando-se, nesse contexto, os publicistas Cipriano Barata<sup>(3)</sup>, no seu periódico *Sentinella da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, e Frei Caneca<sup>(4)</sup>, nas suas

---

(3) Cypriano Jozé Barata (Salvador, set. 1762 – Natal, jun. 1838). Médico formado em Coimbra, deputado pela Bahia às Cortes lisboetas, politicamente atuante no Recife após a Independência, inaugurou seu jornal em abril de 1823, publicando 66 edições ordinárias, até novembro de 1823. Estava preso quando eclodiu a Confederação do Equador. Liberado da prisão apenas em 1830, voltou à atividade editorial, durante as Regências.

(4) Frei Caneca (Recife, ago. 1779 – jan. 1825). Batizado Joaquim da Silva Rabelo, designou-se Frei Joaquim do Amor Divino quando ordenado carmelita (1801), a que adicionou o pseudônimo de Caneca. Participou da revolução pernambucana de 1817 e foi um dos líderes da Confederação do Equador, sendo então fuzilado. No campo intelectual, iniciou sua trajetória com escritos de teor literário e gramatical, para se tornar depois um

*Cartas de Pítia a Damão*, como os que melhor elaboraram os fundamentos teóricos das concepções dos radicais nordestinos, debatidas na imprensa e na Constituinte (Morel 2001; Bernardes 1997).

### **A centralidade da Constituinte: de calorosamente recebida a fortemente denunciada**

Soares Lisboa saudou calorosamente a instalação da Assembleia Constituinte e Legislativa do Império do Brasil <sup>(5)</sup>, o que foi comum não só no campo considerado liberal-radical, mas, também, entre outras correntes políticas, que, em face do absolutismo, propugnavam pela instituição do Estado liberal, com base da organização independente, embora articulada, dos poderes de Estado.

Lembrando Lisboa ter cooperado «o quanto nos era possível para o estabelecimento do Governo Representativo», saudou a instalação da Assembleia, compreendida como a vitória da cidadania e da soberania da nação, inscritas nos «Direitos do homem» e na «Liberdade dos Povos», que davam origem aos «poderes e obrigações dos Governos». Afirmando não terem os governantes «por si nenhum poder» e nenhuma «autoridade» além do que «querem conceder os governados», afirmava residir a «Soberania» «essencialmente na Nação», do que decorria a base da representação:

sendo impossível que a Nação exerça simultânea e promiscuamente a Soberania; resulta a necessidade de separar o Poder Soberano do exercício desse mesmo Poder; essa operação se faz por meio de delegações em Cidadãos Representantes; os quais reunidos exercerão o Poder Soberano com aquelas restrições que lhes impõem seus Constituintes. Esta reunião é o que entendemos por Soberana Assembleia; Sistema Representativo (CRJ, número extraordinário, 24/05/1823).

Nesse nível de abordagem, as concepções de Soares Lisboa correspondiam claramente ao campo político em que se inseria. Mas

---

publicista político de fôlego. Após a dissolução da Constituinte, editou o periódico *Typhis Pernambucano* (dez. 1823 – jan. 1824).

(5) Convocada pelo ainda Regente Pedro em 03 de junho de 1822, a Assembleia instalou-se em 03 de maio de 1823.

desde logo, diferentemente dos publicistas nordestinos, reforçou o papel do Executivo. Registre-se assim que, num primeiro momento, afirmou não poder a Assembleia, apesar da sua «plenitude de poderes»,

aniquilar a nação, destruir a Religião de nossos Pais, ou nomear outro Chefe do Poder Executivo, excluindo o Senhor D. PEDRO ... [cuja] Aclamação designa expressamente o que os Povos querem, e é sua Soberana vontade, que o Senhor D.PEDRO, Primeiro Imperador Constitucional, e Defensor Perpétuo do Brasil, seja o Chefe do Poder Executivo (id.).

Nesse momento inicial de abertura da Constituinte, afirmava que a «nação soberana», com precedência à instalação da Constituinte, teria indicado o papel de D. Pedro na configuração do Estado em formação. Considerava impossível

dar-se verdadeira grandeza, liberdade pessoal, segurança de propriedade e conservação de direitos e imunidades dos súditos sem que seu Augusto Imperador, Primeiro Magistrado da Nação, tenha suficientes poderes para fazer respeitar a Lei; quem quer os fins quer os meios, e por consequência ... (é preciso) investir ao Augusto Imperador com os Poderes necessários para o bom e fácil desempenho do Seu Alto Emprego (id.).

Valorização do Legislativo e afirmação do Executivo, por intermédio da figura de Pedro I, apresentaram-se, naquele momento, como faces da mesma moeda. Nesse quadro, admitiu Lisboa a possibilidade do veto parcial por parte do Imperador, impugnado pelos próceres nordestinos, e relativizou a crítica ministerial, discordando daqueles que desacreditavam por completo os ministros, considerando-os incapazes de submissão ao Legislativo.

No transcorrer do processo constitucional, inverteu-se contudo no jornal a configuração da moeda legislativo-executivo. Em longa correspondência, iniciada em primeira página, afirmava-se que «o povo brasiliense, ainda antes de aclamar o seu Imperador, quis a convocação de uma Assembleia Constituinte, a qual definisse, e limitasse os Poderes Políticos...» (CRJ, n. 6, 07/08/1823). Pode-se conceber essa inversão como fruto da intensa luta política então verificada, com a polarização liberal em relação aos posicionamentos considerados «áulicos», que se

difundiam na imprensa, na Assembleia e em outros espaços públicos. Defendiam os áulicos uma Constituição «digna do governo» e «do Imperador», em que a imagem de D. Pedro I e do poder executivo plainavam sobre o Legislativo (Basile 2011; Lustosa 2000). Polêmica essa desenvolvida num contexto em que se aprofundava a pressão sobre os elementos opositoristas, com a censura à imprensa e as intimidações de cunho militar. De modo especial, no *Correio do Rio de Janeiro*, mirava-se o oficioso *Diário do Governo*.

Por sua vez, Lisboa comungou com os líderes radicais nordestinos acerba crítica ao andamento dos trabalhos constituintes. Dessa forma, se em maio afirmara estarem os «Representantes do Brasil...investidos de plenitude de poderes...[tendo] os Decretos dessa Assembleia ... o cunho de Lei suprema...», oscilou depois entre a sua aprovação e condenação.

No jogo político da época, a própria valorização conceitual do poder legislativo levou progressivamente os chamados liberais-radicais a condenarem a Constituinte brasileira. De acordo com Frei Caneca e Cipriano Barata, a elaboração do pacto sociopolítico do qual resultaria a formação do Estado-Nação brasileiro estaria comprometida naquele fórum. Quando o projeto veio a lume na íntegra, colocado em plenário em 15 de setembro de 1823, o editor da *Sentinella* condenou-o integralmente, como uma fachada constitucional para um «Governo Absoluto» (n. 54, 08/10/1823). Em decorrência, Barata pedia a dissolução da Comissão que o elaborara, conclamando as Províncias a «cassar os Diplomas e suspender os demais Deputados da Comissão...» (id.).

Com sentido semelhante, Soares Lisboa aventou a possibilidade de organização de um novo fórum constituinte, em que se discutiria um novo projeto – organizado com as «matérias vencidas» após a votação daquele em pauta – a ser examinado em «todas as Províncias, e procedendo-se a novas Eleições, declare a Nação por meio de Colégios Eleitorais aos novos Representantes, se concorda em tais Artigos do Novo Pacto Social» (CRJ, n. 41, 19/09/1823). Nesse âmbito, apresentou um projeto alternativo de Constituição, que alegava ter recebido de um «amigo»<sup>(6)</sup>. Mas as suas concepções de Estado divergiam das dos próceres nordestinos, devido, fundamentalmente, às suas formulações sobre o poder executivo e à autonomia provincial.

---

(6) Embora não diretamente assinado por Lisboa, esse projeto é assumido na historiografia como de sua autoria (Oliveira 2009: 22).

Independentemente da mudança nas suas formulações sobre a primazia na instituição da nação, da condenação da Constituinte e do projeto nela elaborado, a valorização do Executivo permanecera constante nas matérias do *Correio do Rio de Janeiro*.

### Concepções de Lisboa a respeito do Executivo

Em matéria de um «correspondente», autodenominado «Verdadeiro Cosmopolita» – alegando que nas Galerias da Assembleia indicava-se «o nexo federativo entre as Províncias do Império» – rejeitou-se firmemente no *Correio do Rio de Janeiro* semelhante proposta<sup>(7)</sup>. Avaliando o «fracasso» das experiências históricas consideradas «federativas», da Grécia e da Pérsia, e elogiando o «sucesso» do Império romano, unitário, questionava-se a concepção de um «Poder Executivo atuando energeticamente, sendo dividido, e dependente de muitas vontades»:

O sistema federativo em uma Monarquia Constitucional é a todas as luzes absurdo; e em toda, e qualquer outra forma de Governo é nocivo, e oposto à utilidade geral [...] Se o Império [...] não tiver uma só mola, que dê impulso às leis, à Administração, muito fraco será, pelas divisões e subdivisões na cooperação federal [...] A unidade, a indivisibilidade (como ouvi sabiamente decidido) é atributo essencial da Monarquia Constitucional: portanto, concebê-la uma, e indivisível; e simultaneamente múltíplice, seria concepção equipotente à do círculo, e quadrado ao mesmo tempo (CRJ, n. 45, 24/09/1823).

Enfatizava-se nessa matéria a diferença entre o Brasil e os Estados Unidos, de onde fora «certamente deduzida» a ideia federativa. Mas, avaliava-se, «as Províncias da América Inglesa eram entre si independentes e tinham até códigos particulares [...], o que não havia no Brasil, cujos interesses, e direitos, geral, e coletivamente, são os mesmos sem discriminação alguma particular [...]». Na sequência, considerava-se que se deveria acabar com a denominação de «províncias», em elogio à divisão administrativa francesa – de caráter centralizado – em

---

(7) Observa-se a coerência entre a condenação da «monarquia federativa», nessa «Correspondência», e as formulações do projeto de Constituição recebido de um «amigo».

departamentos. Condenava-se como «produto do antigo governo» o «espírito provincial [...] que tem criado rivalidades, e as mais insensatas oposições entre habitantes separados [...]». Por sua vez, concebia-se a representação legislativa como de caráter geral, e não local: «cada Sr. Deputado não o é privativo da sua respectiva Província, mas de todo o Brasil, e deve atender no cálculo das utilidades à massa total [...]» (id.).

Nessa avaliação sobre uma organização político-institucional federativa, balancearam-se os termos da questão de modo exatamente contrário ao de outros liberais-radicais, como explicitado por Cipriano Barata e Frei Caneca. Valorizavam eles profundamente as diferenças provinciais – considerando necessário incorporá-las num modelo que designavam como «federativo» – e avaliavam de modo inverso as experiências históricas, como a da Grécia. Para esses autores, os Estados Unidos da América seriam o modelo a ser seguido pelo Brasil, mesmo se tratando de uma monarquia. Indicando o termo «governo federativo» como «melhor», «pois não se podia obrigar ao Confederativo, que seria ideal», expôs Barata claramente esse posicionamento:

Governo Federativo Representativo quer dizer: Governo de Aliança, Governo de União entre diversas Cidades livres, ou diferentes Províncias, formando um só corpo para bem geral de todas; assim foi o antigo Governo da Grécia, assim é o da Suíça, o dos Estados Unidos da América. Quando muitas Cidades, isto é, Províncias, tem cada uma sobre si seu Governo particular para os negócios internos e ocorrentes; e pode fazer suas Leis privativas para seu cômodo; e além disso tem ao mesmo tempo um Governo ou Sistema de união, direção, conservação e defesa geral e comum, como se todas fossem um só corpo; a isto é que se chama Nação Confederada, sistema ou Governo Confederativo [...] (*Sentinella da Liberdade*, n. 61, 01/11/1823).

De modo exatamente contrário ao exposto no *Correio*, no entender de Barata, a «federação» seria ideal para o Brasil devido à «extensão de cada uma das Províncias [...] à grande distância em que estão umas das outras... às diversas produções, que tornam diversos os interesses [...]» (ib., n. 62, 04/11/1823).

Como referido, tratava-se de um contexto linguístico em que os termos «federação» e «confederação» se apresentavam de modo intercambiante, envolvendo conceitos díspares a respeito da formação do Estado. Dessa

forma, o modelo «federativo» dos próceres nordestinos era efetivamente confederativo. Por sua vez, a «federação» negada por Lisboa como própria aos Estados Unidos era na realidade a confederação; pois, como se verá no próximo item, muito das suas concepções assemelhavam-se ao instituído na Constituição Federal estadunidense.

Enfatize-se ainda que a contraposição do redator do *Correio do Rio de Janeiro* aos entendimentos «federativos/confederativos» da época não significou de modo algum adesão a modelos que valorizassem o Executivo em detrimento do Legislativo. Pelo contrário: contrapôs-se ele energicamente a essas propostas.

### **A distribuição de poderes no projeto de Lisboa**

Distribuído em XII títulos – alguns deles com vários capítulos, perfazendo um total de 145 artigos – o projeto<sup>(8)</sup> do “amigo” de Soares Lisboa evidenciava as prioridades políticas do seu autor. Após expor nos três primeiros títulos os princípios gerais que deveriam reger a nação, o exercício da cidadania e o governo brasileiro, dedicou ele os demais títulos do projeto à organização dos poderes públicos, nos níveis central, provincial e municipal, expondo uma concepção unitária de Estado, a ser continuamente regulada pelo Legislativo.

No plano do governo central, detalhou Lisboa inicialmente a organização e atribuições do Legislativo (título V), incorporando alguns matizes diferenciadores das suas concepções de 1822. Dessa forma, contrariamente às suas propostas para a convocação da Constituinte em 1822 – quando pleiteara energicamente eleições diretas – as eleições seriam agora indiretas, realizadas em dois turnos. Para o primeiro nível – o da escolha dos «Eleitores Paroquiais», que elegeriam os Deputados – eram bem poucas as restrições: poderia votar todo o Cidadão da população «livre», ou seja, não escrava, excetuando-se o «criado de servir e o jornaleiro que more com o seu amo». Os militares teriam regime especial de votação. Admitiam-se os analfabetos, mas a eles se estipulava um prazo de dez anos para se alfabetizarem.

---

(8) Anunciado no n. 42, de 20/09/1823, esse projeto foi sequencialmente apresentado nos números 43 (22/09/1823), 44 (23/09/1823) e 45 (24/09/1823).

O publicista justificou a eleição em dois turnos devido ao que considerava a dificuldade dos eleitores conhecerem aqueles a serem eleitos deputados, em país de população rarefeita, como o Brasil. Mas também estabeleceu um critério censitário, ao estabelecer que os «Eleitores Paroquiais» deveriam possuir uma renda, «a ser marcada por lei»; diferenciava, assim, as camadas constituintes do «povo nação».

Por sua vez, embora tenha proposto no seu projeto a instituição da câmara única – tão ardentemente defendida pelos «liberais radicais» – justificou sua opção pelo «respeito profundo» que consagrava «à opinião, quando me parece pública», o que o fazia «sacrificar a ela o meu juízo». Mas, a rigor, manifestou-se a favor da instituição de duas câmaras. Considerava haver «necessidade que o exercício do Poder Legislativo seja confiado a mais de um Corpo», haja vista que «escritores os mais abalizados, e respeitáveis, tem amplamente demonstrado teoricamente esta verdade; e exemplos de tantas Nações antigas, e modernas, comprovam sobejamente a exação da teoria». Seria impreterível, contudo, que ambas as câmaras fossem eletivas e temporárias.

Modificações essas que não afetaram porém a essência dos seus posicionamentos de 1822, centrados no Legislativo, que, pelo projeto de 1823, permaneceu dotado de amplos poderes em face do Executivo e do Judiciário. À Câmara dos Deputados caberia, além da elaboração de todas as leis, vigiar pela execução das mesmas; determinar anualmente a Força de terra, e mar, sem o que ficaria dissolvida, e nula; determinar a continuação dos tributos, e estabelecer novos, sem o que o Povo ficaria desonerado de pagá-los; fiscalizar a cobrança, e emprego das rendas públicas. Deveria ainda julgar dos excessos cometidos pelas Assembleias Provinciais e Câmaras das Vilas e receber queixas e representações dos Cidadãos. Por sua vez, já no Título I, «sobre os direitos do Brasileiro», estabelecera o direito a petições, a serem enviadas à «Assembleia Geral», «a fim que se determinasse a execução da lei, de quem Ela é Fiscal». Previa-se a responsabilidade dos Ministros pelos seus atos públicos<sup>(9)</sup>.

Em relação ao poder judiciário (Título VII), Lisboa foi sucinto. De modo semelhante às formulações liberal-radicalis e moderadas posteriormente desenvolvidas na lei de 15 de outubro de 1827, criando o juiz de paz, previu

---

(9) Propostas essas grandemente incorporadas ao texto constitucional de 1824, cujo cumprimento constituiu parte essencial da luta liberal no Primeiro Reinado e nas Regências (Leme 2020).

a instituição do juiz «eletivo», ao lado do «letrado» e enfatizou os direitos do cidadão em face dos possíveis abusos judiciários, cujos processos deveriam ser efetivamente regulamentados de forma transparente.

A grande diferença do projeto de Lisboa em relação ao campo liberal-radical constituído em 1823 disse respeito ao Executivo. Inicialmente, ele introduziu importante matiz na relação entre esse poder e o Legislativo, ao conceder ao Imperador, embora lhe negando o veto absoluto, o veto parcial e a iniciativa da proposta de leis (Título VI). O que justificou em nota: «dou também ao Monarca a iniciativa das leis, porque nenhum mal descubro, antes muitos bens, nesse direito, pois que os ministros, sendo dignos de tão alto emprego, são os que estão mais ao alcance das necessidades públicas, e por isso de propor os remédios, e discutir». Mas a radicalidade das formulações de Lisboa em relação ao Executivo, implicando na formulação de um modelo de Estado antagônico ao previsto no campo liberal radical, residiu nas questões relativas à presidência de província e à legitimidade dos monopólios fiscais e da violência, incidindo sobre um plano fundamental para o debate constituinte, o da relação das províncias com o governo central (Coser 2011).

Lisboa propôs, na contramão do campo a que pertencia, caber ao Imperador a indicação de quem designava como «Governador» da Província (Título X). Também o «Comandante da Força Armada» seria indicado pelo Imperador, ainda que «dentre as Patentes maiores da Província». No nível das cidades e vilas (Título XI), também haveria escolha indireta do Executivo, na medida em que o Governador da Província indicaria uma lista tríplice, entre os nomes locais, para que a câmara escolhesse o «Governador» da vila. Contudo, o controle do poder executivo provincial estaria sediado na Assembleia Legislativa, à semelhança do que se propunha para a relação entre a Câmara dos Deputados e o Executivo.

Por sua vez, as formulações do editor do *Correio do Rio de Janeiro* a respeito da organização do Executivo incorporavam a legitimidade da soberania militar e fiscal do governo central. Desse modo, em relação às «Forças Armadas» (Título VIII) dispunha-se que haveria «um Exército de Tropa regular», em nível central, além das «Milícias» (provinciais) e das Guardas Policiais (municipais). Também havia referência a uma «Armada», que se supõe de gerência central, embora sobre ela nada se estipule. Explicitava o seu autor: «Enquanto a mim um Governo tem tudo quanto deve ter, dando-se-lhe a força precisa para fazer executar as leis. Basta-lhe o poder usar livremente da Tropa regular, e da Armada, e das Milícias dentro de suas respectivas

Províncias. Nos casos extraordinários tenha recurso à Assembleia». Previam-se a utilização das tropas regulares para a «defesa externa e interna», esta, no caso «de sublevação manifesta em alguma parte» do Império. Por sua vez, ao Imperador e ao Congresso caberiam ainda controles parciais sobre as milícias provinciais e as guardas policiais municipais.

Embora tenha Lisboa, em comum com os próceres nordestinos, afirmado que o comando do Exército não poderia ser exercido pelo Imperador, a estrutura dos controles militares delineada no projeto legitimava a consecução do monopólio da violência por parte do governo central. Observe-se que nos *Artigos Federalistas* se disputou arduamente a legitimidade da instituição de um exército regular e a possibilidade de controle parcial das milícias pelo governo central, contra os desígnios confederativos, que se limitavam a legitimar as milícias estaduais, de onde proviriam os recursos a serem reunidos pelo governo central, em caso de necessidade, para um enfrentamento externo.

Desígnios confederativos esses claramente expostos pelos próceres radicais nordestinos. Para Cipriano Barata, «militarmente falando cada Província do Brasil deve ter o seu Exercito à parte» e, como «um Súdito fiel reverente», em meados de junho, com os trabalhos da Comissão de Constituição em andamento, aconselhava Pedro I «a se desarmarem as forças militares sediadas na capital [...] ficando só as Milícias e Guerrilhas, por que são os corpos da confiança do povo [...]»; em caso contrário, «[...] ficará perdida a confiança que as províncias tem no Congresso» (*Sentinella da Liberdade* n. 21, 14/06/1823).

No que diz respeito à fiscalidade, embora muito brevemente tratada no projeto em apreço (Título IX, «Da Fazenda Pública»), infere-se a previsão da regularidade de impostos para o governo central, pela referência aos «tributos gerais do Império» e pelo fato de se estipular a formação de um pequeno corpo burocrático, situado na Corte e nomeado pelo Governo, para tratar da questão. Conforme incisivamente defendido nos *Artigos Federalistas*, o dinheiro era considerado

o princípio vital do corpo político: é o que lhe sustém a vida e os movimentos, permitindo-lhe desempenhar suas funções mais essenciais. Portanto, um poder pleno de obter um suprimento regular e adequado da receita, à medida que os recursos da comunidade o permitam, pode ser encarado como um ingrediente indispensável de toda constituição (Madison et al. 1993: 230).

Em sentido oposto, coadunando-se aos posicionamentos confederativos, Frei Caneca colocou-se claramente contra a autonomia financeira do governo central, defendendo, pelo contrário, a autonomia das Províncias, que deveriam com ele contribuir apenas nas «ocasiões» em que tivessem de retribuir – de acordo com «a sua quota-parte proporcionalmente às suas finanças» – com os «[...] gastos, que faz o Rio de Janeiro, os quais se dirigem ao benefício e segurança de toda a nação» (Caneca 2001: 319-20). A contribuição deveria ser dada apenas pelas províncias que «percebem o benefício». Colocava-se peremptoriamente contra a regularidade dos tributos.

No projeto de Lisboa, as concepções unitárias sobre a configuração da soberania do governo central, assim como nos *Artigos Federalistas*, articulava-se à preeminência do Legislativo. De um lado, a esse poder se submeteria a possibilidade de utilização dos recursos financeiros pelo Executivo: «Nenhuma quantia sairá do Tesouro Público, senão por ordem do Governo, na qual venha a íntegra do Decreto do Congresso, que para isso o autorize». Por sua vez, ao Legislativo caberia ainda designar os recursos de mar e terra.

No plano provincial, a utilização dos recursos financeiros pelo «Governador» também se subordinava à determinação da Assembleia Provincial (art. 133). Quanto às vilas (Títulos XI e XII), haveria um pequeno corpo burocrático, indicado pelo governador da vila, e «nenhuma quantia seria entregue senão à ordem do governador, à vista da determinação da câmara» (art. 142).

As propostas de Lisboa para a organização dos diversos níveis de poder do Estado, feitas em 1823, colocam a questão de como se poderia alinhar o seu projeto, no quadro das formulações políticas então em curso.

### Um projeto singular

As concepções político-institucionais de Soares Lisboa, em 1823, foram singulares em relação à polarização que então avultava entre projetos áulicos e liberal-radicais. Tendo delineado suas diferenças no campo a que pertencia, já em 1822, ao apoiar a formação do Conselho de Procuradores, afastou-se ele progressivamente das concepções confederativas de publicistas como Frei Caneca e Cipriano Barata, que absolutizavam a autonomia provincial, negando ao governo central o

controle militar e fiscal no país em formação. No «Ano Constituinte» de 1823, negava-se claramente no seu jornal a concepção de «monarquia federativa», advogada pelos próceres radicais nordestinos. Após o fechamento da Constituinte e da sua ida para o Recife, transformou-se a orientação política de Soares Lisboa. Mas já se tratava de outro momento histórico.

Em meio à luta política contra o progressivo autoritarismo governamental, o editor do *Correio do Rio de Janeiro* elaborou um projeto de monarquia constitucional de caráter unitário, legitimando a soberania fiscal e militar do governo que se organizava no Rio de Janeiro, ao mesmo tempo em que se imputava ao Executivo a indicação dos presidentes de província. Mas, como exposto, não se tratava das concepções unitárias áulicas, que concebiam a supremacia do Executivo sobre o Legislativo e não davam espaço à autonomia provincial; pelo contrário, a valorização do Legislativo também implicava, nas formulações de Lisboa, importante autonomia para as províncias.

Tomando como referência o modelo federativo – tal qual apresentado na Constituição estadunidense de 1787 e teoricamente elaborado nos *Artigos Federalistas* – embora o redator do *Correio do Rio de Janeiro* de um lado o negasse – dada a não eleição dos executivos provinciais – de outro o afirmava, no poder atribuído às assembleias provinciais. Assim também, coadunavam-se perfeitamente aos *Artigos* as suas formulações sobre o papel do Legislativo em regular o exercício dos monopólios fiscal e da violência pelo Executivo.

A incorporação por parte de Lisboa, ainda que não de modo explícito, das concepções presentes na Constituição estadunidense, evidenciam a difusão desses ideais no contexto político da Independência brasileira; mas é muito instigante observar a prevalência, na imagem política que, ao menos no segmento liberal-radical, se fazia daquele país: supunha-se a permanência de um modelo confederativo, sob a alcunha de federativo. Ao contrário dos próceres nordestinos, Lisboa, devido exatamente a essa imagem, negava o modelo estadunidense.

Em relação aos projetos políticos que se delinearão na Constituinte, o pensamento do redator do *Correio do Rio de Janeiro* aproximava-se das concepções unitárias não-áulicas expostas no conclave, que, embora sem visibilidade na imprensa da época, foram posteriormente defendidas, com grande visibilidade, pelos chamados liberais-moderados, tornando-se diretrizes de governo nos primeiros anos regenciais.

Em 1823, a “radicalidade” do redator do *Correio* se apresentava na profunda defesa do poder legislativo – que na sua visão representava a instituição da nação por parte do povo – num forte controle sobre o executivo, inclusive nas dimensões fiscais e militares. Remonta-se, assim, à coerência das suas concepções iniciais, apresentadas já no modo como se colocara em defesa das Cortes de Lisboa.

### Fontes Primárias

*Correio do Rio de Janeiro*, (CRJ), ab. - nov. 1822. Rio de Janeiro: Na Officina de Costa Porto E. C<sup>a</sup>; mai.-nov. 1823: Rio de Janeiro: Na Typographia de Torres. Biblioteca Nacional/Hemeroteca Digital. <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749370&pesq=&pagfis=1>, acesso em 12-04-20021.

*Sentinella da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, ab. - nov. 1823. Recife: Na Typ. de Cav. & Companhia. <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=759961&pesq=&pagfis=1>, acesso em 19-04-2021.

Decreto de 16 de fevereiro de 1822 – Crêa o Conselho de Procuradores Geraes das Provincias do Brazil. *Coleção de Leis do Imperio do Brazil*. Decretos, cartas e alvarás de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Câmara dos Deputados/Biblioteca Digital. <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>, acesso em 19-04-2021.

Caneca, Frei (2001). “Cartas de Pítia a Damão”, in Evaldo Cabral de Mello (org.), *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Editora 34.

Madison, James, Hamilton, Alexander, Jay, John (1993). *Os Artigos Federalistas 1787-1789*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

### Bibliografia

Basile, Marcello Otávio Neri de Campos (2011). “Governo, nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro”, in José Murilo Carvalho, Miriam Halpern Pereira, Gladys Sabina Ribeiro, Maria João Vaz (ed.), *Linguagens e fronteira do poder*. Rio de Janeiro: Editora da FGV.

- Bernardes, Denis Antônio de Mendonça (1997). “A ideia do pacto e o constitucionalismo em Frei Caneca”, *Estudos Avançados*, São Paulo, 29, 155-168.
- « – » (2006). *O patriotismo constitucional: Pernambuco 1820-1822*. São Paulo: Fapesp, Hucitec.
- Curiel, Carole Leal (2009). “De los muchos, uno: el federalismo en el espacio ibero-americano”, in Javier Fernández Sebastián (ed.), *Diccionario político y social del mundo ibero-americano*. La era de las revoluciones, 1750-1850. Madrid: Fundación Carolina Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales. Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 425-450.
- Elias, Norbert (1993). *O Processo Civilizador, 2, Formação do estado e civilização*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Coser, Ivo (2011). “O debate entre centralizadores e federalistas no século XIX: a trama dos conceitos”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 76, 191-206.
- Ferreira, Paula Botafogo Caricchio (2017). *Negócios, impressos e política: a trajetória pública de João Soares Lisboa (1800-1824)*. Tese (Doutorado em História). Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/ Unicamp.
- Ferreira, Paula Botafogo Caricchio, Schiavinatto, Iara Lis (2014). “As rememorações da ‘bonifácia’: entre a devassa de 1822 e o Processo dos cidadãos de 1824”, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 462, 231-238.
- Fonseca, Sílvia Carla Pereira de Brito (2016). *A ideia de República no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Jundiaí: Paco Editorial.
- Leme, Marisa Saenz (2020). *Monopólios fiscal e da violência nos projetos de estado no Brasil independente: um contraponto entre imprensa “liberal-radical” e “liberal-moderada”*. Tese de Livre Docência, UNESP, Franca.
- Lustosa, Isabel (2000). *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na Independência, 1821-1823*. São Paulo: Companhia das Letras.
- « – » (2006). “Insultos impressos: o nascimento da imprensa no Brasil”, in Jurandir Malerba (org.), *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora da FGV.
- Morel, Marco (2001). *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

- Nascimento, Luiz do (1969). *História da Imprensa de Pernambuco (1821-1954)*, 6, Periódicos do Recife – 1821-1850. Recife: Editora da UFPE.
- Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2003). *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, Faperj.
- Oliveira, Cecília Helena de Salles (2009). “O *Correio do Rio de Janeiro* e o debate em torno do governo constitucional”, in Carla Pereira de Brito Fonseca, Maria Letícia Corrêa (orgs.), *200 anos de imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Contra Capa.
- Remédios, Mendes dos (1921). *História da Literatura Portuguesa: desde as origens até a atualidade*. 5ª. ed.. Lisboa: Lumen.
- Ribeiro, Gladys Sabina (2009). “Nação e cidadania nos jornais cariocas na época da Independência: o *Correio do Rio de Janeiro* como estudo de caso”, in José Murilo de Carvalho, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves (ed.), *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Slemian, Andréa (2009). *Sob o império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. São Paulo: Hucitec.
- Sodré, Nelson Werneck (1966). *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

**A PROVÍNCIA DE PERNAMBUCO  
NA CONJUNTURA DA INDEPENDÊNCIA**  
THE PROVINCE OF PERNAMBUCO  
IN THE CONTEXT OF INDEPENDENCE

MARIA DE LOURDES VIANA LYRA<sup>(1)</sup>  
UFRJ | Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB  
lyralourdes1509@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-9790-8933>

Texto recebido em / Text submitted on: 16/07/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 14/03/2022

**Resumo:**

Este artigo apresenta as peculiaridades do processo da independência em um Pernambuco marcado por duas revoluções, em 1817 e em 1824. A grande riqueza da antiga capitania propiciada pela abundante produção de açúcar e de algodão, provocava a insatisfação das classes produtoras com o excesso de tributos destinados ao Rio de Janeiro e com a permanência, mesmo depois da elevação do Brasil a Reino, de uma forma de governo colonial. Assim, a adesão de Pernambuco à Revolução Constitucional de 1820 tinha por objetivo a conquista de mais autonomia, especialmente fiscal, para aquela província. O rompimento de D. Pedro com as cortes e a ascensão de João Bonifácio a ministério, identificado pelos pernambucanos como avesso ao constitucionalismo, criou o receio de que se estivesse tramando o retrocesso nos direitos incluídos

---

(1) Sócia Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB e da Academia Portuguesa da História – APH.

nas bases da constituição. A resistência de Pernambuco a aderir à convocação do Conselho de Procuradores e, em um segundo momento, a reação violenta que teve diante da dissolução da Constituinte por D. Pedro I, marcaria a ruptura e o surgimento da Confederação do Equador.

**Palavras-chave:**

Revolução; Independência; Império; Província; Monarquia constitucional.

**Abstract:**

This article presents the peculiarities of the independence process in a Pernambuco marked by two revolutions, in 1817 and in 1824. The great wealth of the old captaincy provided by the abundant production of sugar and cotton, caused the dissatisfaction of the producing classes with the excess of taxes destined for Rio de Janeiro and with the permanence, even after the elevation of Brazil to the Kingdom, of a form of colonial government. Thus, Pernambuco's accession to the Constitutional Revolution of 1820 had as its objective the conquest of more autonomy, especially fiscal, for that province. The breakup of D. Pedro with the courts and the rise of João Bonifácio to the ministry, identified by Pernambuco as averse to constitutionalism, created the fear that a setback was being plotted in the rights included in the bases of the constitution. Pernambuco's resistance to adhering to the convening of the Council of Prosecutors and, in a second moment, the violent reaction it had in the face of the dissolution of the Constituent Assembly by D. Pedro I, would mark the rupture and emergence of the Confederation of Ecuador.

**Keywords:**

Revolution; Independence; Empire; Province; Constitutional Monarchy.

Área de produção agrícola destacada e uma das mais promissoras desde o início da colonização do Brasil, a capitania de Pernambuco tornara-se carro-chefe da economia agroexportadora, figurando como um dos principais centro de concentração das relações estabelecidas baseada no plantio da cana-de-açúcar. Ao lado da cana-de-açúcar, Pernambuco também se caracterizava pela cultura nativa do algodão, produto bastante valorizado pela expansão industrial inglesa carente de matéria-prima, face à diminuição do comércio com a América do Norte em sua guerra de Independência. Nas décadas finais do século XVIII,

proliferavam núcleos algodoeiros no médio Capibaribe e expandindo-se rumo às capitanias da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, originando um novo cenário, caracterizado pelo cultivo do algodão e comercializado diretamente com o mercado da indústria têxtil britânica. Segundo Henry Koster, Pernambuco ocupava, «o terceiro lugar entre as províncias do Brasil (...) do ponto de vista comercial e em relação à Grã-Bretanha, o algodão exportado em sua maioria para Inglaterra ocupa o primeiro plano» (Koster 1978).

### **Relações políticas e interesses divergentes**

A população de Pernambuco tinha recebido com entusiasmo a notícia da chegada da Corte Real portuguesa ao Brasil, em 1808 e aplaudira o modelo de autonomia colonial legitimado em 1815, com a institucionalização do *Reino Unido luso-brasileiro*. Mas, após a elevação do Brasil a Reino, quase nada mudou na estrutura administrativa que vinha do período colonial com relação às capitanias que continuaram submetidas ao arbítrio dos capitães-generais nomeados pelo rei. Os benefícios auferidos pela mudança de *status* do Brasil ficaram restritos à Corte do Rio de Janeiro e às províncias vizinhas, enquanto as do norte mantiveram estreitos laços com Lisboa. Essa situação de desequilíbrio provocou o ambiente de insatisfação em que eclodiu na revolução pernambucana de 1817. Grupos urbanos oriundos da camada alta da sociedade dos quais constavam elementos do clero, militares, funcionários, aos grandes negócios e ao comércio de exportação, em geral, se uniram aos líderes revolucionários que desejavam instituir uma república independente no norte do país.

No entanto, os grandes proprietários rurais, ligados à produção da cana-de-açúcar não aderiram de imediato à proposta republicana. Temiam que a estrutura socioeconômica, baseada no latifúndio monocultor e nas relações de produção escravistas, se esfacelasse. O governo revolucionário foi forçado a amainar o temor, tranquilizando-os quanto ao temor de uma libertação dos escravos: «vossas propriedades ainda as mais opugnantes ao ideal da justiça serão sagradas» e garantiu-lhes que nada seria feito para «cessar pela força» o trabalho escravo (Costa 1983: 392). Só então, reunidos em assembleia, os autoproclamados «patriotas» cuidaram da elaboração dos princípios gerais da chamada *Lei*

*Orgânica*, que regulamentaria o governo republicano adotado. A adesão dos habitantes vizinhos da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará deu fôlego ao movimento.

A Corte do Rio de Janeiro, alarmada com a amplitude da área dominada pelos revolucionários, não tardou em arregimentar forças suficientes para abafar aquela que chamou de «odiosa rebelião». A mobilização de recursos necessários para empreender a luta contra os ditos «rebeldes» foi rápida e intensa. Em pouco tempo, foram aniquilados os revolucionários; destruído o governo republicano; acusados os prisioneiros do crime de lesa-majestade e seus líderes foram condenados à morte e, os demais combatentes, à prisão perpétua.

Pernambuco retornou ao sistema tradicional de comando militar e administrativo passando a ser governado pelo capitão-general Luís do Rego Barreto, nomeado justamente por ter sido um dos militares que se destacaram na repressão aos combatentes pernambucanos. Tinha a missão de vigiar e punir com rigor qualquer indício de sublevação contra a ordem estabelecida e promoveu forte repressão, dando início a um novo ciclo de insatisfação contra o poder absoluto do Estado monárquico.

Por isto, a Revolução Liberal portuguesa de 1820 foi bem recebida pela população do Recife que também aplaudiu a adesão do Pará e da Bahia e o movimento militar de 26 de fevereiro no Rio de Janeiro que exigiu o juramento prévio do rei à Constituição. A insatisfação das províncias do norte com a corte do Rio de Janeiro era percebida pelos constituintes portugueses que, prevendo a aceitação da proposta liberal na maior parte do Brasil, não se apressaram em determinar eleições de deputados no reino americano. E, bem antes das instruções sobre elas chegarem ao Brasil, o Pará e a Bahia promoveram a escolha, por aclamação, dos membros das Juntas de Governo previstas nas bases e que deviam substituir os capitães-generais nomeados pelo rei.

A tensão permanente em que vivia Pernambuco desde 1817 impedia que fossem criadas as condições de conciliação necessárias à formação de uma junta de governo de acordo com o preceito liberal, tal como ocorrera nas províncias do Pará e da Bahia. Precavido, o governador Luís do Rego Barreto tomou a iniciativa de convocar a eleição dos deputados pernambucanos às Cortes de Lisboa. Foram eleitos onze representantes, dois deles revolucionários de 1817 recém-saídos da prisão. Luís do Rego cuidou de reunir pessoas de confiança para formar um *Conselho de Notáveis* criado para legitimar a *Junta Constitucional Governativa*, por ele comandada.

Essa continuidade de Luís do Rego no poder através de uma junta controlada por ele, provocou tensões. Essas foram agravadas por um atentado pouco esclarecido contra a vida do mandatário que determinou a prisão de várias pessoas de prestígio na sociedade pernambucana, imediatamente deportadas para Portugal. Os deputados pernambucanos, primeiros representantes do Reino do Brasil a aportarem em Lisboa, denunciaram às Cortes a arbitrariedade daquelas prisões. A causa foi enviada à *Casa de Suplicação*, onde foi julgada em sessão extraordinária que considerou o ato despótico e ilegal e determinou a soltura dos quarenta presos e o retorno ao Brasil, às custas do governo da província de Pernambuco (Bernardes 2006).

Além do desprestígio nas *Cortes Gerais*, Luís do Rego Barreto passou a enfrentar maior reação interna por parte expressiva dos senhores de engenho, plantadores e comerciantes de algodão que, ao perceberem a oportunidade favorável que o momento político proporcionava, uniram-se contra a continuidade do governo que há anos os oprimia. Atentos aos preceitos legais que a revolução liberal possibilitava, instalaram uma *Junta de Governo Constitucional Temporária* na vila de Goiana situada ao norte do Recife.

Depois de Recife e Olinda, Goiana era o centro urbano mais importante da província. Seu principal produto econômico era o algodão que não exigia grandes investimentos em maquinaria, nem grande número de braços, ao contrário da lavoura açucareira. Sua atividade econômica também era incrementada pela estreita relação que mantinha com o Agreste e com o Sertão, por ser a porta de saída em direção a Paraíba, ao Ceará, ao Piauí. Sua localização também era considerada estratégica, por impedir a ofensiva por mar ou por terra vinda do Sul, como ocorrera em 1817. Instalada a *Junta de Goiana*, foi enviada às *Cortes de Lisboa* a justificativa do posicionamento assumido e pedida a destituição do governador capitão-general Luís do Rego Barreto e sua saída imediata do Recife, junto com o batalhão de soldados portugueses. Depois, comunicou-se à Corte do Rio de Janeiro e às demais câmaras municipais da província que «uma força armada composta de Oficialidade, Nobreza e Povo (...) instalou o Governo Constitucional Temporário nesta vila».

Sem apoio das câmaras municipais vizinhas e sem forças para reagir, o governador enviou emissários e foi ajustada a *Convenção de Beberibe*, pela qual era reconhecida a legitimidade da *Junta de Goiana* e deliberada a formação de um novo governo composto de pessoas locais e escolhido

segundo as regras estipuladas no decreto das *Cortes constitucionais* de Lisboa. Isto representou a inquestionável derrota de Luís do Rego Barreto que embarcou de volta a Portugal em 26 de outubro de 1821, justo no dia da eleição do novo governo, realizada na Sé de Olinda.

Foram escolhidos representantes de setores proeminentes da sociedade ligados ao grande comércio, à igreja, à propriedade rural, à área militar para formar a *Junta Constitucional Permanente*, presidida por um dos mais opulentos comerciantes da praça do Recife, Gervásio Pires Ferreira. Gervásio tivera participação destacada na *Convenção de Beberibe*, participara da *Revolução de 1817*, condenado à prisão e fora solto graças a revolução constitucionalista (Melo 1973). Além dele foram eleitos outros seis membros, dos quais dois eram revolucionários de 1817.

A escolha dos revolucionários de 1817 realçava o forte elo entre a junta eleita e o passado, reacendia o ideal político de conquista do poder local sobre questões de interesse interno na administração e, sobretudo o direito de retenção das rendas a serem aplicadas onde eram geradas. Foram esses os principais argumentos na contestação à forma centralizadora do modelo de Reino Unido luso-brasileiro adotado em 1815: o fato da administração colonial não ter sido reformulada, mantendo-se a continuidade do governo dos capitães-generais e a prática da arrecadação das rendas locais com o montante aplicado em benefício do Rio de Janeiro.

Ao ser eleito presidente da *Junta Constitucional Permanente*, Gervásio Pires adotou uma prática política inovadora realizando reuniões quase diárias registradas em atas e, após deliberação, assinadas e publicadas. Havia participação efetiva nos trabalhos dos sete membros da Junta e, em alguns casos, eram convocadas pessoas competentes para discutir com eles as demandas apresentadas.

A maioria das demandas era relativa ao aumento excessivo da tributação, a partir de 1808, para custear obras públicas necessárias ao funcionamento da Corte instalada no Rio de Janeiro. Ciente da impossibilidade de anulação das taxas a Junta propôs a reformulação da política fiscal vigente, através da retenção e aplicação da renda arrecadada no lugar onde era gerada. Assim, passou a ser retido o total recolhido nas taxações que causavam mais repulsa aos pernambucanos, como o imposto criado em 1809, chamado «subsídio militar», que cobrava cento e sessenta reis por cada arroba de carne, com rendimento destinado aos gastos com a Divisão Militar da Guarda da Polícia da sede

da Corte. Também teve o mesmo fim a cota das «taxas extras», cobrada sobre cada caixa de açúcar e cada fardo de algodão, dinheiro destinado a promover a iluminação da cidade do Rio de Janeiro, enquanto o Recife permanecia na escuridão. Também foi interrompida a contribuição anual de quarenta mil cruzados, cobrados desde 1811 e destinados ao custeio das obras de restauração de Portugal, depois da guerra contra os franceses. Além desses, foram eliminados outros tributos como o «dízimo real», correspondente a 10% do valor cobrado dos bens e produtos da terra, e taxações variadas elencadas como «donativos» e/ou «subsídios voluntários», criadas por tempo determinado, mas sempre prorrogadas (Costa 1983: v.8).

### **Pernambuco X Rio de Janeiro: confronto de propostas políticas diversas**

O retorno forçado do rei D. João VI para Portugal representava a perda do lugar privilegiado de sede do grande império luso e, conseqüentemente, de todos os tribunais monárquicos superiores e delegações estrangeiras. A ausência do poder de coerção do rei; o saque das reservas do Tesouro Real (feito pelo rei) e a falência do Banco do Brasil, ao mesmo tempo em que não mais contava com os recursos provenientes das novas províncias tornadas autônomas pelas Cortes, deixaram a regência de D. Pedro sem recursos para fazer face aos gastos públicos. E esses incluíam, além das despesas para gerir a máquina administrativa; os gastos com a defesa da costa e fronteiras e para assegurar a unidade do território do Brasil. O montante recolhido na província-sede era insuficiente, e as rendas alfandegárias não atendiam aos gastos necessários à administração. Sobretudo devido ao «Tratado de Comércio e Navegação», assinado em 1810 entre Portugal e Inglaterra e que estipulava uma taxa de 15% «ad valorem» sobre todos os produtos ingleses entrados no Brasil, com validade de dezesseis anos.

Depois do Fico, o decreto enviado às províncias, determinando a realização de eleições para a formação de um *Conselho de Procuradores*, foi mal-recebido em Pernambuco. A Junta local questionou essa medida argumentando já haver sido eleita uma representação da província e enviada às Cortes de Lisboa, justamente para instituir a forma constitucional da nação portuguesa. Considerando que se tratava de uma contradição constitucional, a Junta alertou a Corte do Rio de Janeiro

sobre as consequências daquela iniciativa para a continuidade da «união dos dois Reinos (e) especialmente a das províncias desde vasto Reino entre si» (Melo 1973: 65-71).

A situação era delicada para Pernambuco: de um lado, por parte das Cortes existia a perspectiva de anulação da prerrogativa de Reino do Brasil, claramente explicitada no encaminhamento das primeiras providências tomadas pelos liberais portugueses. Do outro, o risco de que, sob D. Pedro, fosse mantida a ordem absolutista vigente na Corte do Brasil que ainda não aderira com a devida clareza ao constitucionalismo, empenhada que estava na luta pela preservação do Brasil como Reino autônomo. Diante desse impasse, a Junta, louvou a campanha do Fico, decisão dos «irmãos das províncias do Sul em quererem a continuação da residência de V.A.R. entre nós»; defendeu com firmeza a posição assumida com relação ao Conselho de Procuradores e, em prol da «liberdade que lhes afiança a sagrada Constituição», informou que aguardaria a decisão do «Soberano Congresso» sobre a «nova forma de governos que deviam provisoriamente reger as províncias do Brasil», para então adotar a «que mais concorrer para sua união e força!» (Melo 1973: 65-71).

A Junta confrontava a diretriz política encaminhada, sobretudo pelo ministro José Bonifácio de Andrada e Silva, a quem considerava o incitador da mobilização para forçar a adesão imediata da província a Corte do Rio de Janeiro. Ele é indiretamente mencionado no trecho do documento em que recomenda ao príncipe não seguir a opinião de «alguns áulicos» que pretendiam restabelecer o «antigo despotismo ministerial», e quase explicitamente indicado quando rogam ao príncipe «desconfiar dos ministros que aconselharam semelhante medida» (Melo 1973: 65-71). Desconfiavam que a pretensão do ministério de adaptar ao Reino do Brasil os dispositivos constitucionais que estavam sendo elaborados pelas Cortes, escondia a intenção de subordinar a administração das províncias do Brasil ao Rio de Janeiro, garantindo com isto recolhimento das rendas ali geradas.

Além da intenção centralizadora percebida nas falas e atos da Corte do Rio de Janeiro, o ponto nevrálgico da questão que levou a Junta a confrontar a orientação do ministro José Bonifácio era o fato de ser um reconhecido seguidor do pensamento *ilustrado* e defensor da preservação do poder soberano do monarca, em contradição à proposta liberal, que era ardorosamente defendida pelos membros da Junta de Governo de Pernambuco.

Daí a recusa de Pernambuco em seguir os ditames do Rio de Janeiro, preferindo aguardar a regulamentação das *Cortes Gerais* reunidas em Lisboa que prometia garantir a autonomia provincial, o anseio maior dos pernambucanos. Esse era o objetivo central a ser defendido, argumentou a Junta ao príncipe regente, remarcando que em várias ocasiões já havia demonstrado empenho pela preservação do Reino do Brasil e apoiado à permanência da Corte do Rio de Janeiro: ao impedir o desembarque de tropas portuguesas – atitude que aliás lhe indisputara perante às *Cortes Gerais* – e endossar a decisão do príncipe permanecer no Brasil (o *Fico*), tendo inclusive se enviado uma saudação:

Senhor. Diversos periódicos, vindos dessa província tem anunciado a generosa resolução de V.A.R. de ficar no Brasil, para servir de ponto de união, assim às suas províncias entre si, como à destas com o Reino de Portugal, união a todos os respeitos necessária, mormente nas circunstâncias presentes (Melo 1973: 61).

Mas a argumentação da Junta contrária à ideia de formação do conselho de procuradores provinciais não convenceu os políticos da Corte, onde a desconfiança transmitida quanto à intenção da política do ministério, passaram por serem uma forma de rejeição da província à Regência de D. Pedro. Também não foi bem recebida na própria província, onde a posição assumida pela Junta elevava o nível de suspeição de setores mais reticentes aos governos escolhidos pelo voto do povo.

Era um segmento importante da sociedade, composto de grandes proprietários rurais, dedicados ao cultivo da cana e à produção do açúcar, além de grandes comerciantes ligados ao setor de exportação, todos contrários às inovações na prática política. Haviam abominado a escolha de antigos revolucionários para compor o governo local e passaram a alertar para o perigo de retomada do ideal republicano. No intento de realçar o «perigoso» elo entre o novo governo e o ideal da Revolução de 1817, imputaram-lhe a alcunha de *Junta Democrática e Independente*. O que repercutiu forte na Corte do Rio de Janeiro, onde a recusa em se fazer representar no *Conselho de Procuradores* foi interpretada como mais uma manifestação «arroubos autonomistas» de Pernambuco danosos à política em prol da unidade territorial.

A adesão daquela província à Corte do Rio de Janeiro era fundamental ao sucesso do projeto político de consolidar no Brasil a forma monárquica

de governo imperial centralizado. Assim, era preciso opor-se ao modelo de Estado monárquico administrativamente descentralizado proposto pela Junta de Pernambuco, cuja submissão era também estrategicamente necessária para colocar a Bahia ainda insubmissa, entre dois focos de oposição, dobrando-a sem luta desgastante. Submeter Pernambuco ao comando da Corte do Rio de Janeiro também facilitaria a adesão das províncias de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará.

Daí a atuação direta de José Bonifácio, enviando emissários ao Recife encarregados de insuflar o debate favorável à imediata adesão da província ao «defensor» do Brasil, D. Pedro, além do esforço na criação do *Conselho de Procuradores*. Aliás, a Junta de Governo local já havia encaminhado um *Aditamento* à Constituição que estava sendo escrita em Lisboa requerendo a autonomia administrativa para as províncias do Brasil e seguia aguardando a definição das *Cortes Gerais*. Ao mesmo tempo, a Junta tentava amainar o confronto interno de agentes com posições diversas: os proprietários de terra mais resistentes às mudanças e os grupos urbanos desejosos de maior estímulo à produção algodoeira e à dinamização do comércio com a Inglaterra.

O acirramento da discussão em torno da aceitação ou não do posicionamento da Junta de Governo da província se ampliou e culminou em acalorado debate na sessão de 1º de junho de 1822 da Câmara Municipal do Recife. Esse conflito logo se expandiu às câmaras de outros municípios, mobilizando expressiva participação de setores médios da população urbana convencida de que o apoio ao príncipe D. Pedro resultaria em maior benefício aos interesses locais.

A Junta de Pernambuco foi acusada de infidelidade à causa do Brasil, justamente quando recebia as notícias da rejeição do *Aditamento* feito às *Cortes Gerais* e da ordem de retirada de todos dos órgãos de administração da Corte do Rio de Janeiro, o que significava a extinção do Reino do Brasil. A Junta retrocedeu, rompeu com Portugal, anunciou a adesão ao Rio de Janeiro e convocou eleição para escolha da representação local à Assembleia Constituinte do Brasil. Ao mesmo tempo, apresentou o pedido de demissão coletiva de todos os cargos ocupados, sob a alegação de não mais contar com a necessária confiança do povo que os elegera. Mas não abandonou de imediato os encargos do governo e permaneceu no exercício das funções enquanto aguardava a resposta do Rio de Janeiro ao pedido de demissão. Mas a solicitação da Junta não chegou a ser avaliada pelo ministério, pois poucos dias

após ser enviada, ela foi deposta por agentes civis e militares, sob o comando de Pedro da Silva Pedroso, um combatente de 1817 que passara anos no cárcere em Lisboa. Agora, investido de «comandante da força armada», Pedroso requereu à Câmara do Recife a dissolução da Junta, isolando os que desejavam formar um Estado monárquico constitucional e descentralizado no Brasil independente.

### **Ruptura da unidade luso-brasileira e instituição do Brasil imperial**

A deposição da Junta de Governo de Pernambuco encerrava o confronto entre projetos distintos para o Brasil e fortalecia a corrente política dominante no Rio de Janeiro. Apoiado pela maioria das outras províncias inclusive por Pernambuco onde, ao contrário da predominância de grupos urbanos na junta anterior, foram eleitos grandes proprietários de terra habitantes do interior e com pouca experiência política, o que lhe valeu o apelido de *Junta dos Matutos*, aceitou sem contestação a diretriz da Corte imperial do Rio de Janeiro.

Tanto que, ao saber da Aclamação do príncipe D. Pedro como imperador do Brasil, a nova junta se apressou em comemorar o fato e ordenou a celebração de uma missa solene. Missa celebrada pelo frade carmelita Joaquim do Amor Divino Caneca, ilustre professor e representante da Igreja, como orador oficial. Frei Caneca era ligado a Gervásio Pires Ferreira – foram combatentes em 1817, condenados juntos à prisão, onde restaram até serem libertados em 1820 e por ele nomeado para a cadeira de Geometria –, além de ser um pensador erudito, dedicado às Letras e à reflexão sobre a atuação do político na sociedade da época. Sua presença nessa celebração é um testemunho de que o clima era de congraçamento entre diversos grupos e variadas correntes de pensamento e de interesse, em relação ao projeto de edificação do *poderoso império do Novo Mundo*. Naquele momento a maioria das províncias brasileiras tinha se reunido em torno do mesmo objetivo: assegurar a Independência e o poder monárquico-constitucional do Estado do Brasil.

Com a Independência, consumara-se a ruptura da unidade luso-brasileira e o debate que se seguiria passaria a envolver os interesses específicos das diversas províncias brasileiras. A manutenção da unidade político-administrativa seria o princípio norteador da ação da Corte do Rio de Janeiro que enfrentaria as resistências de algumas

províncias, ciosas de sua autonomia. Essas se mostrariam de forma mais evidente após a instalação da Assembleia Constituinte, em maio de 1823. O constitucionalismo monárquico era aceito por todos e se impunha como via mais segura de legitimação do Estado nascente. A divergência ocorria em relação à proposta de maior ou menor abrangência dos princípios liberais.

O jovem imperador, ao lado dos grupos originários das províncias circunvizinhas da Corte do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, argumentava a favor do princípio de ingerência do Executivo no Legislativo e da unidade das províncias tuteladas pelo governo central. Do outro lado, os grupos minoritários e desvinculados dos interesses específicos da Corte imperial defendiam a adoção plena dos princípios liberais – liberdade de atuação e ampla representação política –, e viam o futuro do Império dependente da estruturação administrativa autônoma das províncias. As questões que acirraram os debates e que levaram à dissolução da Assembleia pelo Imperador em 12 de novembro de 1823, foram relativas à definição dos poderes do Executivo; da organização administrativa das províncias e da contribuição de cada uma delas ao Tesouro imperial.

O fechamento da Assembleia teve forte impacto em Pernambuco, onde, desde sempre houvera um desejo de autonomia frente ao governo do Rio de Janeiro. As Câmaras Municipais do Recife e de Olinda se recusaram a referendar a arbitrária dissolução da Assembleia, comunicando ao imperador a «desconfiança em que se acham todos os habitantes desta província pelo acontecimento nesta Corte no dia 12 de novembro» e informando sobre a inquietação existente face à possibilidade de «restabelecimento do antigo e sempre detestável despotismo, a que todos estão dispostos a resistir corajosamente».

Os deputados constituintes que regressaram a Pernambuco depois da dissolução da Constituinte exortavam a população a reagir ao despotismo do imperador e exigiam a destituição da Junta local que havia «perdido toda a força moral e cuja continuação só podia produzir males incalculáveis». Forçada a pedir demissão coletiva, a *Junta dos Matutos* foi substituída, em caráter provisório, por Manuel de Carvalho Paes de Andrade – revolucionário de 1817 que escapara da prisão e fugira para os Estados Unidos, retornando ao Recife em 1821. Em eleição realizada pouco depois, teve sua indicação como presidente da nova junta confirmada e imediatamente comunicada ao Rio de Janeiro. O imperador

ignorou a notícia e nomeou para governar a província o morgado do Cabo, Francisco Paes Barreto. Nomeação que foi repudiada pela Junta eleita e pelas Câmaras Municipais da província.

Na sequência, a Câmara Municipal do Recife e Olinda negou o juramento solicitado à Constituição outorgada em 25 de março de 1824, reagindo ao caráter «liberal» do texto considerado «contrário à liberdade, à independência e aos direitos do Brasil», por concentrar os poderes no Executivo e negar a autonomia administrativa das províncias, constante aspiração dos pernambucanos. O texto constitucional instituía uma ordem que subvertia a anterior, conquistada com a Revolução Liberal de 1820, ao anular o processo de escolha das Juntas governativas e substituí-las por um único governador nomeado e sujeito ao poder central. Medida que legitimava a forma centralizadora do Estado imperial, agravava o desacordo existente e apontava na direção de inevitável ruptura. Como declarou Frei Caneca no jornal *O Typhis Pernambucano*:

Nós queremos uma constituição feita pela nação soberana que afiance e sustente a nossa independência, a união das províncias, a integridade do Império. O Ministério quer um projeto feito por ele, que não tem soberania e quer, à força de armas, que aceitemos um fantasma ilusório e mesmo indecoroso, ao Brasil (Caneca, 1875).

Mais uma vez se estabelecia o confronto direto entre Pernambuco e o Rio de Janeiro quanto ao modelo divergente de formação do Estado Nacional brasileiro. Por meio de manifestos à população, o governador Paes de Andrade discorreu sobre a necessidade de não aceitarem o ato arbitrário do imperador que, no «dia nefasto, o 12 de novembro do ano passado (com) a dissolução despótica da Assembleia Constituinte» destruíra o «augusto padrão da nossa soberania, o sustentáculo da nossa liberdade», argumentando que «o título de imperador que lhe damos não traz consigo o direito de governar sem Constituição nem ao arbítrio daquele que o tem» (Mello 2004: 249).

Em união com as províncias vizinhas da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, esta última já revoltada sob o comando de Tristão de Alencar Araripe, contando, em seguida com a adesão do Piauí e do Pará, Paes de Andrade liderou o movimento contra a política da Corte imperial centrada no Rio de Janeiro. Adeptos do pensamento liberal avançado e partidários da autonomia administrativa, os líderes que atenderam ao

chamado de aliança pretendiam deslocar do Sul para o Norte do Brasil, a direção do processo em curso. No mês de julho de 1824, o governador Paes de Andrade proclamou a eclosão do movimento chamando-o de *Confederação do Equador*, e convidou as demais províncias do Brasil a se juntarem aos confederados da área Norte (hoje Nordeste) e se recusando a obedecer às ordens do governo imperial:

Brasileiros! Salta aos olhos a negra perfídia, são patentes os reiterados perjuros do imperador, e conhecida de nossa ilusão ou engano em adotarmos um sistema de governo defeituoso em sua origem e suas partes componentes. As constituições, as leis e todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para elas. (...) Segui o exemplo dos bravos habitantes da zona tórrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas; imitai os valentes de seis províncias do Norte que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de todos os sistemas, o representativo (...) cada estado terá seu respectivo centro e cada um formando um anel da grande cadeia, nos tornará invencíveis (Pessoa 1873: 14).

A reação do Rio de Janeiro não tardou, mas o bloqueio do porto do Recife ordenado pelo imperador para forçar a posse do governador nomeado, foi rapidamente neutralizado pelas forças internas arregimentadas na defesa da província. Alarmado, o governo imperial mobilizou as forças necessárias, contando com o apoio interno de grupos rurais da província rebelde – grandes proprietários de terra e escravos, conservadores e ligados ao governador nomeado, Paes Barreto. A força militar enviada pelo Rio de Janeiro sitiou o Recife por mar, com a frota comandada pelo almirante Cochrane, e por terra, com as tropas comandadas pelo brigadeiro Francisco Lima e Silva, abatendo os «rebeldes confederados» no final de novembro.

Em meados do mês seguinte, a Comissão Militar instalada iniciou o julgamento dos prisioneiros considerados líderes e condenou: Frei Caneca «como escritor de papéis incendiários»; o major Agostinho Bezerra Cavalcante «como comandante de um batalhão de Henriques»; e Francisco de Sousa Rangel, por «ser do corpo de guerrilha». O frade carmelita foi o único a receber de imediato a sentença definitiva pelo crime de «sedição e rebelião» e exemplarmente condenado a «pena de morte natural». Poucos dias após ser desligado da Igreja e perder a dignidade sacerdotal, Frei

Joaquim do Amor Divino Caneca foi executado em 13 de janeiro de 1825 com tiros de fuzil, face à recusa do carrasco em puxar a corda da força.

Outra dura penalidade seria aplicada à província: o confisco da Comarca do Rio São Francisco, um território de 140.000km<sup>2</sup>, bem maior do que o que restara para Pernambuco, 97.016km<sup>2</sup>. Além de substancial perda econômica, essa medida aproximava as fronteiras entre a Corte e a área foco de rebelião. Em 1817, Pernambuco já fora punido com a perda da Comarca das Alagoas, importante área produtora de açúcar e que exercera papel de apoio importante no ataque dos confederados.

A vitória do seguimento liberal conservador, em 1824, garantiu a centralização dos poderes nas mãos do imperador e paralisou os liberais. Os movimentos posteriores em prol de mudanças na estrutura da administração centralizadora ocorridas no período regencial foram todos acusados de «separatistas» e abortados pela força militar. No mesmo compasso em que a ala defensora da autoridade do poder central foi se fortalecendo e modelando a prática política autoritária caracterizadora (ontem e hoje) do Estado nacional brasileiro.

## **Bibliografia**

- Bernardes, Denis Antônio de Mendonça (2006). *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp; Recife, UFPE (Estudos históricos, 65).
- Costa, F. A. Pereira da (1983). *Anais Pernambucanos*. 2ª ED. Volumes 7 e 8. Recife: Sec. Tur. Cult. Gov. Pe.
- Frei Caneca (1875). *Obras Políticas e Literária de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca* - Colecionadas pelo Commendador Antônio Joaquim de Mello. Recife: Typographia Mercantil.
- Koster, Henry (1978). *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Recife: Sec. Educ. e Cult – Pe.
- Melo, Antônio Joaquim de (1973). *Biografia de Gervásio Pires Ferreira*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, Editora Universitária. 2 Volumes.
- Mello, Evaldo Cabral de (2004). *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824*. São Paulo: ED. 34.
- Pessoa, Reynaldo X. C (1873). *A ideia republicana no Brasil através dos documentos*. São Paulo: Alfa-Ômega.



**POLÍTICA E COMÉRCIO NO CONTEXTO DA INDEPENDÊNCIA:  
O PROJETO DE JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MAIA PARA O  
IMPÉRIO PORTUGUÊS (1821-1823)**  
POLICY AND BUSINESS CONCERNING BRAZIL'S  
INDEPENDENCE: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MAIA'S PROJECT  
TO A PORTUGUESE EMPIRE (1821-1823)

WALQUIRIA DE REZENDE TOFANELLI ALVES  
Universidade de São Paulo  
walquiriatofanelli@gmail.com  
<http://orcid.org/0000-0001-8017-5844>

Texto recebido em / Text submitted on: 26/08/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 28/02/2022

**Resumo:**

Nosso objetivo é apresentar as propostas defendidas pelo negociante Joaquim José da Silva Maia (1776-1831) quando redigiu o periódico *Semanário Cívico* (1821-1823) na Bahia. Para tanto, problematizaremos alguns postulados cristalizados na historiografia e na memória sobre a Independência, como os argumentos de que as Cortes de Lisboa se preparavam para «recolonizar» o Brasil e que o projeto de separação foi supostamente defendido por todos os «brasileiros» nas diversas províncias desse Reino. Nosso intuito é demonstrar que uma multiplicidade de projetos políticos foi articulada na década de 1820, ligada aos interesses e negócios particulares de cada um dos diferentes grupos na sociedade. O que mostraremos é que para muitos como Joaquim da Silva Maia e seu grupo, a proposta para um Império Português não só era a alternativa mais viável como contemplaria substancialmente seus interesses políticos e de negócios habilmente apontados como sendo os de toda a nação portuguesa.

**Palavras-chave:**

Independência; Império; Comércio; Política; Imprensa.

**Abstract:**

Our aim is to present politics proposals defended by the tradesman Joaquim José da Silva Maia (1776-1831) when he wrote the journal *Semanário Cívico* (1821-1823) in the province of Bahia. For this purpose, we will problematize some of premises until then preserved in the historiography and in the memories about Brazil's Independence, as the argument that the Courts of Lisbon were preparing to «recolonize» Brazil and therefore that, the separation project was supposedly defended by all of the «Brazilians» in the various provinces of that Kingdom. Our purpose is to demonstrate that a multiplicity of political projects was articulated in the 1820s, that was linked to particular businesses of each different group in society. What we'll show is that for many people, as Joaquim José da Silva Maia and his group, the proposal to a Portuguese Empire not only was the most viable alternative, as it would be also contemplating substantially his political and business interests at that time, that were skillfully considered as being all the portuguese nation's.

**Keywords:**

Independence; Empire; Trade; Policy; Press.

O tema da Independência do Brasil tem mobilizado diversas compreensões desde o século XIX, com relação ao projeto articulado entre 1822 e 1823 favorável à separação do Brasil e de Portugal. Defendido inicialmente por grupos no Rio de Janeiro, esse projeto ganhou destaque em obras como as de José da Silva Lisboa (1756-1835), John Armitage (1807-1856) e Francisco Adolfo de Varnhagen (1816-1878) na historiografia. Dentre os vários postulados lançados por esses autores, consta em suas análises que a separação não só foi resultado de divergências entre «portugueses» e «brasileiros» como seu desfecho foi «inevitável» e sustentado quase unanimemente por «brasileiros» nas províncias (Lisboa 1829: 7-8; Armitage 1837: 23; Varnhagen 2010: 103).

Esses autores mencionaram a guerra civil que marcou o processo de separação na Bahia, reforçando que as disputas estiveram também ali dimensionadas entre os interesses antagônicos desses dois grupos. Marcando o confronto armado ali, mencionaram a contenda envolvendo

a nomeação para o governo de armas pelas Cortes de Lisboa em fevereiro de 1822, entregue ao «português» Inácio Luís Madeira de Melo em detrimento do «brasileiro» Manuel Pedro de Freitas Guimarães (Lisboa 1829: 84; Armitage 1837: 46-47).

Para reforçar estes e outros argumentos acerca da Independência do Brasil e suas repercussões na Bahia, os autores relataram a presença marcante de «portugueses» no comércio com planos para revitalizar o pacto de exclusivismo comercial. A ação «recolonizadora» desses agentes, longe de ser um plano exclusivamente de «portugueses» domiciliados na Bahia, teria sido coordenada por deputados vintistas nas Cortes de Lisboa e seus correspondentes na América (Lisboa 1829: 167; Armitage 1837: 28; Varnhagen 2010: 74).

No século XX, o argumento da «recolonização» também esteve presente em muitas análises, especialmente, nas que se orientaram por um viés «nacionalista»<sup>(1)</sup>. No tocante à Bahia, Nelson Werneck Sodré em 1966 e Consuelo Pondé de Sena em 1983 qualificaram a imprensa contrária à separação como «áulica», «absolutista» e «reacionária», reforçando a rivalidade entre «portugueses» e «brasileiros» e a guerra civil na Bahia como um processo de libertação nacional (Sodré 1999: 51-52; Sena 2016: 16-17).

No que tange ao argumento da recolonização, Luís Henrique Dias Tavares que, sem dúvidas, trouxe relevantes contribuições sobre a participação da Bahia na Independência, em 1959, não deixou de sublinhar que a guerra civil ali travada foi «consequência direta da política adotada pelas Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa» cujas determinações previam «o retorno ao antigo sistema monopolista da exportação dos produtos brasileiros centrada nos portos de Lisboa, Porto e Viana» (Tavares 2005: 146-147). Segundo Tavares, o «objetivo das Cortes e do rei sempre foi o mesmo: manter o Brasil na condição de colônia do Reino de Portugal» (Tavares 2006: 251).

Em princípio, o termo «recolonização» que, na verdade, é um neologismo, teve o sentido registrado a partir de 1822 nas Cortes de Lisboa. Era parte do vocabulário e da luta política da época, tendo especial relação com a decisão de D. Pedro em permanecer no Reino

---

(1) Essa percepção a respeito de uma historiografia nacionalista também foi apresentada por Elisa de Moura Ribeiro no tocante a autores como Braz do Amaral, Jayme de Sá Menezes e Antonieta de Aguiar Nunes, entre outros (Ribeiro 2012: 10).

do Brasil, em 9 de janeiro do mesmo ano (Berbel 2005: 792). Conforme o projeto de separação se consolidou, os historiadores tenderam a transformar o argumento político da «recolonização» em «fato» histórico quase indissolúvel<sup>(2)</sup>.

A questão da capital suscitada no final de 1821 e a permanência do príncipe D. Pedro no início de 1822, revelaram o alinhamento de grupos no Rio de Janeiro à demanda por «autonomia» e «Independência» do Reino do Brasil em relação a Portugal, sem que uma proposta propriamente de cisão dos territórios estivesse fortificada no momento. Nesse sentido, o termo «Independência» em 1821, não significou a «separação», na verdade, expressou os interesses de alguns grupos por «igualdade» entre os centros de poder em Lisboa e no Rio de Janeiro e só, posteriormente, no interior das disputas políticas em 1822, «separação» e «Independência» tornaram-se sinônimas (Oliveira 1999: 154).

No contexto das Cortes de Lisboa, a partir de fevereiro de 1822 novos encaminhamentos foram adotados, especialmente, pela entrada da bancada paulista. Segundo Márcia Berbel, os debates sobre o comércio e a condução política do Império Português foram polarizados entre os grupos de Borges Carneiro e de Antônio Carlos de Andrada. O primeiro, apoiando o relatório da Comissão de Comércio que contou com a participação dos baianos Pedro Rodrigues Bandeira e Luís Paulino Pinto da França, defendeu a reformulação das medidas adotadas em 1808 para a abertura dos principais portos da América Portuguesa às nações estrangeiras aliadas. Carneiro não tinha o objetivo de fechar os portos em 1822, mas propor o escalonamento de taxas a serem pagas nos portos franqueados do Brasil. Identificava ser o protecionismo adotado pela Inglaterra e pelos Estados Unidos, o segredo do sucesso de ambos no mercado global. Por essa razão, para ele, conviria aos portugueses adotarem as mesmas práticas para garantir a competitividade com as demais potências (Berbel 2005: 806).

Opôs-se a Borges Carneiro o grupo ligado a Antônio Carlos. Entre vários argumentos, o deputado paulista contrapõe-se à exclusividade

---

(2) Cecília Helena de Salles Oliveira chamou a atenção para a necessidade de problematizar a noção de «fato», haja vista a impossibilidade de «dissolver os nexos entre fatos e interpretações» nos documentos, lembrando-nos que as fontes não são registros neutros que guardam os fatos, na verdade, estão inseridas nas dinâmicas políticas de construção da memória e da história, sendo mediadas pelos interesses à época (Oliveira 1999: 17).

de consumo no Brasil de determinados produtos portugueses, pois isso «inibiria um circuito comercial em andamento nas várias regiões do Brasil e seguramente afetaria os produtores proprietários de terras e escravos» (Berbel 2005: 806). Apesar de seus esforços, a bancada paulista não conquistou a maioria dos parlamentares. Nas votações sobre o tema do comércio, o relatório da Comissão e as considerações protecionistas de Borges Carneiro receberam maiores apoios e contou, inclusive, com os votos de muitos deputados pelo Brasil (Berbel 2005: 807).

### **A viabilidade do novo Império Português nas análises de Joaquim José da Silva Maia**

Para compreender o projeto para o «Império luso-brasileiro» no final do século XVIII, os estudos de Maria de Lourdes Viana Lyra e de Kenneth Maxwell são fundamentais sobre a atuação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho e da chamada geração de 1790. Destaca-se que esses autores circunscreveram suas análises às propostas de grupos que apregoaram as potencialidades da América Portuguesa, preparando as condições para a transferência da Corte para o Rio de Janeiro em 1808 e mostrando que essa ideia não era inédita, mas revelava a importância que a colônia americana tinha no conjunto do Império Português à época (Lyra 1994; Maxwell 1999).

No tocante à análise documental, quase não foram encontradas referências ao termo «Império luso-brasileiro» para o início da década de 1820. Termos correlatos como «Império Luso-Brasiliano» e «Império Luso-Brasiliense» apareceram em um *Projeto* datado de 15 de junho de 1822, apresentado às Cortes de Lisboa pela Comissão encarregada da redação de artigos adicionais à Constituição Portuguesa. Participaram dessa Comissão: José Fernandes Pinheiro, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, José Lino Coutinho, Francisco Villela Barbosa e Pedro de Araújo Lima. Os termos foram utilizados por eles para expressar a ideia de que «convenceu-se a Comissão da necessidade de Cortes particulares no Brasil, e ainda mais, por lhe parecer ser este o único laço da união, que deva resistir aos embates da demagogia, e independência»<sup>(3)</sup>.

---

(3) Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Sessão de 26 de junho de 1822, 558-559.

Afora menções pontuais como as que foram apresentadas, o conceito amplamente utilizado na imprensa no início da década de 1820 era o de «Império Português». Expressava, de maneira geral, a condição de Reino Unido atribuída a Portugal, Brasil e Algarves e as colônias na África e na Ásia. O termo «Império luso-brasileiro», por sua vez, com pouca incidência, traz muitos questionamentos quanto a se tratar propriamente de um conceito no início da década de 1820. Parece ter sido na historiografia constituída ao longo dos séculos XIX e XX que ele adquiriu significado, recorrência e historicidade mais amplos para que possamos pensá-lo de maneira conceitual (Koselleck 1992: 143-144).

Na obra de Francisco Adolfo de Varnhagen, por exemplo, o termo «Império luso-brasileiro» alude à série histórica e política ligada às ações de D. João VI. Versando sobre o episódio do 7 de setembro de 1822, Varnhagen mencionou que: «Estava, de fato, proclamado o Império, não já o luso-brasileiro, formado por D. João VI, e que então findava, mas o brasileiro puro» (Varnhagen 2010: 167). No caso dos grupos que defendiam a unidade dos Reinos e, notadamente, uma sede de poder exclusivamente em Lisboa, o termo «Império Português» é o que mais se enquadra.

Para compreender o projeto para um novo «Império Português» proposto por Joaquim José da Silva Maia entre os anos de 1821 a 1823, é fundamental abranger a sua trajetória e seus interesses comerciais e políticos. Silva Maia nasceu na cidade do Porto, em Portugal, em 03 de dezembro de 1776. Transferiu-se para a Vila da Cachoeira, no Recôncavo Baiano, em 1796, onde iniciou a carreira de comerciante. Por volta de 1802, transferiu-se para a capital Salvador (Silva 2008: 18). A partir dali matriculou-se na Real Junta de Comércio, em julho de 1811. Em sua matrícula consta ser negociante de atacado na Bahia, possuir fundo próprio e suficiente para o giro de seus negócios<sup>(4)</sup>.

Silva Maia tornou-se em Salvador procurador do Senado da Câmara, capitão de milícias e venerável maçom na loja *Humanidade*, a mesma a que pertenceu José Lino Coutinho (Magalhães 2017: 103). Maia contribuiu diretamente para os sucessos do dia 10 de fevereiro de 1821, momento em

---

(4) Agradecemos o pesquisador Me. Wederson de Souza Gomes por compartilhar conosco gentilmente a documentação referente à matrícula de Joaquim José da Silva Maia. Para a consulta da documentação, ver: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Documentos Históricos. Caixa 444. Comércio: pedido de matrícula de comerciantes. Real Junta do Comércio, Agricultura, fábricas e Navegação. Fundo 7X.

que a Bahia aderiu e jurou fidelidade às Cortes de Lisboa e à monarquia constitucional e representativa, elegendo em seguida os membros da primeira Junta de Governo.

Tendo participado desses acontecimentos, em 15 de julho de 1821, Maia solicitou às Cortes de Lisboa que reconhecessem seus esforços transmitindo-lhe alguma «distinção». No requerimento, Maia alegou que assim que chegou à Bahia a notícia da Revolução do Porto de 1820, passou a propagandear pela causa constitucional fixando «ocultamente» proclamações em diversas partes da cidade de Salvador. Destacou sua contribuição direta para o sucesso do dia 10 de fevereiro de 1821 no Senado da Câmara, mas alegou que aquelas ações não foram o bastante para ele, optando, por oferecer «testemunhos públicos de adesão à causa Nacional», o que, segundo ele, «só o podia fazer pela opinião pública, por meio de escritos periódicos». Desse modo, tornou-se redator do *Semanário Cívico*, publicando seu primeiro número em 1º de março de 1821. Maia solicitou em sua ação, o reconhecimento de seus esforços contemplados em «algum distintivo, qualquer que seja» para que pudesse transmitir como herança a seus filhos.

No tocante à atuação como negociante, alegou ser probo e honrado e para reforçar esses atributos, anexou ao requerimento um atestado assinado por diversos negociantes. No atestado, além das assinaturas, consta que foi possuidor de embarcações e capital de giro suficientes para manter comércio nos portos da Europa, da África e da América<sup>(5)</sup>.

As principais rotas de comércio de Silva Maia na América se realizaram entre Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande de São Pedro do Sul, Buenos Aires e Montevidéu. Provavelmente, tinha como rota a cidade do Porto, em Portugal e a Costa Africana. Há registro de uma viagem sua à Nova Iorque nos Estados Unidos<sup>(6)</sup>. Suas cargas na maior parte eram de vinhos, carnes, sebos, couros, farinha de trigo e prata<sup>(7)</sup>. Tinha forte participação e interesse pelo comércio de cabotagem e de abastecimento, participando também do tráfico de escravos.

---

(5) “Pedido de mercê de Joaquim José da Silva Maia”. In.: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, mç. 780, proc. 23. Código de referência: PT/TT/MR/EXP/051/0137/00023.

(6) Podemos encontrar tais referências nos periódicos *Idade d’Ouro do Brasil* e na *Gazeta do Rio de Janeiro*, sobretudo, ao longo da década de 1810.

(7) Para compreender as importantes relações de comércio na região do Prata, ver: Junqueira 2005.

No periódico *Semanário Cívico*, Maia defendeu projeto alinhado a um grupo de negociantes estabelecidos na Bahia que, longe de revitalizar o exclusivo comercial e manifestar-se contra a abertura dos Portos em 1808, se empenhou, na verdade, em combater o Tratado de 1810 (*Semanário Cívico*, 1821, n° 09, f.03).

O *Semanário Cívico* durou até 19 de junho de 1823. Contou com o apoio dos grupos que detinham poder local e mantinham representantes na imprensa para divulgar seus projetos. Dentre as várias assertivas nesse periódico, Maia refletiu sobre os melhoramentos necessários à Bahia e ao Império Português, criticando os efeitos desoladores aos comerciantes portugueses que o Tratado com os ingleses e a proibição do tráfico ao Norte da Equinocial haviam produzido após 1815.

Maia não foi voz dissonante e isolada nesse processo, alcançou muitos leitores até mesmo no Rio de Janeiro, que se viram prejudicados com a condução dos negócios e da política de D. João e, posteriormente, do príncipe, D. Pedro. Analogamente nas regiões do Grão-Pará e do Maranhão, grupos semelhantes ao de Maia também defenderam a implementação de medidas protecionistas e regulamentações por parte do Estado na produção, no comércio, na navegação e na abertura do mercado português a estrangeiros, resoluções que se ligavam politicamente à construção e viabilidade de um novo Império (Alves 2018: 61; Machado 2006: 85-86; Galves 2010: 129).

No Rio de Janeiro semelhantes movimentos estavam em pauta. A exemplo do grupo ligado a Joaquim Gonçalves Ledo, Cecília Oliveira observou que: «...uma das reivindicações essenciais era a substituição de importações, o que implicava opor-se à internalização de interesses britânicos, por meio de uma política de proteção à produção local e à livre aplicação de capitais nas manufaturas» (Oliveira 1999: 158). Quanto ao Maranhão, Marcelo Cheche Galves observou que as notícias da adesão do Grão-Pará e da Bahia às Cortes de Lisboa chegaram na região em abril de 1821. Apesar das notícias, o autor identificou que foram «os problemas enfrentados pela economia maranhense, apresentados como os principais motivadores do desejo de mudança» que levaram os grupos ali à aderirem o constitucionalismo (Galves 2010: 66).

Naquela ocasião, muito se discutiu sobre a permanência do capitão general Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca à frente do governo provincial maranhense. Apoiado por grupos abastados, o governador permaneceu no cargo até fevereiro de 1822. A imprensa no Maranhão

constituiu-se na época de Pinto da Fonseca e foi manejada com o fim de fornecer apoio não só a ele, mas ao projeto defendido por agricultores, comerciantes e negociantes que sustentaram seu governo. *O Conciliador do Maranhão* foi o principal veículo de imprensa para cumprir esse propósito. Apoiou projeto político e de negócios voltado ao protecionismo a partir de um discurso favorável à unidade do Império Português (Galves 2010: 126). Esse periódico passou a circular, primeiramente, em manuscrito, em 15 de abril de 1821, nove dias após a adesão do Maranhão às Cortes de Lisboa. Foi redigido pelo padre José Antônio da Cruz Ferreira Tezo e por Antônio Marques da Costa Soares e durou até 30 de abril de 1823 (Galves 2010: 96).

Tanto o *Semanário Cívico* quanto *O Conciliador* mantinham interlocuções. Em 31 de outubro de 1822, Maia alegou ter consultado *O Conciliador do Maranhão* n° 119 para saber sobre o «espírito público» que então dominava a província do Grão-Pará e Rio Negro. A fim de tranquilizar os leitores e apoiadores de seu jornal na Bahia, Maia reforçou que os sentimentos e doutrinas propagadas no Grão-Pará, demonstravam que seus habitantes se mantinham alinhados à política de Lisboa e não à do Rio de Janeiro (*Semanário Cívico*, 1822, n° 37, f.04). No *Conciliador* há também uma série de excertos do *Semanário Cívico* demonstrativos do trânsito de ideias entre esses veículos.

Silva Maia possuía relações com pelo menos dois personagens integrados à política no Maranhão: o coronel Antônio Rodrigues dos Santos e o cirurgião Francisco Corrêa da Conceição. Sobre o primeiro, participou de uma Junta consultiva convocada pelo governador Pinto da Fonseca, em 1821, representando o corpo de comércio e de agricultura a fim de propor melhoramentos à província. Em fevereiro de 1822, também integrou a Junta Provisória de Governo do Maranhão (Galves 2010: 128).

Esse militar era amigo de Joaquim Maia, conforme consta de um relato do mesmo do dia 16 de fevereiro de 1830. Segundo Maia, em 1823, Antônio Rodrigues dos Santos o convidou para passar temporada em seu sítio, isto é, quando ele e sua família já tinham se transferido para São Luís, após o fim da guerra civil, em 02 de julho de 1823, na Bahia. (*O Brasileiro Imparcial*, 1830, n° 14, f.03). Derrotado naquele contexto, Maia se transferiu dali para o Maranhão em 21 de julho de 1823, onde permaneceu até 19 de novembro do mesmo ano<sup>(8)</sup>.

---

(8) Agradecemos o Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves por ter compartilhado conosco gentilmente a transcrição do manuscrito de autoria de Silva Maia: “Estado político do

Além de Antônio Rodrigues dos Santos, Joaquim Maia também foi amigo do cirurgião Francisco Corrêa da Conceição (Brasileiro Imparcial, 1830, n° 59, f.06). Esse cirurgião chegou a apresentar uma *Indicação* no dia 04 de janeiro de 1823 à *Sociedade Patriótica, Política e Literária do Maranhão*<sup>(9)</sup> sobre saúde pública, texto que gerou polêmica com outros cirurgiões e parteiras à época (O Conciliador do Maranhão, n° 159, 1823).

Tanto Corrêa da Conceição quanto Rodrigues dos Santos assinaram, em dezembro de 1822, um documento para «revalidar o Juramento prestado por esta Província [Maranhão] de Fidelidade a ElRei Constitucional, e à Constituição da Monarquia Portuguesa, mantida a Religião Católica Romana e a União desta Província com o Reino de Portugal» o que, sem dúvidas, reitera a proximidade política desses personagens ao que também defendia Maia na Bahia (O Conciliador do Maranhão, 1822, n° 151: 10-12).

Ainda no *Semanário Cívico*, Silva Maia ofereceu interpretações históricas compreendendo que os exemplos do passado serviriam para orientar os homens no presente. Em seus relatos, destacou as ações de alguns «beneméritos» como o Marquês de Pombal, visando publicizar experiências pragmáticas que deveriam ser empregadas para a melhoria das relações de comércio portuguesas. Em suas reflexões históricas, Maia iniciou narrativa recuando à época do «descobrimento» para destacar os efeitos nocivos que a colonização portuguesa havia tributado à América. Sopesou que a época colonial trouxe em seu bojo o absolutismo e o exclusivo comercial como forma de fazer negócios, o que considerou a causa de muitos males. Na análise do redator, apesar das potencialidades

---

Maranhão em 19/11 do ano próximo passado, dia em que saiu o Bergantim Nelson, chegado a esta corte no dia primeiro do corrente em de janeiro de 1824”. Localização: Biblioteca Nacional, MS – 31,33,022 (n.003).

(9) A *Sociedade Patriótica, Política e Literária do Maranhão*, segundo Marcelo Galves, pode ser acompanhada entre os anos de 1822 e 1823. Entre os vários objetivos, se destaca o de «conhecer os Homens instruídos, beneméritos, e dignos de Cargos Eletivos, que nestes estabelecimentos podem oferecer-se à consideração dos seus concidadãos...». Esta *Sociedade* no Maranhão era homônima a outra instituída em Portugal, com a qual também possuía ligações. Um de seus sócios em Portugal foi Rodrigo Pinto Pizarro, ex-ajudante de ordens do governador do Maranhão, Pinto da Fonseca, que em uma carta anexada n’O Conciliador do Maranhão do dia 26 de outubro de 1822, reafirmou que fundar uma *Sociedade Patriótica* «serviria para instruir a parte menos versada de um tão grande número de eleitores das qualidades que devem procurar nos seus Representantes» (O Conciliador do Maranhão, n° 135, 1822, f.05-06; Galves 2010: 85).

que a colônia americana guardava, os «nossos avós na Ásia abandonaram por muito tempo esta tão feliz, como inesperada descoberta» e só quando D. João IV foi aclamado, em 1640, as atenções se voltaram ao território, afinal, «tínhamos já perdido a maior parte das nossas imensas possessões d'Ásia, e o Brasil era o único estabelecimento considerável que nos restava». (Semanário Cívico, 1821, n° 17, f.04).

Segundo o redator, Portugal estava «exaurido de braços, e dinheiro» após as guerras com os holandeses e franceses, levando os reinóis a buscarem «com a maior celeridade a população precária, e factícia dos escravos africanos». Para Maia, tal situação teria ajudado a promover a indolência de proprietários na administração de seus próprios negócios (Semanário Cívico, 1821, n° 17, f.04).

Especificamente sobre a Bahia, Maia disse que na primeira metade do século XVIII, grassava o desabastecimento, sendo necessário à capitania ser socorrida por Portugal e regiões próximas. Do Piauí e do Maranhão vinham os gados aos açougues; da Paraíba, a carne seca porquanto o comércio com Rio Grande de São Pedro do Sul era «pouco conhecido» pelos baianos à época. Também eram poucas as ofertas de arroz, café e legumes. De Portugal vinham as salgas de peixe e de carne, manteiga, vinhos, azeite e especiarias pagos com os metais de jazidas na Bahia. De Portugal também era exportado o sal então submetido a um «odioso» contrato de exclusivismo (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.02).

Além do problema de desabastecimento, o negociante criticou abertamente o fato de que a cultura do tabaco então privativa à Bahia estava paralisada, situação que ocorria também com a pesca da baleia. Segundo o redator, o açúcar era um dos principais produtos de exportação na capitania, mas não eram numerosos os engenhos. Maia apontou que o algodão «era desconhecido como objeto de exportação», criticando o «sistema de fazer a navegação para a Europa por meio das Frotas», pois nesse sistema somente os reinóis dominavam o mercado orientando a produção. Quase não havia, em suas palavras, negociantes que especulavam por conta própria, pois eram «simples comissários de seus comitentes de Portugal» (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03).

Segundo o percurso histórico traçado por Maia, a agricultura na Bahia vivenciou aumentos mais sensíveis somente a partir da segunda metade do século XVIII. Esses aumentos estariam relacionados, para ele, às reformas fomentadas pelo «ministério do Marquês de Pombal e nos subsequentes», pois organizaram melhor o «método de cobrar os

impostos; aboliu-se o sistema de frotas, e cessou a taxa dos fretes: (ao menos tolerava-se a infração da lei a este respeito, enquanto não foi abolida inteiramente)» (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03).

Maia destacou o papel da administração pombalina para «adoçar» as «leis opressivas da colônia», apoiando a expulsão dos jesuítas; o bloqueio à ingerência inglesa e estrangeira nos negócios portugueses; a valorização dos comerciantes na sociedade e a criação das Companhias de Comércio. Concluiu que a administração pombalina (1750-1777) foi um momento de florescente sucesso na história do Império Português (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03). Foi no tempo de Pombal e, em menor medida, de D. Rodrigo de Sousa Coutinho que, para Maia, os negociantes metropolitanos «adquiriram riquezas e capitais que facilmente forneciam aos seus comissários no Brasil», formando-se desse modo as «sociedades mercantis». Em Salvador, naquele período, houve o aumento no número de navios próprios aos comerciantes que passaram a especular e a ascenderem a negociantes. Na visão do redator, uma vez enriquecidos, esses negociantes promoviam e incentivavam a agricultura (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03).

Foi nesse período que, segundo Maia, reconduziu-se o trabalho para a exploração de jazidas e o cultivo do algodão na Bahia, promovendo a diversificação e a riqueza da capitania. Na comarca de Ilhéus, se «principiou a cultivar o arroz e o café» para suprir a demanda interna e, de modo geral, no início do século XIX, os contratos da pesca da baleia e do sal foram abolidos. O tabaco, apesar da manutenção do contrato em Lisboa, teve a produção multiplicada assim como a aguardente, impulsionando o tráfico de escravos entre a Bahia e a Costa da Mina – até 1815 (Semanário Cívico, 1821, n° 22, f.03).

Em 9 de agosto de 1821, Maia escreveu que desde «1799 a 1820 a Agricultura desta Província, não teve aumentos tão rápidos, como de 1770 a 1799». Para ele, esse crescimento menos vigoroso nos negócios, não se devia à imperícia de negociantes ou lavradores e sim à «invasão dos exércitos franceses nos principais mercados da Europa, aonde se vendiam os gêneros coloniais do Brasil» e às «diferentes revoluções políticas naquela parte do globo» (Semanário Cívico, 1821, n° 24, f.02).

Do ponto de vista da exportação, Maia mencionou que o principal produto da Bahia, o tabaco, havia sofrido com as flutuações de preços no início do século XIX. Além dos gêneros para a exportação entre os quais se incluíam o açúcar e o algodão, preocupava-se com o consumo

interno pela alta demanda de alguns alimentos como a carne seca, alegando que a província não podia se sustentar mais do que um ano sem a ajuda de Portugal e das províncias do Piauí, Rio Grande de São Pedro do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Rio de Janeiro (Semanário Cívico, 1821, n° 24, f.02).

Para Maia, a Bahia deveria constituir meios para suprir sua demanda interna, mesmo considerando que a abundância do açúcar, do algodão e do tabaco trazia alguma segurança ao abastecimento por meio das permutas. O redator temia que tamanha dependência de produtos de primeira necessidade, colocasse a capitania em fragilidade, pois se o comércio fosse interrompido por «uma invasão, a peste ou qualquer outra desgraça nas províncias do Rio Grande ou Piauí, nos pode reduzir à última miséria». Vaticinou que para promover a «regeneração», o «primeiro, pois, de nossos assíduos cuidados deve ser promovermos quanto antes a cultura dos mantimentos para nos alimentar e livrar-nos deste miserável estado de dependência». Nesse sentido, propôs a criação de «sociedades agronômicas», ideia que defendeu até o final da vida, em 1830 (Brasileiro Imparcial, n° 37, 1830, f.03). Essas «sociedades agronômicas» deveriam ser extensivas a todas as regiões e deveriam ter o «poder coativo para obrigar os lavradores indolentes, ou ignorantes» a produzirem culturas e criação de rebanhos com o fim de abastecer as cidades (Semanário Cívico, 1821, n° 26, f.03).

Maia tinha consciência de que sua proposta para obrigar proprietários à produção de gêneros contrariava os «princípios liberais da Economia Política», estudo cujo preceito versava sobre a não-intervenção do Estado nos negócios de particulares. Para Maia, tal princípio só podia ser plenamente aplicável a «nações já feitas, iluminadas e ativas», excluindo desse rol a nação portuguesa por não ter desenvolvido ainda plenamente os ramos da agricultura, navegação, indústria e comércio, o que tornava sua economia sensível a flutuações de preços no mercado global (Semanário Cívico, 1821, n° 26, f.03).

Silva Maia frequentou as aulas de Economia Política ministradas por José da Silva Lisboa e por João Rodrigues de Britto na Bahia. Ao comentar sobre essas aulas, mencionou ter tido discussões com seus colegas que queriam aplicar «os princípios de Smith, Say, Carnard &c» ao Reino do Brasil, o que, para ele, significava reduzir a realidade do «país» a modelos de outras nações, sem ponderar a relação entre a teoria e a prática. Reclamou também do fato de que «tudo o que os dois

professores [Silva Lisboa e Britto] diziam dos Estados manufactureiros, queriam nossos amigos aplicá-los ao Brasil puramente agrícola; o que falavam das Nações marítimas, o aplicavam às nações centrais», pois estes «não queriam persuadir-se que aqueles princípios gerais tinham exceções relativas ao estado peculiar deste ou daquele Povo» (Brasileiro Imparcial, 1830, n° 08, f.02).

Além de se dedicar à análise histórica e econômica da Bahia, Maia fez breve exposição sobre o Rio de Janeiro. Para o redator, antes do estabelecimento da família real, em 1808, os habitantes da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro se ocuparam da lavoura, do comércio e de empregos civis, sendo a produção fluminense «quase idêntica» à das demais capitanias citadas e «o seu comércio limitado aos mesmos pontos», havendo pouca diferença quanto às «opiniões políticas, e grau de instrução». Maia alegou que «os mais perspicazes» na sociedade luso-brasileira, conseguiam observar nos habitantes do Rio de Janeiro certas distinções, particularmente, entre os comerciantes dali. Os comerciantes fluminenses, segundo ele, nutriam «fatuidade, que não se encontrava nas outras Praças do Brasil» e tal «fatuidade» se explicava pela «fertilidade daquela cidade, para onde refluíam, com abundância todas as coisas necessárias à vida» provenientes também das «províncias limítrofes de São Paulo, e Minas». Para Maia, os fluminenses adquiriam «todas aquelas coisas com pouco dispêndio», o que levou «as classes mais ricas [a se tornarem] amigas do luxo» e as classes intermediárias, como a dos comerciantes a se abandonarem a «uma indolente ociosidade» (Semanário Cívico, 1821, n° 30, f.03).

Com a transferência da família real em 1808, o redator disse que os negociantes, lavradores e membros da Corte no Rio de Janeiro passaram a ostentar luxo que não era compatível com o estado das finanças. Segundo o redator, «vimos negociantes do Rio de Janeiro, e muitos lavradores (...) cheios de hábitos, de comendas &c», bem como «mágicas fitas e crachá» então distribuídos à revelia. Nesse sentido, por terem ascendido socialmente com facilidade, esses personagens passaram a se ver como «grandes senhores», julgando que se diminuiriam caso continuassem à frente de seus empreendimentos. Optavam, portanto, por mobilizarem caixeiros e feitores para a administração de seus negócios, sem que tais funcionários tivessem conhecimentos (Semanário Cívico, 1821, n° 30, f.03).

Foi nessa época também que, segundo Maia, os ingleses passaram a se apropriar dos ramos do «comércio em grande» e os franceses e demais

estrangeiros dos «ramos em miúdos», fazendo com que os negociantes portugueses do Rio de Janeiro se «evaporassem» e a agricultura entrasse em ruína por estar relacionada a esse comércio. Nesse contexto desfavorável apresentado por Maia a partir de 1808, não foi preciso que surgisse o «criminoso» Tratado de 1810 com a Inglaterra para «destruir o comércio no Rio de Janeiro», posto que essa tratativa «só fez abreviar a época da fatal ruína» que já ali se anunciava para o redator (*Semanário Cívico*, 1821, n° 30: 04).

Silva Maia estava plenamente convencido das interferências britânicas como obstáculos importantes para o desenvolvimento do Império Português. Apesar de seu tom pessimista em muitas passagens, não deixou de lado suas expectativas quanto às potencialidades que os Reinos Unidos de Portugal, Brasil e Algarves e suas colônias detinham no cenário global. Capitaneado pelo projeto de «regeneração», Maia tinha expectativas quanto ao reposicionamento dos portugueses nesse cenário e, por isso, sua proposta de desenvolvimento estava condicionada à adoção de uma política capaz de extinguir os termos e efeitos «nocivos» do tratado com os britânicos, assegurando ao mesmo tempo, a garantia para a continuidade do tráfico de escravos.

Em sua interpretação, Maia disse ter havido um momento no qual os ingleses se assustaram com a possibilidade de desenvolvimento do Império Português, particularmente, com a vinda da família real, entretanto, o «novo sistema» de abertura do mercado com amplos benefícios aos britânicos, fez com que o Brasil se tornasse uma «colônia» não de Portugal, mas da Grã-Bretanha:

Os Ingleses assustaram-se com a mudança da Corte de Portugal para o Brasil, e com a riqueza do Comércio; persuadiram-se talvez que o Brasil com o novo sistema, e elevado à categoria de Reino viesse em mui breve tempo a ser um opulento Império; e unido aos Anglo-Americanos rivalizasse, ou excedesse em força à mesma Inglaterra. Como se iludiram!! O novo sistema não fez outra coisa mais, do que tornar o Brasil uma verdadeira Colônia Inglesa (*Semanário Cívico*, 1821, n° 38, f.02).

Diante da questão internacional do mercado, os grupos no Rio de Janeiro, mesmo em face de grandes prejuízos, tentaram manter seus hábitos luxuosos a todo o custo, segundo o redator. «Os mais hábeis e intrigantes», passaram a «pilhar» «empregos rendosos e honoríficos» no

governo de D. João VI. Outros, acometidos pelos prejuízos, ingressaram no Banco do Brasil «nas suas diversas repartição». Por fim, o maior número deles «inteiramente arruinados», ajudou a multiplicar as fraudes no período (*Semanário Cívico*, 1821, n° 30, f.04). Para o negociante, a sociedade no Rio de Janeiro a partir de então se dividiu em três classes: a dos opressores; a dos oprimidos e a dos estrangeiros. A primeira classe, segundo ele, era «composta de todos os opressores», ou seja, grupos que tentaram monopolizar o mercado, os empregos públicos e as riquezas e que estavam ligados à Corte no Brasil. A segunda classe e «também a mais numerosa» era composta pelos «oprimidos» ou classe média, na qual se inseriam caixeiros, lojistas, comerciantes, taberneiros, entre outros. Por fim, a terceira classe era composta por «estrangeiros que só cuidam em ganhar dinheiro, para o irem gozar nos seus países» (*Semanário Cívico*, 1821, n° 30, f.04). Joaquim Maia se autorreferenciava como pertencente à «classe dos oprimidos».

Foi esse o quadro social que se formou na capital fluminense, para o redator. Entretanto, tão logo «apareceu no Rio de Janeiro a Liberal Constituição das Cortes de Lisboa», em 1821, essas «classes» se reposicionaram política e economicamente. Para Maia, «todos os que tinham interesse na antiga ordem de coisas» e mais precisamente no absolutismo, pertenciam à «classe dos opressores» e se opuseram a jurar de imediato a futura Constituição Portuguesa. Já «a classe numerosa dos oprimidos ansiosamente» não só apoiou o movimento constitucional que já se alastrava por Portugal, pelo Grão-Pará e pela Bahia como interpretou a monarquia constitucional como única alternativa capaz de «pôr termo a seus males». Nesse sentido, a «classe dos oprimidos, a fizeram proclamar na Corte» obrigando aos outros a aderirem à futura Constituição, «até que a Sua Majestade e Real Família a adotaram» finalmente. Apoiou, portanto, o grupo ligado a Gonçalves Ledo que na Praça do Comércio fluminense, em abril de 1821, pressionou o rei à adesão constitucional<sup>(10)</sup> (*Semanário Cívico*, 1821, n° 30, f.04).

Passadas algumas semanas, em 25 de outubro de 1821, Maia decidiu enfrentar uma questão polêmica e que causou cisão com o grupo de Ledo que outrora apoiara (*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 1821, n° 06, f.79). Diante da questão «Em que lugar do Reino Unido convém mais,

---

(10) Sobre o movimento de abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro, ver: Oliveira 2013.

ao interesse geral da Nação, que seja a residência das futuras Cortes?», o redator defendeu que as Cortes Constituintes e o Poder Executivo deveriam residir exclusivamente em Lisboa, não só porque a região situada na Europa estaria mais próxima diplomaticamente das nações «iluminadas», mas porque Portugal tinha «maior população de homens livres; mais indústrias, comércio e maior número de pessoas instruídas» (Semanário Cívico, 1821, n° 35, f.02).

Na hipótese de haver a reunião desses poderes na América Portuguesa, Maia levantou o seguinte problema:

Se [a sede] fosse no Rio de Janeiro, ou [na] Bahia, as Províncias do Pará, Maranhão teriam muito mais incômodo em mandarem seus Deputados a estas Cidades, do que a Lisboa; o mesmo aconteceria às Províncias do Rio, e [da] Bahia, se as Cortes se reunissem no Pará ou [no] Maranhão; e pior seria se Elas só [se] reunissem em alguma Província central (Semanário Cívico, 1821, n° 35, f.02).

As agitações no final de 1821 já marcavam o cotidiano em Salvador. Em 03 de novembro de 1821, ali teria havido a tentativa de deposição da Junta Provisória por força militar. Apesar de fracassada, essa ação alarmou Maia e seus correligionários. Categorizando o movimento como uma tentativa de golpe, Maia apontou o episódio como uma conspiração urdida por Felisberto Gomes Caldeira e apoiada no Rio de Janeiro pelo marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, o Conde dos Arcos e o Conde de Palmella então vistos como agentes de D. Pedro. Para Maia, havia um plano desse grupo para reorientar todas as províncias do Reino do Brasil a obedecerem ao poder instaurado no Rio de Janeiro.

Em 7 de novembro de 1821, Maia chegou a publicar que à exceção do Pará, do Maranhão e da Bahia, as demais províncias estariam já submetidas aos planos desses «conspiradores». A acusação contra o grupo, retoricamente, era a de que planejavam a «separação»:

A cisão entre o Brasil, e Portugal era, pois, o plano dos conspiradores; para o conseguirem, antes que chegasse a nova forma de Governo decretado pelo Soberano Congresso das Cortes, era necessário novo Governo dos da sua facção, que se unisse ao Rio de Janeiro, como estão unidas todas as Províncias de Brasil, à exceção do Pará, Maranhão e [d] a Bahia (Semanário Cívico, 1821, n° 37, f.05).

Mais tarde, em 27 de agosto de 1822, Maia comentou alguns decretos publicados em junho de 1822, entre eles, o da convocação de uma Assembleia Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil que, em sua interpretação, promoveria novas «facções» na sociedade já convulsa. Outra deliberação anuída por D. Pedro e que causou revolta no redator do *Semanário Cívico*, referia-se ao Decreto de 1º de agosto de 1822, segundo o qual declarava inimigas todas as tropas enviadas de Portugal para a América. É imprescindível notar que Maia apoiou a presença desses militares no território americano, argumentando serem fundamentais para a proteção da «população» (*Semanário Cívico*, 1822, n° 78, f.02).

Nesse mesmo número, Maia retratou a situação que então havia nas diferentes províncias. Em suas palavras, São Paulo estava «em guerra civil» e Minas Gerais «em agitação». Além disso, «ninguém ignorava o manejo ridículo que fez a Câmara [do Rio de Janeiro] para conseguir aclamar S. A. R. Protetor e Defensor do Brasil», acusando-a de agir à revelia das leis (*Semanário Cívico*, 1822, n° 78, f.02). Já Pernambuco se preparava para a eleição dos ingressantes na Assembleia do Brasil e o mesmo acontecia na Paraíba e em Alagoas (*Semanário Cívico*, 1822, n° 78, f.02).

Na Bahia, os grupos se dividiam, mas só em algumas vilas houve adesão ao projeto propagado a partir do Rio de Janeiro. O Grão-Pará, Rio Negro, Ceará e Maranhão «declararam formalmente fazer[em] parte integrante de Portugal», reforçando «que não lhe[s] convém, senão o Poder Legislativo, e Executivo residente em Lisboa» (*Semanário Cívico*, 1822, n° 78, f.02).

Se as agitações se espalhavam pelas diversas províncias, não era só no Reino do Brasil que elas se multiplicavam. Em Portugal uma série de mobilizações contra o sistema constitucional e representativo já era de conhecimento público dos habitantes da América, visto que as notícias que chegavam entre o final de 1822 e início de 1823, apontavam para a reação anticonstitucional de alguns personagens. Apesar de estar na Bahia, Maia não deixou de comentá-las. Em 10 de abril de 1823, o redator mostrou ter conhecimento dessas reações em Portugal, lembrando a seus leitores que D. Carlota Joaquina, mãe de D. Pedro, havia se negado a jurar a Constituição Portuguesa mantendo «relações diplomáticas com a Corte de França, que agora aparece com força armada para destruir o liberalismo na Espanha». Noticiou também que uma conspiração em Vila Real e Braga havia sido mobilizada por «alguns padres, e fidalgos» e liderada por Manuel da Silveira, 2º Conde de Amarante, com o objetivo

de «demitir» D. João VI e aclamar «o Senhor Infante D. Miguel debaixo da tutela da Rainha sua Mãe» (*Semanário Cívico*, 1823, n° 109, f.01).

Segundo Maria Alexandre Lousada e Maria de Fátima Sá e Mello Ferreira, a conspiração do Conde de Amarante foi um movimento militar pela suspensão da Constituição de 1822; a deposição de D. João VI e a nomeação de uma regência. Fracassada, essa conspiração foi debelada graças a Luís do Rego Barreto que, no passado, havia sido governador em Pernambuco (Ferreira, Lousada 2009: 47).

Em 10 de abril de 1823, o redator do *Semanário Cívico* respondeu a uma carta enviada por um «anônimo» de Portugal que visava alertá-lo acerca dos riscos que a monarquia constitucional corria ali. Desabonando o conteúdo da correspondência, Maia qualificou seu autor como um «refinado corcunda» e «inimigo» seu e de Madeira de Melo, isso porque estaria empenhado em desestimular a ambos a lutarem pela união do Império Português. As palavras do anônimo diziam o seguinte:

Maia do coração,

É com ele apunhalado que te escrevo esta [carta] só para dizer-te que trates de pôr a salvo, e a tua família, pois que a nossa *Causa, a melhor das Causas* perdeu-se. O nosso Portugal vai ser invadido pelo exército Francês, ou para melhor dizer, pela Santa Aliança; o partido corcunda já principia a mostrar-se formidável, porque conheceu que o partido liberal era mui diminuto e composto só de alguns homens virtuosos de conhecido valor; que não têm remédio senão fugir. Não se iludam aí com esperança demais (...). Salva-te, mas não venhas para cá, que passarão de mal a pior. Foram embargadas as embarcações do Rio e Pernambuco, e breve com a saída do honrado Madeira, que todos os dias se espera também serão embargadas as da Bahia. Teu amigo. Bem o sabes (*Semanário Cívico*, 1823, n° 109, f.02).

Respondendo ao «alerta», Maia disse que a «cartinha não precisa comentários» por ser de «algum furioso *corcunda*». Completou que Portugal possuía «um povo brioso, [e] mais fácil lhe será morrer sepultado nas ruínas de suas Cidades, do que tornar ao antigo despotismo» (*Semanário Cívico*, 1823, n° 109, f.02-03). Na ocasião, o redator do *Semanário Cívico* então distante de Portugal, convencia-se de que os contrarrevolucionários não teriam forças para anular a experiência liberal. Em pouco tempo, no entanto, precisamente, em 27 de maio de 1823, um pronunciamento militar liderado por D. Miguel em Vila Franca de Xira – que ficou

conhecido como Vilafrancada –, trouxe como resultado a extinção da Constituição Portuguesa. Foi nesse momento também que D. Miguel, nomeado comandante-em-chefe do exército por D. João, alcançou posição política relevante na representação dos contrarrevolucionários em Portugal (Ferreira, Lousada 2009: 50). Essas mudanças, sem dúvidas, impactaram as ações e considerações de liberais no Brasil que ainda nutriam expectativas pela unidade do Império Português em face da monarquia constitucional e representativa nos dois lados do Atlântico<sup>(11)</sup>.

No último número do *Semanário Cívico* datado de 19 de junho de 1823, quando a guerra civil na Bahia já se estendia e a separação do Brasil já havia sido declarada, o redator elencou uma série de motivos para que a população não a apoiasse. Alegou que o Brasil era dependente dos «braços indispensáveis a essa mesma agricultura que lhe subministra a África» então colônia portuguesa. Ademais, «as províncias não têm em si com que possam alimentar por seis meses seus habitantes, sem auxílio da Europa e de outras províncias do Brasil mui longínquas», reiterando que neste «estado precário, e *dependente*, qualquer interrupção comercial, ou seja, proveniente de peste, corsários, revoluções, ou pela invasão de inimigos externos» poderia reduzir o Brasil «à última extremidade» (*Semanário Cívico*, 1823, n° 119, f.01).

Após o fim da guerra na Bahia, em julho de 1823, Maia se transferiu para o Maranhão, mas ali só permaneceu por alguns meses. Retirou-se, em 19 de novembro de 1823, após ter jurado solenemente a Independência do Brasil na Câmara de São Luís, motivo pelo qual a Junta de Governo lhe concedeu passaporte como «cidadão brasileiro» e à sua embarcação o título de «propriedade brasileira» (*Brasileiro Imparcial*, 1830, n° 04, f.03). Foi no Porto, em Portugal, onde permaneceu entre 1824 até 1828. Se nos anos de 1821 a 1823 na Bahia, Maia criticou D. Pedro como um príncipe «jovem» e «inexperiente», influenciado por certa «camarilha» no Rio de Janeiro (*Semanário Cívico*, 1822, n° 74, f.04); a partir de sua vivência no Porto, mudou completamente de opinião.

Nos primeiros parágrafos do *Imparcial*, periódico que redigiu entre 1826 a 1828, Maia mostrou-se entusiasmado com o fato de que D. Pedro havia se tornado não só o Imperador do Brasil como o «legítimo» herdeiro e Rei de Portugal, após a morte de D. João VI. Conhecendo que D. Pedro

---

(11) Sobre as repercussões do movimento miguelista no Brasil entre os anos de 1823 a 1834, ver: Gonçalves, Guimarães 2020.

havia abdicado em nome da filha D. Maria da Glória, Maia estendeu seu apoio à futura rainha, vaticinando que os governos do pai e da filha disseminariam o liberalismo e estreitariam os vínculos «tão necessários» ao comércio entre o Brasil e Portugal. Reinterpretou o papel político de D. Pedro, alegando ser ele o único capaz de revitalizar o comércio luso-brasileiro e protegê-lo:

... ao mesmo tempo que nós lendo as profecias do Abade Du Pradt = *O Imperador do Brasil é a ponte lançada no Oceano, por onde o despotismo europeu pretende ir conquistar a América* = agora podemos afoitamente responder-lhe = *O Imperador do Brasil é o ponto do Oceano por onde a América deve passar para vir instruir e libertar a alguns povos da Europa* = (Imparcial, 1826, n° 01, f.02).

Tendo em vista os diferentes posicionamentos que Maia adotou ao longo da vida, Isabel Lustosa não deixou de destacar que homens como ele «que vinham de uma tradição que mantinham ativa a rede que ligava as várias partes da nação portuguesa nos quatro continentes», sofreram particularmente com o rompimento político entre Brasil e Portugal. Estes enfrentaram mudanças «não só [n]a forma de fazer negócios, mas também todo uma cultura que deles decorria». Nesse sentido, a autora apontou que «Pátria e comércio eram uma coisa só que se completava e se refazia no cotidiano das trocas mercantis» para esses personagens (Lustosa 2020: 217).

O processo de separação foi permeado por muitos interesses e por disputas entre diferentes grupos em Portugal e no Brasil. Após a separação, notamos que personagens como Silva Maia precisaram se adequar às mudanças e flexibilizar suas críticas. Passariam a defender que a separação não deveria ser encarada como um acontecimento abrupto e, portanto, capaz de interromper o fluxo, as rotas e as vantagens comerciais de portugueses e brasileiros no Atlântico<sup>(12)</sup>. O objetivo desse grupo era o de instituir novos arranjos políticos e de mercado os quais ligariam o Reino de Portugal ao Império do Brasil, principalmente, a partir da promoção de tratados comerciais amplamente vantajosos para o mercado entre os «dois

---

(12) Segundo considerou Isabel Nobre Vargues e Luís Reis Torgal «A independência do Brasil, em 1822, provocara uma ruptura política e uma perda muito gravosa em termos económicos para Portugal. Por isso, o Governo português, entre 1823 e 1825, encetou algumas medidas tendentes a encontrar outras soluções de uma nova união» (Vargues, Torgal 1998: 60).

povos irmãos». Nesses comenos, D. Pedro passou a ser compreendido como a principal liderança para reforçar os laços entre Portugal e Brasil e coordenar o liberalismo em ambos os territórios.

## Bibliografia

### Fontes

- Armitage, John (1837). *História do Brasil desde a chegada da real família de Bragança, em 1808, até a abdicação do Imperador D. Pedro I, em 1831*. Rio de Janeiro: Tipografia de J. Villeneuve e comp.. In.: Acervo digital da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, USP/SP.
- Brasileiro Imparcial* (1830). Rio de Janeiro: Tipografia do Diário. In.: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.
- Comércio: pedido de matrícula de comerciantes*. In.: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Documentos Históricos. Caixa 444. Real Junta do Comércio, Agricultura, fábricas e Navegação. Fundo 7X.
- Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa* (1822). Segundo ano da Legislatura. Tomo Sexto. Sessão de 26 de junho. Lisboa: Imprensa Nacional, 558-559.
- Idade d'Ouro do Brasil*. (1811-1823). Bahia: Tipografia Viúva Serva & Carvalho. In: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.
- Lisboa, José da Silva (1829). *História dos principais sucessos do Império do Brasil*. Parte X. Seção II, vol. 2. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional. Acervo digital da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, USP.
- Maia, Joaquim José da Silva (1824). *Estado político do Maranhão em 19/11 do ano próximo passado, dia em que saiu o Bergantim Nelson, chegado a esta corte no dia primeiro do corrente em de janeiro de 1824*. Localização: Biblioteca Nacional, MS – 31,33,022 (n.003).
- O Conciliador do Maranhão* (1821-1823). Maranhão: Tipografia nacional maranhense. In.: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.
- Pedido de mercê de Joaquim José da Silva Maia*. In.: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, mç. 780, proc. 23. Código de referência: PT/TT/MR/EXP/051/0137/00023.
- Revêrbero: Constitucional Fluminense* (1821-1822). Tipografia Nacional. In: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional

*Semanário Cívico* (1821-1823). Bahia: Tipografia Viúva Serva & Carvalho.  
In.: Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional.  
Varnhagen, Francisco Adolpho de (2010). *História da Independência do Brasil*. Brasília: Edições do Senado Federal, vol. 137.

### Referências Bibliográficas

- Alves, Walquiria de Rezende Tofanelli (2018). *Expectativas para a «nação portuguesa» no contexto da independência: o projeto de Joaquim José da Silva Maia (1821-1823)*. Dissertação (Mestrado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. [http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/331331/1/Alves\\_WalquiriaDeRezendeTofanelli\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/331331/1/Alves_WalquiriaDeRezendeTofanelli_M.pdf)
- Berbel, Márcia (2005). *A retórica da recolonização*, in István Jancsó, (org.), *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 791-808.
- Ferreira, Maria de Fátima Sá e Melo, Lousada, Maria Alexandre (2009). *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Galves, Marcelo Cheche (2010). *Ao público sincero e imparcial»: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)*. Tese (Doutorado). Niterói: Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. <https://www.historia.uff.br/stricto/td/1199.pdf>
- Gonçalves, Andréa Lisly, Guimarães, Nívea Caroline (2020). “Manifestações da contrarrevolução miguelista no Brasil (1823-1834)”. *Almanack*, Guarulhos, n° 26, 01-49. <https://periodicos.unifesp.br/index.php/alm/article/view/9921/8222>
- Junqueira, Lucas de Faria (2005). *A Bahia e o Prata no Primeiro Reinado: comércio, recrutamento e guerra cisplatina (1822-1831)*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/11345>
- Koselleck, Reinhart (1992). “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos”, *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 134-146. <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084>
- Lustosa, Isabel (2020). “Silva Maia: o comerciante que as revoluções do Atlântico fizeram jornalista”, *Revista de História das Ideias*, Coimbra, vol. 39, 2ª Série, 199-219. [https://run.unl.pt/bitstream/10362/118327/1/8\\_SILVA\\_MAIA\\_2\\_.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/118327/1/8_SILVA_MAIA_2_.pdf)

- Lyra, Maria de Lourdes Viana (1994). *A utopia do poderoso e vasto Império. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras.
- Machado, André Roberto de Arruda (2006). *A quebra da mola real das sociedades. A crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Tese (Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-13072007-113011/publico/TESE\\_ANDRE\\_ROBERTO\\_ARRUDA\\_MACHADO.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-13072007-113011/publico/TESE_ANDRE_ROBERTO_ARRUDA_MACHADO.pdf)
- Magalhães, Pablo Antonio Iglesias (2017). “A Cabala Maçônica do Brasil: o primeiro grande oriente brasileiro (Bahia e Pernambuco, 1802-1820)”, *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*, n° 70, Recife, 73-136. [https://0201.nccdn.net/4\\_2/000/000/03f/ac7/A\\_CABALA\\_MACONICA\\_DO\\_BRASIL\\_O\\_primeiro\\_G.pdf](https://0201.nccdn.net/4_2/000/000/03f/ac7/A_CABALA_MACONICA_DO_BRASIL_O_primeiro_G.pdf)
- Maxwell, Kenneth (1999). “A geração de 1790 e a ideia do império luso-brasileiro”, in *Chocolate, piratas e outros malandros. Ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 157-207.
- Oliveira, Cecília Helena Lorenzini de Salles (1999). *A astúcia liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. São Paulo: Editora Ícone e Edusf.
- « – » (2013). “Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro em 1821”, in Cecília Salles de Oliveira, Izabel Andrade Marson (org), *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil: 1780-1860*. São Paulo: Edusp/Difel, 69-105.
- Ribeiro, Elisa de Moura (2012). *Entre adesões e rupturas: projetos e identidades políticas na Bahia (1808-1824)*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofias e Ciências Humanas. <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/11624>
- Sena, Consuelo Pondé de (2016). *A imprensa reacionária na Independência: Sentinella Bahiense*. 2ª Edição. Bahia: EDUFBA.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da (2008). *Semanário Cívico Bahia, 1821-1823*. Bahia: EDUFBA.
- Sodré, Nelson Werneck (1999). *História da Imprensa no Brasil*. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Mauad.
- Tavares, Luís Henrique Dias (2005). *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA. [Livro eletrônico].
- Vargues, Isabel Nobre, Torgal, Luís Reis (1998). “Da Revolução à Contra-revolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O Exílio Liberal”, in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. 5, Estampa.

**CONSTITUCIONAIS OU ABSOLUTISTAS, ERAM TODOS  
«PORTUGUESES»: IMPRENSA, REVOLUÇÃO LIBERAL E  
INDEPENDÊNCIA NA PROVÍNCIA DO MARANHÃO**  
CONSTITUTIONAL OR ABSOLUTIST, THEY WERE ALL  
“PORTUGUESE”: PRESS, LIBERAL REVOLUTION AND  
INDEPENDENCE IN THE PROVINCE OF MARANHÃO

MARCELO CHECHE GALVES<sup>(1)</sup>  
Universidade Estadual do Maranhão  
marcelochecheppg@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-7344-9277>

Texto recebido em / Text submitted on: 29/06/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 01/02/2022

**Resumo:**

O texto analisa elementos do debate impresso referenciado na província do Maranhão, entre a adesão à Revolução Liberal e a incorporação ao Império do Brasil, em julho de 1823. Para tanto, explora peculiaridades da implantação da atividade tipográfica na província, momento em que também apresenta um conjunto de autores e impressos, e situa as Cortes como ponto de convergência entre esses autores na denúncia do «despotismo» que caracterizaria seus adversários; em seguida, analisa as principais expectativas dos proprietários em relação à nova ordem constitucional; por fim, aponta para outra convergência, relativa à fidelidade ao governo português, ante a Independência vitoriosa no

---

(1) Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2.

Rio de Janeiro. No horizonte, contempla a participação política de outros grupos sociais, não reconhecidos nos espaços públicos formais de representação, em constituição.

**Palavras-chave:**

Revolução Liberal de 1820; Constituição; Imprensa; Independência; Maranhão.

**Abstract:**

The text analyzes elements of the printed debate referenced in the province of Maranhão, between the adherence to the Liberal Revolution and the incorporation to the Empire of Brazil, in July 1823. For this purpose, it explores peculiarities of the implantation of the typographical activity in the province, a moment in which it also presents a group of authors and printed matter, and situates the Courts as a point of convergence between these authors in denouncing the “despotism” that would characterize their adversaries; then, it analyzes the main expectations of owners in relation to the new constitutional order; finally, it points to another convergence, related to loyalty to the Portuguese government, in view of the victorious Independence in Rio de Janeiro. On the horizon, it contemplates the political participation of other social groups, not recognized in the formal public spaces of representation, under constitution.

**Keywords:**

Liberal Revolution of 1820; Constitution; Press; Independence; Maranhão.

Entre os meses de abril de 1821 e julho de 1823, a província do Maranhão viveu os efeitos das liberdades constitucionais instituídas pela Revolução Liberal de 1820, aqui circunscritos à liberalização dos prelos. Nesse interim, dois periódicos foram impressos na capital, São Luís: *O Conciliador do Maranhão* (1821-1823) e *A Folha Medicinal do Maranhão* (1822). Ademais, pelo menos vinte folhetos elegeram como tema central a situação política e econômica da província. Sobre esse número, cabe esclarecer que abrange papeis impressos em outras praças, como Lisboa e Londres, por figuras radicadas no Maranhão, mas que por alguma motivação – incluído a perseguição política – não tiveram acesso à Tipografia Nacional do Maranhão, criada em novembro de 1821. Quanto aos jornais, essas mesmas

praças também deram publicidade à movimentação política no Maranhão, como se verá no *Correio Braziliense*, impresso em Londres por Hipólito da Costa.

Desse conjunto, diverso em características e propósitos, emerge um constitucionalismo matizado, mas ambientado em um espaço luso-brasileiro avesso à hipótese da Independência como sinônimo de separação total em relação a Portugal. Assim, ao menos nos registros impressos entre 1821 e 1823, eram todos «portugueses», em sentido político, como pretendo sustentar. Nesse percurso, considero especificidades que caracterizaram o início e a difusão da atividade tipográfica referenciada na província, e certa sequência dos temas majoritários que movimentaram os prelos (sempre orientados por leituras constitucionais), como os debates em torno da atuação do governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca (1819-1822), as expectativas dos proprietários em relação ao futuro de suas atividades e a defesa da manutenção da província unida a Portugal, após a Independência ser proclamada no Rio de Janeiro. Por fim, proponho duas reflexões: sobre a premissa sustentada ao longo do texto (de que eram todos «portugueses»); e sobre a possibilidade de se contrapor a dinâmica promovida pelos debates impressos à participação política de outros grupos sociais, não protagonistas desses debates, e mais aderentes à ideia de Independência.

Antes de prosseguir, ressalto que essas reflexões alinham-se às premissas há muito instituídas por István Jancsó e João Paulo Pimenta (2000: 129-175) e que reconhecem a diversidade da experiência colonial portuguesa na América. «Mosaico» foi a imagem acionada pelos autores para pensar um território enorme e díspar, cada vez mais assimétrico entre suas partes e em relação à porção europeia do Império, depois Reino Unido português. Ainda nesse raciocínio, tais assimetrias foram aceleradas na porção americana pela transferência da Corte, que evidenciou fissuras políticas, rearranjadas em 1820-1821 e transformadas em 1822-1823, com a emergência do Brasil como corpo político autônomo.

Aqui, trato de uma «peça» desse mosaico, resistente à nova conformação e que sucumbiu perante um projeto imposto pela força das armas. As acomodações posteriores às guerras de Independência, que deram operacionalidade ao novo corpo político, não serão contempladas nesse texto.

## Revolução Liberal e liberdade de imprensa

O Maranhão aderiu à Revolução Liberal em 6 de abril de 1821, como parte de um movimento mais amplo, próprio das províncias do Norte, que também abrangeu Grão-Pará, Bahia e Pernambuco. O então governador Pinto da Fonseca (1819-1822) conduziu o processo e manteve-se à frente do novo governo, agora constitucional. Dentre as primeiras medidas, o governador liderou o projeto de fazer circular, já no dia 15, o primeiro periódico local: *O Conciliador do Maranhão*<sup>(2)</sup>.

Ao mesmo tempo, tal medida servia a dois propósitos: por um lado, promovia um alinhamento com os ventos constitucionais, a partir de um de seus princípios mais caros, a liberdade de expressão / de imprensa; não obstante, detinha e formatava o curso dos acontecimentos, ao controlar a palavra e oferecer uma narrativa oficial para as mudanças vividas naquele momento.

Curiosamente, o jornal circulou inicialmente de forma manuscrita, já que não existia tipografia no Maranhão. A velocidade dos acontecimentos, própria de tempos revolucionários, exigia improvisado e também transparecia a crença na palavra escrita (por ora, não impressa) como mecanismo de participação política. Desde os primeiros números, o jornal anunciou que uma prensa fora solicitada em Londres, projeto consolidado em novembro daquele ano, tempo de criação da Tipografia Nacional do Maranhão<sup>(3)</sup>. Para a missão de escrever o jornal, Pinto da Fonseca convocou figuras que lhe eram próximas: José Antonio da Cruz Ferreira Tezo, o padre Tezinho; e Antonio Marques da Costa Soares, primeiro oficial da Secretaria do Governo e, posteriormente, diretor da Tipografia.

Naquele abril de 1821, Pinto da Fonseca enfrentou resistências para se manter no cargo e ordenou afastamentos, prisões e deportações. Apoiado pelos principais representantes do Corpo de Comércio e Agricultura, e

---

(2) Entre abril de 1821 e julho de 1823, o jornal *O Conciliador do Maranhão* (a partir de 6 de abril de 1822, passou a se chamar apenas *O Conciliador*) foi o responsável pelas publicações do expediente do governo. Contrário à Independência, deixou de circular poucos dias antes de sua oficialização.

(3) Das trinta e quatro edições manuscritas, apenas as oito primeiras foram posteriormente impressas. As edições de número 9 a 34 não constam dos principais arquivos luso-brasileiros e não há notícias de que existam exemplares remanescentes. Ao todo, o jornal teve duzentas e doze edições.

pela maioria das tropas, pesava contra si a acusação de «despotismo», fundamentada no pouco apreço que nutriria pelas liberdades do tempo, suspeita reforçada pelos vínculos políticos e familiares com personagens como o 1º Conde de Amarante (seu sogro), figura de proa do absolutismo português. Assim, aos olhos de seus opositores, tratava-se de um «déspota», que se apresentava agora como «constitucional»<sup>(4)</sup>.

Nos meses que se seguiram, a atividade periódica, não impressa, resumiu-se ao *Conciliador do Maranhão*, em circulação duas vezes por semana. *Pari passu*, a abolição formal da censura prévia, em 4 de julho, incrementou o fluxo de impressos para o Maranhão, agora acrescido por literatura constitucional.

Em novembro de 1821, José Francisco Nunes Corte Real anunciou no jornal *O Conciliador do Maranhão* (CM), já em fase impressa, a venda dos seguintes folhetos:

Memorial patriótico, dirigido aos ilustres deputados; Jornal dos debates, sobre a Revolução de Portugal para a constituição portuguesa; Destroço em ataque do Cordão da peste periodiqueira com a ordem do dia do corcunda de má fé; O Acólito contra o Exorcista; A Jornada do Exorcista; Parabéns à Pátria, pelo Juramento da Constituição Portuguesa; Contrariedade, à Razão e nada mais (CM, n.º 37, 17/11/1821: 6).

Mais que um comerciante de impressos, Corte Real era o tipógrafo português contratado para dirigir os trabalhos na Tipografia Nacional. Essa nova fase transformou o *Conciliador* em um grande jornal para os padrões da época, em longevidade, regularidade e tiragem (Galves 2015: 181-196). O novo momento também foi caracterizado pelo velado controle dos papeis impressos: basicamente, documentos administrativos e folhetos sem conotação de contestação política. Um dos opositores de Pinto da Fonseca, o médico Manoel Rodrigues de Oliveira, solicitou autorização para imprimir a *Gazeta da Verdade*, negada pela direção da Tipografia, sob a alegação de sobrecarga de trabalho e consequente aumento dos custos para essa nova impressão, argumentos que irritaram

---

(4) De volta a Portugal no início de 1822, sua carreira tomaria novo impulso com o restabelecimento dos plenos poderes de D. João VI, no ano seguinte. Em junho de 1823, já exibia entre outras distinções as comendas da Ordem de Cristo e de Torre Espada, e a condição de Comandante General das Forças da Província da Extremadura (Fonseca 1823).

Oliveira (CM, n.º 52, 9/1/1822: 5) – lembro que o diretor da Tipografia era Antonio Marques da Costa Soares, redator de *O Conciliador do Maranhão*.

De modo peculiar, o contraponto às posições assumidas pelo *Conciliador* era produzido do outro lado do Atlântico, por aqueles que fugiram ou foram deportados. Os primeiros ecos (impressos) do degredo foram sentidos entre novembro e dezembro de 1821, momento que marca o início de uma intensa interlocução atlântica, já que foram invariavelmente rebatidos pelo *Conciliador*.

Entre os deportados, o major José de Loureiro Mesquita parece ter se tornado espécie de porta-voz das denúncias contra Pinto da Fonseca e seus apoiadores: foi procurador de diversos abaixo-assinados encaminhados às Cortes; enviou informações ao *Correio Braziliense*, em Londres; e publicou, em Lisboa, o folheto *Manifesto de todos os acontecimentos e causa da Revolução da Província do Maranhão concluída em 6 de abril de 1821. Para servir de justificação aquelles que foram injustamente presos e perseguidos pelo despótico Governador daquela Província Bernardo da Silveira Pinto* (1821).

Em Londres, já em junho de 1821, o *Correio Braziliense* (CB) mostrava-se informado, e preocupado, com as medidas tomadas por Pinto da Fonseca para se manter à frente do governo (CB, n.º 157, junho de 1821: 669-670); gradativamente, e conforme recebia novas informações, o redator Hipólito da Costa subiu o tom, até o momento em que caracterizou o governo de Pinto da Fonseca como um típico «governo constitucional à portuguesa», ironia que remetia ao conhecido desprezo que o redator nutria pelos governantes do reino, como nos lembra Maria Beatriz Nizza da Silva (2001-2003: 515-551).

Em janeiro de 1822, o CB reproduziu a ordem de prisão de Honório José Teixeira (importante negociante, desafeto de Pinto da Fonseca), de 15 de abril de 1821, e a portaria de 17 de abril, que ordenou a devassa fundamentada na «opinião pública» e na «notória conduta insidiosa» de Teixeira e de outros cidadãos. Transcreveu ainda a portaria de 25 de junho de 1821, em que Fonseca apresentou os primeiros resultados da devassa, que terminou por inocentar os acusados pela falta de «prova plena e cabal». O objetivo da reprodução desses documentos era evidenciar as motivações políticas das medidas tomadas por Fonseca em abril de 1821, sustentadas em práticas características do Antigo Regime (CB, n.º 164, janeiro de 1822: 75-80). É provável que Teixeira tenha sido o principal financiador, em Londres e Lisboa, dos impressos contra Pinto da Fonseca.

Teixeira seria ainda o responsável pelo desencadeamento de outra interlocução, envolvendo São Luís, Lisboa e Liverpool. Em 1821, encabeçou abaixo-assinado impresso em Lisboa, endereçado ao rei e ao Soberano Congresso, com uma série de denúncias contra Pinto da Fonseca, abrangendo todo o período de seu governo, desde 1819. Nesse registro, quarenta e oito cidadãos requereram a imediata saída de Fonseca da província, como também de outras autoridades (devidamente nominadas) e de Antonio José Meirelles, principal negociante do Maranhão e peça-chave no apoio ao governador (Teixeira 1821).

Em abril de 1822, o *Conciliador* dedicou a íntegra de um Suplemento à reprodução do conteúdo de outro requerimento<sup>(5)</sup>, também assinado por quarenta e oito subscritores<sup>(6)</sup> e encaminhado às Cortes, com novas denúncias envolvendo Fonseca e Meirelles, seguido por uma refutação, assinada por Meirelles (CM, n.º 82, 24/4/1822: Suplemento). O requerimento e a refutação foram ainda reimpressos em Liverpool – praça em que Meirelles mantinha importantes negócios relacionados ao algodão, gerenciados por um sobrinho, seu homônimo –, acrescidos de outros documentos, que atestariam a probidade do negociante (Meirelles 1822a); e em Lisboa, acrescido por uma breve nota, com a lista e resumo dos aspectos que caracterizariam os dez «maiores perversos» do Maranhão, todos «europeus», chefiados por Honório José Teixeira (Meirelles 1822b).

Esse exemplo de interlocução impressa transparece a importância das Cortes como instância para onde convergiam denúncias e defesas. No requerimento transcrito pelo *Conciliador*, os subscritores informaram ser aquela a terceira vez que se dirigiam às Cortes; provavelmente, o requerimento impresso em Lisboa e liderado por Teixeira compôs esse histórico salientado pelos subscritores.

Encaminhados à Comissão de Ultramar, os requerimentos parecem ter motivado decisões registradas pelo *Diário das Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa* (DCGENP). Na sessão de 2 de outubro de 1821, os deputados acataram acusação contra Pinto da Fonseca, que lhe fizera a Comissão de Ultramar, de arrogar «[...] a si as atribuições do poder judiciário [...] a soltar uns e a exterminar outros, sem que estes

---

(5) Não localizei a impressão original deste documento, muito provavelmente feita em Lisboa.

(6) Trinta e quatro subscritores assinaram os dois documentos.

fossem ouvidos em sua defesa» (DCGENP, n. 189, 2/10/1821: 2.478), e o impuseram uma advertência.

O «despotismo» em questão também atingia a novidade da liberdade de imprensa: em dezembro de 1821, sob o impacto da instalação da Tipografia Nacional no mês anterior, sessenta e cinco cidadãos encaminharam às Cortes e ao rei documento nominado *Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao rei*, em que denunciavam o uso político de um «abjeto periódico» (O Conciliador do Maranhão), a expensas do erário, que patrocinara a instalação da tipografia (Protesto 1821); no mesmo contexto, e em reação, o *Diário das Cortes* registrou o recebimento de sete representações encaminhadas pela câmara de São Luís, em que cidadãos «de todas as classes» clamavam pela permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo (DCGENP, n. 255, 20/12/1821: 3.477), hipótese que contrariava o decreto das Cortes, de 1º de outubro, que determinou a instalação de juntas de governo nas províncias. De volta a Portugal, Pinto da Fonseca foi pessoalmente às Cortes, segundo registro em ata, para reiterar o seu amor à pátria e adesão ao sistema constitucional... (DCGENP, n. 56, 13/4/1822: 786).

A eleição de uma junta de governo em substituição a Pinto da Fonseca, em fevereiro de 1822, ampliou o acesso à Tipografia Nacional e abriu espaço para figuras que se opuseram ao governador<sup>(7)</sup>. Manoel Rodrigues de Oliveira, que propusera a impressão da *Gazeta da Verdade* no final do ano anterior, publicava agora *A Folha Medicinal do Maranhão*. Nas dez edições localizadas, entre março e maio de 1822, Oliveira produziu uma retrospectiva da vida política no Maranhão, com epicentro em abril de 1821. A essa longa narrativa, dirigida contra Pinto da Fonseca e seus apoiadores, deu o nome de *História da Regeneração Política do Maranhão*, contada em edições subsequentes e com numeração de página ininterrupta, talvez com o propósito de oferecer ao leitor um sentido de obra. Em diversas ocasiões, o *Conciliador* refutou as acusações de Oliveira.

Contudo, é possível observar a partir desse momento um deslocamento nos temas que envolviam o debate impresso. Gradativamente, as refregas provinciais deram lugar a preocupações mais amplas com os rumos do Reino e, especialmente, a economia da província, sustentada na exportação de algodão e arroz, com base em mão de obra escravizada.

---

(7) Ainda que composta majoritariamente por figuras ligadas a Pinto da Fonseca, como o frei Joaquim de Nossa Senhora de Nazaré, que a presidiu até a incorporação do Maranhão ao Império do Brasil. Sobre a Junta, ver Luís Antonio Vieira da Silva (1972 [1862]: 57).

## Expectativas constitucionais, autores em cena

De volta a abril de 1821, cabe ressaltar que Pinto da Fonseca produziu um conjunto de registros, endereçado às Cortes e ao rei, em que não apenas justificava sua conduta naqueles dias, como também oferecia explicações para o «desejo de mudança», que animara as tropas e os principais proprietários a aderir à Revolução Liberal (Galves 2015: 93-101).

Do ponto de vista econômico, insistiu na referência a dois problemas principais: a perda de valor dos produtos da província e a concentração de numerário nas mãos de estrangeiros. A rigor, essas questões estavam articuladas e remetiam à presença britânica no Maranhão, desde a *Carta Régia de 28 de janeiro de 1808*, conhecida por seu efeito de Abertura dos Portos. Sobre os produtos da terra, o Maranhão se transformaria a partir de então em grande fornecedor de algodão para a Inglaterra; já em 1813, um consulado britânico foi estabelecido na cidade de São Luís<sup>(8)</sup>.

Tal presença se fazia sentir em, pelo menos, dois níveis: pelas ações do governo britânico, na obtenção de condições privilegiadas de comércio para os seus cidadãos e nas crescentes restrições ao comércio transatlântico de escravizados<sup>(9)</sup>; pela ação dos comerciantes britânicos, no controle dos preços do algodão que compravam e das manufaturas que vendiam, e no financiamento da produção (incluído a compra de novos escravizados). A essas questões, somava-se a crescente tributação / fluxo de recursos da província para o Rio de Janeiro, desde a transferência da Corte.

Assim, um tanto esquematicamente, as expectativas dos proprietários da província em relação às Cortes, sobre o futuro de suas atividades, podem ser resumidas em: «soberania» perante os britânicos, traduzida em revisão dos acordos vigentes e reafirmação do «direito à escravidão», sem restrições; e alívio dos tributos, especialmente relacionados aos bens de raiz e às alfândegas.

Em 1822, o negociante Izidoro Rodrigues Pereira imprimiu na Tipografia Nacional o folheto *Advertências interessantes à Província*

---

(8) O Maranhão também era o principal exportador de arroz para Portugal. Para as importações e exportações do Maranhão, nas duas primeiras décadas dos Oitocentos, ver as estatísticas produzidas por Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001 [1822]).

(9) Refiro-me aos compromissos firmados entre Portugal e Inglaterra no âmbito do Congresso de Viena, que proibiram o comércio de escravizados africanos oriundos de portos situados ao norte da Linha de Equador, base da mão de obra que abastecia as lavouras do Maranhão.

do Maranhão, com orientações que, esperava, fossem consideradas pelos deputados eleitos pelo Maranhão às Cortes. Subscritor dos dois requerimentos e do *Protesto de Lealdade* contra Pinto da Fonseca, Pereira ocupava-se agora em apresentar argumentos em defesa da abolição de alguns tributos e da superação de entraves que obstavam o fluxo de escravizados para a província e prejudicavam sua agricultura e comércio.

Evidentemente, não é o propósito aqui explorar esses argumentos, mas anotar a recorrência com que foram acionados no debate impresso (em interlocução com as Cortes) por figuras que ocupavam posições distintas no espectro político, mas que convergiam em sua condição de grandes proprietários.

Na mesma direção, Manoel Paixão dos Santos Zacheo publicou sete folhetos em 1822: quatro em Lisboa, três em São Luís. Advogado e proprietário radicado na província, Zacheo opôs-se, em abril de 1821, à permanência de Pinto da Fonseca à frente do governo, fato que o obrigou a fugir para o Grão-Pará – provável razão para que não subscrevesse os requerimentos e o *Protesto*<sup>(10)</sup> –, de onde escreveu parte dos textos. De volta ao Maranhão com a saída de Pinto da Fonseca, Zacheo também acessou a Tipografia Nacional e publicou, por exemplo, *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo* (1822a)<sup>(11)</sup>, conjunto de acusações a Pinto da Fonseca, de quem a província acabara de se «despedir». Contudo, o foco agora era as Cortes, para onde o autor endereçou a maioria dos escritos e insistiu em que se anulassem os tratados com a Inglaterra e que não fossem aprovadas quaisquer medidas que pusessem em risco o fluxo de escravizados para a província.

Em Pereira, Zacheo ou entre aqueles que apoiaram Pinto da Fonseca – os exemplos poderiam se estender –, a defesa da propriedade e de melhores condições de produção e comercialização (do algodão e do arroz) se sobrepuseram às divergências de cunho provincial. Contudo, ao longo de 1822, os embates entre as Cortes e a regência no Rio de Janeiro ameaçaram transformar os anseios por maior autonomia da porção americana do Reino em separação total, trazendo para a cena política outro inimigo: o «despotismo» do Rio de Janeiro.

---

(10) No requerimento impresso em 1821, consta a denúncia de que Zacheo «[...] vaga foragido, para subtrair-se a maior vingança [das autoridades que o perseguem]» (Teixeira 1821: 3-4).

(11) «Epaminondas Americano» foi um heterônimo eventualmente usado por Zacheo, em alusão ao general e político de Tebas, na Grécia Antiga, associado à ideia de jamais faltar com a verdade (Costa, Galves 2011).

## O avanço dos «habitantes austrais do Brasil»

Como vimos, o constitucionalismo português (e certa leitura sobre ele) está na origem da criação do jornal *O Conciliador do Maranhão* e, cabe acrescentar, o acompanharia por quase toda a sua trajetória<sup>(12)</sup>. Nos primeiros meses de 1822, no contexto das animosidades entre as Cortes e o regente Pedro, crescentes desde o final do ano anterior<sup>(13)</sup>, o jornal subiu o tom, em defesa das Cortes

Quem desconhece ser mais interessante para as províncias do Norte do Cabo de S. Roque obedecer antes a Portugal que ao Rio de Janeiro? Os imensos sertões que entre si medeiam, as faz crer em tão longínqua distância, como se ali fosse um outro mundo. Que dificuldade para daqui se obter uma graça ou um recurso. Pela direção dos ventos, e correntes, pode-se ir a Lisboa, e voltar, enquanto navegando para o Rio de Janeiro, apenas se teria chegado à meia travessa. [...] Haverá porventura, alguém tão louco, que troque o certo, pelo duvidoso? Acaso não temos nós já os nossos direitos declarados, a nossa propriedade garantida, e o que é mais apreciável, os nossos nomes de homens livres inscritos, nas bases da constituição que abraçamos e juramos? (CM, n.º 88, 15/5/1822: 3)<sup>(14)</sup>.

O trecho citado evidencia o posicionamento ante os efeitos da recusa do regente Pedro em regressar a Portugal, agravados naqueles dias por sua decisão de criar o Conselho de Procuradores, ato interpretado, na mesma edição, como um passo para a Independência, no sentido de separação total. Note-se que se tratava de «obedecer» a Portugal ou ao Rio de Janeiro, escolha que comportava a separação como ameaça. Além das distâncias que comprometiam as relações com o Rio de Janeiro, o raciocínio contrapunha o «duvidoso» de uma eventual

---

(12) Pouco antes de deixar de circular, na edição n.º 209 de 12 de julho de 1823, o jornal informou a chegada das notícias da Revolta de Vila Franca em Portugal, que restabeleceu os plenos poderes de D. João VI.

(13) Momento em que as Cortes aprovaram um conjunto de medidas que acarretariam o esvaziamento de poder político do Rio de Janeiro (DCGENP, Lisboa, sessão n.º 188, 29 set. 1821: 2.463-2.464. Disponível em <http://debates.parlamento.pt/?pid=mc>). Acesso em: 1 jun. 2021.

(14) O texto foi assinado pelo *Cidadão de todo o mundo*. Lembro que, desde o número 77, de 6 de abril de 1822, o jornal passou a se chamar apenas *O Conciliador*. Ainda assim, manteve a indicação como CM.

separação, à segurança dos direitos (com ênfase à propriedade), garantidos pela Constituição.

As garantias constitucionais também foram utilizadas pelo jornal como contraponto à conduta anticonstitucional do regente. No Suplemento à edição n.º 110 do *Conciliador*, de 31 de julho de 1822<sup>(15)</sup>, o jornal reproduziu a *Carta do Campeão Português em Lisboa*, de 1 de junho, síntese dos argumentos que ocupavam cada vez mais espaço em suas páginas. Em linhas gerais, a *Carta* acusava Pedro de agir como «supremo legislador» – por criar o Conselho de Procuradores e convocar uma Assembleia Constituinte –, atos que caracterizariam o rompimento com o juramento sagrado à Constituição; mais, os redatores da *Carta* sustentaram que Pedro, ao arrogar-se uma autoridade que não tinha, comportava-se como um «chefe de facciosos».

Também em maio de 1822, Manoel Rodrigues de Oliveira, à frente da *Folha Medicinal do Maranhão*, classificou como «delito» e «[...] declarada rebelião contra a Soberania Nacional» as novidades políticas do Rio de Janeiro, sobre as quais fora informado por notícias vindas de Portugal, em 14 de março (FMM, n.º 9, 6/5/1822: 65-70)<sup>(16)</sup>.

*Pari passu*, Manoel Zacheo denunciava agora o «despotismo» do regente Pedro, mesma acusação endereçada, pouco antes, ao governador Pinto da Fonseca. Em interlocução com as Cortes, Zacheo imprimiu na Tipografia Nacional a *Carta do Epaminondas Americano ao Ilmo e Exmo Sr. D. Romualdo de Souza Coelho. Bispo do Grão Pará e Deputado em Cortes Gerais*. No trecho em destaque, evidenciou fissuras na porção americana do Reino, e projetou a separação da parte vinculada politicamente ao Rio de Janeiro

Há dias chegou neste porto um brigue do Rio de Janeiro que traz impressos [...] e um Decreto para as províncias enviarem ao Rio Conselheiros d'Estado: traz mais a notícia certa de que Sua Alteza fora para Minas Gerais com 3 ou 4 ajudantes. Nenhuma alteração fizeram nas províncias do Pará e Maranhão semelhantes notícias. Elas se lembram: que juraram firmemente as Cortes e a Constituição, e que a forma de

---

(15) O Suplemento foi financiado pelo Corpo de Comércio e Agricultura, que dera sustentação política a Pinto da Fonseca, em abril de 1821.

(16) A última edição localizada data de 13 de maio. Desde então, apenas o *Conciliador* (entre os jornais) repercutiu as novidades vindas do Rio de Janeiro.

governo que se lhe propõe do Rio de Janeiro, há de sem dúvida alguma degenerar em um império de barro, que por si, ou pela desesperação dos povos ficaria em breve dissolvido (Zacheo 1822b: 5).

Nesses exemplos, novamente, nota-se a convergência entre personagens em lados opostos no debate político provincial, mas em sintonia na defesa da permanência da província do Maranhão junto ao Reino Unido português, possibilidade, desde então, cada vez mais ameaçada.

Nos meses seguintes, os receios / prognósticos de que as «novidades do Rio de Janeiro» promoveriam a separação se materializaram. Confirmada a ruptura, o *Conciliador* publicou uma proclamação da Junta de Governo do Maranhão,

A divergência de votos e interesses entre as províncias setentrionais e as austrais do Brasil dissolve os vínculos sociais que as unia, tanto pelo fundamento geral de que a maior é sempre preferível à menor parte, como pelas peculiares razões de consangüinidade e vantagens correlativas que ligam os portugueses do Maranhão, do Pará e do Piauí aos portugueses da Europa. Vossos ascendentes e vossos irmãos, pela maior parte nasceram e existem em Portugal. Os habitantes austrais do Brasil apenas são vossos conterrâneos [...] (CM, n.º 142, 20/11/1822: 1).

Cabe lembrar que o projeto dos «austrais» recebeu apoio nos meses seguintes de localidades cada vez mais próximas ao Maranhão. Nesse contexto, o *Conciliador* reafirmou a obra constitucional valendo-se de diferentes recursos, entre os quais: publicou a *Galeria dos Deputados das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, trabalho de «patriotas colaboradores» que resumia as atividades de cento e sete parlamentares portugueses até o mês de julho de 1821; organizou subscrição em repúdio à ideia de Independência; registrou, em detalhes, a festa de juramento em São Luís à Constituição portuguesa, aprovada em setembro de 1822; publicizou a arrecadação de sacas de arroz para as aguardadas tropas de Portugal; e incentivou o alistamento em tropas voluntárias, organizadas para a resistência armada<sup>(17)</sup>.

---

(17) Para uma análise dessas ações de resistência ao projeto de Independência capitaneado pelo Rio de Janeiro, ver Marcelo Cheche Galves (2015: 161-181).

Evidentemente, a acusação de «independentista» fora incorporada ao vocabulário político provincial, ao mesmo tempo em que a derrota portuguesa parecia se aproximar. O avanço vitorioso das tropas das vizinhas províncias do Piauí e Ceará, desde maio de 1823, também foi atribuído à «falta de constitucionalismo» dos cidadãos da província ou, no limite, ao fato de apoiarem o projeto de Independência, hipótese menos plausível, ao menos nos registros impressos que circulavam pela província.

Até então, a acusação mais concreta veiculada pelo jornal ocorreu em 13 de novembro de 1822, momento de publicação de uma carta em que o cidadão Miguel Ignácio Ferreira negava o fato de ter assinado um documento em prol da Independência e pedia para que os caluniadores fossem castigados. O abaixo-assinado estaria sendo organizado por Manuel Raymundo Pereira, advogado presente nas subscrições contra Pinto da Fonseca, e já contaria com noventa assinaturas. No entanto, o jornal não deu mais detalhes sobre o caso (CM, n.º 140, 13/11/1821: 6)<sup>(18)</sup>. Além de subscritor dos dois requerimentos aqui explorados, Pereira também atuava como advogado de alguns cidadãos que se opuseram a Pinto da Fonseca, como permite afirmar a *Representação dos moradores...*<sup>(19)</sup>, de outubro de 1821; pouco depois intercedeu, em vão, para que a Tipografia Nacional aceitasse imprimir a *Gazeta da Verdade*, do subscritor Manoel Rodrigues de Oliveira (CM, n.º 52, 9/1/1822: 5). Pode-se imaginar que o «independentismo» de Pereira tenha sido deduzido em retrospectiva...

Em abril de 1823, as comemorações do 2º aniversário da Revolução Liberal no Maranhão assistiram à transformação dos «maiores perversos», denunciados por Meirelles em 1822, em «conspiradores pela Independência», pelo menos aos olhos da administração provincial. Sustentadas por «mais de trezentas assinaturas», como informava o *Conciliador*, oito cidadãos foram presos (incluído Honório José Teixeira<sup>(20)</sup>), acusados de planejar depor o governo e proclamar a Independência (CM, n.º 182, 9/4/1823: 4-5). Entre os oito presos, sete subscreveram os abaixo-assinados aqui explorados ou estiveram entre aqueles apontados

---

(18) Com base em Varnhagen, Oliveira Lima fez referência a uma frustrada declaração de adesão do Maranhão ao Império do Brasil, em 19 de outubro de 1822 (Oliveira Lima 1989 [1921]: 98). Talvez os autores tenham se baseado nessa informação publicada pelo *Conciliador*.

(19) Subscrição produzida no mesmo contexto daquelas exploradas nesse texto.

(20) Preso em 1821; preso e enviado a Portugal em 1823.

nesses papéis como vítimas do despotismo de Pinto da Fonseca, proporção que sugere a permanência de querelas associadas à dinâmica política provincial, sem articulações mais sérias com «conspirações pela Independência», ainda que essa acusação tomasse corpo naquele momento. Nesse sentido, cabe acrescentar que todos foram inocentados da acusação de «conspirar pela Independência». Em 9 de julho de 1823, o comerciante João Rodrigues de Miranda (também subscritor) pediu ao *Conciliador* que publicasse o resultado da devassa, composta por cento e quarenta testemunhas, que absolveu Manoel José Medeiros e Bernardo Pereira de Berredo, presos e enviados para Portugal em abril de 1823 (CM, n.º 208, 9/7/1823: 4).

Aqui, cabe uma digressão sobre a forma como os episódios de abril de 1823 foram narrados posteriormente. Escrevendo ao ministro do Império em 1848<sup>(21)</sup>, Honório Teixeira atribuiu sua prisão ao fato de ser «independentista», acusação de que fora absolvido à época. Ademais, relatou o seu empenho em trazer de volta ao Brasil um batalhão com mais de trezentos soldados, enviados presos do Maranhão para Portugal, sob a acusação de se recusarem a enfrentar as tropas do Ceará e do Piauí, na região de Caxias<sup>(22)</sup>: todas as despesas para o regresso do batalhão, efetivado apenas em 1825, teriam corrido por conta de Teixeira, «prova inequívoca» de seu patriotismo. Também a seu favor, anexou entre os papéis encaminhados ao ministro documento enviado a José Bonifácio, em 5 de agosto de 1823, em que se referia à «sagrada causa» e sugeria o apoio de tropas inglesas para libertar o Maranhão e o Pará – evidentemente, ainda não sabia da incorporação do Maranhão ao Império do Brasil. Expulso da província, Teixeira parece ter se convencido da necessidade de vinculá-la ao Rio de Janeiro, forma de talvez recuperar seu espaço nos negócios públicos. De todo modo, a carta a Bonifácio é o único indício de sua movimentação pela Independência, também limitada pelo fato de se encontrar em Portugal em 1823 e, curiosamente, lá permanecer até 1825.

Com a invasão da província, em maio de 1823, o *Conciliador* reconheceu, gradativamente, a existência de um «partido da Independência» em São

---

(21) Não identificado no documento. Todas as informações a respeito tomaram como referência Honório José Teixeira (s/d).

(22) Localizada próximo à divisa com o Piauí, concentrou importantes contingentes das tropas portuguesas, expulsas daquela província.

Luís, mas atribuiu o fato ao medo da população diante de um eventual confronto, com consequências imprevistas; observou ainda que a demora no envio de tropas de Portugal e o desabastecimento provocado pelo cerco agitavam até mesmo aqueles pouco propensos à política. No mesmo mês, *O Conciliador* informava sobre a perda da vila de São Bernardo, primeira derrota em uma guerra que já se estendia pela divisa com o Piauí e atingia pontos do litoral; em junho, as tropas independentistas chegaram à região da ribeira do Itapecuru, principal produtora de algodão da província.

Acuados, os produtores temeram pela insurgência dos escravizados<sup>(23)</sup>, que poderiam atribuir sentidos próprios às noções de «liberdade» e «independência»; registrem-se ainda as crescentes dívidas desses produtores com os comerciantes da praça da capital São Luís, resultantes de um quadro composto por safras ruins, queda no preço do algodão e aumento no preço dos escravizados (Galves 2015: 228-244; Galves 2019: 259-283). Em 18 de junho de 1823, José Félix Pereira de Burgos, comandante geral das forças de Itapecuru-Mirim e membro da principal família produtora da região, aderiu à Independência.

A partir desse momento, ocorreu uma espécie de cerco à ilha em que se localiza a cidade de São Luís, comandado pelas tropas oriundas do Ceará e Piauí, que provocou o desabastecimento de carne e impediu que o arroz e o algodão fossem enviados à capital para posterior exportação; a chegada do almirante Cochrane a São Luís, no final de julho, aceleraria um processo que, talvez, tivesse desfecho similar sem a sua presença. De todo modo, para o que nos interessa aqui, cabe salientar que os impressos produzidos no Maranhão desde 1821, ou em outras praças, por cidadãos radicados na província, não manifestaram apoio à causa da Independência, mesmo após o cerco à cidade de São Luís. No máximo, a pecha de «independentista» serviu como artifício de retórica, mais comumente acionado no debate político na medida em que a derrota portuguesa parecia se aproximar. Evidentemente, a nova ordem instituída com a Independência alçou figuras locais (e de oposição) à administração pública, o que valeu aos destituídos o estigma de «portugueses», em sentido político.

---

(23) Lago (2001[1822]: 86-90) estimou em 77,8% o percentual de escravizados e libertos na província do Maranhão naquele momento. Cabe acrescentar que essas populações se concentravam, em grande parte, na ribeira do Itapecuru, centro da lavoura escravista provincial.

Quanto ao medo em relação a um potencial confronto, o próprio jornal *O Conciliador* se incumbira de aguçá-lo, ao caracterizar os elementos das tropas que se aproximavam da capital como: «fanáticos», «vagabundos ciganos», «incultos selvagens», «tupinambás», «negros», «vândalos» e todo tipo de «gente miserável», que atacavam como «feras». À razão, fundamento que avançava por toda a civilização ocidental e se expressava politicamente no constitucionalismo vigente, opunha-se as tropas «brasileiras», que lutavam como «árabes e tártaros»<sup>(24)</sup>.

O cerco e o medo compuseram o cenário vivido em São Luís, especialmente em julho de 1823. Por caminhos distintos, os «não propensos à política» – na verdade, os não aceitos nos espaços públicos formais de representação política –, ganharam espaço naqueles dias que antecederam a chegada do almirante Cochrane, em 26 de julho de 1823.

### **Considerações finais**

Caminhando para as palavras finais, cabe uma reflexão sobre os significados da ausência, no debate impresso referenciado no Maranhão, de defensores da Independência proclamada no Rio de Janeiro. Um primeiro aspecto, mais explorado pela historiografia brasileira – e que transparece nas citações evocadas ao longo do texto –, diz respeito aos muitos vínculos mantidos entre o Maranhão e a porção europeia do Reino, e que foram reforçados, por contraste, pela transferência da Corte para a América. Para o Rio de Janeiro e imediações, o episódio potencializou o acesso a bens de prestígio, honrarias e a inserção em grandes negócios públicos, explorados por Maria Odila da Silva Dias, em 1972, a partir de noções como «enraizamento de interesses» e «interiorização da metrópole», chaves ainda operacionais para a discussão sobre o tema; por outro lado, se o mesmo contexto proporcionou à capitania / província do Maranhão um inédito incremento de sua economia, sustentado pelos novos patamares alcançados pela exportação do algodão, também acelerou a dependência de Portugal em relação aos britânicos e suscitou

---

(24) Entre muitos exemplos, desde o início de 1823: «A impostura no Ceará levou-os a um fanatismo maior que o dos árabes» (CM, n.º 164, 5/2/1823: 2); «O mesmo furor da anarquia e vandalismo comum em povos bárbaros e incultos se repete no Ceará e Piauí, lutam em bandos, como árabes e tártaros» (CM, n.º 188, 30/4/1823: 3).

crescente aumento dos impostos, questões que atravessam as queixas/expectativas aqui exploradas em sua singularidade provincial. Assim, as soluções aguardadas pelos proprietários do Maranhão reforçavam os laços com a porção europeia do Reino, e não com o Rio de Janeiro. Ainda assim, persiste uma questão: ninguém era favorável à Independência?

Uma tentativa de resposta a esse problema leva ao segundo aspecto desta reflexão. Por muitos exemplos, foi possível sustentar ao longo desse texto que as cisões políticas internas à província do Maranhão não se pautavam, a partir de 1822, por qualquer questão relacionada a uma hipotética Independência, materializada nos meses finais daquele ano. «Independentistas de última hora», como o comandante Burgos, adequaram-se às circunstâncias específicas e agiram com pragmatismo. Já em agosto de 1823, ele escrevia a José Bonifácio e o informava de que esteve: «Entregue a mais de quatro meses a sucessivas fadigas para realizar os projetos inspirados por meu patriotismo» (Burgos 1823), exageros que fundamentaram o pedido para que seus irmãos gozassem de proteção imperial. São muitos os exemplos nesse sentido.

Por outro lado, é possível sustentar que grupos sem acesso aos prelos – lembro que existia uma única tipografia no Maranhão, sob o controle das autoridades provinciais – tenham gradativamente apoiado a ideia de Independência, hipótese que transparece em alguns registros.

Joaquim José da Silva Maia, comerciante e publicista radicado na Bahia<sup>(25)</sup>, desembarcou em São Luís no dia 15 de julho, após a capitulação da província em que vivia. Observador atento das revoluções em curso, o redator registrou a existência de «dois partidos» no Maranhão; um deles, dividido entre o apoio ao Rio de Janeiro ou à constituição de um «governo democrático», seria formado por «todos os homens de cor» (Maia 1824: 1).

Redator experiente, Maia sabia manejar as palavras. Com data de 1 de janeiro de 1824, na cidade do Porto, o registro talvez servisse ao propósito de alimentar a ideia de reação militar portuguesa, comum aos papeis impressos em Lisboa e no Porto naquele momento. Ainda assim, suas impressões soam críveis e dialogam com informações recorrentes

---

(25) Redigiu, entre março de 1821 e junho de 1823, o *Semanário Cívico* da Bahia e era figura próxima ao general Madeira, derrotado pela esquadra do almirante Cochrane. Uma recente incursão sobre a trajetória do personagem pode ser consultada em Isabel Lustosa (2021).

no *Conciliador*, sobre um crescente «murmúrio» na cidade de São Luís. Noutro registro, já de outubro de 1823, o capitão de mar e guerra Francisco de Salema Garção, derrotado no Maranhão, informava que em 13 de julho cerca de cento e sessenta indivíduos, «[...] sendo a maior parte mulatos do Batalhão de Pedestres, foram atacar o quartel general, dando vivas a Independência» (Garção 1823: 7-8).

Em 6 de agosto de 1823, a *Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão* (GEGPM) publicou documento do almirante Cochrane, de 29 de julho, em que sugeria à Junta de Governo a imediata soltura das pessoas presas por terem manifestado apoio a Independência no Maranhão (GEGPM, n.º 2, 6/8/1823: 3). Em 28 de julho, dois dias após a chegada de Cochrane ao Maranhão, ocorreu a cerimônia de incorporação da província ao Império do Brasil. As ordens publicadas na *Gazeta*, portanto, já expressavam a nova ordem política; o próprio jornal fora criado com esse propósito.

Na mesma edição da *Gazeta* foi publicada a resposta da Junta de Governo – lembro, presidida pelo frei Nazaré – a Cochrane, informando que se antecipara à sua solicitação e que já havia mandado soltar vinte e uma pessoas, capturadas por «dissidência» e «divergência de opiniões»; informava ainda que outros não foram soltos «[...] pelo motivo de que tem processo legal» (GEGPM, n.º 2, 6/8/1823: 3-4).

Em meio às tensões provocadas por uma mudança política tão brusca, a Junta de Governo demonstrava obediência à nova ordem instituída, mas também receio de que a imprevisibilidade das mudanças em curso provocasse danos incalculáveis. Ao informar à Câmara de que Cochrane determinara a imediata realização de eleições sem a presença das tropas portuguesas – mandadas sair da província pelo almirante –, lembrava que a medida era arriscada, «[...] se a gente de cor se não afastar ainda mesmo da imediação do lugar da eleição» (GEGPM, n.º 2, 6/8/1823: 3-4).

Novos tempos aqueles. Gradativamente, os «portugueses» da província juntar-se-iam àquela «gente de cor», ao menos no reconhecimento de que uma nova ordem política havia se instaurado.

## **Bibliografia**

Burgos, José Felix Pereira de (1823). *Ofícios de José Félix Pereira de Burgos para José Bonifácio Andrada e Silva*. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Seção de Manuscritos, I 31, 29, 28, n. 1-2.

- (O) *Conciliador do Maranhão* (CM) (1821-1823). São Luís: Tipografia Nacional do Maranhão. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Hemeroteca Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749524&pesq=>. Acesso em: 27 abr. 2021.
- Costa, Yuri Michael Pereira, Galves, Marcelo Cheche (2011). *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*. São Luís: Café & Lápis / Editora UEMA.
- Diário das Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa* (DCGENP) (1821-1822). Lisboa: Assembleia da República. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>. Acesso em: 26 maio 2021.
- Dias, Maria Odila da Silva (1986 [1972]). “A interiorização da metrópole (1808-1853)”, in Carlos Guilherme Mota (ed.), *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 160-184.
- (A) *Folha Medicinal do Maranhão* (FMM) (1822). São Luís: Tipografia Nacional do Maranhão. Biblioteca Nacional. Lisboa, Portugal.
- Fonseca, Bernardo da Silveira Pinto da (1823). *Habitantes de Lisboa*. Lisboa: Tipografia Rollandiana. Oliveira Lima Library. Washington DC, Estados Unidos.
- Galves, Marcelo Cheche (2015). “*Ao público sincero e imparcial*”: *Imprensa e Independência na província do Maranhão (1821-1826)*. São Luís: Café & Lápis / Editora Uema.
- « – » (2019). “Entre a transferência da Corte e a Revolução do Porto: a capitania do Maranhão em tempos de transformações no Império português”, in Francisco José Calazans Falcon, Marieta Pinheiro de Carvalho, Érica Sarmiento (eds.), *Relações de poder no mundo ibero-americano: séculos XVIII-XIX*. Rio de Janeiro: Autografia, 259-283.
- Garção, Francisco de Salema (1823). *Ofício do capitão de mar e guerra Francisco de Salema Garção....* Lisboa, 13 out. 1823. Arquivo Histórico Ultramarino: Conselho Ultramarino, Maranhão, AHU-ACL-CU-009, cx. 176, doc. 12.731.
- Gazeta Extraordinária do Governo da Província do Maranhão* (GEGPM) (1823-?). São Luís: Tipografia Nacional do Maranhão. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Hemeroteca Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=704326&pesq=>. Acesso em: 27 abr. 2021.
- Jancsó, István, Pimenta, João Paulo Garrido (2000). “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade

- nacional brasileira)”, in Carlos Guilherme Mota (ed.), *Viagem incompleta – formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 129-175.
- Lago, Antonio Bernardino Pereira do (2001 [1822]). *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano.
- Lustosa, Isabel (2021). “Silva Maia: o comerciante que as revoluções do Atlântico fizeram jornalista”, *Revista de Historia das Ideias*, 39 (2), 199-219. Disponível em: [https://run.unl.pt/bitstream/10362/118327/1/8\\_SILVA\\_MAIA\\_2\\_.pdf](https://run.unl.pt/bitstream/10362/118327/1/8_SILVA_MAIA_2_.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.
- Maia, Joaquim José da Silva (1824). *Estado político do Maranhão em 19/11 do ano próximo passado...* Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Seção de Manuscritos, Ms. 31,33,22, n. 3.
- Meirelles, Antonio José (1822a). *Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão*. Liverpool: Impresso por Roberto Rockliff. Biblioteca Nacional. Lisboa, Portugal.
- « – » (1822b). *Manifesto do Commendador Antonio José Meirelles, da Cidade do Maranhão, desmentindo as monstruosas calúnias que o Bonifácio-mor, Honório José Teixeira, e seus sócios e assalariados levaram à presença do Soberano Congresso, em desabono da sua probidade e crédito mercantil*. Lisboa: Typografia de M. P. de Lacerda. Biblioteca Nacional. Lisboa, Portugal.
- Mesquita, José de Loureiro (1821). *Manifesto de todos os acontecimentos...* Lisboa: Impressão de Alcobia. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil.
- Oliveira Lima, Manuel de (1989 [1921]). *O Movimento da Independência (1821-1822)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. Col.Reconquista do Brasil, v.154.
- Pereira, Izidoro Rodrigues (1822). *Advertências interessantes à Província do Maranhão pelo Coronel Izidoro Rodrigues Pereira*. Maranhão: Imprensa Nacional. Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin. Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- Protesto de lealdade e reconhecimento do povo ao Rei. Abaixo-assinado dos cidadãos da província do Maranhão* (1821). Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, Brasil. Coleção Instituto Histórico, lata 400, pasta 10, doc. 2.
- Representação dos moradores do Maranhão ao rei D. João VI informando sobre o Estado do Maranhão e solicitando que o governador, o juiz de fora, entre muitos outros sejam substituídos*. Maranhão, 24 out. 1821. Arquivo

- Histórico Ultramarino: Conselho Ultramarino, Maranhão, AHU-ACL-CU-009, cx. 167, doc. 12.168.
- Silva, Maria Beatriz Nizza da (2001-2003). "União sem sujeição", in Hipólito José da Costa, *Correio Braziliense ou Armazém literário*. (Edição fac-similar). São Paulo: Imprensa Oficial, 31 vols., 515-551.
- Teixeira, Honório José et al. (1821). *Senhor: Honório José Teixeira*. Lisboa: Na Officina da Viúva de Lino da Silva Godinho. Oliveira Lima Library. Washington DC, Estados Unidos.
- « - » (s/d). *Coleção de Documentos Biográficos*. Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Brasil. Seção de Manuscritos, pasta C 210, 020, n. 2.
- Zacheo, Manoel Paixão dos Santos (1822a). *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo*. Maranhão: Imprensa Nacional. Biblioteca Nacional. Lisboa, Portugal.
- « - » (1822b). *Carta do Epaminondas Americano ao Ilmo e Exmo Sr. D. Romualdo de Souza Coelho. Bispo do Grão Pará e Deputado em Cortes Gerais*. Maranhão: Imprensa Nacional. Biblioteca do Itamaraty. Rio de Janeiro, Brasil.

**O «SOL» E O «SOBERANO»: UM PANFLETO ABSOLUTISTA NO  
PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (1823)**  
**THE «SOL» AND THE «SOBERANO»: AN ABSOLUTIST PAMPHLET  
IN THE PROCESS OF INDEPENDENCE IN BRAZIL (1823)**

ARTHUR FERREIRA REIS  
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)  
arthurfr23@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0003-3531-3747>

Texto recebido em / Text submitted on: 29/08/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 02/02/2022

**Resumo:**

O processo de independência do Brasil foi marcado por uma ampla divulgação de pensamentos liberais e iluministas a partir do debate de ideias e disputa de grupos políticos. Através de jornais, livros, panfletos e outros impressos, além da ocupação dos espaços públicos e manifestações populares, a partir de 1820 houve uma crescente valorização de valores como separação de poderes, sistema representativo e governo constitucional. Todavia, no ano de 1823 foi publicado um panfleto que divulgava questionamentos e críticas ao iluminismo, ao sistema representativo e à separação de poderes. Este artigo pretende analisar esse impresso para entender seus argumentos e elucidar melhor alguns elementos do ano em que foi publicado, bem como, a partir de uma abordagem que investiga a linguística contextualista, relacionar suas ideias e sua repercussão com a sociedade em que circulou.

**Palavras-chave:**

Imprensa; Independência; Absolutismo; Liberalismo; Panfletos.

**Abstract:**

The process of independence in Brazil was marked by a wide dissemination of liberal and Enlightenment ideas from the debate of ideas and disputes between political groups. Through newspapers, books, pamphlets and other printed matter, in addition to the occupation of public spaces and popular demonstrations, from 1820 onwards there was a growing appreciation of values such as the separation of powers, the representative system and the constitutional government. However, in the year 1823 a pamphlet was published in which, in addition to criticisms of the Enlightenment, the representative system and the separation of powers were questioned and even criticized. This article intends to analyze this print to try to understand its arguments and better elucidate some elements of the year it was published, as well as, from a linguistic contextualist approach, to relate its ideas and its repercussions with the society in which it circulated.

**Keywords:**

Press; Independence; Absolutism; Liberalism; Pamphlets.

Quando a Universidade de Paris premiou um dos seus Sócios por mostrar, que a entrada das Ciências na Europa tinha causado a sua ruína, foi por deixar imortal o seu nome nos Séculos vindouros.

O trecho acima faz parte do panfleto *Analyse dos Direitos Naturaes do Homem Inculto, e Selvagem, Deduzidos do mesmo Direito que Rege toda a Natureza Creada, de que Elle he Parte...*, publicado no Rio de Janeiro em 1823. Não apenas o trecho como também o conteúdo em si nos chamou atenção durante a análise dos panfletos publicados no processo de independência e reunidos na coletânea de José Murilo de Carvalho, Lúcia das Neves e Marcello Basile (Carvalho et al. 2014).

Dois pontos nos atraíram particularmente. Primeiro, o fato de, supostamente, uma universidade premiar um sócio por mostrar que a ciência é prejudicial. O segundo foi o posicionamento do autor do panfleto que enalteceu a premiação. Ambas as informações destoam do estado da imprensa do período em que o impresso foi publicado, momento em que a racionalidade e o liberalismo ganhavam terreno e adeptos nas várias partes do Brasil.

Na opinião do autor do panfleto, o avanço dessas ideias pelo mundo era prejudicial. Redigido em uma época de exaltação ao sistema

representativo, de críticas ao absolutismo, de alargamento dos espaços públicos e de discurso pedagógico dos escritores, o impresso defendia o oposto: soberania do imperador, defesa de um sistema baseado na força como inerente à natureza humana e crítica ao iluminismo e ao cientificismo.

Ao lermos o impresso e conhecermos seu conteúdo, percebemos que ele pode nos mostrar não apenas a existência de um discurso oposto ao que se encontrava nos grandes jornais, como também indicar aspectos da política e da sociedade fluminense do processo de independência. Consideramos que, diante do que foi escrito e publicado nele e da repercussão que teve, é possível entender algumas convenções linguísticas (Pocock 2003) daquela sociedade, principalmente da imprensa, *locus* de debate e circulação de ideias do processo de independência.

Nesse caminho, buscamos entender a repercussão do panfleto na sociedade. Como um discurso tão áspero e com tons de intolerância foi recebido pelos seus pares? Nessa busca, não conseguimos identificar respostas nos periódicos ou outros impressos. A partir dessa constatação e do conteúdo do papel, supomos que um dos motivos para o silêncio é que, diante de uma publicação com argumentos tão agressivos à racionalidade e ao sistema representativo, as ideias nele contidas não criaram amplo debate porque eram insensatas para o contexto. Ao ir na contramão do que pensavam seus pares, o redator parece ter sido ignorado ou ao menos desconsiderado, pois, ao pregar contra o sistema representativo e contra o iluminismo, foi de encontro a alguns valores que pareciam estar cada vez mais consolidados na sociedade do processo de independência.

Esses valores que se consolidaram a partir do ano de 1820 entravam no Brasil pelo menos desde o período colonial. Segundo Sérgio Buarque de Holanda, antes da independência os habitantes do Reino do Brasil já conheciam as ideias francesas, principalmente os que haviam estudado em Coimbra ou em universidades da França (Holanda 1970: 203). As indicações de Holanda foram, posteriormente, reforçadas por Francisco José Calazans Falcon (1982), para quem o período pombalino foi o responsável por incluir, mesmo que de forma tímida, as novas ideias em Portugal através da reforma educacional em Coimbra e da diminuição do poder dos jesuítas.

A entrada de obras de cunho iluminista pode ser percebida nas reclamações enviadas à censura que se queixavam da «tolerância que

demonstrava em relação a certas obras estrangeiras» (Neves 2008: 3). Mesmo que de forma tímida e ilegal, os livros circulavam por Portugal e chegavam ao Brasil através de contrabandos ou exceções abertas pela própria coroa (Villalta 2009).

O resultado da entrada desses impressos foi a ampla divulgação de ideias liberais ocorrida principalmente com a liberdade de imprensa proclamada pela Revolução do Porto, em 1820. A partir desse ano, inúmeros jornais, panfletos e livros circularam pelo Brasil, contribuindo para a expansão dos espaços públicos e maior circulação de projetos e princípios políticos. Além dos papéis, houve também uma maior atividade musical e artística, colaborando para a prática comercial da cultura, que até então era restrita a pequenos grupos.

A expansão dos espaços públicos deu aos autores a oportunidade de expor e legitimar projetos políticos. Era necessário preparar a população para os novos tempos, ampliar o alcance das ideias liberais e ter no sistema representativo constitucional um modelo de governo. Segundo Lúcia Maria Bastos das Neves, as ideias ilustradas do século XVIII foram a matriz desse movimento (Neves 2002: 54). Em vista disso, além dos jornais e panfletos, inúmeras livrarias foram criadas no Rio de Janeiro, tendo em suas prateleiras autores liberais e iluministas como Constant, Montesquieu e Guizot (Morel 2005: 28).

Se a influência iluminista era comum aos grupos políticos da época, seus projetos eram divergentes. O processo de independência contou com grupos defensores de programas sociais, políticos e econômicos distintos, mesmo que tivessem como ideal político o sistema representativo constitucional. A análise desses grupos e de seus projetos no processo de independência é uma preocupação constante da historiografia. Alguns autores do século XIX viram nesse embate de ideias o conflito entre nacionalidades, separando esses indivíduos da independência entre brasileiros e portugueses. Essa ideia, mesmo que com algumas variações, foi exposta por historiadores como John Armitage (1981), Manuel de Oliveira Lima (1997) e Tobias Monteiro (1982).

No decorrer do século XX, novas interpretações tenderam a questionar essa leitura nacionalista e apresentar análises a partir dos projetos defendidos. Destacamos, dentre essas pesquisas, o trabalho de Nelson Werneck Sodré sobre os jornalistas do processo de independência. Segundo o autor, existiam grupos de «esquerda» e «direita» que tinham projetos que se diferenciavam principalmente na questão da soberania (Sodré 1999).

A partir da pesquisa de Sodré, bem como de outros autores como José Honório Rodrigues (1975) e Sérgio Buarque de Holanda (1970), novos trabalhos se preocuparam em entender os projetos desses grupos e os conflitos entre eles na política fluminense. Dentre esses, destacamos quatro que se debruçaram não só sobre os grupos, mas também sobre suas atuações na imprensa.

Para Cecília Helena Lorenzoni de Salles Oliveira, o processo de independência fundamentou-se na disputa entre o «Partido Brasileiro» e o grupo liberal. O primeiro era formado por grandes proprietários do Vale do Paraíba e da comarca do Rio das Mortes que alcançaram maior reconhecimento político e econômico com a chegada da Corte, tentando manter sua influência após o retorno de D. João VI. Liderados por personagens como José Bonifácio, defendiam uma monarquia constitucional com a soberania residindo no Imperador. Já o grupo liberal era formado por produtores do Recôncavo e de Goitacazes que não alcançaram os mesmos privilégios dos primeiros. Tinham entre suas lideranças o comerciante fluminense Joaquim Gonçalves Ledo e viam na Regeneração do Porto e no regime liberal a oportunidade de ascender politicamente. Tinham como ideal de nação um governo monárquico constitucional com a soberania estando no poder legislativo (Oliveira 1999: 91).

Analisando panfletos e periódicos, Lúcia das Neves defendeu que teria predominado entre os grupos uma concepção reformista e conservadora da sociedade, resultado das «esmaecidas e mitigadas luzes portuguesas». Para a autora, o vocabulário político da época centrou-se em uma linguagem política liberal que foi inserida no Brasil por dois grupos rivais: o brasiliense, liderado por Ledo e defensor da soberania do povo, e o Coimbra, liderado por José Bonifácio e defensor da soberania da nação. A disputa entre esses grupos foi marcada pela introdução do novo vocabulário político e pela resignificação de conceitos (Neves 2003).

A compreensão sobre a atuação desses periódicos, bem como a expansão dos espaços públicos durante os anos de 1820, foi uma preocupação de Marco Morel. Analisando a dinâmica da política e sociedade durante o Primeiro Reinado, o autor enfatizou o desenvolvimento da opinião pública por meio dos jornais, panfletos e associações, além do alargamento e da importância de espaços públicos como teatros e praças. Uma das conclusões de sua obra é o fato de que a multiplicação dos impressos proporcionou a introdução e afirmação do liberalismo no Brasil (Morel 2006: 63).

Por fim, Isabel Lustosa estudou a imprensa fluminense a partir da análise dos periódicos e da trajetória de seus redatores. Em sua obra *Insultos e Impressos*, a autora discutiu como os jornalistas buscaram influenciar a população e o monarca, a fim de conquistar apoio para seus projetos. Mesmo com suas diferenças programáticas, conclui Lustosa, os redatores prepararam o povo para o regime liberal, formulando e expondo seu ideário a partir de uma intensa discussão por meio dos jornais (Lustosa 2000).

Em conjunto, essas pesquisas apontam para o predomínio de ideias liberais, representativas e constitucionais durante o processo de independência. Foi um momento de modificações políticas e formação de novos Estados em que a constituição foi tratada como uma necessidade (Slemian 2006). Até mesmo o príncipe teve sua *persona* associada diretamente ao projeto constitucional (Souza 1999: 99). Assim, defender um sistema absolutista era um absurdo político e uma agressão à nova nação brasileira.

Indo na contramão dessas conclusões, no final da década de 1990 dois estudos recuperaram e afirmaram existir projetos absolutistas no Rio de Janeiro durante o processo de independência. Estilaque Ferreira dos Santos (1999) e Renato Lopes Leite (2000) fizeram uma releitura dos discursos políticos desse período e encontraram, segundo suas interpretações, resquícios do absolutismo no grupo liderado por José Bonifácio.

Para Santos, a independência foi a disputa entre um projeto republicano e um projeto absolutista. O conflito entre os grupos e o receio de perder o controle sobre a população escrava fez com que a elite brasileira edificasse um Estado que garantisse a ordem social e a unidade territorial. Com isso, a independência e o Estado monárquico seriam resultados de um «evento inicialmente pensado nas antecâmaras do poder absolutista», sendo difícil, dessa forma, encontrar um «pensamento político da independência». Nessa interpretação, a formação do Império do Brasil foi o resultado da reação conservadora ao ideário iluminista, que, temendo a desfragmentação territorial e a destruição da ordem escravista, preferiu criar um novo Estado assentado nas bases do Antigo Regime (Santos 1999).

Se para Santos não existiu um pensamento político típico do processo de independência, Leite buscou justamente nos diversos pensamentos e projetos políticos o conflito que daria forma à nova nação. Para o autor, existiam duas propostas predominantes na política

brasileira: um projeto republicano e defensor da constituição e da representação, representado por homens como frei Caneca, e outro absolutista, liderado por José Bonifácio. No conflito entre esses projetos, a monarquia constitucional foi a forma encontrada pelos absolutistas para, ao mesmo tempo, manter a soberania real e acalmar os ânimos dos republicanos (Leite 2000).

O destaque dado aos projetos marcados por resquícios do Antigo Regime por esses autores, bem como de pesquisas que mostram a existência de manifestações contrarrevolucionárias (Gonçalves 2019), têm feito surgir algumas inquietações e questionamentos a respeito de propostas e ideias dos grupos tratados como «conservadores». Nesse sentido, estudos recentes têm buscado compreender personagens ligados a D. Pedro I e às ideias por eles veiculadas na imprensa e no parlamento.

Ligam-se a esse debate pesquisas que analisam o grupo historicamente conhecido como «áulico», que atuou durante o processo de independência e Primeiro Reinado<sup>(1)</sup>, e que, em linhas gerais, diferenciam os áulicos dos absolutistas. As pesquisas têm apontado para uma composição majoritariamente de militares e funcionários públicos que defendiam uma monarquia centralizada no Rio de Janeiro. Suas preocupações passavam pela manutenção da ordem social e da unidade territorial e, para garantir esses elementos, entendiam como essencial a sustentação do Imperador no trono brasileiro, além do fortalecimento de seu governo para reprimir revoltas e manter a ordem social.

Mesmos defensores de um Estado centralizado, grande parte dos áulicos defendiam o governo representativo e constitucional. Independente dos projetos que variavam em questões específicas, esses personagens concordavam que o Brasil necessitava de um regime representativo fundado sobre as bases de uma constituição e da separação de poderes. Isso quer dizer que, se defendiam a soberania do monarca perante os outros poderes, não recusavam os princípios constitucionais e representativos nem a importância da separação dos poderes, pelo contrário, reforçavam essas prerrogativas.

Além disso, grande parte dos áulicos se diziam defensores da liberdade de imprensa e a consideravam o espaço ideal para preparar

---

(1) Dentre as pesquisas mais recentes, indicamos a leitura de: (Reis 2016); (Marques Júnior 2018); (Basile 2012); (Pereira 2013).

seus leitores para o regime liberal. Com isso, diferente do que acreditam Santos e Leite, as pesquisas têm reafirmado que os áulicos, mesmo defendendo um governo centralizado na pessoa do Imperador, como queria José Bonifácio, não eram defensores de um governo absolutista.

Em vista dessa historiografia, podemos concluir que, diante do prestígio dado ao liberalismo nos projetos políticos e na imprensa brasileira dos anos de 1820, a linguagem política liberal exerceu uma forte influência sobre o que foi escrito e debatido nos espaços públicos (Neves 2003). Ainda que a cultura política luso-brasileira fosse fortemente influenciada pelo ensino em Coimbra (Carvalho 2019), redatores e políticos tratavam a constituição e o sistema representativo como uma necessidade.

Nesse contexto, o panfleto destacado no início do artigo nos chamou atenção, pois seu conteúdo parece destoar do liberalismo defendido pelos seus pares. Diante da excentricidade de seus argumentos perante outros impressos da época, ele nos surpreendeu e motivou uma análise mais detida não apenas do que foi nele escrito, mas também da repercussão que teve no ano de 1823. Após os resultados obtidos na análise de ambas as questões e com base na historiografia descrita, chegamos à seguinte conclusão: a sociedade do processo de independência rejeitava discursos antirrepresentativos ou com resquícios de regimes absolutistas, pois o contexto linguístico tornava essas ideias anômalas para o momento, daí o caráter singular do panfleto para o ano de 1823 e a falta de respostas a ele em outros impressos.

Para além dessa conclusão, também destacamos a importância do resgate desses panfletos e manuscritos que circulavam no processo de independência. Esses papéis podem nos ajudar a compreender melhor e a conhecer projetos de nação que não encontraram muita repercussão entre os jornais da época ou que passaram ao largo de análises, o que enriquece o conhecimento histórico dos debates políticos e inclui novos elementos de reflexão sobre o período.

## O «Sol» e o «Soberano»

O panfleto foi publicado em 1823 na *Typographya de Silva Porto, e Comp.* e foi assinado por P. L. Veiga Cabral, o *Amigo da Philantropia*. Não se sabe ao certo sobre a autoria do impresso, mas, levando em conta as iniciais, achamos que ele possa ter sido escrito pelo padre Luiz da Veiga Cabral,

que habitava no Rio de Janeiro e fazia constantes doações à marinha nacional (Diário do Governo 1823: n. 44).

A tipografia em que foi publicado era famosa por ter impresso jornais de cunho liberal como o *Correio do Rio de Janeiro*, *Malagueta* e *Reverbero Constitucional Fluminense*, e panfletos polêmicos como o *Dispertador Brasiliense*. No ano de 1823, o estabelecimento parece ter mudado o perfil dos periódicos que publicou. Com o fim do *Reverbero* e da *Malagueta*, e a interrupção do *Correio do Rio de Janeiro* (que voltaria a ser publicado em 1823 na *Tipografia Torres e Costa*) em 1822, Silva Porto passou a publicar jornais com ideias diferentes e de grupos opostos. Primeiro, imprimiu *O Tamoyo*, escrito pelos Andradas, antigo rival dos jornais outrora publicados na tipografia, e no fim de 1823 a *Estrela Brasileira*, escrita pelo francês Jean Baptiste Aimé Desloye (Lustosa 2000), que tinha atuação próxima do grupo áulico. A alteração do perfil de publicações da tipografia entre 1822 e 1823 merece uma atenção mais detalhada para entender as relações entre o estabelecimento e o que publicava diante das mudanças políticas ocorridas no Rio de Janeiro.

Publicado em 1823, o panfleto circulou durante um momento de intensa transformação linguística e política no Brasil. A literatura especializada tem mostrado que entre os anos de 1821 e 1823 houve uma intensa circulação de impressos, alargamento dos espaços públicos e divulgação do ideário liberal. Trabalhos como o de Neves (2003), Oliveira (1999) e Morel (2006) mostram como conceitos políticos importantes foram influentes na opinião pública brasileira e consolidaram linguagem política liberal nos debates políticos.

Nesse ponto, dois dos conceitos abordados por Neves (2003) são importantes por se relacionarem diretamente com o panfleto aqui analisado. Como veremos, o eixo do impresso tratava da soberania política e da liberdade dos cidadãos, assuntos caros aos indivíduos do início do século XIX.

Segundo a autora, a soberania estava sofrendo uma alteração em seu significado desde pelo menos a Revolução do Porto, quando ela passou a apresentar uma tendência de «impessoalização do poder» (Neves 2003: 159). Nesse processo, o poder soberano migrou do monarca para a Nação, representada em assembleias e congressos. Assim, na linguagem predominante da época, a soberania não cabia mais ao rei, como era comum no Antigo Regime, passando a residir na nação, representada, normalmente, pelos deputados eleitos pelo povo.

Por outro lado, a liberdade se tornou «a essência da vida do homem» (Neves 2003: 141). Ainda que o termo fosse conhecido, percebe-se na virada do século XVIII para o XIX uma mudança em seu significado, passando a relacionar-se com a faculdade e autonomia do sujeito de agir livremente. Além disso, ascendeu também à esfera do debate a discussão acerca da liberdade civil, da liberdade política e da liberdade individual e os limites das mesmas, já que seu excesso poderia causar prejuízos à sociedade.

As discussões em torno desses e outros conceitos ocupavam os espaços públicos e, no decorrer do debate, se formou um contexto linguístico marcado pelo declínio da soberania do monarca aos moldes do Antigo Regime, posição essa que seria ocupada, progressivamente, pela «nação» (Pimenta 2006: 20). Também podemos perceber a intensa preocupação em explicar a liberdade e seus limites, já que os extremos entre a licenciosidade e a arbitrariedade das autoridades eram vistos de forma negativa. Envolvido nesse debate, o redator do panfleto aqui analisado tornou-se um impresso à parte justamente por ir contra o que outros intelectuais e impressos pregavam. Contra a soberania da nação, seu redator defendia a soberania do monarca, e contra as liberdades conquistadas durante as revoluções, uma concepção de mundo no qual a autoridade, cada vez mais, devia ocupar o espaço na sociedade.

O panfleto é dividido em duas partes. A primeira trata da organização do que o autor chama de «Sistema da Natureza, ou do Universo». Nessa parte ele busca definir a organização da natureza para, a partir disso, defender que a sociedade humana deva se estruturar da mesma forma.

Dessa organização natural prevalece um padrão: sempre existe um astro «colocado no centro, à roda do qual se move um número de corpos opacos, e que cada um destes corpos forma outro sistema particular, regido pelas mesmas leis gerais» (Carvalho et al. 2014: 686). Disso pode-se compreender que a organização da natureza parte de um astro maior para o menor, sendo este menor também rodeado por outros menores e assim sucessivamente.

Esse arranjo natural ocorre graças a uma lei geral que rege todo o universo, a lei da atração e do movimento. Do ponto de vista da natureza dos astros, essas seriam «duas Leis de força» que sustentam a «harmonia» dos astros universais. Já nas sociedades humanas, o que garante essa organização é o «Egoísmo e Liberdade», que seriam os pilares de sustentação da ordem moral. Em uma complicada equação

filosófica, o autor iguala a projeção dos astros, o movimento no sistema e a liberdade dos homens como ações capazes de abalar a ordem universal e social. Por outro lado, atribui os efeitos capazes de manter ou desfazer a ordem à atração do astro central e ao egoísmo do homem. A atração do astro central, representado pelo «Direito de Força», seria o único modo capaz de manter todos os astros em sua órbita de forma harmônica. Para a conservação dessa ordem, seria necessário um astro forte o suficiente para impedir que a projeção dos astros menores ou o excesso de liberdade dos homens cause conflitos que dissolvam a ordem natural (Carvalho et al. 2014: 688).

Toda essa estrutura seria o reflexo da natureza humana. Na opinião do panfletário, o homem vivia antes da instituição da sociedade civil em um estado de guerra total. Ele era «entregue aos impulsos da natureza desde o seu nascimento» e «digno de compaixão», pois não conhecia «em si outro direito além da força, e outra Divindade além do egoísmo». No estado de guerra constante presente no estado de natureza não estavam presentes «os direitos naturais e de propriedade (...) a não ser a força concedida a todos os animais» (Carvalho et al. 2014: 688). O autor conclui a primeira parte de sua análise afirmando

Que o grande sistema da Natureza é ainda regido por Direito de Força, e por consequência, que os seus efeitos não podem ser senão do mesmo gênero e espécie, digo, não pode haver força moral numa Sociedade sem ser coadjuvada pela força física (Carvalho et al. 2014: 688).

A segunda parte do panfleto tem como foco a humanidade. Inicialmente, é mostrado como o homem teria saído do estado de natureza e criado as primeiras sociedades. Para o autor, «sendo o direito de força no homem muito desigual», ele foi obrigado a convencionar com seus semelhantes para se proteger. Para isso, teve que «ceder da sua liberdade absoluta, que é deixar de usar o direito de força em certas ocasiões motivado pelo impulso das paixões» para adentrar numa sociedade e, com isso, «gozar dos direitos da Convenção ou do direito Civil» (Carvalho et al. 2014: 689).

A convenção teve como base de criação a «união de todas as forças particulares de cada homem em uma só, sujeita à voz e obediência de um Chefe escolhido e proclamado pela Sociedade». Através de uma assembleia, os homens escolheram o «mais hábil em destreza, ânimo

e força» e, representados por um ancião, se submeteram de forma voluntária e unânime (Carvalho et al. 2014: 689). A partir desse momento todo homem que fizesse parte da convenção devia prestar obediência e respeito ao chefe escolhido. A vontade geral devia prevalecer sobre a particular, e a obediência ao chefe caberia tolher os excessos do egoísmo dos homens. Através desse pacto, o autor afirmou existir a reprodução da ordem natural dos astros na sociedade humana. Toda ordem moral devia seguir a ordem física, o que teria se repetido no momento do pacto, quando os corpos menores foram atraídos por um corpo maior, o soberano (Carvalho et al. 2014: 690).

A partir do pacto e da formação da sociedade, o «Soberano» se tornou o representante da vontade geral. Ele seria o «Sol», colocado no «centro do Universo», e em torno dele girariam todos os outros planetas e astros. Seria o «Sol o seu Soberano, que os conserva na sua rotação, harmonia, vivificação e estabilidade». Para ilustrar essa lógica, mostra que

Aqui temos outros tantos Impérios físicos, dominados cada um por seu Sol, (ou Soberano) que lhes coarcta a força de projeção (ou Liberdade) a fim de que na sua respectiva esfera de atração (ou terreno do seu Império) possam gozar de suas influências (ou Governo) animando por efeitos de seu calor e Luz (Sabedoria) os três Reinos Animal, Vegetal e Mineral = (Os três Poderes = Legislativo, Executivo, e Judiciário = de tal forma harmonizados e identificados entre si, que cada um nada obra sem comum acordo com os outros, de onde procede sua admirável harmonia, e sua estabilidade) (Carvalho et al. 2014: 692).

Entretanto, os três poderes ou os três reinos, obviamente, não concorrem em soberania com o soberano ou o Sol. A soberania reside «na Legítima Autoridade de dirigir os três Poderes por sua prudência (calor graduado) e Sabedoria (Luz)». Os três poderes podem existir desde que estejam unidos na «obediência ao Soberano» (Carvalho et al. 2014: 693).

Diante da necessidade de se submeter à vontade e obediência ao soberano, o panfleto radicaliza ao pedir para que se fuja de «tudo quanto for representativo». O temor e repulsa ao sistema representativo seria fruto de sua interpretação da política brasileira, na qual «malvados Anarquistas», ambiciosos pelo poder espalharam intrigas e desconfianças de tal forma que a «Nau do Estado teria encalhado, e despedaçado se não fosse o N. Imortal Defensor Perpétuo».

Por causa das ações desses «ambiciosos», os brasileiros deviam negar a divisão dos poderes, pois ela representaria a criação de «três Corpos inimigos uns dos outros, para disputar cada um a sua Autoridade». Dividir a autoridade seria enfraquecer a «Legítima Autoridade dos Soberanos; baralhá-las nos três Poderes». O redator ironizou os defensores da divisão dos poderes, perguntando se essa era a «Pedra Filosofal que estava reservada para o século das Luzes, em que se calcula a maldade dos homens por quantidades iguais, para corpos heterogêneos darem resultados homogêneos» (Carvalho et al. 2014: 694).

Em defesa da concentração da autoridade no Imperador, afirmou que o

Soberano, como Chefe vigilante, que ocupa o centro da Sociedade, e único, que tem a seu cargo o conhecimento da força moral, digo, que o número de rebeldes se desviou atraçoadamente da vontade geral e interesse comum, [ele] é o Piloto, que dirige a Nau do Estado Político (...) ele é o Prisma Político, que divide o prêmio e o castigo; é por ordem natural o Defensor do interesse comum da Nação; é o centro da reunião da vontade geral, e por isso Senhor da reunião das nossas forças, para poder fazer guerra aos nossos inimigos externos e internos, a fim de conservar a harmonia social (Carvalho et al. 2014: 696).

Sobre a soberania, o autor demonstrou certo pessimismo quanto à «vontade geral». Para ele, quando ela age, «é semelhante às inundações, que, longe de serem úteis às plantas, as destrói». Afirmou também que «nunca um estado de revolução pode decidir desta vontade geral; pelo contrário é [da] confusão da vontade geral» que acarreta o retorno «ao estado da natureza selvagem» (Carvalho et al. 2014: 690).

A vontade geral, continua o redator, se não for controlada serve de trampolim aos «Anarquistas aventureiros» que, escondidos por trás da «vontade geral dos Povos», gritam «Viva a Liberdade» e «Morra o Despotismo», «sendo eles os próprios monstros» que buscam fazer «prevalecer o seu interesse, e cevar sua vingança particular», lançando por terra as «Leis da Convenção» que «serviam de prisão ao seu desenfreado Egoísmo» (Carvalho et al. 2014: 690). Esses aventureiros, além de buscarem imitar a Revolução Francesa fazendo largo uso de jornais escritos pelos «esquentados Publicistas», também atuavam secretamente nas «Sociedades Secretas da Classe Média» (Carvalho et al. 2014: 696).

Por meio dos jornais e dessas sociedades eles tentavam espalhar pelo Brasil os «grandes conhecimentos do Séculos das Luzes; cuja luz tem feito despovoar da Europa vinte a trinta milhões de habitantes de forma humana, para irem com seus Satélites do Governo Representativo povoar o Rio as Mortes» (Carvalho et al. 2014: 691). O panfleto também alertou aos brasileiros que não se deixassem «iludir com meros sons, ou com retrato da Liberdade, como desgraçadamente aconteceu à França!» (Carvalho et al. 2014: 696), e disse ao «homem Vaidoso, e Impostor» que as «faculdades intelectuais de que tanto te desvaneces, são tão limitadas, e besuntadas de barro, de que foram revestidas, que jamais forma ideias alguma sem corpo, e jamais sairás de observar efeitos» (Carvalho et al. 2014: 697).

Reconhecendo que suas ideias destoavam do que era defendido à época, ele antecipou três argumentos dos seus possíveis opositores. Primeiro, questionou a idealização que se fazia do progresso da Inglaterra e da relação entre a situação política e econômica desse país com o liberalismo. Para ele, a prosperidade inglesa não tinha ligação com a sua forma de governo, «mas sim às suas circunstâncias locais ou físicas, donde dimanam as morais e políticas». A Inglaterra seria privilegiada por um mar que fazia fronteira com outras nações, além das fortalezas navais e de sua ampla frota, o que a deixava livre para reprimir os «choques populares» internos, onde, por meio da força, se conservava a ordem (Carvalho et al. 2014: 694).

O segundo argumento respondido é o de que a mudança do tempo acarretaria transformações na forma de governo. Segundo Cabral, «sim, tudo nasce, chega ao estado de perfeição, e decai», e assim como nosso corpo tem problemas de saúde, as sociedades também os têm. Porém, esses problemas são causados pelas revoluções «que, semelhantes aos incêndios, reduzem tudo a cinzas». Se existisse um governo forte o suficiente para reprimir os rebeldes e, por meio de um soberano, atuar efetivamente no combate aos problemas que surgissem, era possível evitar a degeneração da sociedade (Carvalho et al. 2014: 695).

A última réplica adiantada aos argumentos liberais se deu no campo da desigualdade entre os homens. O autor defendeu que a desigualdade é natural ao ser humano e é criação do próprio Deus. Segundo ele, «seja ou não conveniente esta razão, é certo que existe esta desigualdade em toda ordem física e moral, em cuja infinita criação difere e mostra a grandeza do seu Autor». Se é natural, «como queremos que o Soberano

na distribuição do prêmio e castigo seja tão exato que exceda até a mesma ordem natural determinada por Deus?» (Carvalho et al. 2014: 695).

Ao fim do panfleto, Cabral inseriu a discussão sobre a liberdade humana. Em sua opinião, ela «nos foi confiada por Deus debaixo do cativo das necessidades da subsistência, criação, e educação da espécie humana», devendo ser, por isso, restrita. As limitações, o egoísmo e a desigualdade física causam diversos inconvenientes se o homem tiver liberdade ilimitada. Por isso devemos viver em uma sociedade, «à sombra da força maior», única instituição capaz de «proteger a propriedade, e o sossego, ou asilo do cidadão». Essa «Liberdade racional» virá do «centro para a periferia», assim como a harmonia universal é mantida pelos grandes astros que habitam no centro das constelações. Nessa lógica, o centro não é outro senão o «Soberano», o «Chefe vigilante, que ocupa o centro da Sociedade». Ele é o «Defensor do interesse comum», o «centro da reunião da vontade geral, e por isso Senhor da reunião das nossas forças» (Carvalho et al. 2014: 696).

Infelizmente, não sabemos o mês em que foi publicado o panfleto, mas sua discussão parece indicar que ele foi escrito após a Assembleia Constituinte de 1823. Esse período foi marcado pela repercussão da dissolução do congresso onde, durante os debates, a relação entre os deputados e o Imperador D. Pedro I se deteriorou ao ponto de ser decretado seu fechamento e o exílio de lideranças políticas, como José Bonifácio. Após o acontecimento, alguns personagens importantes da política imperial, como Cipriano Barata (Mello 2004), manifestaram seu descontentamento com a dissolução da constituinte e fizeram duras críticas a D. Pedro I, questionando inclusive seus valores liberais.

O fato é que, diante das críticas, se tornou necessária a defesa do fechamento perante a opinião pública. Talvez tenha sido nesse momento que o panfleto veio a público, apontando o Imperador como o soberano legítimo e centro da sociedade, ao questionar a separação dos poderes e os «anarquistas» que tentaram desestabilizar o Brasil. Dessa forma, a escrita do texto parece ter sido motivada por esse debate ao ter a intenção de justificar o fechamento da constituinte e defender o imperador dos ataques da oposição (Skinner 2005: 138).

O que chama atenção do panfleto é que a forma utilizada para justificar sua posição política se afasta de espaços comuns encontrados nos impressos políticos da época. Ainda que não afastemos a possibilidade de existirem outros impressos com linguagem semelhante, não conseguimos

encontrar, nos periódicos ou em panfletos que se tornaram mais famosos, propostas políticas que se afastassem da defesa do poder representativo e da divisão de poderes. Dessa forma, acreditamos existir um grande afastamento entre o que o redator queria legitimar dos limites do vocabulário político daquele momento (Skinner 1996: 12).

Pelo caráter das ideias expostas, é de se esperar que houvesse respostas às ideias ali defendidas. Entretanto, não parece ter sido o que aconteceu, já que não encontramos em outros impressos polêmicas e respostas ao panfleto. Uma das respostas possíveis para o silêncio é o fato de o momento não ser propício a grandes debates, graças à repressão que o governo havia feito aos jornais e políticos no congresso. Porém, acreditamos que exista outra explicação. Ao defender ideias tão reacionárias para o ano de 1823, e se posicionar de forma contrária ao sistema representativo e à separação de poderes, talvez, outros escritores não viram necessidade de rebater de forma tão profunda seus argumentos.

Parece que a proposição linguística feita pelo redator não alcançou sucesso entre o público. Suas ideias que se dividiam entre «novidade», por não ser comuns naquele momento, e antiquadas, por fazerem referência à uma linguagem em desuso e decadência no início do XIX, não apenas encontraram dificuldades em influenciar o debate, como também parecem ter falhado em encontrar capilaridade entre outros impressos do Rio de Janeiro de 1823. Consideramos que esse seja o motivo de não termos encontrado em jornais do ano em que foi publicado ou nos posteriores, nem mesmo cartas impressas no *Diário do Rio de Janeiro*, que comumente debatiam pequenas publicações que circulavam no Rio de Janeiro, com comentários às suas ideias. A única citação que encontramos do panfleto aconteceu em 1827. Ainda sem identificar a autoria do papel, o *Jornal do Commercio* expôs a acusação feita pelo Promotor Fiscal João José da Veiga que dizia o seguinte:

Atacar o Sistema Representativo Monárquico Constitucional, é excesso da liberdade da Imprensa, como está decidido, marcado no artigo 7º da respectiva Lei. Contra esta expressa, e bem clara disposição foi atacada, e combatido aquele sistema, e forma de Governo por P. L. Veiga Cabral (...) Ela ofereceria aos olhos do imparcial analisador outros erros, outros paradoxos na verdade até risíveis (*Jornal do Commercio* 1827: n. 56).

Ao questionar algumas convenções da sociedade da época ao ir contra o «Sistema Representativo Monárquico Constitucional», a principal resposta que o autor recebeu foi um processo. Assim, ao expor ideias de cunho absolutistas, a circulação do panfleto evidencia como essas ideias já não eram aceitas na sociedade que, ao menos do ponto de vista do promotor, havia superado o Antigo Regime.

## Conclusão

Com a trajetória do panfleto podemos tirar duas conclusões. A primeira é a de que a sociedade brasileira da época não reconhecia como legítimo ou mesmo permissível qualquer projeto absolutista de poder. Mesmo que o processo tenha demorado quatro anos para ser formulado, sua existência mostra que não só os autores da oposição foram reprimidos<sup>(2)</sup> como o foram também aqueles que desafiavam e questionavam o sistema representativo. A segunda conclusão é a de que as ideias expostas no panfleto, de cunho quase absolutista, escapavam à convenção linguística do ano de 1823 e, diante de sua excentricidade, foram tratadas pelo redator como «risíveis». Apesar de serem risíveis, eram preocupantes, pois existiu a necessidade de abrir um processo de abuso de liberdade de imprensa para impedir que fossem novamente expostas, servindo o panfleto como exemplo.

A análise desse impresso e sua repercussão jurídica também nos dão indícios sobre a cultura política da época. Enquanto políticos e redatores se diziam liberais, são frequentes os ataques aos autores que exprimiam ideias que discordavam do que era aceito. A perseguição política e jurídica atingiu não só republicanos e federalistas<sup>(3)</sup>, opositores<sup>(4)</sup> ou

---

(2) No jornal *Gazeta do Brasil*, na mesma página em que também é anunciado o processo contra o autor do panfleto, são anunciados outros processos contra opositores do governo, como é caso de Chapuis e seu periódico *O Verdadeiro Liberal* (*Gazeta do Brasil*: 54).

(3) Durante o período regencial o grupo político exaltado sofreu uma grande perseguição por parte dos moderados, que estavam no poder. Muitos jornais foram fechados além das ameaças e prisões aos líderes exaltados, cf: (Basile 2000).

(4) Dentre 1824 e 1826, período de maior força do governo de D. Pedro I, dois jornais surgiram na Corte buscando fazer oposição aos ministros. Intitulados *O Verdadeiro Liberal* e *Atalaia da Liberdade* e escritos por Chapuis e João Maria da Costa respectivamente, ambos foram perseguidos. O primeiro, por ser francês, foi exilado sem julgamento, e o segundo foi ameaçado por membros da marinha, o que levou ao seu autoexílio, cf: (Reis 2016).

grupos políticos dissidentes<sup>(5)</sup>, mas também pessoas que buscavam o fortalecimento excessivo da pessoa do Imperador.

Por fim, ressaltamos que os projetos políticos expostos no Primeiro Reinado vão além de interpretações estruturadas que normalmente dividem os grupos em liberais e absolutistas, ou oposição e governistas. As análises de autores como estudo de caso<sup>(6)</sup> têm mostrado que buscar sistemas ideológicos fechados e excessivamente lógicos (Palti 2007: 253) contribui para um esquecimento de projetos que não encontraram repercussão entre o público ou sucesso na política, o que certamente prejudica a compreensão do processo histórico. Dessa forma, o presente artigo resgata a existência de um projeto com elementos absolutistas no processo de independência, sem esquecer, entretanto, que esse mesmo projeto fugia do que era comum nos espaços públicos.

## Bibliografia

- Armitage, John (1981). *História do Brasil desde o período da chegada da família de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada a vista de documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da História do Brasil de Southey*. São Paulo: EDUSP.
- Basile, Marcello Otávio Neri de Campos (2000). *Anarquistas, Rusgientos e Demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na corte imperial (1829-1834)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- « – » (2012). “Governo, nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro”, in *Linguagens e fronteiras do poder*. Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea – Instituto Universitário de Lisboa.

---

(5) Através de uma devassa conhecida historicamente como «Bonifácia», o então ministro José Bonifácio perseguiu os líderes do grupo político opositor, especialmente Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa e João Soares Lisboa. Perseguidos e enfraquecidos popularmente, esses homens foram obrigados a fugir do Brasil para preservarem sua liberdade, cf: (Lustosa 2000).

(6) Cf: (Vianna 2011); (Carvalho 1998); (Cosser 2008); (Feldman 2012); (Galves 2010).

- Carvalho, José Murilo de (2019). *A construção da ordem / Teatro das sombras*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Carvalho, José Murilo de, Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das, Basile, Marcello Otávio Neri de Campos (2014). *Guerra Literária: panfletos da independência (1820-1823)*. Belo Horizonte: UFMG.
- Carvalho, Marcus J. M (1998). “Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36.
- Coser, Ivo (2008). “O conceito de federalismo e a ideia de interesse no Brasil no século XIX”, *Dados*, v.51, n.4. Rio de Janeiro: IESP-UERJ, 941-981.
- Feldman, Ariel (2012). *Espaço Público e Formação do Estado Nacional Brasileiro: a atuação política do Padre Carapuceiro*. Tese. Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo.
- Galves, Marcelo Cheche (2010). “O Maranhão e a transição constitucional no mundo luso-brasileiro (1821-1825)”, in Gladys Sabina Ribeiro, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira (org.), *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda.
- Gonçalves, Andréa Lisly (2019). “O apoio popular à monarquia no contexto das revoluções liberais: Brasil e Portugal (1820 e 1834)”, *Varia Historia*, v. 35, n. 67, 241–272.
- Holanda, Sérgio Buarque de (1970). *História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico*. São Paulo: DIFEL.
- Leite, Renato Lopes (2000). *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro, 1822*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Lima, Manuel de Oliveira (1997). *O movimento de independência (1821-1822)*. Rio de Janeiro: Top Books.
- Lustosa, Isabel (2000). *Insultos e impressos: a guerra dos jornalistas na Independência*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Marques Júnior, Nelson Ferreira (2018). *O despertar do Império independente: áulicos e a formação de um projeto de Brasil na Corte luminosa (1822-1831)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ.
- Mello, Evaldo Cabral de (2004). *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34.
- Monteiro, Tobias do Rego (1982). *O Primeiro Reinado*. Belo Horizonte / São Paulo: Itatiaia / EDUSP.

- Morel, Marco (2005). *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC.
- « – » (2006). *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial, 1820-1840*. São Paulo: HUCITEC.
- Neves, Guilherme Pereira das (2008). “Sociabilidades modernas e poderes tradicionais no Rio de Janeiro de 1794”, in *Espaço atlântico de antigo regime*. Lisboa. Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades. Lisboa: Biblioteca Digital Camões, v. 1, 3.
- Neves, Lúcia Maria Bastos Pereira das (2002). “Cidadania e participação política na época da Independência do Brasil”, *Caderno Cedes, Campinas*, v.22, n.58, 47-64.
- « – » (2003). *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: REVAN.
- Oliveira, Cecília Helena Lorenzini de Salles (1999). *A Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. São Paulo: EDUSF e ÍNCONE.
- Pereira, Christiane Peres (2013). *A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- Pimenta, João Paulo (2006). *Estado e nação no fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: HUCITEC.
- Pocock, John Greville Agard (2003). *Linguagens do ideário político*. São Paulo: EDUSP.
- Reis, Arthur Ferreira (2016). “Anarquistas” e “serviços”: uma análise dos projetos políticos do ano de 1826 no Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo.
- Rodrigues, João Honório (1975). *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.
- Santos, Estilague Ferreira dos (1999). *A Monarquia no Brasil: o pensamento político da independência*. Vitória: EDUFES.
- Skinner, Quentin (1996). *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras.
- « – » (2005). *Visões da política: sobre os métodos históricos*. Algés: DIFEL.

- Slemian, Andrea (2006). *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo.
- Sodré, Nelson Werneck (1999). *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad.
- Vianna, Jorge Vinícius Monteiro (2011). *Imaginando a nação: o vocabulário político da imprensa fluminense no processo de independência do Brasil (1821-1824)*. Dissertação de Mestrado em História. Rio de Janeiro: I.C.H.S. – UFRFRF.



*VARIA*



**LA NEBULOSA CONTRARREVOLUCIONARIA DURANTE LA  
DICTADURA. MENTALIDAD ULTRANACIONALISTA Y DISCURSO  
ANTIMODERNO EN LA TRAZA Y PLUS ULTRA (1924-1928)**  
THE COUNTER-REVOLUTIONARY NEBULA DURING PRIMO DE  
RIVERA'S DICTATORSHIP. ULTRANATIONALIST MENTALITY  
AND ANTIMODERN DISCOURSE IN LA TRAZA AND PLUS  
ULTRA (1924-1928)

JOAN PUBILL BRUGUÉS  
Universitat Autònoma de Barcelona  
joanpubillb@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0003-0854-3782>

Texto recibido em / Text submitted on: 23/08/2021  
Texto aprobado em / Text approved on: 28/02/2022

**Resumen:**

En este estudio se destaca la génesis de la contrarrevolución como la confluencia de diferentes tradiciones derechistas que, tras el colapso de la Restauración, legitimaron la dictadura primorriverista. A través del análisis de *La Traza* y *Plus Ultra*, este trabajo tiene por objetivo examinar los grandes ejes ideológicos de la nueva cultura política antiliberal, cuyos *leitmotifs* antimodernos conectan las diatribas tradicionalistas finiseculares con los discursos fascistas de los años 30.

**Palabras Clave:**

Contrarrevolución; fascismo; antiliberalismo; cultura política; modernidad.

**Abstract:**

This study highlights the genesis of counter-revolution as a convergence of different right-wing traditions which, after the collapse of the Restoration regime, served to legitimate Miguel Primo de Rivera's dictatorship. Through the analysis of *La Traza* and *Plus Ultra*, the aim of this article is to examine the main ideological axes of the new anti-liberal political culture, whose antimodern leitmotifs connected the traditionalist fin-de-siècle diatribes with the fascist discourses of the 30s.

**Keywords:**

Counter-revolution; fascism; anti-liberalism; political culture; modernity.

**Introducción**

La literatura sobre el pensamiento de extrema-derecha sobre el Novecientos español no es parca (Tusell, Montero y Marín 1997; González Cuevas 2000 y 2005; Perfecto García 2021). A los estudios más holísticos, les sigue un elenco de monografías que examinan los principales agentes que conformaron la tupida maraña de la contrarrevolución. Véase los trabajos sobre los sindicalistas *lliures* (Winston 1989), los mauristas radicales (González Hernández 1990), los alfonsinos (Morodo 1980; Gil Pecharromán 1994), los tradicionalistas y jaimistas (Culla 1977; Andrés Martín 2000) o el fascismo (Thomàs 2011; Gallego Margaleff 2014). Sin embargo, pese a tener detectada la mayoría de grupúsculos y tribunas de extrema-derecha que emergieron entre 1922 y 1930, aún existen lagunas sobre la articulación de la contrarrevolución en tanto que cultura política.

Por cultura política, se entiende el cúmulo de ideas, de lugares comunes, el cuerpo de angustias e impresiones y los valores compartidos, ese «conjunto de orientaciones» (Almond y Verba 1963: 13) que los politólogos norteamericanos advirtieron para referirse a la *mentalidad* de una sociedad, pero ahora aplicados a una nómina de actores diversos que entran en contacto debido a «contextos de experiencia y de actividad» (Cefaï 2001: 93) que los conducen a frecuentar un mismo espacio de sociabilidad y de sociabilización pese a la diversidad de bagajes. En este sentido, se conoce poco sobre la contrarrevolución, esa nebulosa de disconformidad que animó y apuntaló la dictadura de Miguel de Primo de Rivera.

La génesis de la nueva cultura política antiliberal se incardina en la coyuntura global de bancarrota de los ideales de progreso y de descrédito de los regímenes parlamentarios (Pubill Brugués 2018). En España, se manifestó en la «crisis multisectorial» que sacudió el sistema restauracionista en 1917 (González Calleja 2017: 23). La contrarrevolución aparece como el reverso antagónico a la progresiva radicalización de una izquierda española que, espoleada por los aires de la revolución que derrocó el régimen zarista, quiso responder al malestar social causado por la inflación galopante durante la Gran Guerra (Meaker 1978: 140-150). Agentes que habían intentado regenerar el cuerpo político mediante una «revolución desde arriba» se alejaron gradual e irreversiblemente de los principios rectores del orden burgués. Este proceso de *desliberalización* en el espacio conservador se aprecia en mauristas como Manuel Delgado Barreto y su periódico *La Acción* (Pubill Brugués 2020) o en intelectuales catalanistas como Eugeni d'Ors (Fuentes Codera 2017). Incluso los tradicionalistas, dentro del juego parlamentario desde finales de siglo, abandonaron cualquier anhelo intervencionista para reactualizar sus posiciones antimodernas.

En ese marco de desafección profunda (1917-1923), Barcelona devino el epicentro de ebullición del nacionalismo español (Ucelay da Cal 1991) donde cristalizaron unas sensibilidades contrarrevolucionarias que legitimaron la Dictadura. El emporio mediterráneo era ya un importante semillero de núcleos ultraderechistas, como el llamado «partido militar», lobby de oficiales y civiles en torno a la Capitanía General de Barcelona cuyo objetivo era combatir las demandas catalanistas y las aspiraciones proletarias para evitar un nuevo 98 en Cataluña (Casals Meseguer 2013). Bajo esta luz, *La Trazza y Plus Ultra* permiten analizar, desde diferentes trayectorias militantes, los miedos ultraderechistas al «cóctel letal» de guerra social, demandas autonomistas e ineficacia política (Romero Salvadó 2010) que convirtió la Ciudad Condal en un «“anticentro” natural de toda la vida española» (Ucelay da Cal 2003: 268). Su examen permite abordar la *respuesta contrarrevolucionaria española* a la quiebra del Estado liberal, y observar que la vía mussoliniana, a pesar de la fascinación que ejerció en algunos sectores, no sirvió de pauta general (González Calleja y del Rey Reguillo 1995: 162-164; Peloille 2005: 45-46). En suma, sirve para reflexionar sobre la reacción de la extrema-derecha española a un malestar de alcance transnacional. Una reacción que se caracteriza por ser calidoscópica, pero a la vez coherente y convergente.

## 1. *La Traza* y *Plus Ultra*: breve radiografía de dos rostros contrarrevolucionarios

A pesar de su condición modesta<sup>(1)</sup>, las revistas *La Traza* y *Plus Ultra* son paradigmáticas de la reformulación del campo ideológico de la derecha en la coyuntura de parálisis sistémica de la Restauración después de la Gran Guerra. Pese a que no se han conservado todos los números<sup>(2)</sup>, la muestra disponible es suficientemente reveladora como para establecer las coordenadas intelectuales del emergente espacio contrarrevolucionario que apostó fehacientemente por la «modernización autoritaria» (González Calleja 2005) que llevó a cabo la dictadura primorriverista. Su análisis pone de soslayo cómo distintas tradiciones políticas de la derecha – una surgida de los estratos conservadores y ultraespañolistas, la otra de arraigo tradicionalista e intransigente – convergieron para cincelar una nueva cultura política antiliberal.

El grupo tracista ejemplifica la angustia de la extrema-derecha frente a la disfuncionalidad del régimen. Creada a finales de marzo de 1923, *La Traza* fue en sus inicios un grupo que aplegó a militares junteros e intelectuales críticos con la gestión política de la misión colonialista, dentro de una lógica imperialista en torno a la figura del capitán de Caballería Alberto de Ardanaz Salazar (Ucelay da Cal 2000 y 2004), sobrino del general Julio Ardanaz Crespo, gobernador civil de la provincia de Barcelona en otoño de 1922. Entre sus filas, se encuentra un nutrido grupo de oficiales, como Adolfo Macraigh, Romero Junceda, Florencio Codina, Ricardo Gutiérrez Rebolledo o Espinar de Gayolini. Representativos de la idiosincrasia del grupo son el militar anticatalanista Enrique Pérez Farrás, uno de los asaltantes a las redacciones de *La Veu de Catalunya* y del *¡Cu-cut!* en 1905, conocido por disolver «a cintarazos las sardanas» (Angulo 1935: 19); Mariano Arturo Pérez-Terol, miembro de los Hidalgos de la Patria en 1919 y ferviente creyente en que «el mañana está depositada en la juventud» (Arturo Pérez 1919: 564); o el geógrafo colonialista Gonzalo de Reparaz, cuya *De la derrota de la civilización* es publicitada en el número 3 del boletín con un fragmento de la obra.

---

(1) «Nuestros recursos pecunarios excesivamente modestos», confesaron los tracistas («Al lector», *LT*, 09/08/1924: 1). *Plus Ultra* se describió como «el más humilde quizá de cuantos en la actualidad se publican» («Al lector», *PU*, 06/10/1926: 1).

(2) Se han consultado los números disponibles de *La Traza* (nº 1 y 2) y *Plus Ultra* (nº 1, 5, 6 -especial-) del Arxiu Històric de Barcelona.

A diferencia de las fugaces revistas madrileñas *La Palabra* (1922-1923) y *La Camisa Negra* (1922) que advertían de un «fascismo en ciernes» (Peloille 2005), *La Traza* se convirtió en la única organización que materializó el inconformismo bajo unos ademanes que recordaban a los *fascisti*. Aunque públicamente se presentó como una organización que «no enarbola ningún banderín de los que actualmente existen en nuestra política»<sup>(3)</sup> y sus militantes se apresuraron a declarar que «no somos un remedo del fascismo» («Nuestro ideal», *LT*, 31/12/1924: 1), su proceder, con sus exhibiciones en camisa azul, y sus proclamas de partido único, invitaban a asociaciones fáciles. El socialista Julián Besteiro se refirió a un «fascismo catalán» (Besteiro «El Fascio, La Traza y La Facha. Democracia y Dictadura», *El*, 16/04/1923: 1). Los catalanistas de *La Veu de Catalunya* tacharon el programa de «ideología confusa, exterioritzada sense mica de claredat» y lo atribuyó al hecho de ser uno de los «organismes de tota mena que funcionen secretament i treballen a l'ombra» («“La Traza”. Una traducció espanyola del feixisme», *LVC*, ed. noche, 28/03/1923: 7). De hecho, el ethos subversivo de la formación fue evidente desde sus inicios. Poco después de su fundación, los tracistas sondearon a sindicalistas del Comité Regional de la CNT para ejecutar un golpe de Estado. La noche en que asesinaron a Salvador Seguí, el «Noi del Sucre», y Pere Foix tenían la primera reunión con el grupo militarista (Foix 2019: 117-118).

Con la proclamación de la Dictadura en septiembre del mismo año, *La Traza* trabajó activamente. En noviembre, sirvió de embrión para el Partido Somatentista Civil Español, reconvertida poco después en la Federación Civico-Somatentista. Bajo las nuevas siglas, la formación aplegaba una burguesía desapegada con las instituciones liberales y «la política del antiguo régimen», y entre cuyos apoyos se contaban el general López Ochoa o Alfons Sala («El partido tracista», *El Sol*, 02/01/1924: 6), industrial y presidente designado para dismantelar la Mancomunitat, ente administrativo de las cuatro diputaciones catalanas, en 1924. La refundación de *La Traza* respondió a la ambición manifiesta de convertirse en el partido único del régimen («Nuevo partido en Barcelona. Quiere preparar la sustitución del Directorio», *ED*, 31/10/1923: 2).

---

(3) G. O. S., J del, «El nuevo partido tracista. Un manifiesto» (*El Sol*, 25/03/1923: 5). Una versión ampliada del manifiesto publicado en julio de 1923 (Castillo Sánchez y Álvarez Pastor 1958: 115-117). El manifiesto causó revuelo y tuvo una gran difusión en el Ateneu Barcelonès (Francés 1962: 524).

Si bien la idea de convertir *La Traza* en el núcleo del régimen fue animada por el propio Primo de Rivera, éste la desestimó después de su regreso de Italia en diciembre de 1923 (González Calleja y del Rey Reguillo 1995: 174-175). Tras la reunión que celebraron con el dictador en Barcelona en enero de 1924, la aspiración de los tracistas de articular la Unión Patriótica se desvaneció. Si el fervoroso grupo contrarrevolucionario, partidario a ultranza de la depuración de responsabilidades, no comprendió que rostros visibles del turnismo monárquico se reciclaran, el dictador receló de sus gestos y ademanes tan virulentos. El boletín mensual, editado en agosto de 1924, pondría en evidencia el desencanto de la formación después que los propagandistas católicos de Ángel Herrera Oria, más moderados, se convirtieran en el principal apoyo del Directorio (López Íñiguez 2017: 35-39). En este sentido, la desilusión respecto del régimen primorriverista los llevó a presentar su acción como una obra «totalmente distinta de la que realizan los que parecen empeñados en cavar la sepultura de la nación» (LV, 09/12/1924: 12).

Por su parte, *Plus Ultra* fue fundado por los seguidores barceloneses del filósofo y diputado Juan Vázquez de Mella en octubre de 1926. El semanario vio la luz en el contexto de represión de la Dictadura a los seguidores jaimistas después de que el pretendiente revocase su voto de confianza en un manifiesto en marzo de 1925 (Canal 2006: 41), pero también de disidencia interna dentro del mellismo catalán, con la aparición de la Juventud de Acción Tradicionalista (1924-1925) presidida por Francisco de P. González Palau o el Círculo Social Tradicionalista de Ramon M. Condomines, fundado en 1927 (Mota Muñoz 2020: 66). De entre los redactores, destacan Ramón Menéndez de Cardona, cofundador de la Casa de América en 1912, el periodista y escritor de zarzuelas José Ballesta, el sesudo economista burgalés Gregorio Fernández Díez, director de la revista comercial *Barcelona financiera* y defensor de abolir los aranceles proteccionistas, el canónigo José Montagut Roca o el abogado Andrés Gassó y Vidal, secretario de la Cámara de la Propiedad Urbana y barón de Viver. El órgano actuaba como el altavoz oficioso del Círculo Católico Tradicionalista, agrupación fundada en 1920 y que presidía el abogado Pedro Vives Garriga, quien golpeó a Santiago Gubern, director del periódico catalanista *El Poble Català*, en 1909. Partidario de Don Jaime de Borbón en 1913, su itinerario ideológico lo llevó a separarse de la disciplina y seguir a Mella tras la escisión de 1919 (Ferrer 1959: 311).

El perfil del presidente del Círculo Católico Tradicionalista ejemplifica los rasgos del núcleo mellista barcelonés. La belicosidad queda patente en el subtítulo *Semanario de batalla*, forjada al calor de múltiples peleas con republicanos lerrouxistas y catalanistas desde 1907, y con la que consiguieron articular movimiento con el que disputar la hegemonía tradicionalista a los jaimistas después de 1919. Su ultranacionalismo pasaba por patrimonializar todo *lo español*, desde Pau Casals a Gustavo Adolfo Bécquer y al poema «Canción de la bandera» del liberal Pedro Jarra Carrillo. Arraigados en el antiliberalismo, querían alejarse no obstante de etiquetas reaccionarias. Su objetivo era difundir «la moderna doctrina tradicionalista» (Guila Ribera, E. de K., «Mella, autor de la moderna doctrina tradicionalista», *PU*, 24/03/1928: 1). Es decir: presentarse como una alternativa de imperiosa actualidad bajo el palio de un nacionalismo bronco, guerrillero y de masas. En este sentido, *Plus Ultra* demuestra que la experiencia fascista no fue la única expresión contrarrevolucionaria. Su actitud debe compararse a la de la orleanista Action Française, cuyas ideas fueron muy bien recibidas, en esos años de tensión social y quiebra política, por esos sectores intransigentes y españolistas (Pubill Brugués 2021).

En consonancia, su colaboración con el Directorio fue temprana y duradera: en diciembre de 1923, celebraron una asamblea para proceder a su adhesión. Después de la muerte de Mella en 1928, sus seguidores se fundieron en las estructuras del régimen. Vives fue elegido concejal del ayuntamiento de Barcelona en septiembre de 1924 (*GMB*, nº 37, 22/09/1924)<sup>(4)</sup>. A su vez, Gassó y Vidal devino vocal del comité ejecutivo de la Unión Patriótica (Ben-Ami 1984: 100). Por su parte, Montagut fue uno de los más concienzudos impulsores de la peregrinación a Roma en 1925. Su afinidad con el Directorio es perceptible en la fervorosa apología *El Dictador y la Dictadura* (1928). La comodidad de *Plus Ultra* con el régimen se explica porque compartían una visión socio-nacional muy similar a la de los factótums del Directorio militar. Si bien con matices, los ideólogos de la Dictadura tomaron como referentes algunos de los puntales doctrinales del integristismo, como Víctor Pradera, a la hora de concebir regionalmente el estado (Quiroga Fernández de Soto 2000).

A pesar de una trayectoria dispar tanto en su recorrido previo como en su adaptación al régimen dictatorial, un examen atento de *La*

---

(4) El cargo lo desempeñó hasta la proclamación de la república en abril de 1931.

*Traza y Plus* demuestra la existencia de un denominador común entre «familias políticas». El repudio visceral tanto del capitalismo como del comunismo; la búsqueda de una modernidad alternativa al orden liberal-parlamentario; la rehabilitación de las energías nacionales y la utopía del hombre nuevo son los vectores de afinidad con los que ambas organizaciones expresaron un ethos contrarrevolucionario compartido, base de la nueva cultura política antiliberal, durante la dictadura primorriverista.

## 2. Un discurso inconformista: anticonservador y antirrevolucionario

Tras 1917, la situación política y socioeconómica había llegado a un punto tal de paroxismo que engendró un extraño consenso tanto a derecha como a izquierda del arco ideológico: era menester hacer tabula rasa. Para la naciente corriente contrarrevolucionaria, el estado «de desorden imperante» que se vivió a principios de siglo se achacaba a una tendencia propiciada por «personas adineradas, viles acaparadores, mercachifles osados, desvergonzados parlanchines», «de cuya amalgama se elegían los Concejales, los Diputados, los Senadores, los Gobernantes de la Nación» (Rubio Casellas, J., «A los españoles que abnegadamente sufren», *LT*, 31/12/1924: 6). Sin dilaciones de ningún tipo, se abogaba por «organizar a los buenos para que, con su propia fuerza, sin necesidad de audacia, extirpen a los pícaros» (Arturo, «Definiendo», *LT*, 09/09/1924: 2). En su calidad de «fuerza nueva que con inagotables energías nace potente y arrolladora» (Avilés, E. de., «Juventud», *LT*, 31/12/1924: 2), Aurelio Ballenilla subrayó la ambición rupturista que caracterizaría la nueva cultura política antiliberal. Frente a las dos clases de revolución que ha conocido la humanidad, «la revolución del orden o de la plutocracia y la denominada del desorden o del proletariado», el militante tracista se presentaba como uno de «los paladines» de «una nueva rebeldía que avanza». La revolución de la inteligencia, una «revolución del cerebro» que abogaba por meter en cintura a los agentes de las revoluciones antinacionales («La revolución futura», *LT*, 09/08/1924: 2).

El mito de las finanzas internacionales condensa perfectamente la cosmovisión inconformista de la contrarrevolución. Esta percepción histriónica del devenir del mundo, canalizada a través del miedo al «grupo de banqueros, industriales y comerciantes» pujantes que rigen

«el mundo de (sic) entre bastidores», llevaba implícita una denuncia a los efectos demoledores de las revoluciones industriales en el orden social. Esta crítica originalmente obrerista fue readaptada desde una óptica social-nacionalista. No en balde, se atacaba cualquier intento de globalizar el mercado porque «sería la muerte de muchas industrias nacionales en provecho de las industrias de los países ricos y bien organizados». En un sistema económico sin aranceles que avalaran la producción nacional y protegieran el más débil en esa selvática lucha darwiniana, «los obreros ocupados en las empresas industriales en cuestión», se convertirían en «obreros sin trabajo». Además, había el problema de la exportación. Como subrayaba el comentarista de *Plus Ultra*, «un país puede exportar mucho y seguir siendo pobre: puede exportar trigo y morirse de hambre. Este era el caso de Rusia», recordaba (A. R., «La Perogrullada de los financieros», *PU*, 03/11/1926: 7).

La defensa de los intereses pasaba por admitir que era necesaria una transformación en lo económico. A diferencia de los liberales o de la derecha social, cuyas respuestas a la pugna entre capital y trabajo eran el *laissez-faire* o paternalistas, los contrarrevolucionarios eran plenamente conscientes de «esa pobreza que sólo la ha engendrado una mala organización, una completa desidia de todos para el verdadero cuerpo nacional» («Tracistas», *LT*, 09/08/1924: 3)<sup>(5)</sup>. En este aspecto, mantenían una actitud furibundamente anticonservadora. El modelo económico antiguo, ponderaban, protegía «contra los peligros de la explotación». «La concurrencia liberal, sin freno, en la moderna Economía», con la estimulación del *homo homini lupus*, era la «causa principalísima de los modernos horrores económicos», horrores «desconocidos de los antiguos» (Fabio, «A un sociólogo y a muchos», *PU*, 03/11/1926: 7).

Ese «desunirse entre hombres» que se achacaba a las sinergias abiertas por la Gran Guerra, y que encontró en el área barcelonesa, con las huelgas, la manifestación de parlamentarios en verano de 1917, el tráfico de armas, la violencia en las calles, un ambiente de germinación, fue la arista visible de un disfuncionamiento evidente, y sangriento, del orden. Para ello, se apresuraban a recordar que «debemos esforzarnos

---

(5) En el manifiesto, tomarían partido por «el obrero laborioso de que os servís», de los «agricultores, que consideráis como mineros de vuestras minas», del «maestro, al que exigís que depure su inteligencia y sea sabio para después darle por escuela una pocilga» (Castillo Sánchez y Álvarez Pastor 1958: 116).

en profundizar el estudio de nuestros males, tratando de hallar el remedio en cada caso» (Justo Orbis, «Del caos actual. Las causas y los remedios», *LT*, 09/08/1924: 1). Con todo, la sensibilidad obrerista no debe conducir a la conclusión opuesta. Los contrarrevolucionarios aborrecían y abjuraban tanto del desorden liberal como de cualquier conato de revolución social. Ya prevenían de que no se debe confundir «la justicia con el odio y la venganza». Son los primeros en desestimar tajantemente «las pasiones ciegas y desbocadas» que impelían a la guerra social, es decir, a la lucha fratricida entre clases sociales (G. O. S., J del, «El nuevo partido tracista. Un manifiesto», *ES*, 25/03/1923: 5). El cariz subversivo del inconformismo debe enmarcarse en esos flujos ideológicos tipificados de «tercera vía», de sincretismo entre valores derechistas e izquierdistas con los que se pretendía modelar una alternativa al orden vigente (Sternhell 1995).

### **3. El rechazo a un sistema corrupto. Hacia una modernidad alternativa**

El espíritu que se buscaba entre los adeptos que tenían que convertirse en «tracistas» era «una fe ciega, un fanatismo si necesario fuera», pero con la convicción crítica «fruto de un razonamiento detenidamente estudiado». No tenían que ser hombres que se dejaran llevar por «un convencimiento pasajero», como el del elector de «los antiguos partidos turnantes (sic) en la carcomida política española» («Tracistas», *LT*, 09/08/1924: 3). La referencia escatológica evidencia la decepción aguda que se sufrió el espacio nacionalista de tradición conservadora. Los infructuosos intentos de renovación conllevaron a estigmatizar «lo político», es decir: los procesos emancipadores que emergieron con el ciclo revolucionario del 79 por considerarse perniciosos, viciosos y letales para la salud del cuerpo nacional.

El fracaso colonial en Annual, que se percibió como corolario de la desfachatez administrativa y de la dejadez fiscalizadora, conllevó que desde los sectores que clamaron por una dictadura se pidiera una rendición de cuentas. Frente al torrente de inmoralidades que constituía la «vieja política», «los tracistas, en uso de sus derechos de ciudadanía» tenían que velar constantemente por «el bien público» («Fiscalización tracista», *LT*, 31/12/1924: 5). En *Plus Ultra* se pone de soslayo la dicotomía entre el electo y su función pública al preguntarse «¿qué concepto iban a

tener de responsabilidad quienes habían logrado el acta por la influencia de algún pariente, o desembolsando una cantidad para la compra de votos?» (Ballesta, J., «¡Poder!», *PU*, 06/10/1926: 2). La «extirpación» del caciquismo se presentaba como vital para organizar los intereses nacionales y «dignificar la política». Hasta la dictadura, «por la causa mezquina que persiguen los caciques», la partidocracia había causado «la esterilidad de no pocas iniciativas sabias y notabilísimas» porque los miembros de los partidos «llaman gobernar a inventar farsas y sostener apariencias para seguir explotando el presupuesto». El equipo de *La Traza* no se presentaba como un partido al uso, sino como «*un partido como en España todavía no se ha conocido*» (Arturo, «Partidos y partidas», *LT*, 31/12/1924: 7)<sup>(6)</sup>.

El imaginario contrarrevolucionario explotaba los prejuicios, alimentados en buena parte por las praxis dudosas, cínicas o partidistas de los electos (Riquer i Permanyer, Rubí y Toledano 2018: 47-81), ya divulgados por los reaccionarios decimonónicos. A principios de la nueva centuria, la novedad residió en que estos tópicos fueron alimentados por un sector político e ideológico que era consubstancial al régimen parlamentario y al sistema político. En su manifiesto fundacional, la organización tracista dejó clara su intención de querer «terminar con el barullo y el escándalo político existente y con la actual organización en mesnadas que, insaciables, amenazan en cada nueva incursión por el poder con no dejar en seguridad nada valorable» (G. O. S., J del, «El nuevo partido tracista. Un manifiesto», *ES*, 25/03/1923: 5). Como pontificó un comentarista de *Plus Ultra*, «el mal no recae solamente en el propio interesado cuando llega el momento, sino que el desprestigio alcanza sobre la colectividad» (Ovidius, «La moral de las circunstancias», *PU*, 03/11/1926: 3).

Las manifestaciones hacia un nuevo modelo de comunidad socionacional no eran veladas. *La Traza* habló de «levantar el cuerpo del nuevo edificio» y cimentarlo «sobre una base sólida de cimientos esencialmente inalterables» («Tracistas», *LT*, 09/08/1924: 3). El repudio a la modernidad, no obstante, no implicaba una añoranza por una Arcadia feliz premoderna. Si algo caracterizó la contrarrevolución de

---

(6) De hecho, los tracistas aludieron a «la necesidad de constituir un partido que sea en el momento oportuno el que continúe la labor del Directorio». En «Nuevo partido en Barcelona. Quiere preparar la sustitución del Directorio» (*ED*, 31/10/1923: 2).

otras tendencias antiliberales previas fue la aceptación de los factores de modernización tecnológicos. Lo que se odiaba eran los efectos de los flujos industrializadores, que se achacaban a la ineficacia y a la corrupción, no las dinámicas en sí. No podía ser más explícito Gregorio Fernández cuando basó «la ansiada reconstrucción interna» en la obra de ferrocarriles, «un plan cuya transcendencia económica corre pareja con su eficacia política» (Fernández Díez, G., «España en marcha», *PU*, 06/10/1926: 3). De este modo, las utopías contrarrevolucionarias que se dibujaron durante el Directorio se inserían plenamente en el contexto de auge de proyectos neocorporativistas de la Europa de entreguerras (Pasetti 2016).

#### 4. La refundación del cuerpo nacional

Si bien la contrarrevolución se nutrió de ese «suelo cultural e ideológico», de ese «magma nacionalista» que estalló con virulencia de la angustia después del '98 y que supuso una de las «fuentes o focos del nacionalismo antiliberal español» (Saz Campos 2003: 64-86), no se articuló como cultura política hasta unas décadas más tarde, tras otra crisis colonial, igual de dolorosa y traumática, que se añadía a los oprobios humillantes de finales de siglo. «El cementerio de Marruecos, con sus trágicos derramamientos de sangre», como explicó José Ballesta, se sumaba a «las detestables sombras del caciquismo, del separatismo; del descrédito internacional, del abandono gubernamental, de la indisciplina y del caos» («Primo de Rivera», *PU*, 03/10/1926: 1). Según su juicio, la política liberal, pero también el grueso de la sociedad, presa de una «inmoralidad» viciosa, habían «conducido a España no al borde de la ruina, pero sí a la ruina misma» (Cartagena, F., «Inmoralidad», *LT*, 31/12/1924: 1.). Unos males que habían cesado gracias a la irrupción de Primo de Rivera, «salvador de la Patria» (Ballesta, J., «Primo de Rivera», *Plus Ultra*, Barcelona, 03/11/1926: 1).

La dictadura primorriverista como fábrica de españoles es un tema que ya se ha abordado fehacientemente, conociéndose que los resultados obtenidos fueron contrarios a los intereses de sus promotores (Quiroga Fernández de Soto 2004). Sin embargo, los agentes contrarrevolucionarios vieron en el marco del régimen autoritario una ventana de oportunidad para «crear el alma española». Según Teodoro de Iradier, la sociedad

española era víctima de un «menosprecio nacional», fruto de la ausencia «de ideal», lo que comportaba que «no hay nada que te emocione como español». Se trataba, pues, de indagar en «el ideal español», donde «va encerrado el acicate más poderoso para el progreso de las naciones» (De Iradier, T., «El alma española», *LT*, 09/08/1924: 4). Los lamentos del escritor se pueden tomar como una buena expresión del denominado «Mal de España», una prueba vívida de la inconexión espiritual de la ciudadanía debido a una nacionalización débil (Riquer i Permanyer 2001: 35-40) que el régimen quiso paliar y revertir.

El primer número de *Plus Ultra* dejaba claro que el semanario perseguía una finalidad de reconstrucción patriótica, que no era otra que «elevar en cada corazón español un altar de veneración perpetua a la SANTA MADRE ESPAÑA» («Al lector», *PU*, 06/10/1926: 1). En la misma línea, *La Traza* también expresó «que no tenemos más preocupación que salvar a la Nación» (Rubio Casellas, J., «A los españoles que abnegadamente sufren», *LT*, 31/12/1924: 6). La pedagogía nacionalista constituyó un ideario programático en sí mismo por los agentes del régimen y sus satélites intelectuales. En un vivaz discurso, el dictador apresó a los oyentes a desechar de la escuela «el peligro y el daño de sembrar en el alma de los niños el desamor a la Patria o la duda religiosa» («El presidente del Directorio da de alta a las Uniones Patrióticas», *LN*, 19/08/1925: 4). El proselitismo tenía que encaminarse a una propaganda ardua que despertara el sentido nacional de un pueblo que «está ineducado», ya que «nuestra raza es un tesoro que criminalmente malogramos» (MAP, «Educación», *LT*, 31/12/1924: 7). Precisamente, «el gran problema de España», apuntaba Juan Antonio G. Santelices, «sigue siendo de sensibilidad espiritual, de elevación cultural», una falta de arraigamiento con el suelo patrio («El arte y la historia», *PU*, 03/11/1926: 3). La exhortación a enrolarse en las filas tracistas, a sacudir «esa modorra que os entumece», se fundamentaba en una invocación clara: «Pensad en la Patria que os necesita, que os llama, pensad en el resurgir del solar patrio en base de una raza viril y humana, pensad que sois los hombres que en el porvenir habéis de sostener a esa Patria» (Amperio, «A la brecha», *LT*, 31/12/1924: 5).

La Dictadura perseguía instaurar «un principio de ponderación de intereses» (Aunós 1928: 57). Tras la crisis de 1917, hubo la preocupación traumática de acoplar la comunidad nacional al Estado (Pasetti 2016; Quiroga del Soto 2000), como se desprende de la convicción

ardiente de Romero Junceda de que «España no morirá» («Sección oficial. Conferencias. La del Sr. Romero Junceda», *LT*, 09/08/1924: 3). La refundación del orden nacional pasaba por revalorizar la tríada «Fe, Patria y Monarquía» («Ha muerto el Maestro. Nuestro dolor», *PU*, 24/03/1928: 1)<sup>(7)</sup>. Mediante una revolución nacional, se buscaba reestablecer una grandeza nacional pretérita, perdida. Con el fin de conectar con la tradición, entendida como las energías esenciales de la nación, se dio forma al concepto de Hispanidad, una reformulación de comunidad nacional a través de la idea de «raza». «Pensar en la Raza es pensar en la Patria», afirmaban los tracistas, quienes reivindicaban que se tenía que «gobernar en un sentido racial» («Actos tracistas. Fiesta de la Raza», *LT*, 31/12/1924: 3)<sup>(8)</sup>. España, «nación de fecundidad ubérrima y asombrosa», tenía que estar, según Ramón Méndez de Cardona, «a la altura de la historia y de la influencia espiritual de quien pudo y supo crear tantos pueblos» («La Fiesta de la Raza», *PU*, 03/11/1926: 2). Para ello, aunque los migrantes españoles constituyesen la «aristocracia de la emigración», se tenía que luchar para cumplir «los designios de nuestra raza» («La emigración española», *PU*, 03/11/1926: 6). El despliegue de un ideal civilizatorio, donde no importaba que el militante «sea protestante o católico, catalán o vasco» (Amperio, «Resurrección», *LT*, 09/08/1924: 2), no excluía, sin embargo, la eliminación de «los enemigos de la grandeza de España», «los que pretenden la disgregación bajo campañas falaces» (*LT*, 09/08/1924: 3), ya fueran los «separatistas» o el «terror rojo».

## 5. Una revolución antropológica. Moralidad y civismo en el «hombre nuevo»

La dimensión transgresora del proyecto contrarrevolucionario se aprecia en toda su nitidez en las palabras de Aurelio Ballenilla: «nosotros, como hombres nuevos, enarbolamos el estandarte que simboliza la revolución futura y nos erigimos en paladines de la nueva rebeldía». La prisa por conquistar «el horizonte de los nuevos progresos», tal y como

---

(7) A pesar de criticar la política centralizadora de la Dictadura, Mella fue una fuente doctrinal, ya que el régimen bebía de diversas tradiciones de la extrema-derecha (Quiroga Fernández de Soto 2008: 74-96 y 105-138).

(8) Se trataba de «hacer efectiva la hermandad en Economía, Ciencia y Arte» (*LT*, 09/08/1924: 1).

expuso Ballenilla («La revolución futura», *LT*, 09/08/1924: 2), se entendía desde el ansia por dejar atrás el fallido sistema de la Restauración. Con la Dictadura, algunas de las reflexiones regeneracionistas que se plantearon a finales de siglo fueron adoptadas para un programa rupturista. Una de esas conclusiones era la urgencia para formar «un nuevo tipo de español» (Iradier Herrero 1917: 33), desarrollada en algunos círculos militares que reinterpretaron el poso liberal-revolucionario de la «nación en armas»<sup>(9)</sup>. Los españoles, puntualizaba Fausto Cartagena, «para regenerarse siempre piensan en un superhombre, en un Mesías y mientras tanto esperan pacientemente aguantando y ocultando la cabeza debajo del ala como los avestruces». Ahora, acorde con la ambición de establecer una «nación nueva», se trataba de dar un vuelco a la pasividad atávica: «De los corderos y serpientes tenemos que hacer leones» (Cartagena, F., «Inmoralidad», *LT*, 31/12/1924: 2).

Tras las vivencias convulsas de huelgas, terrorismo social, desorden militar, fracaso colonial e ineficiencia política, la formación de «un nuevo tipo de español» era uno de los puntos programáticos de la contrarrevolución. Mariano Arturo Pérez desarrolló profusamente el tema en una conferencia donde señalaba que quería «conseguir una España nueva donde los tracistas son el porvenir» («Sección oficial. Conferencias. La D. Mariano Arturo Pérez», *LT*, 09/08/1924: 3). La descripción que hizo Teodoro de Iradier en 1917 de los miembros del cuerpo nacional como «el ciudadano abnegado», «el ciudadano orgulloso de servir a la Patria con las armas», «el ciudadano conocedor de sus deberes y de sus derechos para con la humanidad, para con la Patria, con la familia» (Iradier Herrero 1917: 24, 114) fue retomado y reconstruido durante el régimen dictatorial (Iradier Herrero 1923: 17-19), el cual invirtió ingentes esfuerzos en la construcción doctrinal de una nueva ciudadanía. En la pléyade de discursos y catecismos, la nueva moralidad se ceñía sobre la prioridad de los deberes sobre los derechos (Pérez Ledesma 2007: 467-468). De allí que Santandreu esgrimiera la ética como un arma política: «¿Con qué poderes contáis?, le contestaremos como un día dijo Cisneros a los nobles, refiriéndose a sus soldados: “la honradez, la moralidad y la justicia, esos son nuestros poderes”» (Santandreu, J., «Qué somos, qué nos proponemos y cuáles son nuestros poderes», *LT*, 31/12/1924: 6).

---

(9) Ver, por ejemplo: Berenguer 1894: I-IV. Para una visión general de la cuestión: Jensen 2004.

Las alusiones omnímodas a la educación cívica se entienden desde un proyecto elitista de concienciación de las masas. Los contrarrevolucionarios, indistintamente de su tradición o sensibilidad, se otorgaban el rol de punta de lanza del cambio, de chispa que detonara una subversión nacional. Un redactor tracista con el escueto pseudónimo de Arturo afirmó que «LA TRAZA será esa minoría» (Arturo, «Definiendo», *LT*, 09/08/1924: 2). «Aún hoy hay gentes a quienes seduce la cantidad como signo expresivo de potencialidad», lamentaba el equipo de *Plus Ultra* (Ovidius, «La moral de las circunstancias», *PU*, 03/11/1926: 3). No pudo ser más tajante Ballenilla, quien en uno de sus discursos definió el movimiento del que hacía parte de «aristocracia moral» («Sección oficial. Conferencias. La de D. Aurelio Ballenilla», *LT*, 09/08/1924: 3). Mediante la cosmovisión jerárquica, se pretendía actuar como avanzadilla y encuadrar los elementos concienciados dentro de un movimiento de acción, tan anhelado, antes del golpe, por ciertas tribunas, como fue el caso de Delgado Barreto, que invocaban la «legión nacional» que «se decida a traducir en acción el anhelo noble de ver engrandecido su país» (Duque de G. «La legión nacional. El estímulo de un gran ejemplo», *LA*, 18/11/1922: 1). En este sentido, el Somatén aparecía como el ejemplo de milicia-organización, en tanto que movimiento-estructura de «la reconstitución moral, política y económica del país»<sup>(10)</sup>. De hecho, los tracistas ya hicieron gala de encuadramiento nacional a finales de 1923, cuando trescientas camisas azules recibieron en el muelle de la Paz de Barcelona a los monarcas<sup>(11)</sup>. No debe extrañar que el arquetipo de contrarrevolucionario, en su vertiente de un activista, de soldado permanente, encontrara un epígono en el del futuro combatiente fascista (Alegre Lorenz 2019; Alonso Ibarra 2020). De hecho, el culto al cuerpo iba de la mano de la probidad moral. Bajo la asunción que una nación fuerte era el fiel reflejo de la virilidad de sus defensores, los tracistas organizaban veladas de boxeo en su local bajo la dirección del púgil Sergio F. del Águila («Reunión pugilista», *LV*, 20/12/1924: 23).

---

(10) «La Gobernación del país. Las primeras actuaciones del nuevo gobierno» (*LN*, 05/12/1925: 4). Para Primo de Rivera, la Federación Cívico-Somatentista tenía que ser la fuerza civil de la nación (Ben-Ami 1984: 93).

(11) «Trescientas “camisas azules”» (*ED*, 01/12/1923: 1). Fueron doce escuadras «mandadas por los señores Aguilar y Lacroix». En «Camisas azules» (*ED*, 03/12/1923: 2). Para las similitudes con los *fasci* italianos, ver las observaciones del periodista Ribera Rovira 1924: 137.

Romper con la modernidad liberal-capitalista implicaba poner fin a un sistema de valores caducos. «La trágica herencia que de nuestros mayores hemos recibido no debemos transmitirla a nuestros sucesores», declaraban desde *La Traza*, porque, añadían, «sabemos que la primera y más grave de todas nuestras caídas es la que el español ha experimentado dentro de sí mismo» («Nuestro ideal», *LT*, 31/12/1924: 1). La educación cívico-patriota contrarrevolucionaria pasaba por «modelar el carácter de las nuevas generaciones en turquesas que nos den el tipo de hombre que tanta falta hace». Se trataba, pues, de aplicar «una honda reforma en nuestra manera de ser» (MAP, «Educación», *LT*, 31/12/1924: 7). «Lávate en el Jordán de las altas miras», exhortaban desde *Plus Ultra*, «forma una corte de hombres dignos». El lenguaje metafórico no debe ocultar, no obstante, la dimensión subversiva que se escondía debajo de la formalidad regeneracionista; un ethos antimoderno que podía llegar a ser muy explícito, tal y como se observa en la exhortación «Sé dictador si debes» de José Ballesta («¡Poder!», *PU*, 06/10/1926: 2).

## **6. Conclusiones. El sustrato contrarrevolucionario en perspectiva histórica**

Analizar *La Traza* y *Plus Ultra* puede parecer anecdótico por su escaso grueso militante y su fugacidad. No obstante, el examen de sus pulsiones antimodernas y ultranacionalistas implica abrir una ventana a la ladera umbría de esa nueva cultura política antiliberal novecentista, ya que su historia explica la modelación de la contrarrevolución española en los años 20. Sus páginas demuestran la convergencia, tras una larga coyuntura de crisis sistémica (1917-1923), de sensibilidades ultraderechistas con un bagaje diverso, pero con unas premisas, inquietudes y soluciones compartidas, sin perder por ello su carácter genuino.

De este modo, la aproximación comparativa de ambas publicaciones permite pensar el régimen de Primo de Rivera como un laboratorio privilegiado donde examinar la pluralidad de las derechas. Los lamentos de algunos contrarrevolucionarios por el devenir y desenlace del Directorio certifican una lucha por la hegemonía que se tradujo en un diálogo no siempre fácil entre las aspiraciones de los nuevos actores y los objetivos más conservadores de los mandamases del Directorio y viejos derechistas con pasado dinástico. Eduardo Aunós, ministro de

Trabajo, Comercio e Industria (1924-1930), fue tajante al declarar que «una estructura corporativa totalitaria hubiese chocado con los prejuicios liberaloides de la burguesía» (Aunós 1935: 136). Del mismo parecer fue José Calvo Sotelo. El futuro líder del Bloque Nacional consideró un error que Primo de Rivera no concibiera «la Unión Patriótica como partido político», lo que condujo a que la mayoría de adherentes vieran en la formación una oportunidad para medrar, condenándola a «un futuro estéril» (Calvo Sotelo 1931: 332).

La contrarrevolución, como cultura política antiliberal diferenciada de las anteriores tradiciones derechistas, tampoco era homogénea. El recorrido de *La Traza* y de *Plus Ultra* en la Dictadura demuestra que la contrarrevolución no era patrimonio exclusivo de una agrupación, sino un espacio de encuentro donde coexistían diferentes estrategias y proyectos. La desilusión con el Directorio llevó a tracistas como Pérez Farrás a abrazar el catalanismo revolucionario (Angulo 1935: 19-20). En cambio, el integrista José Montagut devino «Vieja guardia de la Falange barcelonesa»<sup>(12)</sup>. La disparidad de trayectorias existe incluso dentro de las formaciones. Alberto de Ardanaz mantuvo contactos con Ledesma Ramos para ingresar en Falange Española (Gómez Navarro 1985: 96). Por el contrario, Aurelio Ballenilla pasó por los centros de internamiento franceses de Saint-Cyprien y de Gurs después de la guerra civil y estuvo preso junto con su hermano en Dachau (Ballenilla Portuondo 1969).

En conclusión, el análisis del contenido de los dos semanarios aporta suficientes claves interpretativas para repensar la experiencia dictatorial primorriverista y resituarla en la historia del pensamiento de la extrema-derecha no como una etapa de interregno, de repliegue defensivo de las derechas, bajo un régimen autoritario, como escudo de los embates revolucionarios y transformadores, sino como un período burbujeante, de enclavamiento entre el antiliberalismo finisecular y el posterior fenómeno fascista. De hecho, esto se aprecia cuando se examinan los tropos que constituirían el imaginario antirrepublicano de los años de la Segunda República, tales como el mito de la Antiespaña, la demofobia, el pavor frente a la revolución social, la inutilidad de la institución parlamentaria (Trullén Floría 2016), elementos de un espíritu antimoderno que ya se encuentra perfilado y latente en las páginas de las dos tribunas que germinaron en las vivencias tumultuosas del colapso

---

(12) «El fallecimiento del Rvdo. Dr. D. Joé Montagut Roca» (*LV*, 21/08/1956: 15).

del sistema restauracionista, sin que ello implique caer en la asociación falaz de creer que todos los contrarrevolucionarios eran fascistas, por más que los epítetos de «derecha radical» o «protofascismo» puedan servir para describir la naturaleza del ethos contrarrevolucionario.

## **Fuentes**

*Gaceta Municipal de Barcelona* (Barcelona). Abreviado como *GMB*.  
*El Debate* (Madrid). Abreviado como *ED*.  
*El Imparcial* (Madrid). Abreviado como *EI*.  
*El Sol* (Madrid). Abreviado como *ES*.  
*La Acción* (Madrid). Abreviado como *LA*.  
*La Nación* (Madrid). Abreviado como *LN*.  
*La Trazza. Boletín mensual* (Barcelona). Abreviado como *LT*.  
*La Vanguardia* (Barcelona). Abreviado como *LV*.  
*La Veu de Catalunya* (Barcelona). Abreviado como *LVC*.  
*Plus Ultra. Semanario de batalla* (Barcelona). Abreviado como *PU*.

## **Bibliografía**

Alegre Lorenz, David (2019). “Experiència de guerra i cristianisme combatiu al Front Oriental. La socialització del feixisme entre els voluntaris europeus occidentals (1941-1945)”, in Joan Pubill Brugués, *Populisme en l'extrema dreta del segle XX, Afers: fulls de recerca i pensament*, vol. 34, nº 94, 627-656.

Almond, Gabriel y Verba, Sidney (1963). *The Civic Culture. Political Attitudes and Democracy in Five Nations, an Analytic Study*. Princeton: Princeton University Press.

Alonso Ibarra, Miguel (2020). “La oferta del Nuevo Estado. Propaganda e ideologización del combatiente sublevado en la guerra civil española (1936-1939)”, *Historia y política: Ideas, procesos y movimientos sociales*, nº 44, 305-335.

Andrés Martín, Juan Ramón de (2000). *El cisma mellista: historia de una ambición política*. Madrid: Actas Editorial.

Angulo, Enrique de (1935). *Diez horas de Estat Catalá (reportaje)*. Barcelona: E. de Angulo.

- Arturo Pérez, Mariano (1919). "Hidalgos de la Patria", *Ilustración española y americana*, n° 36, 564.
- Aunós, Eduardo (1928). *El Estado Corporativo. Discurso pronunciado en la Unión Patriótica de Madrid, el día 16 de Abril*. Madrid: Talleres Gráficos de E. Giménez-Huertas.
- « - » (1935). *La Reforma Corporativa del Estado*. Madrid: Aguilar.
- Ballenilla Portuondo, Aurelio (1969). *El desfile de los espectros: Tragedia vivida por su autor, superviviente cubano del infamante campo de concentración de Dachau, Alta Baviera, Alemania*. La Habana: Imp. Nacional de Cuba.
- Ben-Ami, Shlomo (1984). *La dictadura de Primo de Rivera, 1923-1930*. Barcelona: Planeta.
- Berenguer, Pedro A. (1894). "Prólogo", in Enrique Ruiz-Fornells, *Educación moral del soldado*. Toledo: Viuda e Hijos de Juan Peláez, I-IV.
- Calvo Sotelo, José (1931). *Mis servicios al Estado: seis años de gestión, apuntes para la historia*. Madrid: Imprenta Clásica Española.
- Canal, Jordi (2006). *Banderas blancas, boinas rojas: una historia política del carlismo, 1876-1939*. Madrid: Marcial Pons.
- Casals Meseguer, Xavier (2013). "Auge y declive del 'partido militar' de Barcelona (1898-1936)", *Iberic@l. Revue d'études ibériques et ibéro-américaines*, n° 4, 163-180.
- Castillo Sánchez, José del y Álvarez Pastor, Santiago (1958). *Barcelona, objetivo cubierto*. Prólogo del general Mola. Barcelona: Editorial Timón.
- Cefai, Daniel (2001). «Expérience, culture et politique», in Daniel Cefai (dir.), *Cultures politiques*. París: Presses Universitaires de France, 93-116.
- Culla, Joan B. (1977). "L'Extrema dreta a Catalunya durant la República. Els "ultres" abans de la Guerra", *L'Avenç*, n° 6, 48-55.
- Ferrer, Melchor (1959). *Historia del tradicionalismo español*. Tomo XXVIII, vol. 1 (30 tomos, 1941-1979). Sevilla: Editorial Católica Española.
- Francés, José María (1962). *Memorias de un cero a la izquierda*. Olimpo: México D. F.
- Foix, Pere (2019 [1957]). *Apòstols i mercaders. Anys de lluita social a Catalunya*. Barcelona: Tigre de Paper.
- Fuentes Codera, Maximiliano (2017). *Un viaje por los extremos. Eugenio d'Ors en la crisis del liberalismo*. Granada: Comares.
- Gallego Margaleff, Ferran (2014). *El evangelio fascista. La formación de la cultura política del franquismo*. Barcelona: Crítica.

- Gil Pecharromán, Julio (1994). *Conservadores subversivos. La derecha autoritaria alfonsina (1913-1936)*. Madrid: Eudema.
- Gómez Navarro, José Luís (1985). "La Unión Patriótica: análisis de un partido del poder", *Estudios de Historia Social*, nº 32-33, 93-161.
- González Calleja, Eduardo (2005). *La España de Primo de Rivera: la modernización autoritaria*. Madrid: Alianza.
- « - » (2017). "Introducción. Miradas plurales a la crisis de 1917", in Eduardo González Calleja (coord.), *Anatomía de una crisis. 1917 y los españoles*. Madrid: Alianza, 13-25.
- « - » y del Rey Reguillo, F. (1995). *La defensa armada contra la revolución, una historia de las guardias cívicas en la España del siglo XX*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas (CSIC).
- González Cuevas, Pedro Carlos (2000). *Historia de las derechas españolas: de la Ilustración a nuestros días*. Prólogo de Blas Guerreño, A. de. Madrid: Biblioteca Nueva.
- « - » (2005). *El pensamiento político de la derecha española en el siglo XX: de la crisis de la Restauración al Estado de partidos (1898-2000)*. Tecnos: Madrid.
- González Hernández, María Jesús (1990). *Ciudadanía y acción: el conservadurismo maurista, 1907-1923*. Madrid: Siglo XXI.
- Iradier Herrero, Teodoro de (1917). *Hacia un nuevo tipo de español: planteamiento de un problema de educación nacional*. Madrid: Librería de los sucesores de Hernando.
- « - » (1923). *Catecismo del ciudadano*. Madrid: Publicaciones del Directorio Militar.
- Jensen, Geoffrey (2004). *Cultura militar española. Modernistas, tradicionalistas y liberales*. Madrid: Biblioteca Nueva.
- López Íñiguez, Julio (2017). *La Unión Patriótica y el Somatén Valencianos (1923-1930)*. Valencia: Publicacions de la Universitat de València.
- Meaker, Gerald H. (1978). *La izquierda revolucionaria en España, 1914-1923*. Barcelona: Ariel.
- Morodo, Raúl (1980). *Acción Española: los orígenes ideológicos del franquismo*. Madrid: Tucur.
- Mota Muñoz, José Fernando (2020). *¡Viva Cataluña española!: Historia de la extrema-derecha en la Barcelona republicana (1931-1936)*. Prólogo de Joan Maria Thomàs. Valencia: Publicacions de la Universitat de València.
- Pasetti, Matteo (2016). *L'Europa corporativa. Una storia transnazionale tra le due guerre mondiali*. Bolonya: Bolonia University Press.

- Pérez Ledesma, Manuel (2007). "El lenguaje de la ciudadanía en la España moderna", in Manuel Pérez Ledesma (dir.), *De súbditos a ciudadanos una historia de la ciudadanía de España*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 445-482.
- Perfecto García, Miguel Ángel. (2021). *Las Derechas Radicales españolas en la época contemporánea (1800-1975): Su influencia en América Latina*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca.
- Pubill Brugués, Joan (2018). "Calma abans de la tempesta? El procés de desliberalització a Espanya al primer terç del segle XX. Aproximació a les arrels d'un fenomen europeu", *Segle XX. Revista catalana de història*, n° 11, 29-49. 10.1344/segleXX2018.11.3
- « - » (2020). «De l'argent immoral à l'immoralité du système. Le discours anti-corruption et la genèse de la contre-révolution en Espagne (1917-1923)», in Olivier Dard, Jens Ivo Engels y Frédéric Monier (ed.), *L'argent immoral et les profiteurs de guerre à l'époque contemporaine (1870-1945)*. Bruselas: Peter Lang, 242-256.
- « - » (2021). «Georges Valois a Catalunya. Aproximació a les influències i interpretacions d'un referent oblidat (1918-1928)», *Cercles: revista d'història cultural*, n° 24, 123-152.
- Quiroga Fernández de Soto, Alejandro (2000). "La idea de España en los ideólogos de la dictadura de Primo de Rivera El discurso católico-fascista de José Pemartín", *Revista de Estudios Políticos*, n° 108, 197-224.
- « - » (2004). "«Los apóstoles de la patria». El Ejército como instrumento de nacionalización de masas durante la Dictadura de Primo de Rivera", *Mélanges de la Casa Velázquez*, vol. 34, 243-272. <https://doi.org/10.4000/mcv.1200>.
- « - » (2008). *Haciendo españoles. La nacionalización de las masas en la Dictadura de Primo de Rivera (1923-1930)*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales.
- Riquer i Permanyer, Borja de (2001). *Escolta Espanya: La cuestión catalana en la época liberal*. Madrid: Marcial Pons.
- Riquer i Permanyer, Borja de, Rubí, Gemma y Toledano, Lluís Ferran (2018). "Más allá del escándalo: La historia de la corrupción política en la España contemporánea", in Borja de Riquer i Permanyer, Joan Lluís Pérez Francesch, Gemma Rubí, Lluís Ferran Toledano i Oriol Luján (dir.), *La corrupción política en la España contemporánea. Un enfoque interdisciplinar*. Madrid: Marcial Pons, 47-81.

- Ribera Rovira, Ignacio de (1924). *La conquista de Roma. Crónica de los viajes de los Reyes de España a Italia, noviembre de 1923*. Barcelona: Tip. Catalana.
- Romero Salvadó, Francisco J. (2010). ““Si Vis Pacem Para Bellum”: The Catalan Employers’ Dirty War, 1919–23”, in Francisco J. Romero Salvadó y Angel Smith (ed.), *The agony of Spanish liberalism. From Revolution to Dictatorship, 1913-1923*. Londres: Palgrave Macmillan, 175-201.
- Saz Campos, Ismael (2003). *España contra España. Los nacionalismos franquistas*. Madrid: Marcial Pons.
- Sternhell, Zeev (1995). “La troisième voie fasciste ou la recherche d’une culture politique alternative”, in Gilbert Merlio (dir.), *Ni gauche ni droite: les chassés-croisés idéologiques des intellectuels français et allemands dans l’Entre-deux-guerres*. Pessac: Maison des Sciences de l’Homme d’Aquitaine, 17-29.
- Thomàs, Joan Maria (2011). *Los fascismos españoles*. Barcelona: Planeta.
- Tusell, Javier, Montero, Feliciano y Marín, José María (ed.) (1997). *Las derechas en la España contemporánea*. Madrid: UNED.
- Trullén Floría, Ramiro (2016). *España trastornada. La identidad y el discurso contrarrevolucionario durante la Segunda República y la Guerra Civil*. Madrid: Akal.
- Ucelay da Cal, Enric (1991). “Vanguardia, fascismo y la interacción entre nacionalismo español y catalán: el proyecto catalán de Ernesto Giménez Caballero y algunas ideas corrientes en círculos intelectuales de Barcelona, 1927-1933”, in Justo C. Beramendi y Ramón Maíz (dir.), *Los nacionalismos en la España de la II República*. Madrid: Siglo XXI, 39-95.
- « – » (2000). “La Trazza”, in Isidre Molas (ed.), *Diccionari dels partits política de Catalunya. Segle XX*. Barcelona: Enciclopèdia Catalana, 148-151.
- « – » (2003). *El imperialismo catalán*. Edhasa: Barcelona.
- « – » (2004). “Los orígenes del fascismo en España: el militarismo”, in Borja de Riquer i Francesc Espinet (ed.), *Josep Fontana. Història i projecte social. Reconeixement a una trajectòria*. Barcelona: Crítica, vol. II (2 vols.), 1380-1410.
- Winston, Colin M. (1989). *La clase trabajadora y la derecha en España: 1900-1936*. Madrid: Cátedra.



**RESISTÊNCIAS E OPOSIÇÕES NA DIREITA RADICAL  
AO HISPANISMO DE ANTÓNIO SARDINHA**  
RESISTANCES AND OPPOSITIONS IN THE RADICAL RIGHT  
TO ANTÓNIO SARDINHAS HISPANISM

GEORGE MANUEL GOMES  
Université Sorbonne Nouvelle  
george.gomes@sorbonne-nouvelle.fr  
<https://orcid.org/0000-0002-2666-4695>

Texto recebido em / Text submitted on: 15/06/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 11/01/2022

**Resumo:**

A importância capital do “hispanismo” no pensamento de António Sardinha (1887-1925) encontra-se hoje bem avaliada pela historiografia portuguesa. Como muitos outros tópicos da obra de António Sardinha, esse seu “hispanismo” não deixou de suscitar polémicas, resistências, violentas oposições, mas também longas fidelidades. O presente artigo estuda pois a receção crítica do “hispanismo”, centrando-se naqueles que foram os mais propícios a alimentar a discussão do hispanismo: os círculos da direita radical portuguesa do século XX. Partindo das últimas observações em 1924 de Sardinha aos críticos da sua obra hispânica, o artigo enfoca as resistências surgidas no seio do próprio Integralismo lusitano, nas violentas oposições de Alfredo Pimenta e sobretudo de Franco Nogueira, assim como nos argumentos dos fiéis defensores do hispanismo. Tudo isso num lapso de tempo que acabou por se estender dos anos 1920 ao início da década de 1970. Desta forma, o presente artigo mostra como a receção crítica do “hispanismo” acabou por alimentar disputas e interrogações importantes da

direita radical: qual o estatuto de Sardinha no pensamento político português da primeira metade do século XX? “Precursor genial” ou “mito fugaz”? E, mais importante ainda, qual a influência do legado intelectual de Sardinha no Estado Novo e, particularmente, na política luso-espanhola dos anos 1930-1940?

**Palavras-chave:**

Hispanismo; iberismo; polémica; Estado Novo; relações luso-espanholas.

**Abstract:**

The capital importance of “hispanism” in the thought of António Sardinha (1887-1925) is today well evaluated by Portuguese historiography. Like many other topics in the work of António Sardinha, his “hispanism” has not failed to arouse controversy, resistance, violent opposition, but also long-standing loyalty. The present article therefore studies the critical reception of “Hispanism”, focusing on those who were most likely to fuel the discussion of Hispanism: the circles of the Portuguese radical right in the twentieth century. Starting from Sardinha’s last remarks in 1924 to the critics of his Hispanic work, the article focuses on the resistance that arose within Lusitanian Integralism itself, on the violent opposition of Alfredo Pimenta and above all Franco Nogueira, as well as on the arguments of the loyal defenders of Hispanism. All this over a time span that eventually extended from the 1920s to the early 1970s. In this way, the present article shows how the critical reception of “hispanism” ended up feeding important disputes and questions of the radical right: what is the status of Sardinha in the Portuguese political thought of the first half of the twentieth century? Is he a “genius precursor” or a “fleeting myth”? And, more importantly, what was the influence of Sardinha’s intellectual legacy on the Estado Novo and particularly on Luso-Spanish politics in the 1930s-1940s?

**Keywords:**

Hispanism; iberism; controversy; Estado Novo; Luso-Spanish relations.

A morte precoce de António Sardinha (com somente 37 anos), em janeiro de 1925, causou uma forte comoção nas fileiras do Integralismo lusitano. Antes de se tornar um dos artesãos da publicação das obras póstumas de Sardinha, Hipólito Raposo pronunciou o elogio fúnebre do pensador. As suas palavras ditas «em nome do Integralismo» (Raposo in Arquivo privado FAS, s.d.: 1) ilustram bem essa emoção, assim como o teor geral das numerosas e duradouras homenagens prestadas a

Sardinha tendendo a conferir-lhe o estatuto de principal ideólogo do Integralismo lusitano ou, pura e simplesmente, de máximo expoente do antirrepublicanismo tradicionalista português do primeiro quartel do século XX:

Eu peço-lhes que não chorem [...] Pode a morte roubar-nos o seu corpo para vê-lo restituir em flores na terra deste cemitério; mas a vida do espírito que neste mundo foi o esplendor da verdade, é eterna como o reflexo do próprio Deus [...] seu apostolado nacionalista é a mais pura flor do pensamento político contemporâneo (ib.: 2).

No entanto, seria errado considerar que este tipo de proclamações correspondia ao acatamento de toda a obra de Sardinha pelos seus camaradas integralistas, e muito menos por toda a direita radical da época. Se os membros da chamada “segunda geração” integralista, como Manuel Múrias, António Rodrigues Cavalheiro, Pedro Teotónio Pereira ou ainda Marcello Caetano reivindicavam o seu apreço pelo hispanismo, veremos também que outros integralistas chegaram a pô-lo em causa e alguns nomes importantes da direita radical portuguesa alheios ao Integralismo a atacá-lo violentamente.

Antes de mais, lembraremos o posicionamento de Sardinha em relação às críticas contra o seu hispanismo, das quais sempre teve consciência e às quais sempre respondeu, como o fez, pela última vez, em 1924, no prefácio do seu último livro publicado em vida, *A Aliança Peninsular*:

Não ignoro eu o improvisado insistente de perfídias que a toda a hora se exercita em torno das minhas campanhas hispanistas, cada vez mais vigorosas e radicadas. Não ignoro eu que essas perfídias se alimentam, sobretudo das desilusões e rancores de certos partidários do deposto rei D. Manuel II (Sardinha 1924: II).

### **Sardinha e as críticas ao hispanismo (1919-1925)**

Ao designar os partidários de Manuel II – com quem o Integralismo lusitano rompera em 1919, na sequência da fracassada Monarquia do Norte – como os principais instigadores das críticas que lhe eram dirigidas, Sardinha reiterava uma denúncia que sustentava havia vários anos.

Cabe mencionar sobre essa matéria um importante texto inédito por ele redigido em 1921, depois de ter sido alertado por Alberto de Monsaraz da ameaça de publicação de uma carta que teria enviado a um jornal alentejano em 1910. Nessa carta escrita numa altura em que ainda estava a atravessar a sua fase de adesão ao republicanismo (Sardinha Desvignes 2006: 81-149), Sardinha terá convidado «a cuspir-lhe na cara qualquer pessoa de bem, se um dia aderisse à Monarquia» (Monsaraz, Espólio António Sardinha, 149-97, 30/08/1921). Muito parecido com os seus longos manuscritos destinados a serem publicados na revista *Nação Portuguesa*, o texto de retaliação que preparou no âmbito da eventual publicação da carta em questão intitula-se «Quem nos desacredita em Espanha? Processo duma insídia» (id., pasta B, Arquivo privado FAM, s.d.)<sup>(1)</sup>. Apesar da carta não ter chegado a ser publicada e, por conseguinte, o artigo preparado também não, o manuscrito teve para nós um interesse notável na medida em que se centra nas críticas feitas ao hispanismo.

Sardinha considerava pois que a ameaça de publicação duma carta tão antiga prendia-se com a «insídia» movimentada para desacreditar a sua inovadora reflexão sobre as relações luso-espanholas. E no “processo” que se propunha abrir contra aqueles que o acusavam principalmente de ter resvalado para o iberismo durante o seu exílio político em Espanha de fevereiro 1919 a abril 1921 – a que fora de algum modo condenado após a participação ativa do Integralismo na Monarquia do Norte –, Sardinha respondia que «a designação de ‘hispanismo’» (ib.: 16) nada tinha a ver na sua obra com o «velho espetro do unitarismo» (ib.). Tal como já o fizera em 1915 nas Conferências da Liga Naval organizadas em Lisboa pelo Integralismo lusitano para atacar uma série de livros publicados por autores espanhóis partidários do iberismo<sup>(2)</sup>, Sardinha voltava a proclamar em 1921 que o iberismo não era mais do que uma utopia revolucionária completamente alheia ao seu pensamento político<sup>(3)</sup>:

---

(1) Agradecemos ao historiador Nuno Ferreira Simões por nos ter, muito amavelmente, dispensado um exemplar fotocopiado do manuscrito.

(2) Os autores particularmente visados pelos integralistas foram o jornalista Luís Antón del Olmet, o deputado monárquico Juan del Nido y Segalerva e o economista Vicente Gay y Forner. Tinham respetivamente publicado: *Nuestro abrazo a Portugal* (1912); *La Unión ibérica* (1914); *El Imperialismo y la Guerra Europea* (1915).

(3) Sobre as diferentes teorias do iberismo e do hispanismo nos séculos XIX e XX, cf., Sérgio Campos Matos (2007, 2012 e 2017).

Porque é de conveniente e de imediata justiça aclarar que o ‘iberismo’, como sinónimo duma diminuição de soberania por nossa parte – ou através de uma união pura e rematada, ou por meio do embuste do laço federal, é uma confabulação de exclusivo carácter maçónico (ib.).

Foi ainda nessa ótica de repulsa do iberismo que, três anos mais tarde, Sardinha afirmou no início da *Aliança Peninsular* que o seu «demorado desterro» (id. 1924: 8) em Espanha não estivera na origem de qualquer espécie de reviravolta ideológica da sua parte. Para além do mais, também lembrou que, sem ter suscitado a mínima suspeita na época, já tinha afirmado durante as conferências da Liga Naval que «a fórmula de amanhã em política exterior [havia] de ser, sem dúvida, não a união ibérica, mas a aliança peninsular» (id. 1916: 20). E isto, mesmo antes de escrever em 1917: «Debruçado para o Atlântico, no dia em que se aplicar a fórmula [...] da aliança peninsular, Portugal ligado à Espanha pela mesma finalidade exterior, recuperará novamente o senso adormecido da sua antiga vocação mundial» (id., “O nosso futuro”, *A Monarquia*, 10/10/1917). Salientando desta forma que o seu nacionalismo e oposição intransigente ao iberismo nunca foram sinónimos de hispanofobia, Sardinha avisava finalmente os seus detratores: «Repito: nada mais angustioso nem mais humilhante para o nosso patriotismo, quando são e quando clarividente, do que o irracional ódio à Espanha» (id. 1924: XXXIV).

Por sua vez, Sardinha tinha agora, em 1924, a certeza que os nacionalistas portugueses deviam ser capazes de valorizar a história comum luso-espanhola que ele associava ao conceito de “Paralelismo” histórico:

Se na Idade Média e durante a gesta áurea da Reconquista nos entrelaça, a portugueses, castelhanos e aragoneses, como uma só alma e um só corpo perante as arremetidas do Islamismo, amplia-se, clarifica-se numa visão já apurada das coisas, ao assomarem [...] o perfil moço da América [...] o sentimento do destino histórico ancora com firmeza nas verdades superiores, que norteiam o rumo dos dois povos peninsulares. Paralelismo tão radicado e tão sinceramente vivido, não enfraquece o patriotismo mais fundo e intransigente (ib.: V).

Este “Paralelismo” histórico luso-espanhol não podia, de facto, entrar em conflito com o «patriotismo mais fundo e intransigente» de Sardinha na medida em que, ao afirmar nas primeiras páginas do seu último livro

«Entendamo-nos bem! Ninguém nega a Portugal fronteiras naturais» (ib.: XXI), também deixou claro que continuava a acreditar na existência da fronteira etnico-geográfica que teorizara em *O Valor da Raça* (1915). Todavia, tinha igualmente chegado dez anos mais tarde à conclusão de que a cesura irrevogável entre as duas nações ibéricas não devia alimentar um «estéril conceito territorial da pátria» (ib.: LVIII); «estéril conceito» que entravaria a reflexão sobre a «dupla tradição católica e monárquica» (ib.: XXXI) ibérica e, dito por outras palavras, sobre «a rijeza das duplas raízes que entrelaçam o génio português e o génio castelhano, separando-os simultaneamente» (ib.: XXXIV). Sardinha voltou assim a afirmar de entrada que a sua reflexão permanecia centrada na contrarrevolução portuguesa, que, na sua ótica, precisava da convergência antidemocrata entre intelectuais luso-espanhóis interessados em fazer com que de novo «o Portugal católico e monárquico viva em harmonia com a católica e monárquica Espanha» (id. 1943: 140).

Oposição ao iberismo e apelo à convergência antiliberal entre pensadores ibéricos e sul-americanos, eis, em suma, os princípios renovados por Sardinha na “conversa preliminar” de *A Aliança Peninsular* para, com uma «bofetada irrespondível», reagir aos «aleives anónimos» de que dizia ser «covardemente alvo» (id. 1924: XLV).

Porém, apesar de apontar principalmente para os monárquicos liberais, segundo ele peritos do «anti-espanholismo estrutural» (ib.) fundamentado em «detritos cadaverizados» (ib.), como responsáveis dos «aleives anónimos» de que era alvo, Sardinha também não ignorava as fortes e antigas reservas de alguns dos seus camaradas integralistas em relação ao hispanismo. Com efeito, logo em outubro de 1920, já falava, numa carta à sua mulher, da existência de uma «oposição», exercida «de lá de dentro» do Integralismo, contra o seu hispanismo (id., Arquivo privado FAS, Madrid, 17/10/1920).

### **Uma receção contrastada na primeira geração integralista**

Um dos opositores “de dentro” que Sardinha tinha em mente era certamente o seu velho amigo Alberto de Monsaraz. Este último já se destacara durante as Conferências da Liga Naval de 1915 como o orador mais alarmado com o “perigo espanhol” que, segundo ele, pairava desde sempre e para sempre sobre a independência portuguesa. Monsaraz

considerava nesse sentido que Portugal devia continuar a privilegiar a aliança inglesa, contando com o interesse britânico em contrariar qualquer hipótese concretização do federalismo ibérico:

É certo que a Espanha sonha de longa data com umas águias imperiais, mas a Grã-Bretanha, ciosa dos próprios interesses, não quer nem pode consentir. Realizada a confederação ibérica, seria para a Inglaterra a perda definitiva da sua hegemonia no Atlântico e do seu domínio no Mediterrâneo. Os Estados Unidos exigiriam os Açores, onde já têm uma vasta colónia de população, e essa base naval, pertencendo à grande República Americana, ficaria para sempre à mercê dela o equilíbrio europeu e a estabilidade política dos povos e dos governos (Monsaraz, “Política Externa/Depois da Guerra”, *Nação Portuguesa*, 1ª série, t. 1, nº 8, 1915: 259).

Sardinha e Monsaraz discutiram aliás com frequência a questão durante a Primeira Guerra Mundial, em cartas nas quais concordavam geralmente sobre a ideia segundo a qual a guerra estava a exacerbar os riscos de concretização do iberismo na sua versão federalista ou mesmo unionista. Numa delas, Monsaraz descrevia da seguinte forma qual seria o resultado da aplicação do iberismo:

Para nós, por muitas liberdades que nos dessem e por mais longa autonomia de que ficássemos gozando, seria o perder da independência e o amesquinamento do brio nacional. Como a Hungria ou como a Baviera, não passaríamos dum reinado tutelado, vegetando dia a dia na contínua humilhação duma soberania fictícia (id., Espólio António Sardinha: 149, s.d.).

A partir do momento em que, exilado em Espanha, Sardinha publicou os seus primeiros artigos “hispanicos”, Monsaraz não temperou a sua desconfiança e começou mesmo a exprimir um certo «anti-espanholismo estrutural» denunciado por Sardinha para apontar o dedo aos monárquicos liberais, mas talvez sem deixar de ter igualmente em mente o seu velho amigo que, logo em agosto de 1919, lhe escrevera: «Lembra-te que a nossa obra é uma obra nacional e a primeira condição do nosso nacionalismo é o ódio à Espanha, a melhor virtude que nos legaram os nossos avôs» (ib., Lisboa, 16/08/1919).

Sem nunca cair no “anti-espanholismo” vociferante de Monsaraz, Hipólito Raposo também representou as reservas surgidas na chamada primeira geração integralista em relação ao hispanismo de Sardinha. Em 1924, poucos dias antes da publicação da *Aliança Peninsular* que lera previamente, Raposo resumiu numa carta as suas reticências de sempre. Deste modo, apesar de descrever o livro como «uma festa de alta e construtiva política que, para o caso, ficará na história como volume clássico» (Raposo, *ib.*: 122-121, Lisboa, 31/12/1924), Raposo não escondeu que continuava nomeadamente a não concordar com a tendência de Sardinha a minimizar a perda de autonomia de Portugal durante a dinastia filipina e avisava-o: «nada favorece o teu propósito o ardor com que defendes a posição jurídica e administrativa do filipismo em relação a Portugal» (*ib.*). Raposo considerava, por outro lado, muito pouco convincente a tese defendida por Sardinha segundo a qual a tentativa de Afonso V de tomar o trono castelhano em 1474, na sequência da morte de Enrique de Castela, fazia com que se pudesse afirmar que as tentações anexionistas tinham sido partilhadas ao longo da história por vários monarcas espanhóis e portugueses:

Sobre o perigo espanhol e o perigo português na história, a diferença é que para Portugal esse perigo foi realidade, e para Espanha foi simplesmente perspectiva. Além disso, a Espanha ocupa cinco a seis vezes mais território peninsular do que nós, com uma população europeia três vezes maior e com portos superiores (*ib.*).

Raposo incitava mesmo Sardinha a jamais reafirmar essa ideia e sobretudo a deixar de relativizar a perda de independência lusa durante a união dinástica de 1580-1640. Tais reflexões faziam-lhe, pois, do ponto de vista de Raposo, correr o risco de ser «dado por suspeito pela canalha de cá e de lá da fronteira» (*ib.*).

Por sua vez, Luís de Almeida Braga e José Pequito Rebelo foram sempre mais abertos ao hispanismo. Almeida Braga, que nas Conferências da Liga Naval declarara «Espanha não é uma nação irmã, é uma nação rival» (Almeida Braga 1916: 392), tomou a partir de 1919 regularmente posição a favor da obra hispânica de Sardinha, sublinhando que este último conseguira definir uma «dualidade na unidade dos comuns interesses políticos de expansão e defesa» (*id.* 1943: 76). Quanto a Pequito Rebelo, o pretense perigo que o hispanismo podia representar para a

independência de Portugal não passava de uma «opinião envenenada pelas invejas políticas» (Rebello 1944: 212) atirada contra um pensador que não fizera mais do que demonstrar a sua «elasticidade e isenção de espírito» (ib). Como veremos mais adiante, os integralistas deviam, segundo Rebello, assim perfilhar o conceito de «civilização peninsular» desenvolvido por Sardinha, que tinham erradamente «esquecido» (ib.) durante as Conferências da Liga Naval de 1915.

Porém, apesar do apoio de alguns dos seus camaradas, nunca chegou finalmente a ser completamente aniquilada a acusação segundo a qual Sardinha teria acabado por ceder a uma hispanofilia excessiva, tão perigosa para a independência de Portugal como o iberismo unionista ou federalista de outros escritores ibéricos. No campo da direita radical, Alfredo Pimenta foi certamente o primeiro vulto importante a alimentar, antes e depois da morte de Sardinha, essa acusação.

## **Oposições e fidelidades ao hispanismo (1925-1972)**

### **Alfredo Pimenta**

Alfredo Pimenta e António Sardinha, que se conheciam desde o início da década de 1910, passaram a ter uma relação tumultuosa quando, fortemente incentivados por Sardinha, os integralistas romperam com Manuel II em 1919. De facto, lembremos aqui que considerando essa rotura inaceitável, Alfredo Pimenta dessolidarizou-se totalmente dos líderes do Integralismo e juntou-se a dois “dissidentes” integralistas nas pessoas de Caetano Beirão e João Ameal, para lançar a Ação Tradicionalista Portuguesa (Braga da Cruz 1982: 143-144). A relação entre Sardinha e Pimenta acabou mesmo por romper-se quando o primeiro escreveu, com a sua habitual mordacidade, num artigo datado de 1923, que o segundo tinha tendência a fazer prova de «bric-à-braquismo literário» (Sardinha 1929: 203), constituindo por isso um «perfeito caso de histrionismo literário» (ib.: 186).

Desde então muito hostil à obra e à pessoa de Sardinha, Pimenta destacou-se ao opor-se à onda de homenagens prestadas ao ideólogo integralista após a sua morte em 1925, condenando aquilo que identificava como «os alvares do desenvolvimento da quasi divinização

ridícula de Sardinha» (Pimenta 1944a: 22). Nesse contexto, Pimenta chegou mesmo a polemizar sobre a situação familiar do seu rival: desde o seu casamento em 1912 com Ana Júlia Nunes da Silva, Sardinha teria, graças ao dinheiro da família de sua mulher, levado a cabo uma vida de intelectual, sem nunca se preocupar com o sustento do seu lar: «António Sardinha viveu a vida fácil, despreocupada e alegre que lhe proporcionou a fortuna da sua mulher» (ib.: 52). Além do mais, Pimenta fez parte daqueles que alimentaram os boatos sobre o estilo de vida supostamente muito dispendioso de Sardinha. Esses boatos acreditados por Pimenta tinham sido em larga medida propagados por Joaquim Azinhal Abelho – um simpatizante da Ação Tradicionalista Portuguesa –, que afirmou sobre o antigo líder integralista: «Morreu a tempo. Doutro modo, a fortuna da mulher ter-se-ia sumida, e esta ficaria na miséria» (ib.: 53).

Fora os ataques *ad hominem* nos quais Alfredo Pimenta tomou parte, cabe referir que o historiador parecia sinceramente pensar que Sardinha nunca possuía as qualidades suficientes para justificar o seu prestígio intelectual. Do seu ponto de vista, a «quasi divinização» de Sardinha, alimentada no seio da direita radical portuguesa pelos antigos integralistas, não só era injustificada, como também poderia fazer com que injustamente: «O historiador do futuro [...] havia de pensar que de 1914 a 1925 só houve, na vida portuguesa, o Integralismo Lusitano a que pertencia António Sardinha» (ib.: 26). Deste modo, considerava importante dar início à «crítica impessoal e objetiva [que] ainda não se exerceu analiticamente sobre a obra de Sardinha; por enquanto [em 1944], está na fase mítica» (ib.: 25).

Oferecendo-se para lançar essa fase mais “racional” da avaliação do legado intelectual de Sardinha, Pimenta publicou um pequeno ensaio intitulado *A propósito de António Sardinha* (1944). Nele afirma que o antigo líder do Integralismo se tinha sobretudo destacado, contrariamente aos «menos expansivos, menos comunicativos, menos ardentes – numa palavra – menos combativos» (ib.) Hipólito Raposo, Luís de Almeida Braga ou José Pequito Rebelo, graças ao seu «proselitismo» (ib.: 28) e ao seu «dom do apostolado» (ib.). Porém, Pimenta dizia fazer parte daqueles que nunca se deixaram impressionar pela verve de Sardinha que, quanto a ele, chegara mesmo a escrever regularmente num «português inçado de erros e galicismos» (ib.: 33). Essa crítica do estilo do escritor integralista não parece dever nada ao desentendimento pessoal entre os dois. Logo em 1916, Pimenta escreveu a Sardinha, na sequência da publicação

*O Território e a Raça*, para aconselhá-lo a «eliminar dos seus trabalhos as expressões declamativas e retóricas» (ib.: 20).

No entanto, para além de uma discordância política profunda aquando do rompimento do Integralismo com a causa de Manuel II, e de reservas certamente sinceras em relação às qualidades intelectuais de Sardinha, as críticas formuladas por Pimenta, cerca de vinte anos após a morte do pensador integralista, podem também ser avaliadas à luz da suscetibilidade possivelmente ferida do historiador; uma suscetibilidade talvez magoada pelo estatuto de referência da direita radical portuguesa mantido por Sardinha largos anos depois de ter falecido. Pimenta publicou, aliás, o ensaio *A propósito de António Sardinha* precisamente numa altura em que vários antigos integralistas da segunda geração, como Marcello Caetano e Pedro Teotónio Pereira – que continuavam a reconhecer o seu apreço pela obra de Sardinha – iam ganhando importância no estado-maior salazarista e, sobretudo, num período em que muitos desses antigos integralistas estavam convencidos de que o hispanismo influenciava a política do Estado Novo com a Espanha franquista.

Por outro lado, cabe também ler as críticas de Pimenta em função da sua carreira de historiador arquivista que viu com maus olhos a tendência de Sardinha a utilizar fontes históricas de segunda mão, sem no entanto se coibir de formular conclusões perentórias, como foi o caso omnipresente na sua reflexão sobre as características étnico-raciais singulares dos Portugueses. A este propósito escreveria Alfredo Pimenta: «Sardinha não fez História, limitando-se a trabalhar sobre a história feita, [...] não utilizou, nem folheou, nem conheceu Documentos de Arquivos [...] não foi antropólogo ou arqueólogo – mas escreveu o *Valor da Raça*» (id. 1944b: 5).

Mas, em última instância, o hispanismo foi a principal fonte da hostilidade de Pimenta em relação a Sardinha. Convencido a propósito do exílio de 1919-1921 do líder integralista que «o mal que a Espanha fez a António Sardinha é coisa que ainda não foi suficientemente apreciada» (ib.: 17), Pimenta resumia toda a faceta “hispanica” de Sardinha a «uma triste monstruosidade» (Pimenta 1944b: 40) que punha em perigo a independência portuguesa. O historiador não tinha assim a menor dúvida sobre o lugar a reservar ao hispanismo e a um livro como *A Aliança Peninsular*: «sepulte-se para sempre esse livro nefasto e essa tese demoníaca, no silêncio e no desprezo» (ib.: 40). E numa época em que vários integralistas continuavam a defender o legado do seu antigo

líder e mesmo a apontar para o hispanismo como fonte de inspiração da política luso-espanhola do Estado Novo, Pimenta foi ainda mais longe ao concluir sobre o rumo tomado pelo pensamento político de Sardinha a partir de 1919: «António Sardinha morreu cedo – para a sua família e para os seus amigos. Morreu, porém, a tempo, para o seu nome» (ib.: 45).

Muito violentas, todas essas críticas dirigidas por Alfredo Pimenta a Sardinha em 1943, foram retomadas e excedidas trinta anos mais tarde por Franco Nogueira, desencadeando na ocasião uma polémica notória com alguns velhos integralistas.

### **Franco Nogueira e o início da polémica de 1972**

Ministro dos Negócios Estrangeiros de abril de 1961 a outubro de 1969, Franco Nogueira abandonou o Governo na sequência do afastamento de Salazar (setembro de 1968) e da nomeação no lugar do ditador de Marcello Caetano, com quem entrou rapidamente em desacordo a propósito da guerra colonial. Foi precisamente nessa época em que, talvez ainda marcado pelo seu desentendimento com o novo presidente do Conselho, Franco Nogueira deu à estampa no final do ano 1971 o livro *As Crises e os Homens*. Nele consagrou dez páginas à crítica do hispanismo e da obra de Sardinha em geral tão apreciada pelo seu rival Marcello Caetano. De facto, este último ainda falava nos anos 1960, numa carta dirigida a Ana Júlia Sardinha, do pensador integralista como de «um dos mestres mais queridos da [sua] juventude» (Caetano, Arquivo privado FAS, 29/04/1927) que nunca deixara de ler, antes de designar, em 1973, a *Aliança Peninsular* como «um dos mais belos e profundos livros de António Sardinha» (ib., 08/08/1973).

Por sua vez, Nogueira considerava, perfilhando fielmente a análise de Alfredo Pimenta, *A Aliança Peninsular* como o resultado de uma reflexão perigosa que, no melhor dos casos, poderia apenas facilitar «a expansão e a hegemonia da Espanha no mundo latino-americano» (Nogueira, “Nova Resposta do Dr. Franco Nogueira, II”, *O Debate*, 18/03/1972) ou, mais provavelmente, conduzir «inevitavelmente, inexoravelmente, ao domínio, à absorção, à diluição de Portugal numa Península espanhola, e só espanhola» (id., “A propósito de António Sardinha”, ib., nº 1090, 12/02/1972). Acabando assim por acusar Sardinha de ter procurado «conciliar o inconciliável» (Nogueira 1971: 189) e, em última instância,

de ter sido «um dos mais minuciosos teorizadores do iberismo» (ib.), Nogueira varreu sem apelo todo o hispanismo:

o peninsularismo ou iberismo de António Sardinha é uma construção artificial, literária, quase diria emocional. Sardinha possuía vasta cultura e profundos conhecimentos dos pormenores da História, estava de plena boa-fé, mas não possuía uma *visão histórica* dos acontecimentos e das forças em jogo. Determinava-o uma aversão cega pela Inglaterra; uma suspeita desconfiada da França, a que atribuía todos os males da maçonaria e do liberalismo; um embevecimento perante os monumentos a pintura, a paisagem, a grandeza da Espanha (ib.: 192).

Estas linhas escritas perto de cinquenta anos após a morte de Sardinha estiveram na origem, pouco mais de um mês após a publicação de *As Crises e os Homens*, de uma polémica entre Nogueira e vários antigos integralistas.

José Pequito Rebelo, que tinha uma relação amigável de longa data com Franco Nogueira, foi o primeiro a lançar, no jornal *O Debate*, a “retaliação”. Culpou-o imediatamente de interpretação desonesta do hispanismo de Sardinha por ter, como era habitualmente o caso nas críticas feitas ao ideólogo, amalgamado o seu objetivo de formação duma aliança hispânica contrarrevolucionária com o iberismo unionista. No caso de Franco Nogueira, tal deturpação devia-se, segundo Pequito Rebelo, à sua anglofilia excessiva e consequente menosprezo pelas relações luso-espanholas, o que não deixava de ser aos olhos de Rebelo uma preferência incompreensível por parte de quem tinha desempenhado as mais altas funções da diplomacia portuguesa. Rebelo considerava pois o predomínio económico e político inglês como bem mais real e ameaçador desde o século XIX do que o «perigo espanhol» (Rebelo, “O Pretenso Iberismo de António Sardinha”, *O Debate*, 08/01/1972) supostamente exercido por uma Espanha contemporânea tão decadente como Portugal.

Confrontado com essas primeiras críticas de Pequito Rebelo e de outros antigos integralistas que lhe seguiram rapidamente os passos, o antigo ministro não tardou em escrever no *Debate* para responder-lhes. Durante os vários meses de frequente “fogo cruzado” entre ele e velhos integralistas lusitanos, Franco Nogueira jamais deixou de reafirmar que o hispanismo de Sardinha representava um risco potencial notável para a soberania portuguesa, traduzindo uma real tentativa unionista que teria

paulatinamente ganho a mente do pensador integralista a partir do seu exílio espanhol de 1919-1921:

não é certo que Sardinha chama sempre à Espanha a *Espanha-Madre* [...]? Não haverá aqui um complexo de inferioridade perante a Espanha? Não é também verdade que Sardinha considera o governo de Madrid como governo central? Mil outras perguntas se poderiam multiplicar, e penso que só têm uma resposta: o iberismo de Sardinha (Nogueira, "O 'iberismo' de António Sardinha", *ib.*, 22/01/1972).

Notemos que com esta referência à «Espanha-Madre» supostamente indissociável do pensamento de um Sardinha «embebecido perante Castela e a Madre Espanha» (*Id.*, "Acerca de António Sardinha", *ib.*, nº 1090, 12 de fevereiro 1972), Nogueira retomava de forma enviesada a expressão utilizada por Sardinha, isto é não «Espanha-Madre» mas, sim, «Madre-Hispânia» que foi, por exemplo, o título de um artigo publicado pela primeira vez, em 1924, na *Nação Portuguesa* (cf., 3ª série, t. 1, nº 1, 1924-1925: 97-122). Nesse artigo, o termo «Hispânia» é utilizado por Sardinha no sentido romano da palavra, designando a península Ibérica no seu conjunto e apelando para uma aceção que, como explica o autor, «não se refere à Espanha, expressão política [...] antes às 'Espanhas', expressão geográfica» (Sardinha, "Quem nos desacredita em Espanha? Processo duma insídia", *op.cit.*: 18).

Por outras palavras, Sardinha empregou a expressão «Madre-Hispânia» para evocar as origens históricas romanas de Portugal e Espanha na ótica da sua reflexão sobre o «Génio Peninsular» espelho de uma «superior unidade espiritual», que não era mais «senão o fruto admirável de um admirável dualismo» (*id.* 1943: 187-188). Jamais utilizou portanto a expressão em questão para exprimir um sentimento de "inferioridade" em relação a Espanha ou uma qualquer forma de tentação pela existência de um "governo central" madrileno, conforme o afirmou Franco Nogueira ao traduzir enviesadamente "Madre-Hispânia" por "Espanha-Madre", omitindo, por outro lado, o separatismo intransigente, alicerçado em convicções deterministas, que Sardinha, lembremo-lo de novo, reafirmou na *Aliança Peninsular*, tal como nas seguintes linhas:

Ainda que breves, são bastantes por si os elementos que produzimos para se verificar que, à individualidade geográfica da pátria portuguesa,

conforme definida por autorizados depoimentos da ciência oficial espanhola, correspondia em toda a sua amplitude um fundo étnico, tipificado por diferenças que, se o aproximavam das mais populações hispânicas, lhe imprimiam, todavia, um particularismo muito seu, que o não deixava, por outro lado, confundir-se inteiramente com elas (id. 1924: 104).

Desconhecendo ou ocultando desenfreadamente este tipo de passagens abundantes na obra hispânica de Sardinha, Nogueira manteve-se firme na sua posição e mostrou-se mesmo cada vez mais radical à medida que respondia às críticas, transformando-se de passagem no «mais acabado exemplo da revisão salazarista do próprio integralismo» (Archer de Carvalho 1996: 238), para retomar as palavras de Paulo Archer de Carvalho. Com efeito, além de insistir na sua análise segundo a qual Sardinha foi iberista, Nogueira acabou por afirmar, ainda em janeiro de 1972, que o pensador integralista possuía uma cultura internacional limitada; cultura essa que enclausurava Portugal na península Ibérica ou, quanto muito, no mundo ibero-americano. Desta forma, Sardinha teria sido um autor irrelevante em termos de política exterior, cuja reputação intelectual muito devia, segundo um Franco Nogueira mais uma vez perfeitamente de acordo com a análise dos anos 1940 de Alfredo Pimenta, ao processo de mitificação do líder integralista iniciado aquando da sua morte precoce com tão só 37 anos:

Sardinha era sem dúvida um homem sério, digno, de boa fé. Mas em matéria de grande política era um ingénuo e um provinciano. A sua cultura era feita de pormenores sem significado; a sua visão parava nos Pirenéus; não sentia o Brasil nem sentia a África; estava deslumbrado perante a Madre-Espanha; e não compreendia o jogo dos grandes interesses e das grandes forças do mundo. Morreu novo: se houvesse vivido mais dez ou quinze anos, talvez tivesse evoluído. Mas infelizmente não viveu, e temos de o julgar pelo que nos deixou escrito. E eu compreendo quanto será doloroso para os ‘sardinhistas’ ver afetada uma figura que, sem prejuízo do seu talento noutros planos, não passa de um mito (Nogueira, “O ‘iberismo’ de António Sardinha”, *O Debate*, 22/01/1972).

E prosseguindo na mesma veia num artigo datado de março de 1972, Nogueira resumiu da seguinte maneira o interesse, do seu ponto de vista, irrisório da *Aliança Peninsular*:

Toda a tese de Sardinha é baseada num enredo de Príncipes e Princesas, de Reis e Rainhas, que se casaram e levaram hábitos e costumes para um lado e outro; de alianças e antagonismos dinásticos [...] Desta obra de Sardinha estão ausentes o povo, os interesses geopolíticos das potências, as coordenadas permanentes das nações, o jogo das ambições e de conflitos. É um livro de um expositor superficial de pormenores (*Id.*, “Nova Resposta do Dr. Franco Nogueira, III”, *ib.*, 25/03/1972).

Antes disso, quando atacado por António Rodrigues Cavalheiro por ter chamado «ingénuo» e «provinciano» a «um morto ilustre que não se pode defender» (Cavalheiro, “Carta ao Dr. Pequito Rebelo sobre António Sardinha e o seu Hispanismo, IV”, *ib.*, 04/03/1972), Nogueira não se coibiu de voltar a salientar o seu ponto de vista sobre o carácter, no mínimo, desfasado e inoperante do hispanismo de Sardinha:

A verdade é que Sardinha concebia a Península como uma grande Hispânia, com ‘governo central’ em Madrid, e em que caberiam Portugal, Castela, Aragão, Catalunha, e outros, em pé de igualdade. E acreditava que a Espanha abandonara ou poderia abandonar o seu sentimento de se considerar a única herdeira da unidade visigótica da Península. Mas então isto não será a mais confrangedora ingenuidade (Nogueira, “Acerca de António Sardinha”, *ib.*, 12/02/1972)?

Todas estas críticas reiteradas em quatro artigos/cartas dirigidas ao *Debate* inscreveram-se assim numa série de trocas de respostas entre vários integralistas lusitanos e Franco Nogueira. Passaremos nas próximas páginas a debruçar-nos sobre as respostas dos antigos integralistas, começando por esmiuçar as de José Pequito Rebelo que sempre foi quem, nas fileiras da primeira geração integralista, mais apoiou a teorização hispânica de Sardinha.

### **A velha guarda integralista contra Franco Nogueira**

Antes da morte de Sardinha, José Pequito defendeu regularmente no jornal integralista *A Monarquia* a ideia do seu camarada segundo a qual nacionalismo autárquico que, em certa medida, caracterizara o Integralismo nos seus primeiros anos de existência era «uma ideia

morta» (Rebello 1944: 193) e concordou com a outra segundo a qual uma aliança intelectual com os meios antidemocratas espanhóis era importante para consolidar as chances da contrarrevolução integralista em Portugal. O sucesso dessa aliança e de uma possível contrarrevolução luso-espanhola podia mesmo, segundo Rebello, ter repercussões mais importantes do que aquelas perspetivadas pelo próprio Sardinha: «Pela Espanha e nos vastos horizontes que uma política peninsular nos proporcionaria, o contágio deste exemplo certamente se estenderia muito ao largo pelo mundo latino e teríamos um *maximalismo reacionário ocidental*» (ib.: 195). Já depois da morte de Sardinha, Pequito Rebello homenageou um «mestre insubstituível» (ib.: 211) cuja principal «herança pública» (ib.) era constituída pelas suas «ideias [...] sobre as relações externas de Portugal, especialmente as suas ideias sobre a aliança peninsular» (ib). Rebello chegou mesmo a confessar que *A Aliança Peninsular* lhe permitira alargar o horizonte dos seus próprios estudos em economia e afirmou nesse sentido: «vou chegando [...] a conclusões que acaso confirmam as ideias de António Sardinha sobre a civilização peninsular» (ib.: 212). Mais ainda, declarou o seu «compromisso» (ib.: 213) em continuar a seguir, nas suas áreas de reflexão, a «iluminada doutrina» (ib.) de Sardinha, algo que acabou por fazer sobretudo a partir dos anos 1930.

Com efeito, após uma estada de vários meses em Espanha no final do ano de 1929, Pequito Rebello regressou a Portugal ainda mais convencido de que o «agudo e intemerato criticismo» (ib.: 219) de Sardinha em relação à situação política de Espanha – onde Primo de Rivera iria abandonar o poder em março de 1930 – se mantinha válido. De outro lado, Rebello começou a escrever regularmente na revista da *Acción Española*<sup>(4)</sup>, movimento espanhol aparentado ao Integralismo fundado em 1931 por Ramiro de Maeztu e pelo Marqués de Quintanar que foi o amigo mais próximo de Sardinha em Espanha. E paralelamente ao seu alistamento nas fileiras dos «Viriatos» durante a guerra civil espanhola, Rebello publicou em 1939 o ensaio *Espanha e Portugal. Unidade e Dualidade Peninsular*, cujo próprio título ecoava com as linhas diretrizes

---

(4) Cf., José Pequito Rebello, “El fracaso de las Reformas Agrarias, I”, in *Acción Española*, t. 1, n.º 2, 01/01/1932: 155-165; “El fracaso de las Reformas Agrarias, II”, n.º 3, 15/01/1932: 268-282; “El fracaso de las Reformas Agrarias, III”, n.º 4, 01/02/1932: 384-391; “El fracasso de las Reformas Agrarias, IV”, n.º 5, 16/02/1932: 500-512; “El fracasso de las Reformas Agrarias, V”, n.º 6, 01/03/1932: 604-616.

do hispanismo de Sardenha. O ensaio retoma aliás os principais tópicos do hispanismo do seu colega, como o do determinismo geográfico que «separa em dois corpos» (Rebello 1939: 12) Espanha e Portugal, sem impedir a «emulação recíproca» (ib.: 9) dessas duas nações independentes ligadas por uma «alma» (ib.: 12) comum.

Alguns anos mais tarde, em 1943 – no ano em que Alfredo Pimenta publicou o seu ensaio *A propósito de António Sardenha* –, deu uma conferência no Porto, durante a qual declarou que o hispanismo de Sardenha tinha claramente influenciado o «sistema de relações entre a Espanha espanhola e o Portugal português!» (Rebello 1944: 281) desenvolvido pelo Estado Novo com o governo de Franco. Por fim, acabou mesmo por reconhecer em 1972 que o seu livro de 1939 *Espanha e Portugal. Unidade e Dualidade Peninsular* retomava da *Aliança Peninsular* «toda a sua doutrina» (id., “Uma polémica indesejável e indesejada”, *O Debate*, 22/04/1972). Foi precisamente nessa época que, com 80 anos de idade e com os principais fundadores do Integralismo lusitano, como José Hipólito Raposo (†1953), Alberto de Monsaraz (†1959) e Luís de Almeida Braga (†1970), já falecidos, José Pequito Rebello se colocou à frente da riposta contra Franco Nogueira e o seu livro *As Crises e os Homens*.

Na “campanha” que lançou no *Debate* para responder às críticas dirigidas a Sardenha por Franco Nogueira, Rebello começou por exprimir ironicamente o seu espanto quanto ao facto do antigo ministro das Finanças dedicar dez páginas do seu novo livro – mais do que a qualquer outro autor – a um escritor morto havia meio século e que não passaria de um «mito fugaz encarnado em provinciano» (ib.). Por outro lado, também lamentou o facto de Nogueira ter passado ao lado da essência da reflexão hispânica de Sardenha no contexto dos anos 1920: a contrarrevolução e o derrube perene em Portugal da democracia. Citou nesse sentido, com uma redobrada ironia, várias passagens da obra de Sardenha que deviam incitar Nogueira a aprofundar o seu conhecimento aparentemente superficial e enviesado daquele que foi «o maior dos anti-iberistas» (ib.). Uma dessas passagens “aconselhadas” a Franco Nogueira foi retirada duma entrevista concedida ao *Diário de Lisboa* na qual, apenas seis meses antes da sua morte, Sardenha declarou:

A minha conduta é a de sempre: amizade peninsular. Mas enquanto não houver em Portugal o Estado Forte e a Pátria Forte, nada de realizações [...] A inteligência da Espanha connosco impõe-se de parte

a parte. Mas organizemo-nos primeiro que tudo, restituindo Portugal às suas instituições tradicionais para que haja firmeza no Estado e vigor nas instituições (Sardinha, “No campo das hipóteses”, *Diário de Lisboa*, 25/06/1924).

Paralelamente a Pequito Rebelo, António Rodrigues Cavalheiro, outra antiga figura ativa do Integralismo, destacou-se no *Debate* para defender Sardinha. Segundo Cavalheiro, Franco Nogueira, norteado pelo «seu fraco pela aliança inglesa» e tendência antimonárquica, viera simplesmente reativar as críticas das quais o hispanismo de Sardinha sempre fora alvo. Isto por não se ter limitado a perspetivar as relações com Espanha na simples ótica materialista da assinatura de «tratados de comércio», da resolução de «problemas cambiais» ou para servir os interesses de «sociedades de banqueiros e homens de negócios» (Id., “Carta ao Dr. Pequito Rebelo sobre António Sardinha e o seu Hispanismo, I”, *O Debate*, nº 1090, 12/02/1972) e por ter, nesse sentido, escrito: «Hispanistas somos – mas não o somos para proveito de firmas sinistras, nem de estômagos ávidos» (Id., “Hispanismo e Espanholismo”, in *Nação Portuguesa*, 2ª série, t. 2, nº 5, 1922-1923, 212).

Juntando-se a Pequito Rebelo e a Rodrigues Cavalheiro, o historiador Manoel de Bettencourt e Galvão, outro antigo simpatizante do Integralismo, escreveu ao *Debate* para denunciar o suposto rancor antimonárquico de Franco Nogueira e defender a ideia, também alimentada por Rodrigues Cavalheiro, de uma inversão acusatória da qual Sardinha e todos os monárquicos interessados pelas relações luso-espanholas teriam sido regularmente vítimas: «nos acostumaram já os nossos adversários, querem eles endossar à viva força para os monárquicos o iberismo que está na base da república democrática» (Bettencourt e Galvão, in Cavalheiro 1974: XX). Por fim, Bettencourt e Galvão saudou o hispanismo desqualificando, de passagem, o juízo segundo ele enviesado de Nogueira sobre as supostas veleidades unionistas do antigo mentor integralista:

importa não perder de vista este aspeto essencial: tanto para António Sardinha como para os seus pares da Junta Central do Integralismo Lusitano, essa aliança só era possível e desejável com o perfeito equilíbrio dos dois povos peninsulares, fortes nas suas instituições tradicionais [...]. Nesse conjunto que o Mestre insigne articulara com alta visão e perfeita

lucidez, haviam de incluir-se ao lado do Reino de Portugal e do Reino de Espanha, as Nações irmãs da América Hispânica, que franceses e italianos (logicamente) teimam em chamar latina (ib.: XIX).

Na mesma linha, Herculano Marques da Costa, antigo membro destacado da segunda geração integralista, também condenou os ataques de Nogueira contra «o primeiro mestre do Nacionalismo português contemporâneo [...] alguém que foi muito grande no pensamento político do século XX» (Marques da Costa, “Uma resposta a uma ‘resposta’ pouco feliz”, *O Debate*, 26/02/1972). Segundo ele, tais ataques também eram devidos ao «preconceito antimonárquico» (ib.) – partilhado por muitos outros velhos salazaristas alheios ao Integralismo – do antigo ministro.

Por sua vez, o historiador Henrique Martins de Carvalho manifestou o seu espanto pelo facto de um diplomata de primeiro plano como Franco Nogueira fazer visivelmente parte dos Portugueses habitados pelo arcaico e irracional receio da «absorção de um país oito vezes secular, situado na confluência das rotas intercontinentais mais importantes» (Carvalho, “Aliança Peninsular”, ib., 04/03/1972), ao ponto de atacar, cinquenta anos após a sua morte, um «grande escritor monárquico» que «constitui um caso ímpar de influência sobre a juventude e o pensamento político da sua geração [...] que talvez nem Oliveira Salazar com ele se deva comparar» (ib.). Henrique Martins de Carvalho considerava, aliás, que, nomeadamente graças ao processo de reconciliação franco-alemã, «a segunda metade do século XX [tinha] mostrado exemplos válidos do superamento de lutas antigas» (ib.), o otimismo de Sardinha quanto à possibilidade de ser ultrapassada a rivalidade histórica luso-espanhola fora digna, não de um «provinciano», mas, antes pelo contrário, de um pensador «antecipado à sua época e [...], portanto, um precursor genial» (ib.).

Essa reivindicação por parte dos defensores de Sardinha do seu estatuto de «precursor genial» e, no fundo, de máxima referência da direita nacionalista portuguesa dos anos 1920-1930 foi um dado constante ao longo da polémica à volta do livro *As Crises e os Homens* de Franco Nogueira. Além de Martins de Carvalho, José Oliveira Leite e, mais uma vez, António Rodrigues Cavalheiro ilustraram particularmente bem essa tendência. Em jeito de provocação, o primeiro escreveu que «sem a obra e os ensinamentos de A. Sardinha não seriam possíveis um

Salazar, um Marcello Caetano, nem um Franco Nogueira» (Oliveira Leite, in Cavalheiro 1974: 81), enquanto que, ironizando sobre a suposta “ingenuidade” e “provincianismo” de Sardinha, o segundo rematou:

E assim, quer se queira quer não, na cadeia implacável de causas e efeitos, que é a verdadeira estrutura da História, já não é possível, na narrativa sincera dos sucessos do Portugal contemporâneo, dissociar a pacata entrada do Dr. Franco Nogueira, com a “grande política” debaixo do braço, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, do ardente magistério nacionalista e cristão de António Sardinha (Cavalheiro, “Carta ao Dr. Pequito Rebelo sobre António Sardinha e o seu Hispanismo, IV”, *O Debate*, 04/03/1972).

Nas linhas que acabámos de citar, Rodrigues Cavalheiro encerrava também a exposição de uma outra ideia que, em larga medida introduzida por ele, se tornou, como passaremos agora a pôr em evidência, a principal linha de força dos defensores de Sardinha contra Franco Nogueira. Essa ideia pode, em suma, ser resumida pela seguinte frase de Rodrigues Cavalheiro: «Julgo não ser muito difícil descortinar, nos discursos de Salazar sobre a amizade luso-espanhola, ressonâncias, mais ou menos acentuadas, do pensamento basilar de António Sardinha sobre a matéria» (Id., “Carta ao Dr. Pequito Rebelo sobre António Sardinha e o seu Hispanismo, III”, *O Debate*, 26/02/1972).

### **Hispanismo no Estado Novo?**

Cavalheiro tomou assim o contrapé da análise de Franco Nogueira, afirmando que não apenas o hispanismo de Sardinha nunca constituíra um perigo para a independência portuguesa, como, pelo contrário, tinha inspirado a política luso-espanhola do Estado Novo. Convencido que «a sombra tutelar de Sardinha não estava ausente na criação do Pacto Peninsular» (ib.) de 1939 graças, em particular, ao papel de um antigo jovem «discípulo» de Sardinha na pessoa de Pedro Teotónio Pereira, foi com redobrada ironia que Cavalheiro sublinhou os benefícios para Portugal desse pacto de inspiração *sardiniana* quando comparados com os ganhos ligados à «pretensa» aliança luso-britânica prezada por Franco Nogueira:

o *Pacto Peninsular* – expressão condicionada às circunstâncias atuais da aspiração de Sardenha – nos salvou dos horrores da última guerra e que a pretensa amizade da Grã-Bretanha trouxe-nos, só nos últimos oitenta anos, uma série de ultrajes, de ameaças, de preocupações e de desgraças (Id., “Carta ao Dr. Pequito Rebelo sobre António Sardenha e o seu Hispanismo, IV”, *ib.*, 04/03/1972).

Dentro dos autores que avalizaram esta análise de Rodrigues Cavalheiro, Herculano Marques da Costa foi talvez o que mais fielmente lhe seguiu a veia provocadora ao escrever:

Afirmar que tinham entre si um negador desta é uma ofensa que o Dr. Franco Nogueira, decerto sem tal propósito, dirige a todos os integralistas. Como seria uma ofensa dizer que o Dr. Salazar, que assinou o Pacto Peninsular (e era, pois, ‘peninsularista’, no mesmo sentido que Sardenha o havia sido), queria o domínio da Espanha sobre Portugal (Marques da Costa, “Uma resposta a uma ‘resposta’ pouco feliz”, *ib.*, 26/02/1972).

Finalmente, apesar da sua, em regra geral, oposição ao salazarismo, o próprio Pequito Rebelo alimentou a tese segundo a qual o *Pacto Ibérico* foi «uma parcial expressão escriturária» (Rebelo, “Uma polémica indesejável e indesejada”, *ib.*, 22/04/1972) que retomava as linhas diretrizes da «verdadeira Aliança Peninsular» (*ib.*) de Sardenha a convergência antidemocrata luso-espanhola preservando rigorosamente a independência lusa. Essa tese já tinha, aliás, começado a ser avançada nos círculos integralistas nos anos 1940. Luís de Almeida Braga foi, de certo modo, o seu criador ao escrever em 1943 que, apesar de tardiamente, o Estado Novo, se tinha servido, a partir de 1936, dos ensinamentos de *A Aliança Peninsular*:

Foi só ao clarão sinistro das labaredas da guerra de libertação, já quando a Espanha parecia para sempre sepulta para sempre e o céu de Portugal se cobria de ameaças, que principiou a entender-se *A Aliança Peninsular*. Se mais cedo esse livro fosse entendido [...] italianos e alemães não teriam vindo acear nas fontes de Espanha o ferro das suas armas (Almeida Braga 1943: 80).

Ainda mais lisonjeador do que os antigos camaradas de Sardenha, José de Sá Coutinho conde de Aurora, escritor monárquico simpatizante

do Estado Novo e próximo de Franco Nogueira, escreveu, por sua vez, logo em 1940:

Lida com cuidado, *A Aliança Peninsular* mais não é que o sentir de todos os portugueses e espanhóis, amigos, irmãos, à janela, unidos contra o perigo exterior, oriental e anticristão, mas diferentes, mas distintos, mas independentes, vizinhos, sempre vizinhos [...] É, de resto, a atitude do nosso Portugal de hoje, do Portugal de 1936 (o tempo de Moscovo em Espanha) a 1940 (o dos tratados de comércio e de amizade), [...] do Portugal de Salazar e com Salazar (Conde de Aurora, “No Espólio de Sardinha”, *Brotéria*, vol. 30, 05/1940: 121).

Obviamente em todas estas analogias estabelecidas entre o hispanismo e a política luso-espanhola do Estado Novo dos anos 1930, os defensores de Sardinha mencionavam a carreira política de Pedro Teotónio Pereira, construída em torno das suas «fidelidades pessoais» e, em particular, «na fidelidade primeiro a António Sardinha e depois a Salazar» (Almeida 2008: 4), para retomar a análise do historiador João Miguel Almeida. Em virtude dessa fidelidade nunca desmentida a Sardinha, Teotónio Pereira, que em 1922 escrevera ao ideólogo «o Hispanismo é hoje a mais famosa ideia da política internacional do nosso movimento» (Pereira, Espólio António Sardinha, 160-42, 30/03/1922), prestou, nos anos 1950, a seguinte rendida homenagem à *influência* política exercida por Sardinha mesmo depois da sua morte em 1925:

António Sardinha concorreu fortemente para formar os espíritos desta geração, a geração que em 1926 soube responder ao apelo da Pátria. Foi ele, e ele mais que ninguém, que nos anos melancólicos do descalabro fez ouvir sempre o seu grito de protesto e a sua mensagem de esperança. Foi ele que soube interpretar aos olhos dos novos as razões supremas por que Portugal havia de salvar-se. E fê-lo com a sua maneira inconfundível: sabendo reavivar no coração da juventude o fogo das grandes paixões construtivas; inculcando-lhe o respeito pelas raízes profundas do povo e da Nação, ao mesmo tempo que queimava em alegre fogueira os seus mitos destrutores ou inúteis; impelindo-a no regresso comovido ao amor da terra e das nossas tradições ancestrais [...] Esse foi o dom supremo de Sardinha, historiador, filósofo e poeta. Raros poderão ser entre todos aqueles que hoje servem o País nos postos de maior responsabilidade,

os que, embora não havendo recebido dele influência direta, não devam com justiça juntar-se-nos nesta hora de reconhecimento. Há em aberto uma imensa dívida de gratidão – gratidão que deve ser nacional – para com o grande mestre (Id, in Cavalheiro 1974: 26-27).

Colaborador muito próximo de Salazar a partir de 1928 e até ao início da década de 1950, Teotónio Pereira começou por ser, segundo a análise de Manuel Braga da Cruz, «o grande construtor das primeiras estruturas do corporativismo» (Braga da Cruz 2004: 431) do regime quando ocupou a função de subsecretário de Estado das Corporações de 1933 a 1936. Foi em seguida nomeado à cabeça do Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura, onde consolidou a sua reputação de político hábil e de «fiel colaborador de Salazar» (ib.: 440), levando o Presidente do Conselho a destacá-lo, em 1937, como agente especial junto das tropas franquistas. Com este destacamento para Espanha de um antigo membro do Integralismo, conhecido, além do mais, como um dos mais leais admiradores de Sardenha por tê-lo chamado «Mestre no Bom-Combate pela doutrina do Nacionalismo Integral» (Pereira, Espólio António Sardenha, 30/03/1922), o próprio Salazar acabara de engendrar o substrato das comparações entre a política espanhola do Estado Novo e o hispanismo. E verificaremos resumidamente nas últimas páginas deste artigo como, de facto, a ação política de Pedro Teotónio Pereira em Espanha, dá credibilidade a essas comparações.

Chegado a Espanha no momento em que, segundo escreveu a Salazar, uma «poderosa propaganda de alemães e italianos» (id., in Almeida 2008: 202) seduzia cada vez mais os nacionalistas, Pedro Teotónio Pereira conseguiu ser recebido regularmente pelo general Franco até ao final da Guerra Civil. Nesse contexto, exerceu a sua influência junto do ditador espanhol durante as negociações do Pacto Ibérico, que viria a ser celebrado em março de 1939. Paralelamente, insistiu com Salazar sobre a seguinte ideia: «é indispensável que Portugal e Espanha estejam de acordo para defesa dos seus mútuos interesses. Divididos serão joguetes de interesses alheios e do capricho dos mais fortes» (ib.: 206).

Após a assinatura do Pacto Ibérico, Teotónio Pereira permaneceu preocupado com relações germano-espanholas e continuou nesse sentido a informar Salazar da sua forte apreensão quanto às inclinações ideológicas de um *generalísimo* cada vez mais «enamorado do poder e do poder real e [...] deslumbrado com as ideais do eixo» (ib.) e que passara

a receber os seus convidados sentado «sobre o Trono do Palácio Real» (Pereira 1973: 195). Deste modo, mesmo depois da celebração dos acordos do Bloco Ibérico de 1941, que vieram reforçar os dispositivos do Pacto de 1939, Teotónio Pereira continuou a atuar junto do governo espanhol para tentar conter a pressão exercida sobre Franco pelos diplomatas alemães e italianos presentes em força na capital espanhola até 1945. Segundo Marcello Caetano, que se manteve em contacto com ele ao longo desses anos, Teotónio Pereira foi assim «um artífice admirável» (Caetano 1977: 103) da preservação da neutralidade espanhola durante a Segunda Guerra Mundial. E antes disso, teria sido a personalidade portuguesa mais ativa e importante na vitória nacionalista durante a guerra civil:

Jovem, ainda, desportivo corajoso, Pedro Teotónio conquistou logo simpatias em Espanha nos meios militares, então predominantes. Visitou sem receio as primeiras linhas de combate, partilhou com os soldados as agruras da campanha, expôs-se num alarde de valentia tão do gosto castelhano, mais de uma vez, aos riscos da guerra. Acamaradou com generais e soldados, insinuou-se facilmente como camarada nos meios navais, e de tudo isto retirou prestígio que no dia da vitória nacionalista e o qualificava entre os que haviam conhecido de perto as inclemências das batalhas e os sofrimentos do povo espanhol (ib.: 102).

Em última instância, ao longo do seu mandato em Espanha, Teotónio Pereira defendeu uma política que, como escreveu Manuel Braga da Cruz, favorecia «as relações diplomáticas com a Espanha de maneira a reforçar os laços peninsulares, a defender os seus interesses [...] e a permitir a sobrevivência dos dois regimes para além do fim da guerra» (Braga da Cruz 2004: 440). E essa política parece, de facto, poder ser associada às linhas de força do hispanismo de Sardinha, como ainda o pensavam e reafirmaram antigos integralistas em 1972 ao responderem aos ataques de Franco Nogueira.

Franco Nogueira não chegou aliás a responder a essa linha de defesa que consistiu em proclamar, como também frisou mais recentemente o historiador Manuel Loff, que o Estado Novo perfilhou o «supranacionalismo hispânico» (Loff 2008: 208) antidemocrata de Sardinha capaz de dar a devida importância às relações luso-espanholas, sem deixar de alimentar o «permanente instinto independentista português» (ib.).

## Considerações finais

Finalmente, a polémica do início do ano de 1972 entre Franco Nogueira e a velha guarda integralista reativou um aceso e antigo debate no seio da direita radical portuguesa. Partindo da discussão do hispanismo – considerado por Nogueira como perigoso para a independência nacional, enquanto que os integralistas insistiam na «tão clara [a] diferença entre ‘iberismo’ e ‘hispanismo’» (Cavalheiro, “Carta ao Dr. Pequito Rebelo sobre António Sardinha e o seu Hispanismo, I”, *O Debate*, 12/02/1972) – o debate resvalou rapidamente para a avaliação da herança intelectual de Sardinha no período charneiro de transição entre a Primeira República e o Estado Novo e, particularmente, para a afirmação do impacto do hispanismo na política luso-espanhola salazarista.

Pensador irrelevante, tornado “mito” para alguns, graças à sua morte precoce, escritor perigoso para outros, ou ainda “precursor genial” do magma ideológico da ditadura para outros tantos, Sardinha não deixou pois de suscitar, cinquenta anos após a sua morte, um polémico debate que, de certo modo, ainda se encontra por encerrar nos nossos dias.

## Fontes

### *Arquivos privados e públicos*

Correspondência de António Sardinha com Ana Júlia Nunes da Silva Sardinha (1919-1921), Arquivo privado da família de António Sardinha (FAS). Lisboa.

Espólio António Sardinha, Biblioteca Memorial António Sardinha da Biblioteca Universitária João Paulo II da Universidade Católica. Lisboa.  
“Quem nos desacredita em Espanha? Processo duma insidia”, 1921?, Arquivo privado da família de Alberto de Monsaraz (FAM). Lisboa.

### *Publicações periódicas e jornais*

*Acción Española* (Madrid, 1933).

*Brotéria. Revista contemporânea de cultura* (Lisboa, 1940).

*Debate, O* (Lisboa, 1972).  
*Diário de Lisboa* (Lisboa, 1924).  
*Monarquia, A* (Lisboa, 1917).  
*Nação Portuguesa* (Coimbra / Lisboa, 1915, 1922-1923, 1924-1925).

## **Referências**

- Almeida, João Miguel (2008). *António Oliveira Salazar – Pedro Teotónio Pereira. Correspondência Política (1945-1968)*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Almeida Braga, Luís de (1916). “Lição dos Factos”, in *A Questão Ibérica* (col.). Lisbonne: Tipografia do Anuário Comercial, 392.
- Almeida Braga, Luís de (1943). *Posição de António Sardinha*. Lisboa: Edições Gama.
- Antón del Omet, Luís (1912). *Nuestro abrazo a Portugal (catecismo de la raza)*. Madrid: Imprenta del Alrededor del Mundo.
- Archer de Carvalho, Paulo (1996). “Ao Princípio era o Verbo: o eterno retorno e os mitos da historiografia integralista”, *Revista de História das Ideias*, vol. 18, 231-243.
- Braga da Cruz, Manuel (1982). “O Integralismo Lusitano e as origens do salazarismo”, *Análise social*, vol.18, nº 70, Lisboa, 137-182.
- « – » (2004). “Pedro Teotónio Pereira, Embaixador Português em Espanha durante as Guerras”, in *Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*. Porto: Imprensa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Caetano, Marcello (1977). *Minhas Memórias de Salazar*. Lisboa: Editorial Verbo.
- Campos Matos, Sérgio (2007). “Conceitos de Iberismo em Portugal”, *Revista de História das Ideias*, nº 28, 169-193.
- « – » (2012). “Iberismo e hispanismo: Portugal e Espanha (1890-1931)”, in Pedro Calafate, José Luis Mora García, Xavier Asenjo Bullón (eds.), *Filosofía y literatura en la Península Ibérica. Respuestas a la crisis finisecular*. Madrid: Fundación I. Larramendi / CFUL / Asociación de Hispanismo Filosófico, 251-271.
- « – » (2017). *Iberismos – nação e transnação, Portugal e Espanha (c.1807-c.1931)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Cavalheiro, António Rodrigues (1974). *António Sardinha e o Iberismo, Acusação Contestada*. Lisboa: Biblioteca do Pensamento Político.

- Gay y Forner, Vicente (1915). *El Imperialismo y la Guerra Europea: los principios nacionalistas y el iberismo*. Madrid: Beltrán.
- Loff, Manuel (2008). *O Nosso Século é Fascista – O mundo visto por Salazar e Franco (1936-1945)*. Lisboa: Campo das Letras.
- Nogueira (1971), Franco. *A Crise dos Homens*. Lisboa: Ática.
- Nido y Segalerva, Juan del (1914). *La Unión ibérica. Estudio crítico, histórico de este problema formado con cuanto acerca de él han escrito los historiadores, así portugueses como españoles, y los defensores de ella*. Madrid: Tipografías de Prudencio P. de Velasco.
- Pereira, Pedro Teotónio (1973). *Memórias*. Lisboa: Editorial Verbo.
- Pimenta, Alfredo (1944a). *A propósito de António Sardinha*. Lisboa: Imprensa Portuguesa.
- « – » (1944b). *António Sardinha e o grupo recreativo dos trinta-e-seis*. Lisboa: Edição do autor.
- Rebelo, José Pequito (1939). *Espanha e Portugal. Unidade e Dualidade Peninsular*. Lisboa: Ottosgráfica.
- « – » (1944). *Pela dedução à Monarquia 1914-1944*. Lisboa: Edições Gama.
- Sardinha, António (1915). *O Valor da Raça. Introdução a uma Campanha Nacional*. Lisboa: Miranda & Sousa Editores.
- « – » (1916). “O Território e a Raça”, in *A Questão Ibérica* (col.). Lisboa: Tipografia do Anuário Comercial.
- « – » (1924). *Aliança Peninsular. Antecedentes e Possibilidades*. Porto: Livraria Civilização.
- « – » (1929). *Purgatório das Ideias. Ensaios de Crítica*. Lisboa: Livraria Ferin.
- « – » (1943). *À Lareira de Castela*. Famalicão: Editorial Minerva.
- Sardinha Desvignes, Ana Isabel (2006). *António Sardinha (1887-1925). Um intelectual no Século*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

**E ANTES DO ADEUS.  
O PAPEL DE FEYTOR PINTO NA COMUNICAÇÃO DE  
MARCELLO CAETANO (1970 | 1974)  
BEFORE GOODBYE.  
THE ROLE OF FEYTOR PINTO IN THE COMMUNICATION OF  
MARCELLO CAETANO (1970 | 1974)**

JOÃO CARLOS MARTINS  
Universidade Nova de Lisboa, ICNOVA | FCSH  
joaocarlosmartins.mail@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-5711-6333>

Texto recebido em / Text submitted on: 10/06/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 24/02/2022

**Resumo:**

Na história das relações entre o jornalismo e a política durante o Estado Novo (1933-1974), entre a ditadura de sarja salazarista e a ditadura de veludo marcelista, existe uma produção científica considerável e de qualidade indiscutível (Cádima 1996; Cabrera 2006; Baptista 2012), literatura que é revisitada neste trabalho sobre o diretor dos Serviços de Informação de Marcello Caetano, Pedro Feytor Pinto, onde, além de uma entrevista com o objeto do estudo, procedemos a uma análise de dois momentos essenciais da comunicação política marcelista durante 1973: o efeito do massacre de Wiryamu na visita a Londres e a publicação de *Um problema chamado Ultramar* no jornal *Expresso*.

**Palavras-chave:**

Comunicação Política; Estado Novo; Política; Jornalismo.

**Abstract:**

In the history of the relations between journalism and politics during the Estado Novo (1933-1974), between Salazar's dictatorship and Caetano's velvet dictatorship, there is a considerable scientific production of indisputable quality (Cádima, 1996; Cabrera, 2006; Baptista, 2012), literature that is revisited in this work about the director of Information Services of the Prime Minister, Marcello Caetano, Pedro Feytor Pinto, where, in addition to an interview with the object of the study, we analyze two essential moments of political communication marcelist during 1973: the effect of the Wiriyamu massacre on his visit to London and the publication of *Um problema chamado Ultramar* by the Portuguese newspaper *Expresso*.

**Keywords:**

Political Communication; Estado Novo; Politics; Journalism.

*A vida muda num instante. Num dia normal.*

Joan Didion in *O Ano do Pensamento Mágico*

**A espiral impossível entre a ditadura e a democracia (1968-1974)**

*No dia mais longo, ajudou Marcello Caetano a vestir o sobretudo,*

antes dele descer as escadas do Quartel do Carmo e em cada degrau da escada, havia um soldado da Guarda Republicana com o capacete de aço. Estávamos todos com a barba por fazer. Ele tinha feito a barba e tinha levado o passaporte... naquela altura, ele esperava talvez... uma hipótese alternativa. E então, cada soldado a apresentar armas. E as lágrimas a correrem-lhe pela cara abaixo. E aquela entrada no chaimite... E depois, fez-me um gesto de adeus, adeus, Pedro, até quando Deus quiser. E eu nunca mais o voltei a ver<sup>(1)</sup>.

Na rendição de abril, Marcello portou-se com dignidade e coragem física. Foi preso e deportado para o Funchal. Depois exilou-se no Brasil,

---

(1) Entrevista presencial com o diretor dos Serviços de Informação (1970-1974), Pedro Feytor Pinto, realizada a sete de maio de 2019: 22.

onde ainda viveu seis anos (Pulido Valente 2002: 143). Apenas seis anos antes da Revolução dos Cravos, Marcello Caetano subia as escadas do Palácio de Belém, convocado pelo presidente da República, Américo Tomás, a 27 de setembro de 1968, para substituir Oliveira Salazar (Meneses 2010) na sequência do episódio da queda numa cadeira de lona a 3 de agosto de 1968, no Forte de Santo António no Estoril. Com 62 anos, o único representante da modernidade (Pulido Valente 2002: 40) e eterno delfim de Salazar, recebia um poder executivo em que o regime apodreceu lentamente e o país entrou em crise larvar que explodiria (id.: 42) nas suas mãos.

Nesta herança, Marcello Caetano não herdou a chefia de uma elite unida e coesa, segura no seu poder, e para quem fosse claro o caminho a seguir. Antes pelo contrário. Muitas das limitações, hesitações e ambiguidades que depois foram atribuídas ao novo Chefe de Governo, como se derivassem apenas de defeitos pessoais, devem ser vistas, no fundo, como limitações, hesitações e ambiguidades da própria classe política de um Regime que, habituado à arbitragem de Salazar, parecia tresmalhado e incerto sem o antigo líder (Cruz & Ramos 2012: 469).

A missão de Marcello era tirar o país do passado (Pulido Valente 2002: 69) e 1968 e 1969 foram os anos idílicos. Em São Bento, os trabalhos do novo presidente do Conselho eram organizar a casa, tarefa difícil devido aos muitos chefes vitalícios que era impossível desalojar, e imprimir-lhes novo dinamismo (Caetano 1977: 460-461). Um caderno de encargos para o qual se tinha preparado ao longo do consulado de Salazar. As críticas frontais que lhe fez, a sua atuação enquanto Ministro da Presidência, a dinâmica que imprimiu à organização dos trabalhos do I Plano de Fomento, a sua atuação enquanto reitor, fizeram de Marcello uma espécie de reserva da nação, disponível para atuar perante uma crise política (Cabrera 2006: 14) e esse momento tinha chegado.

A chegada de Marcello Caetano ao poder foi acompanhada de uma certa abertura do regime (Sousa et al. 2008: 20), onde se vislumbra uma relativa aproximação ao seu sector mais liberal e a uma oposição algo moderada, nomeadamente através de reformas sociais e económicas com as principais bases de apoio ao regime. Em contrapartida a essa abertura, procura manter as velhas esferas com a continuidade duma política de manutenção da ordem interna e da unidade do território ultramarino (Reis 1996: 546) e tenta corrigir o «desequilíbrio» do excessivo autoritarismo de Salazar (Pulido Valente 2002: 60).

Nesta arriscada equação política, Marcello Caetano terá tentado criar uma margem de manobra para, sempre dentro do quadro autoritário, realizar um programa em que as prioridades eram a modernização social e económica e a normalização internacional, mas muito provavelmente não a liberalização política, embora esta pudesse não estar definitivamente excluída, como sugere Rui Ramos (Cruz & Ramos 2012: 497). A época do marcelismo permitiu a introdução de uma salutar ambiguidade, pondo em causa os esquemas dicotómicos que predominavam nas afirmações oposicionistas ao salazarismo. Regime e oposição começavam, subitamente, a aparecer, não como blocos inteiramente monolíticos e coerentes, mas fragmentados em tendências, sensibilidades e fações, que pediam algum esforço analítico que não se circunscrevesse à mera reformulação de profissões de fé (Mesquita & Lourenço 1996: 20). Para os seus críticos, a «evolução não era possível com a ditadura. Para ele, pelo contrário, só a ditadura poderia tornar possível a evolução» (Cruz & Ramos 2012: 495) num país inebriado de esperança. É compreensível a propagação dessa esperança.

Hoje pode parecer estranho como é que tantos esperaram tanto a partir de indícios tão pequenos, mas terá sido assim (id.: 474) que o país esperou uma «democracia impossível» (Pulido Valente 2002) das mãos de Marcello Caetano. Admirador da democracia inglesa, olhava o país de outra forma, comentando em privado: «não se esqueça que não somos ingleses»<sup>(2)</sup> dado que o carácter dos Portugueses, o «processo de desenvolvimento económico» (de facto, a ausência dele), as «heranças sociais» (a extrema desigualdade) e a «herança cultural» (os maus hábitos adquiridos durante cem anos de «liberdade» e a dependência dos modelos estrangeiros) não permitiam a conciliação das «constantes estruturais da sociedade portuguesa» com as instituições chamadas democráticas (id.: 53).

E, para Marcello Caetano, as instituições estavam acima de tudo. «E isso marcou a geração dele. E depois... o Marcello Caetano era mais de direita do que o próprio Dr. Salazar»<sup>(3)</sup>, acreditando que a democracia era a morte da razão, e ele o «paladino do equilíbrio» (Pulido Valente 2002: 58). Em 1968, Caetano não tomava conta de uma situação que o obrigasse a mudar imediatamente de curso no que diz respeito à estrutura

---

(2) Id. 2019: 23.

(3) Id. 2019: 3.

autoritária – a não ser que acreditasse nos princípios e nas vantagens de uma mudança súbita a esse respeito – e é duvidoso que acreditasse (Cruz & Ramos 2012: 481).

Uma falta de crença comprovada por uma leitura atenta do que escrevia, três anos antes, onde definia como a opinião pública é essencial ao Estado como manifestação de legitimidade e reconhecimento da sua autoridade (Caetano 1965). Neste reconhecimento da intervenção política feita pela opinião pública, Caetano considerava a comunicação social como estrutural na construção de uma certa «Opinião Pública», influenciando e manipulando habilmente a informação e os seus destinatários (id.: 29-33). Neste diálogo entre os meios de comunicação e o público, a inexistência do «grande sentido das responsabilidades de quem o trava e da maturidade cívica do público que o segue e julga» não havendo lugar ao debate de ideias desejado (id.: 39-40) afastavam Portugal do modelo arquetipo da democracia britânica.

Dentro deste pequeno retângulo onde fora político e continuava professor, Marcello Caetano faz a pedagogia do inquinamento da opinião pública onde «uma pequena minoria atuante», usando de «processos publicitários» e empregando «atrevidas ousadias», pode, no meio da passividade geral, dar a ilusão de que se está perante uma corrente poderosa de opinião, «onde não há mais que paixão ideológica, ambições audaciosas, interesses cúpidos ou então despeitos reivindicativos ou explosões de recalques» (Caetano 1965: 66). Um pensamento que traduz em ação política e que, na espiral governativa entre 1968 e 1974, nunca consegue solucionar o problema que desde o princípio o iludira: a impossibilidade de legitimar o poder sem instituições democráticas (Pulido Valente 2002: 135).

*Foi o melhor dos tempos.*

***Foi o pior dos tempos: Caetano e a comunicação social***

Desde os primeiros dias após a tomada de posse como presidente do Conselho de Ministros, a imagem de Caetano na Imprensa corresponde a um homem ativo, coloquante e sedutor para a Imprensa e, por intermédio desta, para o público (Cabrera 2006: 65). Para além da conceção paternalista do papel do Estado sobre o sector informativo e sobre a opinião pública, Caetano encarava-o também em articulação

com os desígnios do regime (Lima 2013). Num uso presciente da frase de Lampedusa, para que as coisas permaneçam iguais, é preciso que tudo mude, «Marcello Caetano faz, na tarde de 27 de setembro de 1968, um curto discurso, que deve ter sido a peça oratória mais feliz da sua vida (...) disse o essencial sem se comprometer em nada» (Soares 1974: 591). O compromisso acontece com as inequívocas escolhas políticas que fez no arranque do seu mandato.

Dentro de São Bento, para seu chefe de gabinete escolheu o antigo diretor da censura à imprensa e aos espetáculos, José Fernando Quesada Pastor e, num sinal de continuidade na máquina da censura, chama o antigo diretor António Neves Martinha, homem de confiança, à direção efetiva (Gomes 2014: 17) tentando equilibrar velhos poderes com novos horizontes. Para fora de São Bento, Marcello Caetano dá dele a imagem de um homem contente consigo, que faz aquilo que gosta, capaz de colocar emoção na vida política (Cabrera 2006: 66) e com uma «linguagem desataviada e clara», avança pelo «esclarecimento necessário da opinião pública, nomeadamente em relação às dificuldades político-sociais e ao desenrolar da ação governativa» (Caetano 1974: 56) onde reconhece o papel da comunicação social como instrumental à legitimação da sua estratégia: a de criar na população a sensação de ser parte ativa na definição da política.

Para o país que o aguarda, Marcello Caetano diferencia duas estratégias distintas de atuação: «a promoção, apoio, colaboração à imprensa e o policiamento dos delitos de imprensa que pertencia a uma Direcção dos Serviços de Censura». O «Secretariado deveria ser o alimentador, o acelerador; a censura o freio, o travão...» (Caetano 1977: 469). E o pé esteve no travão desde os primeiros tempos como encarregado de educação da opinião pública e publicada. Certo de que é na camada superficial da opinião pública onde a Imprensa atua, Marcello Caetano entende que é aqui também que se devem desencadear as ações para a defesa da opinião pública e colocar os filtros de controlo. Defensor da ideia de um Estado forte e autoritário, Marcello considera, no entanto, que aos governados deve ser dada informação, mas, simultaneamente, cumpre também ao Estado defender a opinião pública daqueles que atuam no sentido de o destabilizar (Cabrera 2006: 257).

O salazarismo reorganizou as relações entre o poder e a Imprensa de forma severa, conferindo-lhes a solenidade de um rito e instaurando o poderoso filtro da censura no relacionamento. Durante o marcelismo,

jornalistas e políticos voltaram a aproximar-se e a beneficiar mutuamente da intensidade das trocas de informação, com consequências na forma como a política passou a ser relatada pelos jornais (Baptista 2012: 443) e esta mudança no estilo da liderança governativa foi favorável à disseminação da discussão pública sobre a política (id.: 449), mudança essa que implicava também chegar ao povo sem mediação. Um dos exemplos mais significativos do grau de profissionalismo da sua comunicação política é a criação dos Serviços de Relações Públicas, Informação e Publicidade dentro da Assembleia Nacional a 21 de dezembro de 1968<sup>(4)</sup>, com chefia de José Alberto Pires, diretamente nomeado pelo chefe de Governo.

Entretanto, à semelhança das escolhas para o seu núcleo político, também no campo dos media, Marcello Caetano lançou mão de todas as alianças pessoais, nomeando pessoas da sua confiança para cargos de direção e pressionando-as diretamente para jogarem tudo na defesa da política governamental (Baptista 2012: 330). Entre estes aliados, encontramos César Moreira Baptista na Secretaria de Estado de Informação. Moreira Baptista tinha também uma longa experiência de mais de dez anos à frente do Secretariado Nacional de Informação. Conhecia a casa, os procedimentos, os jornais, os jornalistas, os censores, os seus métodos de trabalho e, sobretudo, dominava as estratégias de controlo da informação (Cabrera 2006: 67). Na sua dependência hierárquica, estavam Clemente Rogeiro na Emissora Nacional e Ramiro Valadão na RTP.

E será Ramiro Valadão quem se encarregará de delinear a estratégia propagandística do regime marcelista na televisão, de uma forma que o próprio caracterizou com perfeita clareza de intenções e com conhecimento histórico como «perfeitamente consentânea com os interesses do regime e a sua estratégia política global, e de uma forma bastante mais rigorosa do ponto de vista propagandístico do que até então tinha acontecido» (Cádima 1996: 207) segundo entrevista do próprio a 14 de janeiro de 1991. Ramiro Valadão começa a mostrar serviço a Caetano, onde

passaram a ser regra os telefonemas do novel presidente do CA para o Telejornal antes da emissão, perguntando o que havia no noticiário. Informado pelo responsável, Valadão indicava, caso a caso, o tempo que

---

(4) “Assembleia Nacional à margem das sessões”, *A Capital*, 1970, 29 de janeiro.

teriam os ministros, que consoante o seu agrado pessoal, ou favor do chefe do Governo eram bafejados com mais ou menos filme. Vigiava-se escrupulosamente para que fossem cumpridas as suas instruções. O que nem sempre era fácil; havia, por exemplo, determinadas personalidades que não se mostravam nem mencionavam (Nogueira Pinto 1977: 156-161).

Ou eram mostradas num ensaio teatral da morte do pai num golpe sem misericórdia em dia de aniversário da entrada de Salazar para o governo, a 28 de abril de 1969. Em termos televisivos, havia de ficar marcado por uma peça que impressionaria todos os que a viram: o «Aniversário do Presidente Salazar»<sup>(5)</sup> – um filme com 1m16s de duração, em que Salazar recebe a visita dos órgãos de informação e «profere uma breve mensagem de saudação e agradecimento» (Cádima 1996: 219). Muitos perguntavam-se quem era o responsável pela feitura e exibição de «tão degradante peça, que revelava um chefe, que merecera o respeito de amigos e inimigos, à dimensão dum farrapo humano». Ainda de acordo com Jaime Nogueira Pinto (1977: 156-161), Ramiro Valadão afirmava não ter visto previamente o filme, mas noutra ocasião, o responsável pelo telejornal escusava-se com as ordens do Presidente do Conselho de Administração. Aliás, segundo testemunho presencial de um redator do Telejornal nessa época, Valadão vira o filme antes de ele ir para o ar e trocara, pelo telefone, impressões com alguém que, posto a par das condições de gravação, lhe ordenara que a transmitissem (Cádima 1996: 220). E, de facto, era para servir o sistema político, como até então não havia sido feito, que Ramiro Valadão tinha sido escolhido. E esse era também, iniludivelmente, o seu projeto para o qual tinha sido nomeado em abril de 1969 (Cádima 1996: 371).

Nesse ano de enamoramento com Portugal, o enriquecimento da agenda governamental e a diversificação dos protagonistas dentro do próprio governo (além de Marcello Caetano, vários ministros foram bastante mediáticos) criou aos jornalistas novos desafios, aumentou e aprofundou as ocasiões de interação com a classe política (Baptista 2012: 239). Contudo, a grande entrevista de fundo de Caetano é dada ao *New York Times* a 19 de maio, e ontem como os políticos de hoje, os ecos duma entrevista na América ecoam, devotos, paroquiais e uníssonos, pela

---

(5) Conteúdo disponível em Aniversário de António de Oliveira Salazar. Acedido a 02-06-2021.

comunicação social portuguesa. Por cá, enquanto o *Diário da Manhã* e o *Diário de Notícias* valorizam a continuidade e o *Diário Popular* levanta o véu da esperança de mudança, *A Capital* sublinha a parte relativa à lei da Imprensa (Cabrera 2006: 73), legislação que só vai acontecer a 5 de maio de 1972.

No que se refere à *natureza do regime*, Marcello Caetano mudou ou fingiu mudar algumas coisas para que tudo ficasse na mesma. Na Censura houve, inicialmente, um certo abrandamento, mas logo depois tudo voltou a ser como dantes. O que não quer dizer que na imprensa e no jornalismo não haja a registar factos de inegável importância, em grande parte resultantes das oportunidades proporcionadas pela própria «liberalização» (Correia & Baptista 2007: 366-367). Entretanto, a politização dos leitores estava em marcha (Baptista 2012: 341) e a análise do jornalismo produzido durante o período marcelista torna muito visível que a discussão política com um elevado grau de sofisticação estava instalada nas páginas dos jornais (ib.).

Nos ecrãs de televisão, o poder e a omnipresença mediática de Marcello Caetano, o seu «saber fazer», que vinha já dos tempos em que havia sido ministro da Presidência, a regularidade com que passa agora, numa altura de maior crise, a surgir no pequeno ecrã, a recorrência das temáticas, sempre centradas na questão essencial para o regime – que é a defesa das províncias e da política ultramarina –, passam a ser assim os temas determinantes dos novos tempos políticos que se viria a verificar estarem a ser falsamente interpretados – e aguardados –, como sendo tempos de «abertura» (Cádima 1996: 221-222). Na verdade, a flexibilização da censura durante aquele período obedeceu a uma estratégia política de Marcello Caetano; afirmar-se como político, conquistar a simpatia dos portugueses, legitimar a sua política e a sua nomeação com uma vitória eleitoral sobre a oposição e, desta forma, neutralizá-la (Cabrera 2006: 258), além de começar a corrigir o «desequilíbrio criado por tendências que ele considerava anárquicas e subversivas» (Pulido Valente 2002: 60). Uma correção através da intensificação da censura como recorda Pinto Balsemão que

trabalhava no *Diário Popular* em 68 e fiquei lá até 71, e, realmente, no início da era marcelista, a imprensa até era bastante mais livre, a censura atuava muito menos, a tal ponto que tivemos de nos adaptar, porque não estávamos habituados. Depois, a pouco e pouco, foram aparecendo cada vez mais cortes (Cruz & Ramos 2012: 168).

Fiel à sua estrutura jurídica na percepção do mundo, Marcello Caetano justificará como a censura era uma forma de prevenção para a qual tivera de se caminhar porque «a imprensa portuguesa não tinha a noção dos limites e a repressão judicial dos delitos nela cometidos era demorada, originava processos escandalosos e acabava por ser ineficaz quando não contraproducente» (Caetano [1977] 2000: 654-655). Um dado relevante é a extinção formal da Direção dos Serviços de Censura em 1 de junho de 1972 e a sua integração na Direção-Geral da Informação, com a designação de Exame Prévio. Este desenvolvimento acarretou uma perda da autonomia funcional da censura, visível não só na seleção do pessoal político, como na sua própria atividade operacional, onde é patente a interferência do Diretor-Geral da Informação (Pedro Geraldês Cardoso), do Secretário de Estado (César Moreira Baptista) e do próprio Presidente do Conselho (Gomes 2014: 28). Como *polícia do espírito* (Azevedo 1999),

a missão da Censura consistia em silenciar, ocultar, esbater na crueza da sua objetividade e verdade, ou do seu inconformismo e liberdade, todas as notícias, acontecimentos, ideias, críticas e manifestações de liberdade de expressão e criação artística, sob qualquer forma, e independentemente da sua origem (nacional ou internacional), sempre que fossem suscetíveis de por em causa a legitimidade do regime e a credibilidade dos seus dirigentes, o de abalar os seus fundamentos políticos, princípios filosóficos, valores religiosos e morais, ou simplesmente fossem consideradas capazes de desorientar a opinião pública, ou inconvenientes para a ditadura (Azevedo 1999: 65).

Da ditadura de sarja salazarista à ditadura de veludo marcelista, a semântica, entre outras passou de *Censura* a *Exame Prévio*, e alterou os carimbos que enviava para os jornais: *Cortado* passou a *Proibido*, *autorizado com cortes* a *Autorizado parcialmente*, *Suspense* a *Demorado*, *Visado* a *Visto*. A estas e outras alterações do género, como *Diário da Manhã* para *Época*, chamou Raul Rego «revolução nominalista» (Correia 2018: 29). A coesão final dos serviços de censura e propaganda é alcançada com a criação do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo e a sua subjugação à Presidência do Conselho, que elimina as querelas entre os diferentes órgãos encarregues do constrangimento da liberdade de expressão (Garcia 2009: 55). Um constrangimento que passa também pela continuidade da instrumentalização da informação televisiva, com

o apoio privado<sup>(6)</sup> e público de Ramiro Valadão<sup>(7)</sup> e Moreira Baptista<sup>(8)</sup>, em entrevistas militantemente reverenciais na imprensa.

Na RTP, crucial para a interpretação deste período é a tentativa de abandono da estratégia política editorialista que tinha sido aplicada por Ramiro Valadão logo após a sua nomeação por Marcello Caetano. Importa, no entanto, observar que se o editorial, especificamente, é inicialmente abandonado, a abertura protocolar e a predominância do sistema político nos telejornais, essas, não o são. De facto, de início verifica-se como que a omissão deliberada da opinião política da redação, transferindo-a para os políticos propriamente ditos (Cádima 1996: 262).

Nesta transferência, assistimos com Marcello Caetano (não é por acaso que ele inaugurou as famosas *Conversas em Família*) a uma vontade de contacto imediato com o cidadão, que tem entre outras finalidades a de o convencer, de algum modo, que a política não se ocupa de política propriamente dita, mas que se ocupa pura e simplesmente de solucionar problemas efetivos de cada português e da nossa sociedade (Mesquita e Lourenço 1996: 51). As *Conversas em Família* fecham o ciclo da estratégia de informação de Marcello Caetano. Iniciam-se em 8 de Janeiro de 1969 e mantêm-se com uma periodicidade quase mensal até Março de 1974. Estas conversas não se confinam só à transmissão pela televisão. No dia anterior são anunciadas nos jornais e no dia seguinte são transcritas na íntegra, situação que revela a enorme importância que era atribuída a estas alocações televisivas (Cabrera 2006: 75). Uma importância que o político revive quando escreve:

---

(6) Num bilhete do Gabinete da Presidência do Conselho, assinado por Marcello Caetano e dirigido a Ramiro Valadão a 28 de dezembro de 1970, pode ler-se: «Estou plenamente consciente das dificuldades que terei de enfrentar no ano que entra, ano crucial para o futuro político do País. Conto com o apoio, fiel, dedicado e inteligente dos amigos, sobretudo daqueles a quem estão confiadas posições-chave, como sucede consigo. A televisão é nos tempos correntes um instrumento essencial de acção política e nós não podemos hesitar na sua utilização – nem em vedar aos adversários da ordem social essa arma de propaganda. Sei que está atento, mas nos tempos que correm toda a vigilância é pouca, toda a inteligência e argúcia na acção são insuficientes: há que pôr em jogo todas as nossas dificuldades de combate» (AAVV 1980: 239).

(7) “O Dr. Ramiro Valadão, à Época Deixem a Televisão crescer”, *Época*, 1972, 01 de fevereiro.

(8) “Moreira Baptista na TV – A necessidade de uma informação pronta e objectiva é uma imposição”, *Diário Popular*, 1973, 26 de janeiro.

em muitos dias, para ouvir a ‘conversa em família’ parava tudo (...) Através, pois, de todos os meios ao meu alcance não deixei, durante o tempo do Governo, de esclarecer, de justificar, de informar, de doutrinar, procurando dar maior consciência política aos meus concidadãos e obter para a ação que desenvolvia a anuência, a adesão, o apoio deles (Caetano 1974: 56).

como forma de fazer chegar à opinião pública a ideia – e a radicação do conceito – de legitimidade do sistema político (Cádima 1996: 368).

Uma legitimidade política que conta com a contínua operação de propaganda em que se transforma o Telejornal (TJ) nestes anos do fim do marcelismo – e do fim de um regime ditatorial de 48 anos – prossegue com a promoção de um novo livro de Marcello Caetano – *Evolução sem Revolução* –, que será ‘lançado’ na abertura do TJ de 10/12 (72) (id.: 302), depois de semelhantes promoções embaladas em notícia terem surgido nos dois anos anteriores: a coletânea de discursos *Mandato Indeclinável* e o balanço *Renovação na Continuidade*, editoriais no TJ, respetivamente, nos dias 30 de setembro de 1970 e 26 de setembro de 1971. Na estratégia de comunicação política televisiva de Ramiro Valadão, aos editoriais da redação, vêm então juntar-se, ainda no decorrer do mês de janeiro de 1973, os comentários muito políticos e naturalmente governamentalizados (também de abertura do Telejornal) do secretário de Estado da Informação e Turismo – César Moreira Baptista (Cádima 1996: 305). Os seus discursos, povoados de apelos à «maioria silenciosa» para o combate à «propaganda subversiva» são ainda sinónimo de rutura do regime (id.: 332).

No limite da reverência e do proselitismo dos braços armados destes homens, Marcello Caetano desenvolveu uma minúcia vigilante em tudo semelhante ao fervor patológico com que Salazar se ocupava de *miudezas*, exigia explicações e cobrava ressentimentos, ignorando que a partidarização da sociedade era um facto incontornável que (nem) os jornalistas podiam continuar a ignorar (Baptista 2012: 300).

O período final do Estado Novo – a época marcelista – é assim um tempo de embate, de mudanças que foram emergindo e se foram cimentando e onde qualquer iniciativa reformista esbarrava com o prosseguimento da guerra colonial. De um lado há um poder que quer modernizar, mas que persiste no apego a um quadro ideológico onde a ausência de liberdades é a regra (Cabrera 2006: 265). Nalgumas exceções a esta regra, esteve presente um *espectador comprometido*: Pedro Feytor Pinto.

## **Pedro Feytor Pinto: O homem e a sua circunstância**

Depois de duas conversas prévias com Marcello Caetano no Natal e na Páscoa, Pedro Feytor Pinto entra no Palácio Foz a 15 de agosto de 1970, pronto para ajudar o presidente do Conselho que com ele partilhara a necessidade de *uma solução para o problema principal que era o Ultramar*<sup>(9)</sup>. O que Caetano

pretendia era que eu, sobretudo, me ocupasse dos jornalistas estrangeiros. Com a Informação Nacional, eu não tinha muito tempo para me ocupar, mas ocupava-me, sobretudo, com a Informação Estrangeira porque havia os jornalistas que estavam cá e os jornalistas que vinham. E vinham constantemente porque suscitava um enorme interesse o que se chamava a evolução do regime<sup>(10)</sup>.

Como diretor dos Serviços de Informação, Feytor Pinto começou por desenvolver contactos com os jornalistas estrangeiros

que estavam acreditados em Portugal, procurava informá-los com transparência, dando-lhes a conhecer, quer certas iniciativas nos diversos sectores de desenvolvimento económico, quer proporcionando-lhes ou propondo-lhes os necessários contactos com personalidades que pudessem aportar opiniões de interesse. Assim, algumas vezes, foram organizadas reuniões privadas com o Presidente do Conselho, muitas nas tardes de sábado, nas instalações da Força Aérea, em Monsanto. A conversa era livre, sem agenda, formulando as perguntas que entendessem num aberto clima de diálogo (Feytor Pinto 2011: 194).

Estes contactos com a imprensa estrangeira permitiram-lhe «(...) um imenso caudal de conhecimentos que procurávamos que se tornasse útil para as posições portuguesas. Foram muitos os jornalistas que recebi, proporcionando-lhes as informações necessárias aos seus trabalhos: informações, reuniões, entrevistas e visitas» (Pedro Feytor Pinto in Cruz & Ramos 2012: 54). Paralelamente, Feytor Pinto coordenava um grupo de trabalho ocupado com «a leitura da imensa maioria da Imprensa

---

(9) Entrevista presencial com o diretor dos Serviços de Informação (1970-1974), Pedro Feytor Pinto, realizada a sete de maio de 2019: 2.

(10) *Ib.*

estrangeira tornando possível resumir o pulsar da opinião publicada internacionalmente que não era, digamos, favorável maioritariamente a Portugal» (Feytor Pinto 2011: 167). Entre estes *leitores*, encontravam-se futuros valores revelados em democracia: António Mega Ferreira, os embaixadores Fernando Neves e João Lima Pimentel, João Palmeiro da Associação Nacional de Imprensa e o Cónego João Seabra. Os então estudantes desempenhavam tarefas de *clipping* de imprensa que ainda hoje, em termos de análise estritamente técnica do arquivo, resulta num nível de excelência. Este *Arquivo da Presidência do Conselho de Ministros* mostra um sentido organizacional muito profissionalizado e intencional: são recortados dos jornais de informação política nacional, editoriais, notícias e comentários que refletem a ação governativa (Cabrera 2006: 76).

Noutra frente, Pedro Feytor Pinto desenvolvia um trabalho de (re) construção e gestão de uma imagem positiva da governação de Marcello Caetano junto dos jornalistas e, por mediação destes, junto dos públicos atingidos pelos meios jornalísticos. Como refere,

logo que assumi funções visitei todos os jornais diários, tanto em Lisboa como no Porto, sem ignorar os que eram claramente desafetos ao governo, como o República e o Diário de Lisboa. Procurei, também, conhecer pessoalmente o maior número de jornalistas possível, promovendo contactos que permitissem uma crescente abertura da informação (Feytor Pinto 2011: 167).

Com a tarefa de alterar a perceção negativa sobre os tempos da governação marcelista, «o mais difícil da mensagem que se pretendia transmitir era a necessidade de um processo de evolução que nunca poderia assumir a urgência que muitos esperavam» (Feytor Pinto 2011: 194). Contudo, também não se pode confundir modernização com mudança ideológica. Pela sua formação, Marcello parte de uma conceção autoritária do Estado, que é reforçada nas declarações que sucessivamente fez acerca do que pensava sobre a Lei de Imprensa. Marcello pensou em modernizar, mas nunca em liberalizar o regime e por isso nunca pensou em suprimir a censura (Cabrera 2006: 258). Feytor Pinto recupera conversas com Marcelo Caetano em que:

o Presidente do Conselho dava-me dois argumentos maiores para a manutenção de um sistema de controlo prévio à publicação: a existência

de um confronto militar em três frentes diferentes, o que implicaria, dizia, uma enorme desconfiança das Forças Armadas, e a presença de elementos do Partido Comunista no seio das redações, o que teria como resultado a crescente influência na opinião pública (Feytor Pinto 2011: 168).

Nesta *revolução nominal* da Direção-Geral de Informação dependia ainda a Direção de Censura, que passara a ser chamada de Exame Prévio. Pela primeira vez esta direção, herdada de épocas anteriores e mantida pela própria necessidade de um país com três frentes de guerra, e gerida maioritariamente por militares, os chamados «coronéis da censura», dependia de uma instância superior de recurso, para a qual os jornais muitas vezes apelavam e que era a Direção-Geral de Informação (Feytor Pinto 2011: 165). A subordinação da Comissão Central de Exame Prévio à Direção-Geral da Informação transferiu para o secretário de Estado Moreira Baptista e para a própria DGI de Geraldês Cardoso, um papel de controlo que anteriormente o próprio aparelho de censura geria, só ocorrendo uma intervenção externa de Salazar / Paulo Rodrigues em situações limite (Gomes 2014: 22). De acordo com o Presidente do Conselho,

o diretor-geral de Informação, Geraldês Cardoso, que era recurso da Censura, criara um sistema com os responsáveis dos meios de comunicação através do qual estes, para não perderem tempo, enviavam logo para a Direção-Geral, ao mesmo tempo que para a Censura, aquelas peças que lhes parecia poderem vir a ser objeto da atuação, sempre discricionária, do famigerado lápis azul. Assim, iniciava-se logo um processo, muitas vezes de negociação semântica, que acabava, não poucas vezes, por dar resultado (Feytor Pinto 2011: 211).

À falta de melhor qualificativo, a atuação dos censores foi sempre marcada por uma grande aleatoriedade o que permitia todo o tipo de discricionariedades (Arons de Carvalho 1999: 45). Aleatoriedade e discricionariedade a que o poder político estava atento. Como lembra o jornalista Roby Amorim,

o Marcello Caetano substituiu estes sujeitos todos, totalmente incapazes, e pôs censores que sabiam o que estavam a fazer. Deram uma certa abertura, mas quando a coisa se tornava mais complicada, eles cortavam e sabiam o que estavam a cortar. Não tinham, aliás, muito

trabalho, porque os chefes de redação estavam ligados ao regime. Os diretores, os chefes de redação estavam total e completamente ligados ao regime (Correia & Baptista 2010: 369).

Uma ligação que será providencial na visita de Marcello Caetano a Londres quando surge o escândalo Wiryamu.

### **Reflexos de Wiryamu numa Londres dourada**

Em julho de 1973, poucas semanas antes de uma visita de Marcelo a Londres no quadro das celebrações da Aliança Luso-britânica, o padre inglês Adrian Hastings publicou no *Times* um artigo denunciando um massacre em Wiryamu, Moçambique, pelas tropas especiais portuguesas, no final de 1972. «Não era a primeira denúncia, mas foi provavelmente a de maior impacto mediático. A viagem a Londres sofreu as consequências. Marcelo escapou por poucos votos a uma declaração de desagravo no Parlamento de Londres e sofreu manifestações de rua» (Pinto 2001: 32). Testemunha de todo o episódio, Feytor Pinto recorda-o, cronologicamente:

A chegada a Londres estava prevista para o dia 16 de Julho. Pouco dias antes, a 10 de Julho, o Times publicou um longo artigo, seguido de um editorial, informando e comentando notícias de que tinham sido descobertas, numa povoação chamada Wiryamu, as evidências de um massacre levado a cabo pelas Forças Armadas portuguesas, assassinando mulheres e crianças e queimando as respetivas habitações (Feytor Pinto 2011: 229).

E começa o trabalho de bastidores, «temos reuniões várias, eu apercebi-me que, de facto, o professor Marcelo Caetano não sabia, apesar do que tenho lido que sabia, não sabia. Não sabia porque ele não me enganava. Portanto, se soubesse tinha-me dito e não sabia»<sup>(11)</sup>.

A oposição trabalhista assumiu imediatamente a divulgação da notícia, nomeadamente através de uma conferência no âmbito do grupo de Chatham House, um centro de reflexão político e económico muito

---

(11) Id. 2019: 9.

ligado aos meios progressistas e ao Partido Trabalhista, exigindo ao primeiro-ministro, Edward Heath, que cancelasse a visita oficial do Presidente do Conselho de Portugal (id.: 229). Envolvido nesta tormenta mediática, «o Presidente do Conselho transmitiu-me a sua decisão de que eu deveria partir imediatamente para Londres para avaliar a situação e procurar dar resposta às suas múltiplas intervenções nos media» (Feytor Pinto 2011: 230) e «então, eu fui ao Doutor Marcello Caetano, a São Bento, Senhor Presidente, venho pedir instruções do que é que quer que eu diga? E ele disse-me: Desenrasque-se»<sup>(12)</sup>.

Em plena gestão de uma comunicação de crise,

falei ao conselheiro de imprensa da embaixada de Inglaterra, do Reino Unido. Falei ao Félix Naggar também da *France Press* e falei ao Jorge Dias que era o diretor da Casa de Portugal. Quando o avião chegou a Heathrow, entrou-me o Jorge Dias, a dizer *já está lá fora a Reuters, a BBC, a France Press e o Daily Telegraph*. Aí há uma palavra-chave que eu passei a utilizar sempre nos contatos, e tive muitos contatos com jornalistas nessa altura, e nas conferências de imprensa era *clear up the situation*. Entre os jornalistas contactados, encontravam-se o James MacManus, do *Guardian* e o Peter Pringle do *Times* e pelo telefone com o Bruce Loudon, que em Lisboa representava o *Daily Telegraph* e ia dando a reação portuguesa (Feytor Pinto 2011: 234).

Simultaneamente, «eu ia telefonando para Lisboa, nomeadamente ao Dr. Moreira Baptista e ao Dr. Geraldês Cardoso, transmitindo-lhes qual era a evolução da situação, sabendo que as mensagens eram logo dadas ao Prof. Marcelo Caetano» (Feytor Pinto 2011: 234). O ambiente na capital britânica ficava, progressivamente, mais tenso, mas ainda iria piorar pois, no sábado, 14 de Julho, houve uma manifestação bastante considerável que desfilou em Belgrave Square, diante das janelas da embaixada, tendo assim podido conhecer as personalidades que chefiavam a manifestação, com especial relevo para o padre Adrian Hastings, além do Lord Gilford, do Sr. Tarik Alli e do Dr. Mário Soares (Feytor Pinto 2011: 233).

No processo de esclarecer a situação junto da comunicação social, Feytor Pinto usa uma estratégia arriscada de controlo de danos junto dos jornalistas ingleses, em que lhes oferece o visto para virem a Angola e

---

(12) *Ib.*

Moçambique visitarem e verem o que quiserem. «Que era sempre a minha posição. A minha posição era esta: não era convencê-los ideologicamente, era dar-lhes a possibilidade de irem e verem e assim aconteceu»<sup>(13)</sup>. Uma tomada de posição que choca diretamente com o ministro dos Negócios Estrangeiros onde,

chegados à embaixada, o Dr. Rui Patrício teve comigo uma conversa bastante dura, pondo em causa a forma como abordara o problema com a comunicação social, nomeadamente a concessão de vistos para Moçambique, sem consultar previamente o seu ministério, tendo-lhe respondido que essa me tinha parecido, logicamente, a forma mais adequada e expedita de reduzir o grau de tensão mediática que rodeava a visita do Presidente do Conselho (Feytor Pinto 2011: 236).

Na imprensa portuguesa, a cobertura nas publicações analisadas<sup>(14)</sup> demonstra um tratamento noticioso equilibrado da visita comemorativa do VI centenário da Aliança entre Portugal e Inglaterra, no acompanhamento ao longo de vários dias feito pelos jornais *A Capital* e *O Século*, enquanto «a investigação sobre Wiryiamu continuava seguindo os procedimentos normais e cada vez havia mais indícios sobre a sua confirmação» (Feytor Pinto 2011: 241-242). Na *Flama*, o texto do jovem jornalista Joaquim Letria preenche a pluralidade das várias abordagens possíveis do texto jornalístico, entre a descrição protocolar, a citação direta da fonte oficial (Pedro Feytor Pinto) e o glamour e elegância da filha de Marcello Caetano, Ana Maria, a que a imprensa britânica reage com bastante entusiasmo. «Um trunfo mediático, alvo de uma barragem fotográfica, que contribuiu para transmitir uma dimensão mais humana, num momento que se apresentava bastante conturbado» (Feytor Pinto 2011: 238).

No final da visita, antes da partida para Lisboa, tem lugar a conferência de imprensa em que estavam todos os jornalistas, «e eu já sabia como eram os jornalistas britânicos». E o professor Marcello Caetano diz «não há perguntas nem respostas. O senhor ministro dos Negócios Estrangeiros vai fazer uma declaração, uma declaração minha e depois, vamo-nos

---

(13) Id. 2019: 10.

(14) “Marcello Caetano em Londres”, *Flama*, 1973, 27 de julho. “Visita de Marcello Caetano a Londres”, *A Capital*, 1973, 11, 12, 13 e 16 de julho. “No VI Centenário da Aliança Primeira visita a Londres de um chefe de governo português”, *O Século*, 1973, 16, 17, 18 e 19 julho.

embora. A Jane Bergerol faz a pergunta. E eu fiz assim às costas (gesto de empurrar) do professor Marcelo Caetano. Responda. Responda»<sup>(15)</sup>. A pergunta da influente jornalista do Financial Times era, obviamente, sobre o inquérito a Wiryiamu e «Marcello Caetano respondeu em inglês a todas as perguntas que foram formuladas, dentro dos conceitos que tinha definido inicialmente, pondo, assim, um ponto final de êxito a uma visita que fora condicionada para ser um fracasso» (Feytor Pinto 2011: 241).

Na imprensa portuguesa, o caso Wiryiamu conheceu vários desenvolvimentos, com o governo português a lançar (com alguma eficácia) várias contrainformações que visavam desacreditar as fontes e produzir um relato confuso (Baptista 2012: 317). Na televisão, a curta viagem de Caetano pautava-se afinal, como era esperado, por uma nova campanha de intoxicação da opinião pública: de um lado os Portugueses que deram o «mandato indeclinável» a Marcello Caetano, agora em grandes manifestações em Lourenço Marques e Lisboa, do outro «os cabeludos», a «internacional comunista» e os «inimigos da Pátria» – sempre vigiados pelos *policemen* londrinos (Cádima 1996: 391-392).

Em Lisboa, Caetano tinha à sua espera o relatório sobre o massacre de Wiryiamu (Dhada 2016) onde «a descrição era muito dura e as fotografias ainda o eram mais. O Prof. Marcelo Caetano leu, comigo, todo o relatório e logo me informou que iria reconhecer o incidente e responsabilizar por ele o comando do distrito onde acontecera» (Feytor Pinto 2011: 241-243). E depois duma ampla análise,

quanto à questão de Wiryiamu, alguém tinha que ser responsabilizado. Não podia ser responsabilizado o general Kaulza por que não se podia tocar nos generais. É a famosa história que estava presente na mentalidade do professor Marcelo Caetano que é a frase do Dr. Salazar «eu aos senhores militares não lhes faço a continência, mas tiro-lhes o chapéu»<sup>(16)</sup>.

Feytor Pinto acredita que este foi um dos principais momentos de viragem política em relação à abordagem que se fazia do problema ultramarino (Feytor Pinto 2011: 244), abordagem feita de forma particularmente incisiva, no mês seguinte, pelo diretor do *Expresso*, Francisco Pinto Balsemão.

---

(15) Entrevista presencial com o diretor dos Serviços de Informação (1970-1974), Pedro Feytor Pinto, realizada a sete de maio de 2019: 13.

(16) Id. 2019: 9.

## Um problema chamado *Expresso*

A 27 de outubro de 1972, Francisco Pinto Balsemão dá uma extensa entrevista<sup>(17)</sup>, onde apresenta o seu projeto jornalístico *Expresso*, pronto para sair no ano seguinte e onde afirmava ao que vinha com títulos como: *É viável uma imprensa portuguesa livre* e *A política é um assunto demasiado sério para ser confiado aos políticos* (Balsemão 2001: 9). A Lei de Imprensa de 1972 permitiu-lhe avançar como diretor e Balsemão começara por olhar, meticulosamente, para a imprensa britânica de referência. Com a publicação entretanto autorizada, algo apenas possível no marcelismo dado que, como lembra,

no tempo do salazarismo, o *Expresso* nunca teria sido permitido, nem eu teria sido diretor de qualquer publicação, porque, naquela altura, o Governo aprovava ou reprovava os diretores. Quando sai o n.º 1 do *Expresso*, e apesar de já estarmos em 73, vivemos uma primeira fase de tolerância, em que a regra era ser o diretor a escolher aquilo que mandava para a Censura. E o diretor, como é evidente, mandava quase nada, porque era essa a minha escolha (Cruz & Ramos 2012: 168).

O jornal sai para a rua, e o lançamento do semanário em 1973 por sectores da chamada Ala Liberal (que mais tarde, após a Revolução de 1974, se aglutinariam no Partido Social-Democrata), encabeçados por Francisco Pinto Balsemão (um dos atuais «patrões» do sector mediático português), deu mais uma machadada no autoritarismo do regime sobre a imprensa (a manchete do primeiro número do *Expresso* era, sintomaticamente, sobre os portugueses que nunca tinham votado), já minado por várias publicações clandestinas, como o jornal *Avante*, do Partido Comunista Português (Sousa 2008: 61).

Do lado do Governo, rapidamente «passa a ser o jornal mais temido porque havia ali um fator perturbador que ainda é perturbador»<sup>(18)</sup>. Para Marcello Caetano,

o *Expresso* era um problema, era um espinho para ele porque era a Ala Liberal e sobretudo, estava lá o Marcelo. O Marcelo Nuno, ele dizia quando

---

(17) “Dr. Pinto Balsemão à Flama: É viável uma imprensa portuguesa independente”, *Flama*, 1972, 27 de outubro.

(18) Entrevista presencial com o diretor dos Serviços de Informação (1970-1974), Pedro Feytor Pinto, realizada a sete de maio de 2019: 5.

falava do Marcelo Rebelo de Sousa. E ele dizia-me: O Marcelo Nuno, o Marcelo Nuno... Chame-o então. Ele vai lá a casa, todos os domingos, jantar. Ele até corrigia as Conversas em Família, mas chegava ao Expresso e escrevia uma colunazinha, normalmente com um pseudónimo feminino, que se chamava Gente, que era a coisa mais lida porque aquilo tinha tudo com imagens, understatement, mas era isso que ele fazia. E então, dizia: olhe, diga ao Balsemão para cá vir. E lá ia o Balsemão. Quem ia ouvir o Marcelo Caetano, era o Balsemão<sup>(19)</sup>.

Esta proximidade entre personagens jornalísticos e políticos resultava num tratamento especial, no qual o Expresso tinha um regime especial. Por muito que digam o que dizem, tinha um regime especial. Tinha organizado com o diretor-geral da Informação, com o Dr. Geraldês Cardoso, que de manhã, dos artigos que mandava para a Censura, lhe mandava cópia, antecipando e ganhando tempo porque eles quando cortavam, havia um recurso ao Dr. Geraldês Cardoso que já sabia<sup>(20)</sup>.

Uma antecipação que permitiria a publicação do artigo *Um problema chamado Ultramar*, onde Francisco Pinto Balsemão apelava a que o tema «deixasse de ser tabu», criticava a ortodoxia daqueles que diziam que «o Ultramar não se discute, defende-se», considerava ser «impossível rejeitar quaisquer contactos com os movimentos de libertação, por alegada falta de representatividade destes, sem se saber (e sem se explicar porquê) se eles têm ou não representatividade» e desejava que o assunto pudesse ser livremente discutido na próxima campanha eleitoral (dali a um mês e meio, com eleições marcadas para outubro), ainda que reduzida «a umas apertadas quatro semanas», como declarou Marcelo Rebelo de Sousa em entrevista pessoal (Baptista 2012: 284-5). Outro dos protagonistas deste singular episódio da censura de imprensa em Portugal, Pedro Feytor Pinto, revisita os passos daquela sexta-feira em que Rebelo de Sousa lhe envia, de manhã, várias provas para a edição do jornal de 18 de agosto de 1973. Leu todos os textos recebidos

e, naturalmente, nem cortei nada, nem fiz comentários, aguardando que, como habitualmente com o diretor-geral, as provas cortadas viessem do Exame Prévio, para recurso. As horas passavam e nada chegava.

---

(19) Id. 2019: 19.

(20) Id. 2019: 14.

Naquela época era fundamental o jornal poder entrar em impressão a tempo de poder ser enviado para o Porto, um dos principais pontos de vendas, no comboio-correio da noite. A partir de certa altura, o Marcelo Rebelo de Sousa começou a telefonar-me, pedindo a decisão pois precisava de entrar nas máquinas. Como nada chegasse do Exame Prévio, cerca das 19:30, quase no prazo limite, disse ao Expresso para publicar tudo sem qualquer corte (Feytor Pinto 2011: 246-247).

No sábado, após a saída do *Expresso*, toca o telefone no gabinete do Palácio Foz. Era o diretor da Censura, seu amigo.

Ó Mário Bento, então você está de férias? Estou mas tive de fazer umas coisas aqui em Lisboa e vim cá ao serviço. E eu percebi logo que os coronéis o tinham chamado porque se calhar, o Marcelo Rebelo de Sousa também estava a telefonar para a censura, mas isso eu não soube. E então o Mário Bento disse: temos aqui um problema. Temos? Qual problema? Parece que você autorizou a publicação disso. Ó Mário Bento, não me peça a mim para lhe dizer que, neste momento estou em funções de diretor-geral da Informação e, portanto, eu sou seu superior hierárquico e, portanto, o assunto está resolvido<sup>(21)</sup>.

Na segunda-feira, às oito da manhã, o telefone volta a tocar, desta vez na casa de Feytor Pinto.

Quem fala? Marcello Caetano. Ó senhor presidente, não me assuste (risos). ‘Olhe, você pode chegar aqui a Queluz?’ E quando chego a Queluz, ele estava com o Expresso assim na mão (simula com o polegar e o indicador), a pegar assim e diz-me: Diz-me o senhor presidente da República que foi você que autorizou a publicação deste artigo. Fui e já agora se o senhor presidente quiser, eu explico como é que se passou. E contei-lhe a história toda. Mas agora vamos fazer uma coisa: senhor presidente, se não se importa, vê aqui comigo o que é que o senhor cortava. Se o senhor queria que se cortasse, diga-me o que é que cortava? E ele leu o artigo, lemos o artigo e ele disse ‘não cortava nada’. Pois, era o que me parecia. Nunca mais me voltou a falar do assunto<sup>(22)</sup>.

---

(21) Id. 2019: 15.

(22) Id. 2019: 16.

A singularidade deste episódio é evidenciada à luz do número de cortes<sup>(23)</sup> que o *Expresso* sofreu durante 58 edições até 16 de fevereiro de 1974: 3.795 cortes (uma média de 2,4 cortes por artigo e de 65,4 por edição); 1.584 artigos com cortes (uma média de 27,3 artigos por edição, ou um por página), 388 dos quais com cortes integrais (Castanheira 2009: 226). E melhor do que ninguém, o presidente do Conselho sabia que, lendo estas publicações (*Flama*, *Vida Mundial*, o *Século Ilustrado* e o *Expresso*) durante o período marcelista, fica-se com a impressão que a história do presente português, naqueles anos, já não passava pelos governantes. O mais importante decorria *fora* do governo ou *contra* ele (Baptista 2012: 275). Mesmo com o tratamento preferencial invocado por Feytor Pinto, Balsemão lembra que «a pouco e pouco, porém, a Censura começou a exigir que mandássemos tudo» (Cruz & Ramos 2012: 168) e após o *Exame Prévio*, «eram tais os castigos que o *Expresso* teria definhado e acabado, caso não tivesse caído o regime em Abril de 1974» (Balsemão 2009: 12). Em vez da transição, foi a revolução (Cruz & Ramos 2012: 505).

## Conclusão

Como *espectador comprometido e definidor primário*, pelo menos nas relações públicas políticas que desenvolveu com jornalistas em toda a Europa, Pedro Feytor Pinto foi uma peça essencial (não a única pois, como vimos, a mão de Marcello Caetano embalava quase toda a imprensa e adormecia a televisão, dentro e fora dos espaços de informação) na comunicação política marcelista entre 1970 e 1974. Chamado a socorrer a perceção que o estrangeiro tinha sobre a Guerra Colonial (1961-1974), tem uma intervenção audaciosa ao conceder vistos para Angola e Moçambique aos jornalistas ingleses, na sequência do escândalo de Wiryiamu, cirurgicamente noticiado na véspera da visita de Marcello Caetano em julho de 1973, quando o massacre tinha ocorrido em dezembro e dele tinham conhecimento desde janeiro, as fontes que o revelaram na imprensa britânica. Uma medida de controlo de danos que lhe valeu um confronto direto com o então ministro dos Negócios Estrangeiros, Rui Patrício, cioso das competências do seu ministério, mesmo quando a situação exigia medidas rápidas e eficazes e não seguir à risca a cartilha diplomática. Nesse ano de todos os perigos,

---

(23) Primeira página do *Expresso* (1973, 24 de março) visada pelo Exame Prévio.

a consciência, *liberal* é como ele a classifica, de Feytor Pinto conduz a sua decisão na publicação de *Um problema chamado Ultramar* de Francisco Pinto Balsemão no *jornal mais temido pela classe política: o Expresso*.

Nos dois momentos analisados ao longo deste trabalho, é sempre o Ultramar a sombra dos acontecimentos e se, como pensa Feytor Pinto, «Wiryiamu teve uma enorme influência em muito do que se verificou depois, nomeadamente no seio das Forças Armadas» (Feytor Pinto 2011: 244), é também inquestionável o impacto do artigo de Pinto Balsemão na governação de Marcello Caetano, «num equilíbrio vertiginoso entre democracia e ditadura, dos primeiros discursos políticos às orações do desespero de 1973 e 1974» (Pulido Valente 2002: 20). Como analisa Marcelo Rebelo de Sousa, «as circunstâncias, de facto, foram-lhe muito adversas. No quadro em que se moveu, podemos sempre discutir se podia forçar mais ou podia forçar menos, mas a partir de certa altura não tinha espaço para forçar coisa nenhuma» (Cruz & Ramos 2012: 76). E a grande questão «é saber por que motivos esta transição social, económica e cultural, que envolveu elites, mas também a população em geral, não resultou numa transição política, como muitos esperaram e como alguns, ainda hoje, pensam que teria sido possível» (id.: 466). Pedro Feytor Pinto ainda acreditava nela, enquanto arrumava os seus papéis no Palácio Foz e conduzia jornalistas estrangeiros debaixo dos cravos de abril.

Agradecimentos: Este estudo foi possível graças à Bolsa de Investigação de Doutoramento (2020.05040.BD) no âmbito do POCH – Programa Operacional Capital Humano, participado pelo Fundo Social Europeu e por fundos nacionais do MCTES através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia. O autor agradece a leitura e os comentários dos Professores Jorge Pedro Sousa, Francisco Rui Cádima, Carla Baptista, Isabel Ferin Cunha e Ana Cabrera.

## Bibliografia

- AAVV (1970). “Assembleia Nacional À margem das sessões”, in *A Capital*, 29 de janeiro, 2.
- AAVV (1973). “Moreira Baptista na TV – A necessidade de uma informação pronta e objectiva é uma imposição dos tempos modernos”, in *Diário Popular*, 26 de janeiro, 1 e 7.

- AAVV (1980). “A política de informação no regime fascista”, in *Comissão do Livro Negro sobre o Fascismo*, Vol. 1. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- AAVV (2016). “Primeira página do Expresso de 24 de março de 1973 visada pelo Exame Prévio”, in *O que ficou por dizer – A Censura na Cultura e nas Artes 1936-1974*. Catálogo da exposição. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Autores.
- Azevedo, César de (1999). *A Censura de Salazar e Marcelo Caetano*. Lisboa: Editorial Caminho.
- Balsemão, Francisco Pinto (1973). “Um problema chamado Ultramar”, in *Expresso*, 18 de agosto, 8.
- « - » (2001). “Como criei o Expresso”, in *Expresso*, 28 de julho, 8-9.
- « - » (2009). “O 25 de Abril salvou o Expresso”, in José Pedro Castanheira, *O Que a Censura Cortou*. Lisboa: Expresso.
- Baptista, Carla (2012). *Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses – Do Século XIX ao Marcelismo*. Lisboa: Escritório Editora.
- Barros, Luís de (1973). “Visita de Marcello Caetano a Londres”, in *A Capital*, 11, 12, 13 e 16 de julho, 1-3; 1-3; 1-3 e 1, 12-13.
- Cabrera, Ana (2006). *Marcelo Caetano: Poder e Imprensa*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Cádima, Francisco Rui (1996). *Salazar, Caetano e a Televisão Portuguesa*. Lisboa: Presença.
- Caetano, Marcello (1965). *A Opinião Pública no Estado Moderno*. Lisboa: Gráfica Manuel A. Pacheco.
- « - » (1974). *Depoimento*. Rio de Janeiro: Record.
- « - » ([2000] 1977). *As minhas memórias de Salazar*. Lisboa: Editorial Verbo.
- Carvalho, Arons de (1999). *A Censura à Imprensa na Época Marcelista*. Coimbra: Minerva.
- Castanheira, José Pedro (2009). *O que a censura cortou*. Lisboa: Editora Expresso.
- Correia, Fernando (2018). “Jornalistas e Jornalismo no tempo da Censura: realidades e mitos”, *Jornalismo & Jornalistas*, 69, janeiro / abril. Lisboa: Clube de Jornalistas, 22-29.
- Correia, Fernando, Baptista, Carla (2007). *Jornalistas: do ofício à profissão*. Lisboa: Editorial Caminho.
- « - » (2010). *Memórias Vivas do Jornalismo*. Lisboa: Editorial Caminho.
- Cruz, Manuel Braga da, Ramos, Rui (org.) (2012). *Marcelo Caetano. Tempos de Transição Depoimentos sobre Marcelo Caetano e o seu Governo 1968-1974*. Lisboa: Porto Editora.

- Dhada, Mustafah (2016). *O Massacre Português de Wiriamu. Moçambique 1972*. Lisboa: Tinta da China.
- Didion, Joan ([2017] 2007). *O Ano do Pensamento Mágico*. Lisboa: Cultura Editora.
- Feytor Pinto, Pedro (2011). *Na Sombra do Poder*. Alfragide: Publicações Dom Quixote.
- Garcia, José Luís (2009). “Sobre a censura em Portugal”, in José Luís Garcia (org.), *Estudos sobre os jornalistas portugueses: metamorfoses e encruzilhadas no limiar do século XXI*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Gomes, Joaquim Cardoso (2014). “Os censores do 25 de Abril: o pessoal político da censura à imprensa”, *Jornalismo & Jornalistas*, N.º 57, janeiro/junho. Lisboa: Clube de Jornalistas, 6-34.
- Letria, Joaquim (1973). “Marcello Caetano em Londres”, in *Flama*, 27 de julho, 38-41.
- Lima, Helena (2013). “Meios de Censura e Formas de Condicionamento do Jornalismo na Ditadura Portuguesa”, in *Media & Jornalismo*, n.º 23, Vol. 12. Lisboa: ICNOVA, 165-188.
- Manuel, Alexandre (1972). “Dr. Pinto Balsemão à *Flama*: É viável uma imprensa portuguesa independente”, in *Flama*, 27 de outubro, 8-14.
- Meneses, Filipe Ribeiro de (2010). *Salazar Biografia Política*. Lisboa: Dom Quixote.
- Mesquita, Mário, Lourenço, Eduardo (1996). *Eduardo Lourenço Cultura e Política na Época Marcelista: Entrevista*. Lisboa: Edições Cosmo.
- Nogueira Pinto, Jaime ([2014]1977). *Portugal os anos do fim – A revolução que veio de dentro*. Lisboa: Dom Quixote.
- Pinto, António Costa (2001). *O Fim do Império Português*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Pulido Valente, Vasco (2002). *Marcello Caetano As desventuras da razão*. Braga: Gótica.
- Reis, António (1996). “Marcelismo”, in Fernando Rosas, Brandão Brito (coord.), *Dicionário de História do Estado Novo*, Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 546-548.
- Reis, José (1972). “O Dr. Ramiro Valadão à *Época*: Deixem a Televisão crescer”, *Época*, 01 de fevereiro. 17.
- Santos, Hernâni (1973). “No VI Centenário da Aliança Primeira visita a Londres de um chefe de governo português”, in *O Século*, 16, 17, 18 e 19 julho, 1 e 9, 1 e 8-10, 1 e 8-10, 1 e 8-9.

- Soares, Mário (1974). *Portugal Amordaçado Depoimento sobre os anos do fascismo*. Lisboa: Arcádia.
- Sousa, Jorge Pedro (2008). *Uma história do jornalismo em Portugal até ao 25 de Abril de 1974*. Covilhã: UBI LabCom. Disponível em [bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-uma-historia-do-jornalismo-1974.pdf](http://bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-uma-historia-do-jornalismo-1974.pdf). Consultado em 11-05-2021.
- Sousa, Jorge Pedro, Pinto, Ricardo Jorge, Teixeira, Patrícia, Silva, Nair, Borba, Eduardo Zilles (2008), *A teorização do jornalismo em Portugal: Estado Novo – 2a parte (de Junho de 1958 ao 25 de Abril de 1974)*. Porto: Universidade Fernando Pessoa. Disponível em [teoriadojornalismo.ufp.edu.pt/08-estado-novo-2a-parte](http://teoriadojornalismo.ufp.edu.pt/08-estado-novo-2a-parte). Consultado em 22-05-2021.



**DE CLIO A CASSANDRA. PERCEÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA  
NOS MANUAIS DE HISTÓRIA PORTUGUESES**  
FROM CLIO TO CASSANDRA. PERCEPTIONS OF THE  
EUROPEAN UNION IN PORTUGUESE HISTORY TEXTBOOKS

CLARA ISABEL SERRANO  
Universidade de Coimbra, CEIS20  
claraisabelmeloserra@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-9837-6978>

SÉRGIO NETO  
Universidade de Coimbra, CEIS20, Faculdade de Letras  
sgdneto@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0002-9737-0029>

Texto recebido em / Text submitted on: 10/06/2021  
Texto aprovado em / Text approved on: 24/01/2022

**Resumo:**

O presente artigo propõe-se estudar o modo como as temáticas relacionadas com a União Europeia (UE) são tratadas pelos manuais de História do 9.º ano do Ensino Básico português. A abordagem metodológica foi, principalmente, qualitativa, baseada na análise do conteúdo de cinco manuais, mas também incluiu alguns dados quantitativos, para determinar a importância dada aos tópicos europeus. Assim, conclui-se que os manuais de História, embora contenham alguma informação sobre o processo de construção política, as instituições, as políticas económicas e sociais, bem como sobre as vantagens e desvantagens da integração de Portugal na UE, apresentam-na principalmente numa perspetiva linear, não conferindo prioridade ao desenvolvimento do

pensamento crítico dos estudantes sobre a UE. O presente estudo aponta, de igual modo, para uma predominância dos conteúdos relacionados com a cidadania nacional, sendo a cidadania europeia apresentada de forma breve e normativa aos estudantes.

**Palavras-chave:**

História; ensino; manuais escolares; União Europeia.

**Abstract:**

This paper proposes to study how the themes related to the European Union (EU) are presented in the Portuguese 9th grade History textbooks. The methodological approach was mainly qualitative, based on the analysis of the content of five textbooks, but also included some quantitative data, to determine the importance given to European topics. Thus, it can be concluded that although the history textbooks contain some information about the political construction process, the institutions, the economic and social policies, as well as the advantages and disadvantages of Portugal's integration in the EU, they present it mainly in a linear perspective, not giving priority to the development of students' critical thinking about the EU. The present study also points to a predominance of contents related to national citizenship, being European citizenship presented to the students in a brief and normative way.

**Keywords:**

History; teaching; textbooks; European Union.

**Introdução**

Suporte tradicional de um conjunto de saberes considerado útil por parte da sociedade, desde há muito que o manual escolar se constituiu como objeto de estudo (Matos 1988-1989: 134). Este interesse pelo manual tem múltiplas motivações: definir e determinar as suas funções, avaliar o seu poder, a pedagogia que reflete, bem como os valores ideológicos e culturais que veicula. Elaborado a partir de orientações do Ministério da Educação (ME), por autores especialistas sob supervisão de docentes universitários, e posteriormente certificados pela Direção-Geral de Educação (DGE), o manual não constitui, em todo o caso, literatura científica, mas antes um produto com qualidade e correção científicas.

Os manuais são, de um modo geral, muito estandardizados (página dupla: texto informativo *versus* documentos de diverso tipo), possuindo, sensivelmente, o mesmo número de páginas, coincidindo nas opções estéticas e reproduzindo as mesmas fontes documentais. Porém, longe dos tempos do «livro único» da ditadura do Estado Novo (1933-1974), os compêndios são selecionados pelos docentes, a cada seis anos, que avaliam, em face de opções muito parecidas, os que melhor darão resposta aos seus alunos.

Saber sensível na construção do espírito democrático, a História é disciplina obrigatória até ao 9.º ano de escolaridade, sendo a temática da Comunidade Económica Europeia/União Europeia (CEE/UE) introduzida no final desse mesmo ano. Ainda que outras disciplinas não deixem de tocar os conteúdos europeus, cabe à História conferir espessura temporal ao processo, recordando, por exemplo, que duas guerras mundiais e um longo historial de conflitos entre as casas reinantes da Idade Moderna precederam o entendimento europeu.

Nesta ótica, identificada a pertinência do objeto de estudo, importa, pois, refletir acerca do modo como a temática europeia se corporiza nos manuais, tanto em termos de extensão, quanto na fineza da análise levada a cabo pelos autores. Neste estudo, fazendo uso de uma metodologia comparativa, selecionámos cinco manuais do 9.º ano, atendendo à sua representatividade no mercado, ou seja, os que chegam a um maior número de estudantes. Um ponto inicial discutirá as problemáticas girando em torno do ensino da História; enquanto um segundo ponto, cindido em quatro alíneas, traçará algumas opções metodológicas, para depois comparar os manuais entre si e com alguma historiografia e textos oriundos da esfera dos *media*. Numa palavra, tendo presente a fulcral relação do país com a UE, pretende-se explicitar se o alcance da temática europeia em contexto escolar acompanha a relevância política, diplomática, económica, social e cultural da organização multinacional nascida em 1957.

### **Problemática(s) do ensino (da História)**

No que respeita à disciplina de História, na qual são lecionados os conteúdos sobre a construção europeia, importa reter as conclusões de Maria Filomena Mónica (2014a; 2014b). Numa dessas obras, a autora

analisou tal disciplina, «não só por ser a mais representativa da ideologia de um regime, mas por ser aquela sobre a qual me posso pronunciar com alguma competência» (Mónica 2014b: 43). Decerto que a assunção deste saber como nuclear à cidadania e espelho mais ou menos fiel da mundivisão estatal não invalida o seu cada vez mais notório eclipse no currículo escolar, com a consequente redução de tempos letivos semanais. Contudo, a tendência conducente à marginalização das Humanidades não é um dado novo, nem tão pouco constitui um exclusivo luso. A este propósito, Martha Nussbaum anotou que «as humanidades e as artes vêm sendo eliminadas, quer na educação primária e na educação secundária quer no ensino superior», uma vez que são «consideradas pelos decisores políticos adereços inúteis, num tempo em que as nações têm de cortar todas as coisas supérfluas» (2019: 38).

Em todo o caso, na sua análise, Mónica introduz algumas notas biográficas, de onde extrai a conclusão de que «a História pode ser a disciplina mais aborrecida ou a mais fascinante: depende da forma como é lecionada». Nesta linha de pensamento, afirma que, contrariando o positivismo heroico da escola do Estado Novo (1933-1974), a «História Económico-Social» em versão «infantil» tomou o lugar da «História-Relato-de-Batalhas» (2014b: 144). Por outras palavras, o crescente distanciamento da «História com rosto», sem protagonistas, em favor das grandes estruturas económico-sociais, levou alguns autores a proporem uma outra abordagem. Esta fundar-se-ia na «imaginação e criatividade», com o emprego do «texto literário como documento didático», em que a banda-desenhada desempenharia um papel não negligenciável (Monteiro 2000). Ao chamar de novo à liça o ser humano concreto, estes autores não convocam necessariamente o «homem providencial», mas mais a mulher comum e o homem comum: aqueles que construíram Tebas e Babilónia, douraram Lima e levantaram os arcos de Roma, chorando por todos os naufrágios da aventura humana, conforme expressou Bertold Brecht no poema *Perguntas de um Operário Letrado*. Assim, fazer uso de (ou mesmo redigir) «estórias» com algum grau de imaginação, mas plenas de integridade e rigor historiográficos, poderia responder a essa demanda de reencontro com o concreto (Monteiro 2013), pois «se é importante lidar com a inteligência é também importante lidar com as emoções» (Monteiro 2000: 16).

Neste sentido, os sistemas de ensino contemporâneos, procurando realizar os ideais iluministas da escola universal, gratuita e obrigatória,

ao pressupor a transmissão dos conhecimentos considerados essenciais, nunca escamotearam o firme intuito de veicular as mais diversas ideologias, nos mais diversos regimes políticos. Veja-se como os professores da *École Primaire* da III República Francesa, de finais do século XIX, dissertavam nos termos mais exaltados acerca da perda da Alsácia-Lorena, marcando-as nos diversos mapas que orlavam as paredes das escolas, ou seja, territorializando visualmente as fronteiras nacionais a serem recuperadas (Sumpf 2021); do mesmo modo que, em alguns regimes, boa parte dos quais autoritários, aquando da lecionação da Antiguidade Clássica, se considerou importante sublinhar o *ethos* guerreiro, supostamente «totalitário», mas sem dúvida patriótico, da cidade de Esparta, em face do «modelo» democrático, humanista e artístico de Atenas.

Essenciais a esse desiderato são os documentos curriculares de referência (programas, metas curriculares e aprendizagens essenciais). Todos estes normativos pretendem guiar o trabalho do professor e, simultaneamente, orientar os autores na elaboração dos manuais: «identificam os conhecimentos, as capacidades e as atitudes que se pretendem atingir com a aprendizagem da História no 3.º ciclo e constituem-se como o documento curricular base, contribuindo para a consecução do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória» (Aprendizagens Essenciais 2018: 1).

Neste sentido, a análise científica dos manuais reveste-se de particular interesse, uma vez que estes refletem as orientações governamentais, ao mesmo tempo que continuam a constituir-se como um dos principais guias de aprendizagem, organizando o trabalho dos professores e dos alunos. Em simultâneo, verificou-se que, não obstante a cada vez maior profusão, diversidade e alcance dos meios digitais, o certo é que o «ensino à distância 2.0 está melhor, mas longe de substituir o presencial» (Observador 2021). De resto, ainda antes da eclosão da pandemia se discutia o tópico da «ilusão tecnológica», posto que muitas escolas começavam a apresentar equipamentos obsoletos e com dificuldades de ligação à Internet. Todavia, o ensino remoto imposto pela COVID-19 colocou renovados desafios ao ME e aos estabelecimentos de ensino, sobretudo devido à escassez de computadores e tablets, pelo que os manuais acabaram por ser a continuidade possível (Silva 2021).

Apesar dos normativos, os manuais retêm determinados elementos e ignoram ou até calam outros, não deixando de veicular o ponto

de vista dos autores. Mas são também uma visão mediatizada da realidade, uma *weltanschauung*. Homologados pelas autoridades educativas e selecionados por professores, os manuais destinam-se a serem apropriados pelos alunos de forma não livre, já que é inerente o apoio do professor. Está assim afetada uma dimensão fundamental da leitura e da liberdade do leitor. Devem ser, pois, «interpretados a partir de um olhar cultural e de olhares pedagógicos e didáticos» (Magalhães 1999: 285).

## Da ideia de Europa e da construção europeia nos manuais de História

### Considerações preliminares

Os manuais de História, assim como todos os documentos oficiais emanados pelo ME, apontam para perspetivas das Histórias Universal e Europeia centradas na História de Portugal. Assim, as temáticas são introduzidas de dois modos: 1.º analisar algumas estruturas a partir da história nacional (política, economia, sociedade, arte, cultura e religião); 2.º abordar a conjuntura mundial e europeia, inserindo aí a análise do caso português que, normalmente, se destaca pela sua especificidade (Henggeler 2000: 63; Rodrigues 2002: 216).

No que concerne às temáticas que nos propomos analisar, estas encontram-se presentes no currículo da disciplina de História do 9.º ano. Neste nível de escolaridade, estes assuntos constam do Domínio «Do segundo pós-guerra aos desafios do nosso tempo», sendo que o aluno, de acordo com os ditames das Aprendizagens Essenciais, deverá conseguir «integrar a formação da CEE» no período que se seguiu ao conflito de 1939-1945. Do mesmo modo, deverá estar apto a «compreender a importância da entrada de Portugal na CEE para a consolidação do processo de democratização e para a modernização do país» (Aprendizagens Essenciais 2018: 9-10).

Numa palavra, de um total de 51 descritores das supracitadas Aprendizagens, a partir dos quais os manuais são elaborados, a temática da construção europeia contempla tão-só dois descritores (4%), quando a Segunda Guerra Mundial, prenhe de consequências para todo o globo, mas na qual Portugal não participou, compreende seis descritores (9,8%).

Mais, a assumida «importância da entrada de Portugal na CEE» contrasta vivamente com a redução da carga horária da disciplina de História (duas / três horas semanais) e a pouca profundidade consagrada ao estudo dessa disciplina, em geral, e ao processo de construção política da UE, em particular – que as sucessivas reformas curriculares vieram introduzir. Um estudo recente assevera que os manuais «falam pouco da União Europeia, não contribuindo para a construção de um perfil crítico e ativo na vida política» (Borges 2019). O mesmo estudo avança que os compêndios desenvolvem uma «abordagem instrumental», tendendo a negligenciar «as dimensões relativas ao sentido de pertença ou identidade europeia» (Piedade; Ribeiro; Loff; Neves; Menezes 2018: 36).

Como compreender esta aparente contradição? Sem recorrer novamente a Nussbaum, importa mencionar que o programa do 9.º ano prima pela sua extensão – desde o 3.º quartel do século XIX até à atualidade –, e isto caso não existam conteúdos do ano anterior a recuperar, o que sucede com muita frequência. Por outro lado, a temática da integração de Portugal na CEE / UE surge no final do ano letivo, sendo lecionada *en passant*, ou não sendo lecionada de todo. Outra razão a ponderar prende-se com o facto de o poder político pensar a UE como um projeto consumado, sentimento esse que perpassa os manuais, e ao qual acresce uma certa sensação de distanciamento sentido pelos estudantes: «para a geração que nasceu na União Europeia ser cidadão europeu é uma realidade inquestionável. Mas o conhecimento que a maioria dos jovens têm do projeto europeu é superficial e enviesado» (Borges 2019).

Para se formar uma ideia clara do (escasso) tratamento dado pelos currículos e, conseqüentemente, pelos manuais a esta temática, bastará dar o seguinte exemplo: das 224 páginas de um dos manuais mais adotados no 9.º ano, apenas oito dessas páginas são dedicadas à construção europeia e à integração de Portugal, ou seja, 3,6% do manual (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 168-173; 192-193). Se atendermos aos outros compêndios, o panorama resulta igualmente limitado, ou seja, os mencionados dois descritores são desdobrados em seis páginas ou 2,9% (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 162-165; 202-203); (Maia; Ribeiro; Afonso 2020: 158-159; 200-203); (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 166-167; 180-181; 204-205); ou cinco páginas ou 2,2% (Cirne; Henriques 2020: 164-165; 206-208).

Acrescente-se que há muito se constata uma significativa redução dos textos redigidos pelos autores do manual, em benefício da presença

de fontes escritas e iconográficas, e da multiplicação de tarefas a realizar. Estas transformações decorrem, de igual modo, da pressão cada vez maior, por parte das estruturas educativas, para que o professor e o manual desempenhem simplesmente o papel de «guias» no desenvolvimento de competências e na aquisição de aprendizagens. Por outras palavras, a autonomia e a flexibilidade curricular, preconizadas pelos órgãos educativos, pretendem conduzir à progressiva interiorização de um *ethos* científico-investigador por parte dos estudantes, que se tem mostrado de difícil implementação (Trindade 2018: 12). Apesar de este ser um projeto iniciado recentemente, os alunos continuam a evidenciar «dificuldades em mobilizar e utilizar informações e procedimentos de forma não padronizada ou a raciocinar a partir deles e até mesmo [a sentir] dificuldades na capacidade de aplicar conhecimentos a situações novas» (Sousa 2017).

Em termos gerais, pode-se dizer que a abordagem destas temáticas, nos manuais de História, obedece a um esquema convencional, cujos trâmites iremos passar em revista nas próximas alíneas, não deixando de ter presente o exemplo de três outros países comunitários de geografia semelhante: origem e expansão da CEE/UE; instituições, cidadania europeia e políticas económicas e sociais; a integração portuguesa na UE.

### Origem e expansão da CEE/UE

Enquanto os manuais de outros países do Sul, como Espanha, França e Itália enquadram a construção europeia na *longue durée* – o império romano, o império carolíngio e o império de Carlos V são considerados precursores – os livros portugueses vislumbram os alvores da CEE a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, omitindo mesmo os projetos pan-europeus dos anos 20 e 30 do século XX. Veja-se o exemplo de um manual espanhol:

A pesar de que la unidad dada por Roma a Europa fue imperfecta [...] los pueblos que la ocuparon después de la caída del Imperio Romano vivieron siempre con nostalgia de tal unidad, especialmente sentida en el seno de la Iglesia. Al fin, entre los francos aparecerá la figura de un rey excepcional, Carlomagno, que intentará restaurar tal unidad, anexionando territorios y haciéndose coronar emperador en la Navidad del año 800. (González Calvo; González Santos; Roble Garcia 1998: 201).

Tal opção minimalista dos compêndios lusos pode estranhar, tanto mais que Portugal e Espanha aderiram na mesma data de 1986 à CEE. Também não resulta convincente procurar justificação para o maximalismo espanhol na visão universalista de Carlos V, cujo império «onde o sol nunca se punha» poderia transmitir aos alunos a ideia de um pioneirismo europeísta espanhol: pense-se que Portugal alimentou idênticas pretensões universalistas. De facto, a matriz clássica (da Escola dos *Annales*) estudada nas universidades portuguesas e o peso do nacionalismo historiográfico da ditadura continuam a ditar certa rigidez cronológica (Antiguidade, Idade Média, etc.) que naturalmente perpassa o ensino básico. Se a Revolução dos Cravos abriu aos historiadores a possibilidade de estudar períodos proibidos, como o Liberalismo oitocentista e o próprio Estado Novo, a verdade é que grande parte da produção académica acabou por se centrar precisamente nesses temas, ao mesmo tempo que se revitalizaram as «épocas áureas» da «fundação nacional», na Idade Média, e da «gesta» expansionista dos séculos XV e XVI. Assim, uma das maiores realizações do regime democrático assentou na Exposição Mundial de 1998 (EXPO '98) sob o tradicional tema dos oceanos. Por outro lado, este auto centramento historiográfico ditou que, apenas muito recentemente, tenha surgido uma História Global de Portugal – contrastando com as muitas Histórias de Portugal existentes (Franco; Paiva; Fiolhais 2020). Como resulta óbvio, estas premissas devem ser tidas em conta, uma vez que professores, programas e manuais de ensino são supervisionados por docentes do ensino superior.

Já para o caso francês, um estudo sobre representações europeias nos manuais escolares, não deixando de enumerar e analisar os antecedentes mais distantes da unidade do Continente, regista, ainda assim, que «the French textbooks note that ‘the building of the EU has contributed to the awakening of a European identity defined by common values and interests’» (Brennetot 2011: 32). Ademais, de um modo geral, os manuais franceses consideram que a ideia europeia se encontra enraizada na história como uma herança da civilização greco-romana. Assim, sobre esta base, ao longo dos séculos, ter-se-ia forjado uma «Europe de la chrétienté, une Europe des lumières, une Europe romantique et, par là, une conscience fondée sur des valeurs communes» (Zanghellini 1998: 174).

Do mesmo modo, em Itália, a ideia de uma Europa unida perder-se-ia no tempo: na época medieval já Dante Alighieri a indicaria como única solução, propondo a sua reunião num único organismo político: o império.

E um dos manuais cita mesmo o famoso texto de Erasmo de Roterdão, a propósito dos divisionismos entre Franceses, Ingleses, Escoceses, Alemães e Espanhóis, sugerindo as eventuais benesses trazidas pelas muitas razões que, afinal, os unem (Gentile; Ronga 2003: 174).

Como quer que seja, é na segunda metade da década de 40 que os manuais portugueses situam os primeiros projetos para a construção europeia. Depois de «recuperada do desgaste da guerra, graças, em parte, ao auxílio do Plano Marshall» (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 168), a Europa poderia avançar «para um espaço económico comum capaz de competir com os EUA, a URSS e o Japão» (Maia; Ribeiro; Afonso 2020: 158). Note-se que um manual da mesma editora, de 2004, respondia ao descritor (objetivo, segundo a terminologia da época) em termos quase idênticos, o que nos remete para uma certa continuidade na redação dos textos: «em 1951 a Europa já se encontrava recuperada do desgaste da guerra graças, em parte, ao apoio americano» (Neves; Maia; Baptista; Amaral 2004: 68).

De acordo com os manuais, a primeira «proposta concreta com vista à edificação de uma Europa unida e organizada» (Lagartixa, Sardinha, Gomes, Lopes 2020: 166) é a Declaração Schuman, que conduziu à criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA). Na mesma ordem de ideias, o Tratado de Paris, que a instituiu, «marca o início do projeto de união da Europa, que levará ao fim das fronteiras económicas (aduaneiras) entre os países membros» (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 163). Ressalve-se que, tanto nos excertos anteriores, como nos seguintes, predomina um tom teleológico e simplista, fundado nos antecedentes próximos (Segunda Guerra Mundial e Guerra Fria), mas passando em claro o longo historial das relações no continente: «o êxito desta associação (CECA)» levou os seis países que a fundaram a «assinarem, em 1957, o Tratado de Roma» (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 168), que instituiu a Comunidade Europeia da Energia Atómica (EURATOM) e a CEE.

Os objetivos desta última organização são definidos de modo claro: «formação de um mercado comum, aberto à livre circulação de mercadorias, pessoas e capitais» (id.), bem como «o desenvolvimento de políticas económicas comuns» (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 163). A tônica é posta, como de resto acontece na maior parte dos casos, nos objetivos económicos que presidiram à constituição da CEE/UE, e não propriamente numa Europa mais solidária, cooperante,

pacifista, igualitária e humanista. Aliás, esta é uma das críticas muitas vezes dirigida ao próprio projeto europeu: compare-se o tom hostil da comunicação política dos Estados membros entre si, quando da crise das dívidas soberanas, a qual conduziu à intervenção da Troika (Banco Central Europeu, Comissão Europeia e Fundo Monetário Internacional) no início da última década em diversos países, com o aparente consenso de solidariedade perante a crise provocada pela COVID-19 (Milton 2021).

Em boa verdade, na evolução histórica da CEE/UE, «sucesso» acaba por ser a palavra mais repetida. «Sucesso económico da CEE» (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 166) e sucesso nos alargamentos: «face à expansão económica que a Europa dos Seis atingiu, o Reino Unido, até então relutante, aderiu, em 1973, à CEE, o mesmo fazendo a Irlanda e a Dinamarca» (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 168), mesmo que este último tópico devesse ser temperado pelo *Brexit*, que os manuais ainda não referem.

Idêntico descritivismo aponta que «os países do sul da Europa só viram a sua adesão efetivada anos depois de acederem à democracia: a Grécia, em 1981; a Espanha e Portugal, em 1986» (id.: 168); mais tarde, outros «países europeus aderiram a este mercado comum, dando lugar à Europa dos 28» (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 165). Uma vez mais, o caráter finalista do discurso e algum otimismo oficial omitem os alargamentos falhados, como a não adesão da Noruega (recusou em dois referendos de 1973 e 1994) e a situação da «eterna» candidata Turquia, Estado que, perante grandes reticências comunitárias, se tem afastado e divergido da Europa (Martinho 2019: IV).

De igual modo, os manuais enumeram os tratados que fortaleceram os laços, como o Ato Único e o Tratado de Maastricht, mas apenas um refere a retórica Norte/Sul ou ricos/pobres (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 170). Quanto à moeda única, um dos corolários da UE, «o sonho da união económica e monetária» (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 166), apenas escassas linhas: «em 2002, entrou em circulação o euro como moeda única para 12 dos Estados da União Europeia» (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 165). Daqui se conclui que, caso o professor decida seguir à letra o programa e o manual, não problematizando questões essenciais, como a perda de soberania financeira e cultural, estas não voltarão a ser analisadas durante o percurso escolar dos alunos, pois a temática europeia apenas virá a ser lecionada no Secundário em alguns cursos.

Mantendo a abordagem estruturalista, os manuais destacam tão-só duas figuras em sete décadas de CECA/CEE/UE: Jean Monnet e Robert Schuman. Estes são os «concretizadores da ideia de uma Europa unida» (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 166), pois, «em maio de 1950, Robert Schuman, com o apoio de Jean Monnet, proferia um discurso no qual apresentava o primeiro projeto para a construção de uma Europa unida» (Cirne; Henriques 2020: 164). Praticamente deixando cair a terminologia «sentimental» dos «Pais Fundadores», usada em manuais mais antigos, de igual modo os compêndios mais recentes se escusam de fazer qualquer referência a Winston Churchill e ao célebre Discurso da Universidade de Zurique, de 1946. Dever-se-á esta omissão ao facto de o Reino Unido apenas ter aderido à CEE/UE em 1973, para abandonar algumas décadas mais tarde, pelo que as palavras de um primeiro-ministro inglês, ainda que decisivas e determinantes ao tempo, pareçam agora mero utilitarismo?

Se quisermos responder, argumentando que a redução do número de protagonistas contribuiu para que Monnet e Schuman fossem valorizados, a verdade é que sucedeu o contrário. Os manuais não hesitam em afirmar que a CEE/UE «teve como principais protagonistas dois franceses: o economista Jean Monnet e Robert Schuman, que era então primeiro-ministro» (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 163), contudo, nada dizem da sua filiação política ou até da ligação do primeiro à Sociedade das Nações (SdN). Apenas um apresenta algumas linhas à maneira de curto apontamento biográfico de Monnet (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 166). Por outro lado, dois dos manuais não dedicam qualquer palavra à Declaração Schuman de 9 de maio de 1950, quando, em algumas escolas, este dia é assinalado por atividades, palestras e exposições de trabalhos de alunos alusivos ao Dia da Europa. Quanto aos demais compêndios, ora se limitam a sublinhar a importância da preleção schumaniana, ora a apresentam como fonte para os alunos analisarem, mas apenas sob a forma de excerto de poucas linhas. Por exemplo, um dos manuais menciona a declaração, mas remete-a, sem qualquer contextualização, para um excerto documental que é, afinal, um discurso de Jean Monnet de 5 de agosto de 1943, durante uma reunião do Comité Francês de Libertação Nacional (Cirne; Henriques 2020: 164).

Como explicar esta opção? Será o texto selecionado mais «eficaz»? Haverá vantagens em chamar à colação um texto menos conhecido, a fim de evitar o «lugar-comum» de usar *sempre o mesmo*? Ou tratar-se-á de

uma tentativa de remediar as ausências sobre as aspirações europeístas antes de 1945, convocando o professor a vir a terreiro, quer dizer, na aula, para explicitar esses esforços? Ou, em última instância, apenas um sintoma da perda de relevância da temática europeia no ensino da História? Neste particular, os manuais dos três países referidos mostram-se mais completos, quer na exploração das diferentes fases da construção europeia, quer nos documentos apresentados para análise dos alunos, quer no número substancialmente maior de «pais fundadores» referidos. Veja-se, a título de exemplo, este último tópico nos manuais franceses. Enquanto os homólogos lusos mencionam tão-só Monnet e Schuman, aqueles citam, ainda que em percentagens diversas, Konrad Adenauer, Alcide de Gasperi, Paul-Henri-Spaak, Altiero Spinelli; mas, também, Victor Hugo, Aristide Briand, Richard Coudenhove-Kalergi, Carlo Sforza, Albert Einstein, Sigmund Freud, Thomas Mann, Paul Claudel e Stefan Zweig; assim como todos os Presidentes da V República Francesa, alguns primeiros-ministros ingleses e chanceleres alemães e os presidentes norte-americanos do terceiro quartel do século XX (Pingel 2000).

### **Instituições, cidadania europeia e políticas económicas e sociais**

Se a abordagem dos alvares da CEE/UE e das principais personagens históricas resulta um tanto breve, já a questão das instituições merece um destaque maior, adotando-se um enfoque sobremaneira visual. Estando todos os manuais de acordo que «a União Europeia é gerida por um conjunto complexo de instituições» (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 172), «contando, em 2014, com 28 Estados membros e uma elaborada organização institucional» (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 166), a estratégia levada a cabo para a explicação das mesmas assenta, sobretudo, em organogramas que facilitam a leitura. Outro mecanismo de impacto visual consiste em apresentar mapas com a cronologia das adesões dos Estados membros e com as sedes dos diferentes órgãos da UE: Comissão Europeia, Conselho Europeu, Tribunal de Justiça (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 172). Este último manual, o único a desenvolver o tópico da cidadania europeia, enfatiza justamente o aspeto mais caro aos alunos: «a livre circulação foi estimulada para os estudantes (através do Programa Erasmus), de forma a despertar nos jovens a consciência da identidade cultural europeia».

Por sua vez, os documentos escritos complementam a informação visual, proporcionando explicações simples, mas objetivas, de cada uma das instituições e da sua dinâmica de diálogo, mesmo que a interpretação careça, por vezes, de alguma clareza, enquanto a alguns exercícios propostos falta exigência. Dois exemplos: ambiguidade na distinção entre o Tribunal de Justiça da UE e o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 165); tarefa simplista para a faixa etária (14/15 anos), quando se solicita aos alunos para «indica[r] o país e a cidade onde se situa a sede do Parlamento Europeu» a partir do Documento 4, o qual é uma imagem que tem como título «Sede do Parlamento Europeu em Estrasburgo, França» (Cirne; Henriques 2020: 164).

No que concerne às problemáticas económico-sociais, a análise levada a cabo pelos manuais resulta igualmente sucinta, numa tentativa de conceptualizar elementos mais ou menos conhecidos. Por exemplo, o desenvolvimento agrícola vazado na Política Agrícola Comum (PAC), que tantas consequências teve junto da estabilização dos mercados, no incremento da produtividade, na fixação das cotas de produção, assim como no provimento de ajudas aos agricultores, figura em apenas dois desses compêndios, onde ocupa somente algumas linhas. Enquanto um desses manuais regista que «em 1962 nasce a PAC. O propósito era garantir o crescimento da produtividade agrícola» (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 166), o outro apresenta um quadro mais completo, ainda que descritivo, sendo, todavia, caso único na abordagem do sector industrial, onde inclui sectores de ponta, como a construção dos foguetes Ariane, e quando destaca a evolução do comércio entre 1958 e 1992 (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 170).

Esse manual avulta, ainda, como único a tratar, de modo consistente, as dificuldades enfrentadas pela CEE/UE, como os «custos excessivos da PAC; carência de recursos energéticos; assimetrias regionais profundas», assim como a tentativa de resolução das mesmas com «a constituição de fundos de apoio (como o FEDER ou o Fundo Social Europeu) aos países ou regiões mais pobres» (id.).

Em última instância, integrando Portugal o grupo dos países considerados pobres da UE, e recorrendo amiúde aos fundos estruturais e de investimento, o pouco destaque atribuído pelos compêndios pode parecer um tanto paradoxal. E os alertas não têm faltado:

O atual ciclo (de financiamento) do Portugal 2020 é apenas o quinto capítulo de três décadas de fundos europeus no país. Os investimentos patrocinados pela União Europeia já ultrapassam 10 mil euros por português, mas 91% dos cidadãos não sabem indicar um único projeto que tenha melhorado as suas vidas desde a adesão à CEE (Mateus 2015: 40).

### A integração portuguesa na UE

Como não poderia deixar de suceder, este tema conhece um tratamento mais substancial, mesmo que o seu número de páginas apenas replique ou suplante ligeiramente o parcial dedicado ao tema mais generalista da construção europeia. Seja como for, os manuais tendem a focar o segundo aspeto do descritor das Aprendizagens Essenciais relativo à adesão lusa, quer dizer, «a importância da entrada de Portugal na CEE» no que tange «à modernização do país», e, não, tanto o seu contributo para a «consolidação do processo de democratização» (9-10). Como é sabido «a ligação à comunidade de sociedades europeias modernas com democracias liberais, economias de mercado, foi uma parte essencial da estratégia de consolidação da democracia portuguesa nascente» (Vink 2017: 243).

No entanto, os manuais são unânimes a sublinhar o vetor económico: «Portugal parecia condenado a permanecer um dos países mais atrasados na Europa» (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 192), pelo que «a situação económica de Portugal só viria a alterar-se com a integração [...] na CEE, em 1986» (Cirne; Henriques 2020: 178). Note-se que apenas um livro e, de forma breve (seis linhas), esclarece que a adesão «teve consequências importantes na sua evolução global destacando-se: a consolidação da democracia [...]; o reforço do incipiente estado social e a democratização da educação» (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 204).

Os fundos estruturais e de coesão, os quais alteraram a face do país, através da «melhoria das infraestruturas e na formação profissional» (id.), possuem, assim, amplo destaque. Enumeram-se as muitas obras públicas, que vão da construção da rede de autoestradas, hospitais e escolas ao Metro e à Casa da Música no Porto, sem nunca perder de vista as obras simbólicas do regime democrático: os edifícios da Expo '98 e a Ponte Vasco da Gama. Se «a qualidade de vida das populações» se alterou, tendo em conta a subida do rendimento *per capita*, «a descida do desemprego, o aumento do poder de compra e a melhoria das condições

salariais» (Maia; Ribeiro; Afonso 2020: 202), os manuais não escondem os problemas que, a partir do final da década de 90, no rescaldo desse «momento áureo da História Portuguesa» (Neves 2019: 10) de 1998, começaram a ensombrar o país.

Se as atividades económicas tradicionais, como a agricultura, a pesca e a indústria (têxtil, calçado, madeira, cortiça e papel) tinham começado a sofrer grandes transformações a partir de 1986, beneficiando dos fundos comunitários, a verdade é que «estes setores não aguentaram a concorrência e as regras / imposições da própria Comunidade Europeia» (Cirne; Henriques 2020: 206). Por seu lado, a «integração no euro (moeda única) obrigou ao cumprimento rigoroso de metas orçamentais», facilitando o acesso ao crédito à habitação, mais do que à indústria, facto que, «a médio prazo, acabou por enfraquecer a economia» (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 203). Um dos manuais é mesmo taxativo: «a década de 2001 / 2010, ao contrário da anterior, foi, do ponto de vista económico, uma ‘década perdida’ para Portugal» (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 220).

Aproximando-se cronologicamente os manuais da atualidade, com grande parte dos problemas ainda a decorrer, a análise tende a confundir-se com o discurso político e jornalístico, começando a faltar o necessário distanciamento histórico. Deste modo, os manuais enumeram as «dificuldades estruturais», como o envelhecimento da população, a desertificação do interior, o aumento do desemprego, o aumento da emigração e o elevado nível de endividamento externo, entre outros, mas não deixam de sugerir soluções, quando indicam que «o país tem potencialidades: qualificação dos recursos humanos, qualidades turísticas e nível de segurança» (Lagartixa; Sardinha; Gomes; Lopes 2020: 204). Deste modo, num tom esperançoso, quase propagandístico, repetem os anseios políticos em torno das «novas gerações bem-preparadas, [do] crescimento das exportações, [das] apostas pioneiras nas energias renováveis e na exploração dos recursos da imensa plataforma marítima de Portugal» (Diniz; Tavares; Caldeira; Henriques 2020: 220).

Num dos livros, há mesmo como que uma tentativa de passagem de testemunho geracional, evoluindo o tom de esperançoso a visionário, ou talvez paradoxalmente conformado, do «falta cumprir-se Portugal» de Fernando Pessoa: «cabe agora também aos jovens aceitarem o desafio de dinamizarem e modernizarem o seu país» (Amaral; Alves; Tadeu 2020: 203).

Ainda assim, veja-se que estas problemáticas são objeto de um tratamento mais aprofundado nos manuais espanhóis, franceses e italianos, fruto talvez da sua mais alargada experiência histórica comunitária e das problemáticas enfrentadas. Por exemplo, os manuais italianos como que anteciparam muitos dos problemas vividos pela UE na última década, nomeadamente as intervenções da Troika, ao destacarem a persistência de «*sacche di arretratezza*» no Norte da Grã-Bretanha, no Sul da Itália, em Portugal e na Grécia. Por outro lado, sublinharam o crescimento do desemprego, a escalada do crime organizado, o terrorismo islâmico, a imigração clandestina, assim como as condições de vida dos estratos socioeconómicos mais baixos da população. E, não perdendo, também, de vista os efeitos da integração dos países do Leste europeu na UE e na NATO, e a própria questão ambiental, estes manuais terão ido ao encontro dos domínios da análise/reflexão necessários à construção da cidadania (Gentile; Ronga; Rossi 2012: 181).

## **Conclusão**

Do exposto resulta, como conclusão mais proeminente, que a importância da UE para Portugal se traduz num reflexo muito pálido: poucas páginas e pouca informação. Sabendo-se que os manuais são renovados através de reedições, mas sucedendo que muitos textos são reescritos e reciclados, verifica-se que nem sempre incluem as necessárias atualizações. Neste campo, os manuais de ciências seguem um padrão mais constante: quando, em 2006, Plutão foi designado de «planeta anão», logo os compêndios se apressaram a corrigir os seus textos.

Ademais, o facto de a «matéria» histórica europeia ser desmultiplicada a partir de somente dois descritores, para ser lecionada quase no final do ano letivo, constitui um entrave logístico. Descurando um tanto as figuras individuais – apenas chegam a ser mencionados dois «pais fundadores» da Europa e tão-só um mentor (Mário Soares) para a entrada de Portugal – os programas tendem a seguir uma metodologia estruturalista, a qual tem vindo a reduzir, na temática comunitária e em outras, a espessura humana em favor de instituições e processos. Neste sentido, os manuais explicitam as instituições através de organogramas, poupando em palavras no que respeita ao tópico da cidadania europeia. Tal opção constituirá indício de que a cidadania nacional continua a prevalecer?

Ou que os portugueses conhecem suficientemente bem a UE, quando textos de opinião e inquéritos demonstram o contrário? Ou estar-se-á a ecoar alguma desilusão?

Complemente-se a asserção anterior aduzindo que escrever/lecionar acerca do passado próximo ou mesmo sobre o presente implica cautelas redobradas, tanto mais que o processo histórico da UE tem invertido, nas últimas décadas, a narrativa de sucesso económico e político. Neste particular, seguindo de próximo o discurso político e jornalístico, numa toada mais panfletária e menos analítica, os manuais ecoam as desilusões e as expectativas que pontuam a visão portuguesa da UE para o século XXI, como que retomando as velhas teses do «declínio europeu». Mas, de igual modo, chamam a si o papel mais interventivo de dizer aos jovens: «agora que aprenderam, ide e modernizai o país» – confissão, talvez, de que para a maior parte dos jovens, então com 14/15 anos, a UE não voltará a ser lecionada no seu percurso escolar.

Faltando ainda alguns anos para começarem a votar nas cada vez menos participadas eleições europeias (abstenção de 65% em 2019), e tendo/vindo a ter, talvez, uma ou outra experiência proporcionada pelo Programa Erasmus+, dir-se-ia que se exigiria do país uma reflexão mais ponderada, na altura em que este assumiu a presidência da UE, no primeiro semestre de 2021.

## Bibliografia

- Amaral, Cláudia, Alves, Bárbara, Tadeu, Tiago (2020). *Missão: História 9 – 9.º Ano*. Porto: Porto Editora.
- Aprendizagens Essenciais. Articulação com o perfil dos alunos. 3.º Ciclo do Ensino Básico. História. 9.º ano de escolaridade* (2018). Lisboa: Ministério da Educação. Disponível em: <[http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens\\_Essenciais/3\\_ciclo/historia\\_3c\\_9a\\_ff.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/3_ciclo/historia_3c_9a_ff.pdf)>. Acesso em: 26 de mar. 2021.
- Borges, Liliana (19 mar. 2019). “Inquestionável e longínqua. Assim é a União Europeia nos manuais escolares portugueses”. *Público*. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2019/03/19/sociedade/noticia/inquestionavel-longinqua-assim-uniao-europeia-manuais-escolares-portugueses-1865430>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

- Brennetot, Arnaud (2011). *Europe representations in textbooks*. HAL Id: halshs-00648767. Disponível em: <https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-00648767>. Acesso em: 17 jan. 2022.
- Cirne, Joana, Henriques, Marília (2020). *Viagem na História 9 – 9.º Ano*. Lisboa: Areal Editores.
- Constituição da República Portuguesa. Sétima revisão* (2015). Lisboa: Assembleia da República – Divisão de Edições.
- Diniz, Maria Emília, Tavares, Adérito, Caldeira, Arlindo M., Henriques, Raquel Pereira (2020). *História Nove – 9.º Ano*. Lisboa: Raiz Editora | Lisboa Editora.
- Franco, José Eduardo, Paiva, José Pedro, Fiolhais, Carlos (2020). *História Global de Portugal*. Lisboa: Temas e Debates.
- Gentile, Gianni, Ronga, Luigi (2003). *Navigare nella Storia. Il novecento e l'inizio del XXI secolo. Dal secondo dopoguerra ai giorni nostri*, vol. 3, tomo B. Brescia: Editrice La Scuola.
- Gentile, Gianni, Ronga, Luigi, Rossi, Anna (2012). *L'Erodoto. Il Novecento e l'inizio del XXI secolo. Corso di storia per il secondo biennio e il quinto anno*: 5. Brescia: Editrice La Scuola.
- González Calvo, Rafael, González Santos, Maria Carmen, Roble García, Ignacio (1998). *Geografía e Historia 4. Ciencias Sociales. 2.º Ciclo de ESO*. Madrid: Ed. Everest.
- Hengglér, Ana (2000). “O Ensino da História de Portugal: um Estudo Comparativo (1936, 2000)”, in *Ensino da História*. Lisboa: Associação de Professores de História, III série, n. 18, 57-70.
- Lagartixa, Custódio, Sardinha, Helena, Gomes, José, Lopes, Paulo Catarino (2020). *Hora H 9 – História – 9.º Ano*. Lisboa: Raiz Editora | Lisboa Editora.
- Magalhães, Justino Pereira de (1999). “Um apontamento para a do manual escolar. Entre a produção e a representação”, in Rui Vieira de Castro, Angelina Rodrigues, José Luís Silva, Maria Dionísio Sousa (orgs.), *Manuais Escolares. Estatuto, Funções, História. I Encontro Internacional sobre Manuais Escolares*. Braga: CEEP | IEPUM, 279-302.
- Maia, Cristina, Ribeiro, Cláudia Pinto, Afonso, Isabel (2020). *Novo Viva a História! – 9.º Ano*. Porto: Porto Editora.
- Martinho, Rui Gabriel Fachadas (2019). *A adesão falhada da Turquia à U.E. e o primeiro critério de Copenhaga. A questão curda e a natureza iliberal do Estado turco como obstáculos à adesão à União Europeia (2013-2017)*, 53 f. Tese (Mestrado em Estudos Internacionais) – Programa 2.º Ciclo.

- Lisboa: ISCTE/IUL. Disponível em: <[https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/19865/1/Master\\_Rui\\_Fachadas\\_Martinho.pdf](https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/19865/1/Master_Rui_Fachadas_Martinho.pdf)>. Acesso em: 27 mar. 2021.
- Mateus, Joana Nunes (1 nov. 2015). “Ninguém sabe dos fundos europeus”, *Exame*. Disponível em: <<https://www.compete2020.gov.pt/admin/images/Artigo-Exame-29-10-2015.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2021.
- Matos, Sérgio Campos (1988 – 1989). “O manual de história como lugar de memória”, in *O Estudo da História. Boletim da APH*. Lisboa: Associação de Professores de História, III série, n. 7, 8 e 9, 124-134.
- Mónica, Maria Filomena (org.) (2014a). *Diários de uma sala de aula. Duas professoras, quatro alunas e uma mãe*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- « – » (2014b). *A sala de aula*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Monteiro, Augusto (2000). *Imaginação e criatividade no ensino da História. O texto literário como documento didático*. Lisboa: Associação de Professores de História.
- « – » (2013). *Três estórias (pouco) doces*. Coimbra: Lápis de Memórias.
- Neves, José (2019). *1998. Portugal, uma retrospectiva*. Dir. de Rui Tavares, v. 2. Lisboa: Público & Tinta-da-China.
- Neves, Pedro Almiro, Maia, Cristina, Baptista, Dalila, Amaral, Cláudia (2004). *Novo Clube de História 9. Parte 2*. Porto: Porto Editora.
- Nussbaum, Martha (2019). *Sem Fins Lucrativos. Porque precisa a Democracia das Humanidades*. Lisboa: Edições 70.
- Piedade, Filipe, Ribeiro, Norberto, Loff, Manuel, Neves, Tiago, Menezes, Isabel (2018). “Learning About the European Union in Times of Crisis: Portuguese Textbooks’ Normative Visions of European Citizenship”, *Journal of Social Science Education*. Bielefeld: Bielefeld University, v. 17, n. 2, 31-40. Disponível em: <<https://www.jsse.org/index.php/jsse/article/view/873/1000>>. Acesso em: 26 mar. 2021.
- Pingel, Falk (2000). *La maison européenne: représentations de l’Europe du 20e siècle dans les manuels d’histoire*. Strasbourg: Éditions du Conseil de l’Europe.
- Rodrigues, António Simões (2002). “Um manual de História da Europa. A construção de uma utopia?”, *Estudos do Século XX, Europa-Utopia/Europa-Realidade*, n.º 2. Coimbra: Quarteto Editora, 213-229.
- Silva, Samuel (2 fev. 2021). “São precisos 300 mil computadores para o ensino à distância, segundo os diretores”. *Público*. Disponível

- em: <<https://www.publico.pt/2021/02/07/sociedade/noticia/sao-precisos-300-mil-computadores-ensino-distancia-segundo-directores-1949606>>. Acesso em: 21 mar. 2021.
- Sousa, H. D. (dir.) (2017). *Exames Finais Nacionais – Ensino Secundário, Relatório Nacional: 2010-2016*. Lisboa: IAVE.
- Sumpf, Alban (2021). *Une leçon de France. Histoire par l’image*. Disponível em: <<http://histoire-image.org/fr/etudes/lecon-france>>. Acesso em: 21 mar. 2021.
- Trindade, Rui (2018). *Autonomia, flexibilidade e gestão curricular: relato das práticas*. Lisboa: Leya, SA.
- Varela, Raquel (coord.) (2018). *Inquérito Nacional sobre as Condições de Vida e Trabalho na Educação em Portugal (INCVTE)*. Lisboa: FCSH-UNL | FENPROF.
- Vink, M. P. (2017). “Conclusão: europeização e democratização em Portugal – brothers-in-arms ou frères ennemis?”, in Nuno Severiano Teixeira, António Costa Pinto (orgs.), *A Europeização da Democracia Portuguesa*. Lisboa: Instituto Ciências Sociais, 241-249.
- Zanghellini, Valéry (dir.) (1998). *Histoire. Term. L, ES, S*. Paris: Belin.



# *RECENSÕES CRÍTICAS*



Sebastián, Javier Fernández (2021). *Historia conceptual en el Atlántico ibérico. Lenguajes, tempos, revoluciones*. Madrid: Fondo de Cultura Económica, 571 p., ISBN 978-84-375-0812-2

O livro que aqui se apresenta, *opera magna* de Javier Fernandez Sebastián, professor catedrático da Universidade do País Basco e principal responsável pela divulgação e pela prática da história conceptual em Espanha e no mundo ibero-americano, mereceria ter como epígrafe o título de um famoso conto de Jorge Luís Borges “O jardim dos caminhos que se bifurcam” (*El jardín de los senderos que se bifurcan*).

Na verdade, ao longo de 500 densas páginas ele expande-se e caminha em várias e distintas direções que vão das questões teórico-metodológicas à abordagem das linguagens, das experiências, dos conceitos, das metáforas que enformaram «um tempo transtornado», evocado sobretudo à luz das experiências revolucionárias Ibero-americanas do século XIX. No núcleo duro deste livro quase labiríntico está uma reflexão profunda que envolve a história conceptual, a temporalidade e a mudança, temas que Javier Fernández Sebastián prossegue desde há muito no vasto espaço do Atlântico Ibero-americano e no âmbito cronológico da desagregação dos impérios espanhol e português. Questionamentos que estão na origem do projeto *Iberconceptos*, de que o autor é coordenador desde 2005 formando uma rede que chegou a envolver equipas de investigadores de mais de 10 países, dando lugar a dois volumosos *Diccionários políticos y sociales del mundo Iberoamericano*. Partindo cada um da análise de cerca de 10 termos considerados palavras-chave da modernidade a que podem servir de exemplo os de estado, história, constituição, opinião pública entre muitos outros, estes dicionários ensaiam com sucesso uma história transnacional do Atlântico Ibero-americano entre 1750 e 1850 e 1750 e 1870 respetivamente.

Apoiado no princípio de que não há experiência sem conceitos mas também de que não existem conceitos sem experiência, o autor que considera

o passado «un país estraño y fascinante al que se accede com dificuldade», propõe como método mais adequado para o atingir a escuta atenta das vozes que o povoam e traduzem o modo como os contemporâneos lhe davam sentido, a partir das suas próprias categorias embora não esquecendo as nossas, permitindo-nos assim aceder aos argumentos cruzados que usaram para sustentarem posições adversas nesse mesmo passado. Ouvir, ouvir todas as partes, embora algumas vozes sejam de mais difícil audição do que outras como acontece com as dos subalternos, seria assim o preceito através do qual a história conceptual ajudaria a pensar historicamente contrastando os conceitos e linguagens do passado com as categorias analíticas do presente manejadas pelos historiadores, também elas próprias questionáveis e fugazes. Seria apenas essa escuta que nos permitiria aceder à mudança vocabular, conceptual e metafórica que acompanha mas também desenha as revoluções modernas, chave não só de uma nova consciência histórica, mas também pilar de novas legitimidades políticas sempre assentes, segundo o autor, sobre bases simbólicas e discursivas. O capítulo do livro consagrado às metáforas é particularmente ilustrativo da «revolução» que medeia, neste aspeto, a transição entre a desagregação do mundo antigo e a emergência do novo, linha de investigação que Fernández Sebastián vem prosseguindo tendo como pano de fundo a obra inspiradora de Hans Blumenberg.

O terreno espaço-temporal em que se situa uma grande parte deste estudo é o das revoluções atlânticas que decorrem entre os finais do século XVIII e os meados do século XIX e em que o mundo ibero-americano se insere como protagonista da grande rutura que representa a desagregação dos impérios atlânticos e a sua substituição por novas unidades territoriais e políticas do lado de lá do oceano. Prosseguem-se assim as primeiras realizações do projeto *Iberconceptos*, cujos contributos e resultados são objeto de uma profunda reflexão que representa ao mesmo tempo um ponto de chegada e um ponto de partida dessas obras para outras que se lhe têm seguido. Tal como nele sucedia, remete-se o início do processo para datas precisas 1808-1810, anos que coincidem com a invasão da península ibérica pelas forças napoleónicas, com a prisão do rei de Espanha Carlos IV em Bayonne acompanhado do seu filho, futuro Fernando VII, e com a retirada para o Brasil do príncipe regente D. João e de toda a família real.

Para Javier Fernández Sebastián, a história é um instrumento fundamental para pensar a complexidade dos problemas humanos, é uma «escola de inquietação», sempre preservando a diferença presente/passado. Daí a atenção que dá a múltiplos géneros de fontes que nos chegam do passado, numa atitude de imenso respeito pela sua especificidade, pela diferença de contextos, de intenções, de expectativas de futuro que os homens que nele viveram transportavam em si. Compreende-se bem esta posição que é cautelar

em relação ao anacronismo, obstáculo à compreensão histórica para o qual advertia, com insistência, Lucien Febvre, retroprojeção do presente sobre o passado como se aquele fosse *necessariamente* o resultado deste último.

Outra posição muito pertinente aconselhada por Javier Fernández Sebastián é a de «desconfiar de la engañosa transparencia del lenguaje de las fuentes, que muchas veces camufla su radical alteridad semántica bajo una fina capa léxica de palabras conocidas – palabras que existían ya entonces y siguen existiendo ahora –, voces familiares que nos llevan a creer falazmente en la inmediatez y transparencia de sus significados» (p. 39). Impõe-se, pois, ir além do que parece óbvio mas é enganoso pois se prende com mudanças de sentidos que se operam com a passagem dos tempos e com a mudança de contextos. Daí, a seu ver, a necessidade de reconstruir os conceitos e categorias em ordem à «recuperación de (...) mundos mentales perdidos», trabalho rigoroso, sempre em aberto. Por aqui passa a distinção fundamental entre conceitos analíticos, operatórios (usados pelos historiadores) e conceitos de prática (usados pelos agentes históricos num determinado momento). Este trabalho exige à história conceptual uma distanciação e ao mesmo tempo uma aproximação às vozes do passado que, no limite, permite uma mais profunda compreensão destas últimas, sempre situando-as no contexto desse mesmo passado em que viveram.

Continuador de Reinhart Koselleck, mas também conhecedor da chamada escola de Cambridge (Quentin Skinner e John Pocock), JFS vai contudo mais longe na teorização dos parâmetros ou teoremas que o historiador alemão forjou para compreender as transformações dos conceitos fundamentais – *democratização, ideologização, politização e temporalização* –, acrescentando-lhes dois outros teoremas: *internacionalização e emocionalização* dos conceitos (p. 73 e ss).

À medida que se avança na leitura deste denso livro, vai-se tornando claro para o leitor que a história conceptual é teoria e método. É história intelectual mas também história social. E, como sugere o autor, retomando Koselleck, bem pode ser tomada como uma propedêutica da teoria da história. Uma orientação teórica que é uma ferramenta hermenêutica, concentrada na observação cuidadosa de diferenças entre tempos e espaços, entre sociedades, entre grupos sociais e linguagens. E que rejeita definições apodícticas, sempre precárias (método simplificador ainda hoje adotado em muitos livros escolares de história no ensino médio).

Atento às continuidades mas também às ruturas e descontinuidades – problemática que se encontrava já nas reflexões de Ortega y Gasset – veja-se deste filósofo esse sempre estimulante ensaio, *La historia como sistema* (1935) –, o autor adota uma visão dialética sobre a relação entre tradição e modernidade (inovação): «lejos de ser terminos incompatibles se implican mutuamente» (p. 84) o que se traduz em situações híbridas em que o antigo

e o novo se mesclam. Frequentemente o novo mescla-se com o velho, em «mediaciones, *solapamientos*, torsiones, desplazamientos».

A língua e (acrescentaríamos), as artes plásticas e as artes do espetáculo são bons exemplos: portadoras de tradições, estão permanentemente sujeitas à mudança. Daí a atenção especial que confere aos tempos de aceleração da história, períodos de transição em que deslocções e ruturas acontecem. É o caso da época umbral (*Sattelzeit*) que se situa entre c. de 1770 e c. de 1850, e que, verifica JFS na sequência de extensos trabalhos, ocorre com algum atraso no mundo ibero-americano.

Discutível afigura-se-nos a intenção de *despresentificação* do passado logo expressa na introdução ou na metáfora médica da *contaminação* do objeto que os historiadores estudam. Referimo-nos à intenção expressa de «*descontaminar*’ a los ‘habitantes’ del pasado de la proyección retrospectiva sobre ellos de nuestras propias pautas interpretativas» (p. 60) ou a ideia de que o historiador «contamina» o seu objeto de observação logo no momento em que seleciona os conceitos a estudar. Estamos perante a complexa problemática do presentismo. Compreendemos e subscrevemos inteiramente a prevenção crítica em relação ao excesso de presentismo, tão frequente nos tempos que correm, e à necessidade de uma apurada vigilância crítica no trabalho historiográfico, que preserve uma observação isenta dos agentes históricos do passado, as suas práticas e as suas obras. Isenta de juízos de valor, de entorses e enviesamentos doutrinários que reduzam a compreensão do passado a intenções e expectativas que lhes foram alheias (e que só se encontram na mente do historiador). Esse excessivo presentismo estreita a compreensão do passado e não é recomendável. Mas será possível despresentificar completamente a operação historiográfica? Não é o historiador profundamente marcado pela sua experiência que, como bem sublinha JFS, é situada no tempo? E não suscita o exercício da cidadania problemas que constituem desafios para os cientistas sociais, problemas que os levam a explorar tópicos pouco investigados?

Aliás, pelas densas 500 páginas deste livro perpassa a aguda consciência da historicidade do historiador e do trabalho historiográfico, sempre situados. A este propósito, e na sequência de outros trabalhos, o autor desenvolve reflexões do maior interesse para compreendermos os condicionalismos do trabalho historiográfico num tempo de «instabilidade crónica» (p. 402) como foi a época umbral dos finais do século XVIII e as primeiras décadas do XIX (designada frequentemente de época das revoluções) ou a época que estamos a viver desde os finais dos anos 70 do século XX. Esta consciência de aceleração encontra-se não só entre os contemporâneos das revoluções (Tocqueville, Lamennais, Niebhur) mas também entre os antigos (em textos do Antigo Testamento, por exemplo) – o que acentua a relevância da ideia

braudeliana da *longue durée*, também presente na perspetiva do autor. Para além dos teóricos da história conceptual, JFS mobiliza um conjunto muito vasto de estudos teóricos de múltiplas ciências sociais e humanidades – com destaque para autores como Heidegger, Hans Gadamer, Paul Ricoeur e Michel de Certeau – entre muitos outros –, com os quais dialoga criticamente. Talvez o contacto estreito com estes grandes mestres tenha acentuado o contraste com a caracterização que nos dá da atual situação da história nas sociedades ocidentais e a constatar, de um modo bem realista, «um alarmante empobrecimento e banalização da consciência histórica» entre as maiorias (p. 486). Sem esquecer as considerações críticas muito apropriadas que tece sobre o «vírus identitário» e o «populismo xenófobo» (p. 487).

Complexo, revelador de uma notável erudição, mas servido por uma linguagem acessível e de grande poder de atração, o livro que aqui se apresenta é não só um excelente exercício sobre como pensar e usar a história conceptual, mas também um instrumento indispensável para pensar inteligentemente a história *tout court*. É urgente lê-lo!

FÁTIMA SÁ E MELO FERREIRA

CIES-IUL e IHC/NOVA

fatima.sa@iscte-iul.pt

<https://orcid.org/0000-0001-5673-030X>

SÉRGIO CAMPOS MATOS

Universidade de Lisboa, Centro de História

sergiocamposmatos@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-8521-5817>



Rêgo, André Heráclio do, Neves, Lucia Maria Bastos P., Guimarães, Lucia Maria Paschoal (org.) (2021). *Oliveira Lima e a longa História da Independência*. São Paulo: Alameda, 390 p., ISBN 978-65-5966-030-8

*Muito mais do que podem encontrar nossos olhos: novas e desafiadoras perspectivas sobre o legado de Oliveira Lima.*

André Sena

Escrever sobre Oliveira Lima não é tarefa simples nem exercício para amadores. Trata-se de trabalho que envolve no mínimo caminhos metodológicos muito distintos por dependerem tanto de intensa pesquisa documental quanto da leitura atenta de toda a *monumenta limiana*, com uma recepção generosa dos estudos de comentaristas pregressos. No caso do livro objeto da presente resenha, soma-se ainda um outro desafio: por tratar-se de obra coletiva, foi mister reunir por afinidade de temas aqueles autores que com seus textos darão concretude a esse projeto editorial. Três organizadores se dispuseram a tanto e um prodigioso resultado se produziu: um livro que demonstra com cristalina clareza que, em se tratando de Oliveira Lima e dos estudos sobre a Independência brasileira aos quais ele tanto se dedicou, há muito mais do que nossos olhos podem, a princípio, perceber.

A partir da análise que faz da correspondência trocada entre Oliveira Lima e Gilberto Freyre em fevereiro de 1921, André Heráclito do Rêgo chama a atenção para o que Lima considerava como rascunhos preparatórios da ruptura do Brasil com Portugal: os diversos processos políticos ocorridos no Brasil antes de 1822, especialmente o que chamava de *movimento dos padres*, ou Revolução Pernambucana de 1817. O autor desse capítulo nos garante que o interesse de Oliveira por este processo fora precoce, já presente em outra obra, de 1895. Tudo indica, revela André Rêgo, que ao mesmo tempo

em que Lima valorizava o que de fato ocorreu em Pernambuco, também fazia ressalvas ao que teria sido o alcance nacional daquela revolução. Na percepção de Lima, teria havido ali uma espécie de «ensaio democrático», que se destinava a tornar-se algo maior, mas que, no entanto, ficara circunscrito a alguns «cérebros exaltados», devotos zelosos de uma libertação americana ideal. A seu ver haveria no ambiente político revolucionário pernambucano certo descompromisso de ação, associado a um quê de «doutrinarismo e desinteresse». Segundo Oliveira Lima, o êxito da tomada do poder pelos revolucionários se deveria mais ao imobilismo do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro do que ao avanço ideológico e estratégico dos sublevados.

Segundo Lucia Maria P. Neves, autora de «Oliveira Lima e o Império do Brasil: uma nova narrativa», embora haja vasta historiografia sobre o Brasil Império, ainda é possível recorrer a obra de Oliveira Lima e dela extrair novos recursos de análise e pesquisa sobre o tema. Antes mesmo da *Revolução dos Annales*, que definitivamente proclamará a necessidade imperiosa do diálogo entre a História e outros saberes, Oliveira Lima falava da possibilidade de uma relação ainda mais íntima entre a História e a Geografia para a compreensão de um país da complexidade do Brasil. Lucia Bastos recupera a questão levantada por Oliveira Lima sobre a natureza *per se* de nossa separação de Portugal e a crítica que o pensador fazia a certo prejuízo romântico, causado pela noção de que nossa emancipação se deu a partir de um «desquite amigável».

Em «Manuel de Oliveira Lima: o epílogo da história comum de Brasil e Portugal», Lucia Maria Paschoal Guimarães, chama a atenção para a obra *Dom Miguel no Trono (1828-1833)*. Editada em Portugal, a obra é, ainda hoje, pouco conhecida e nela, Oliveira Lima, defende os direitos de D. Miguel com argumentos que aprofundaria em *D. Pedro e D. Miguel: a querela da sucessão em Portugal (1826-1828)*, lançada três anos antes de seu falecimento. Esses dois livros faziam parte de um plano de sequenciamento à sua principal obra, *D. João VI no Brasil*, que não chegou a se concretizar. Lucia Guimarães ressalta o caráter complexo e multifacetado da análise de Oliveira Lima, ao buscar sempre compreender as repercussões do «embrulho familiar num cenário mais amplo»: a performance das potências do Atlântico; a dinâmica da diplomacia europeia e o aparecimento de novos *players* no jogo político do momento, como os Estados Unidos de Andrew Jackson.

No capítulo «Um 'imenso Portugal'? A hipótese de um império luso-brasileiro no contexto internacional do início do século XIX», Paulo Roberto de Almeida questiona a possibilidade de o Brasil ter assumido um lugar central na formação de um Império Luso-Brasileiro. O autor ressalta a primazia brasileira na provisão de recursos ao Tesouro Real, com a

afluência significativa de ouro e diamantes, extraídos de suas minas, o que poderia ter servido como base fundamental para a síntese de um Império multicontinental, tendo o Brasil como centro maior de poder. Nesse sentido, Hipólito da Costa e José Bonifácio de Andrada e Silva simbolizam o conjunto de estadistas devotados à criação, mesmo que apenas idealizada, de uma «unidade político-econômica, de escala mundial», sob a forma de um Império luso-brasileiro sediado no Rio de Janeiro. Paulo Roberto de Almeida entende o projeto luso-brasileiro como necessariamente conectado à dinâmica de outros projetos de poder transcontinentais, considerando que a fragilidade portuguesa no contexto europeu foi um elemento de estratégia atlântica que acabaria por fortalecer o processo de *interiorização da metrópole*, ocorrido entre os anos de 1808 e 1821.

Em «Oliveira Lima interpreta o Brasil (a propósito de um legado intelectual)», Arno Wehling discute a recepção da obra de Oliveira Lima a partir de sua diversidade, lembrando seu papel fundamental na compreensão do nosso passado e a forma como suas conclusões foram incluídas em um corpo explicativo de natureza mais geral. Wehling destaca a dedicação de Oliveira Lima ao estudo aprofundado dos documentos históricos e o diálogo entre heurística e hermenêutica como aspectos presentes no conjunto da obra do intelectual brasileiro. A «percepção sociológica» de Oliveira Lima no exame dos processos sociais, segundo Wehling, pode ser verificada a partir de quatro traços essenciais que marcaram a obra do intelectual brasileiro: «a história regional, a biografia, o comparatismo e a síntese histórica». A carreira diplomática do autor é aqui evocada como um elemento capacitador desse olhar comparativo e abrangente sobre os processos domésticos brasileiros e sua relação concêntrica com esferas mais amplas, especialmente no ambiente das três Américas.

Sendo uma obra de composição plural, a lista de autores que participaram na criação de *Oliveira Lima e a longa História da Independência* é bem mais ampla do que revela esta resenha. Porém os capítulos e autores aqui apresentados nos revelam o espírito e o propósito geral deste projeto, ainda que cada um de seus participantes tenha contribuído de forma singular para o estudo deste incontornável pensador brasileiro.

ANDRÉ LUIS PRUDÊNCIO SENA  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
andresena.marduk@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0003-0144-7106>



Pereira, Miriam Halpern (2020). *Sob o signo da Revolução de 1820: economia e sociedade*. Lisboa: Assembleia da República, 217 p., ISBN 978-972-556-724-1

Apesar de publicados em 1992 num volume editado pelas desaparecidas Edições João Sá da Costa, há muito tempo esgotado, os dois estudos que integram este livro, que inclui também uma introdução e uma conclusão geral, ambas agora reformuladas, mantêm intacta a sua relevância para a compreensão das relações dos corpos comercial e industrial com o Estado Liberal, no período de 1821-1822. Daí justificar-se a sua reedição, por iniciativa da Assembleia da República, não apenas pelo seu valor intrínseco mas também porque se insere adequadamente no conjunto de iniciativas organizadas para a comemoração do Bicentenário da Revolução Liberal de 1820.

Ambos os estudos baseiam-se quase inteiramente em três tipos de fontes, a documentação reunida por duas Comissões Parlamentares, a do Comércio e a das Artes e Manufaturas, em 1821-1822, os debates então ocorridos no Soberano Congresso e a legislação que a atividade daquelas Comissões originou. As primeiras constituem, essencialmente, dois conjuntos documentais, um relativo ao movimento peticionário que foi dirigido à Comissão do Comércio, o qual, somando as petições e memórias que lhe foram enviadas perfaz um total de cento e cinquenta e três; e um outro resultante de uma ampla consulta ao corpo comercial, que se encontra quase completo uma vez que existem no Arquivo Histórico Parlamentar cinquenta e três dos cinquenta e seis relatórios que então foram recebidos na referida Comissão.

O primeiro estudo, consagrado à análise das relações entre o vintismo e corpo comercial, esclarece desde logo que a burguesia que o integrava se caracterizava por uma forte diversidade e estratificação. Esta ia desde os capitalistas, os negociantes de grosso trato e os mercadores ligados ao comércio colonial – correspondendo ao estrato superior do Terceiro Estado, onde

também se integravam os industriais –, aos tendeiros ambulantes e feirantes. Na realidade, não constitui grande surpresa o facto de o corpo comercial existente na época apresentar esta acentuada diversidade e estratificação, constituindo a discussão mais pertinente a de saber «qual a dimensão relativa dos diferentes estratos e a sua ponderação no conjunto do Terceiro Estado», uma questão que a autora deixa em aberto apresentando, contudo, um resumo dos estudos realizados neste domínio por diversos autores.

No que respeita à análise da configuração espacial, a maior parte das comarcas encontram-se representadas em ambos os conjuntos documentais, como se pode observar nos dois esclarecedores mapas que ilustram esta questão. Quanto às temáticas abordadas pelo movimento peticionário, que segundo a autora «traduz a emergência da consciência de cidadania», para além dos lamentos sobre a crise do império luso-brasileiro e, em particular, das consequências do tratado de 1810, na consulta ao corpo comercial ressalta uma enorme insatisfação, resultante dos múltiplos direitos que pesavam sobre o trânsito das mercadorias, traduzindo uma generalizada crítica «revolucionária à antiga estrutura tributária que pesava sobre o comércio interno». Decorria desta situação a necessidade de um código comercial – como o clarividente, ainda que absolutista, Acúrsio das Neves já então apontara –, que resolvesse o problema da existência de portagens e alfândegas internas, sisas sobre transações e uma variedade de emolumentos, considerados símbolos do antigo despotismo.

O corpo comercial reivindicava, deste modo, a aplicação dos princípios teóricos do liberalismo económico, o que suscitara a concordância das Cortes. No entanto, não obstante terem assumido funções executivas, estas deparavam-se, como a autora sublinhou, com «dois grandes escolhos: a ampla rede de atores sociais beneficiários da antiga estrutura tributária e a herança diplomática no âmbito do comércio externo». Um exemplo claro residia nos obstáculos colocados pelas alfândegas às operações comerciais internacionais, pautados por uma enorme e dispendiosa burocracia.

O conjunto das propostas apresentadas pelo corpo comercial revela algumas questões interessantes. Entre estas, destaca-se a ativa participação do meio industrial na consulta efetuada – que acusava fortemente as consequências da abertura dos portos do Brasil e do «ominoso» tratado de 1810 –, demonstrando, como a autora salienta, «a fluidez da fronteira entre a burguesia comercial e a industrial», ainda que a primeira atribuísse «à indústria uma função complementar, porém decisiva para o futuro do país». A documentação resultante da consulta ilustra também a manutenção de relações económicas das localidades do interior com mercados estrangeiros e coloniais, não obstante as reclamações de uma boa rede de comunicações que então não existia. Assume, neste contexto, a importante questão do

mercado brasileiro, em relação ao qual se ambicionava o restabelecimento do exclusivo dos produtos portugueses. Um outro aspeto interessante que resulta da consulta diz respeito à importância que é dada ao papel da instrução e do ensino profissional no desenvolvimento económico, o qual, como é conhecido, terá ainda de aguardar algumas décadas para constituir uma realidade.

Em síntese, no seu conjunto a consulta efetuada ao corpo comercial confirma não só a existência de uma burguesia nacional, como manifesta a sua adesão ao liberalismo económico e político. Uma anuência que «não se confina ao meio comercial das duas principais cidades do país e uma distanciação de mentalidade entre aquelas cidades e a ‘província’ menor do que habitualmente se afirma».

Um conjunto de quadros estatísticos, agrupando os dados recolhidos nas petições e memórias, assim como na consulta ao corpo comercial, completam este primeiro estudo.

O segundo estudo, subordinado ao tema «o Estado Vintista e os conflitos no meio industrial», procura elucidar «em que medida foi o liberalismo político acompanhado de uma política correspondente às necessidades do meio industrial em 1820-1823».

A instalação de uma política de livre-câmbio nas trocas internacionais, que se iniciou com a abertura dos portos do Brasil, dificultava a adoção de uma orientação económica protecionista que pudesse favorecer a burguesia industrial. Esta tinha ainda de se defrontar com a relevância da burguesia artesanal e das corporações o que, segundo a autora, justificou a promulgação do Alvará de 28 de Abril de 1809, «numa tentativa de conciliar o sistema de privilégios com os princípios do liberalismo económico», situação que se manteve até 1832-1834. Para além de constituir uma medida de apoio à indústria nacional, o Alvará introduzia princípios inovadores de administração pública, contrapondo-se pela primeira vez «um sistema de privilégios da burguesia fabril ao sistema de privilégios corporativos». Contudo, como a autora observa, a «principal preocupação do Alvará era, porém, o progresso tecnológico, nomeadamente a mecanização da indústria».

O estudo engloba dois capítulos, o primeiro dos quais sobre «o meio industrial e as suas expectativas», que aborda a relevante questão da importância, e sobrevivência, do sector artesanal, cujo vigor resultava da capacidade organizativa manifestada pelas estruturas corporativas, visível nas reclamações e requerimentos apresentados à Comissão das Artes e Manufaturas. A implantação do regime liberal suscitou por parte deste sector uma expectativa de que a nova orientação industrial viesse ao encontro das suas reivindicações, tanto mais que cedo manifestara o seu apoio ao novo regime. O capítulo aborda ainda as conexões entre a burguesia industrial e o

Estado vintista, perante o qual não se apresentava de uma forma organizada, e a relação conflitual que entretinha com a burguesia artesanal, a qual constituía o principal litígio existente no meio industrial da época.

O segundo capítulo, intitulado «a elite política dividida», analisa as relações do Soberano Congresso com o meio industrial, em concreto com as burguesias artesanal e fabril. No que respeita à primeira, é patente a hostilidade manifestada pelo Congresso para com a estrutura corporativa, que considerava um obstáculo ao desenvolvimento industrial, não obstante as tentativas que aquela desenvolveu para recuperar antigas prerrogativas e garantir a sua sobrevivência. Quanto à burguesia fabril, que defrontava as dificuldades já referidas, apesar da atitude favorável de que beneficiava por parte do Congresso, este não foi capaz de definir uma orientação que lhe fosse inteiramente favorável, quer pela impossibilidade de abolir abruptamente a legislação corporativa, quer pelos constrangimentos financeiros e compromissos internacionais então existentes, ou ainda por obrigações anteriormente assumidas como era o caso, por exemplo, do contrato do tabaco e do sabão.

Em síntese, a autora releva que «as linhas de continuidade entre a política industrial da monarquia absoluta e a monarquia constitucional dos anos vinte sobrepueram-se às linhas de rutura». Um desenvolvido apêndice documental, transcrevendo alguns dos documentos mais significativos existentes nos fundos compulsados, conclui o livro.

Como referido inicialmente, apesar de em grande parte constituir uma reedição, este livro não só não perdeu a sua atualidade, proporcionando uma visão rigorosa da complexa realidade que então caracterizava os sectores do comércio e da indústria, como constituiu uma excelente iniciativa que enriqueceu as Comemorações do Bicentenário da Revolução Liberal de 1820.

JOSÉ MANUEL LOPES CORDEIRO  
Universidade do Minho, CICS  
jmlopes.cordeiro@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-6015-9249>.

Moreira, Vital e Domingues, José (2020). *No Bicentenário da Revolução Liberal. Os 40 dias que mudaram Portugal*. Porto: Porto Editora, 335 p., ISBN: 978-972-0-03286-7

A obra recensada é a segunda de três monografias dedicadas ao Bicentenário da Revolução Liberal, da autoria de Vital Moreira, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e conhecido constitucionalista. Entre os seus projetos de investigação em curso destacam-se os ligados à história da Revolução Liberal de 1820 e da Constituição de 1822, à história do constitucionalismo eleitoral e à história constitucional portuguesa em geral. O outro autor é José Domingues, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada – Norte (Porto), membro do *International of Legal History* e da revista *Initium: Revista Catalana d'Historia del Dret*. É também investigador integrado do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA).

As três monografias foram publicadas entre julho de 2020 e setembro de 2021. A primeira resulta, essencialmente, de uma compilação de artigos publicados bimestralmente na revista *JN História* desde dezembro de 2017 (nº 11) até fevereiro de 2020 (nº 24), centrados no intervalo temporal que vai desde o primeiro dia da Revolução (24 de agosto de 1820) até à aprovação da primeira Constituição política portuguesa (23 de setembro de 1822). O segundo volume, intitulado *No Bicentenário da Revolução Liberal. Os 40 dias que mudaram Portugal* apresenta uma interpretação dos acontecimentos baseada nos relatos e memórias dos seus protagonistas, bem como nos testemunhos deixados na imprensa da época. O terceiro volume, por sua vez, é dedicado à vida e obra pública de José Ferreira Borges, um dos protagonistas do triénio liberal.

O objetivo primordial da obra em análise, que os autores apelidaram de «uma história diferente do habitual da Revolução de 1820» (p. 11), foi percorrer a etapa mais conturbada da primeira tentativa de implantação

do regime constitucional em Portugal, isto é, de 24 de agosto, dia da insurreição militar no Porto, até 1 de outubro de 1820, com a chegada da Junta revolucionária a Lisboa e, com ela, a consumação da Revolução. As datas escolhidas justificam-se por compreender o período de tempo em que o risco de fracasso do movimento era maior, uma vez que a Revolução começara fora da capital, mas precisava que esta se juntasse para o triunfo definitivo do levantamento.

O estudo está dividido em duas partes muito bem delimitadas. A primeira (capítulos I a IV) descreve todos os passos dados nestes agitados quarenta dias, desde a alvorada no Porto, passando pelo confronto com a Regência do Reino, pela insurreição em Lisboa e no Algarve, depois a união com o Porto e finalmente a entrada gloriosa em Lisboa. A segunda parte colige uma série de testemunhos da época que relatam, na primeira pessoa, os momentos mais críticos do processo. Os testemunhos são de duas naturezas – ora recolhidos de memórias pessoais, ora de textos que circularam na imprensa. Ficam, assim, de fora, os documentos oficiais (manifestos, proclamações, etc.) já sobejamente conhecidos e analisados, que os autores consideram não possuir a «interpretação autêntica dos factos, que só os testemunhos pessoais podem oferecer» (p. 12). Além disso, de uma forma que consideramos bastante original, a obra encerra com um «Diário da Revolução através da Imprensa» em que se reúnem e organizam cronologicamente quarenta notícias extraídas dos periódicos *Diário Nacional*, *Regeneração de Portugal*, *Génio Constitucional*, *Correio do Porto*, *Gazeta de Lisboa* e *Diário do Governo*.

A utilização, no título, da expressão «40 dias que mudaram Portugal», afirmações que principalmente em obras de carácter histórico têm muitas vezes como objetivo transformá-las em sucessos comerciais, funcionando essencialmente como truque publicitário é inspirada no título da obra de John Reed, sobre a Revolução Russa, *Os dez dias que abalaram o mundo* e é aqui fundamentada com a viragem proporcionada pelo fim do regime absolutista e consequente inauguração da era constitucional. Essa mudança, consideram os autores, é de tal ordem que «Portugal não voltaria a ser o mesmo (...) em todos os planos: político, económico, social e cultural» (p. 12). Não deixa, apesar disso, de fazer parte de uma estratégia editorial que procura levar a monografia a um público alargado e heterogéneo, como aliás afirmaram os autores na «Introdução» do primeiro volume (p. 9).

Do conjunto da obra, devemos destacar a extensa «Introdução» que antecede a descrição detalhada dos eventos suscitados pelo 24 de agosto. Consideramos fundamental, sobretudo para quem não está inteirado deste período histórico, a apresentação de um quadro que, por um lado, sintetiza as origens e as condições necessárias que se reuniram para a Revolução triunfar e, por outro, os meios que a legitimaram. Por conseguinte, quando

tomam contacto com os sucessivos capítulos que esmiúçam a história da Revolução Liberal e explicam como esta se fez passo a passo, os leitores estão já familiarizados com as linhas gerais do movimento.

Os autores procuraram também integrar as várias fases da Revolução numa perspetiva mais lata do fenómeno, indicando sempre noções simplificadas, mas eficientes, sobre o que são e como triunfam os movimentos revolucionários, criando, assim, junto do leitor, uma visão simultaneamente nacional e global dos acontecimentos. Se esta abordagem pedagógica é convidativa para um público leigo, o constante diálogo que o texto estabelece com as fontes (transcritas na segunda parte e para onde o leitor é remetido através das notas de rodapé) não só assegura a fiabilidade dos relatos, como propicia aos especialistas e estudiosos do tema uma interação diferente com os documentos com que podem (ou não) estar já familiarizados. É sabido que um dos instrumentos essenciais para o estudo do século XIX é a imprensa periódica ou de opinião. O período do triénio liberal foi particularmente profuso em periódicos, que alcançam então uma audiência cada vez mais vasta, tendo todos se reportado, com maior ou menor afinco, à conjuntura política de então. Esta abundância de informação dificulta por vezes uma perceção nítida e coeva dos acontecimentos e, por isso, é de louvar a tentativa de coletar um conjunto de notícias de cada dia daqueles meses de agosto e setembro de 1820 e que apesar de obviamente limitada nos dá pistas essenciais sobre o desenrolar da Revolução.

Outro aspeto interessante da obra em causa, relacionado com o seu carácter de compêndio, prende-se com a lata perceção com que o leitor fica daquele que é o conhecimento que hoje se tem a respeito desta fase embrionária de implantação do Liberalismo em Portugal. Da forma mais minuciosa possível, revisita-se, com efeito, a conspiração, dirigida pelo Sinédrio, que antecedeu o pronunciamento militar (p. 49); a criação da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino e suas primeiras medidas (p. 62); a reação da Regência do Reino e suas tentativas de impedir o avanço da Revolução (p. 77); a decisão (e todo o percurso empreendido) de levar a causa do Porto para a capital (p. 71); o levantamento de 15 de setembro em Lisboa e o processo de formação do Governo Interino (p. 97) e, por fim, o célebre 1º de Outubro, dia em que a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino faz a sua entrada triunfante na capital e se dá a união nacional dos dois Governos, de Lisboa e Porto, consolidando o projeto revolucionário (p. 119). Temos igualmente de assinalar, porque se trata de um período repleto de voltas e reviravoltas, complexo no seu desenvolvimento, a forma clara e organizada com que os autores reuniram este volume considerável de dados, respeitando a cronologia dos eventos e a participação das várias instâncias neles. De referir também a preocupação, quando da transcrição

dos testemunhos, de elaborar pequenas biografias dos protagonistas em causa, dando conta da sua contribuição no movimento.

Não obstante a inegável originalidade do estudo no que concerne à apresentação e correlação das fontes com o conteúdo expositivo, não devemos deixar de notar que estamos perante uma obra de sùmula muito mais do que de problematização. Além do que consta já dos livros de História geral e de História Contemporânea de Portugal, são de facto inúmeras as obras que se reportaram exaustivamente a este período, sendo que com a comemoração do Bicentenário da Revolução Liberal em 2020, em cuja evocação se inclui também o presente estudo, veio reforçar ainda mais essa linha historiográfica. Apesar dos autores se tentarem demarcar dessa abordagem tradicional, afirmando não se terem limitado a visitar as versões conhecidas da Revolução, a verdade é que, à exceção do ponto que, no capítulo III, se reporta à Junta Provisória do Governo do Algarve, tópico efetivamente pouco tratado, o estudo de Vital Moreira e José Domingues passa em revista as matérias que são incontornáveis sobre o período e, por isso, comuns aos vários estudos. Distingue-se, contudo, pelo nível de detalhe com que o faz, só possível pela definição de uma baliza temporal bastante reduzida (40 dias) e de uma perspectiva de análise dos acontecimentos essencialmente descritiva.

No que se reporta às fontes documentais, ponto mais forte da obra, refira-se a publicação de uma memória, até agora inédita, de Ferreira Borges sobre o dia 24 de agosto de 1820 (p. 171), assim como um relato da adesão do Algarve ao movimento revolucionário, prova irrefutável da vitalidade do tema e de que, apesar da multiplicidade de trabalhos sobre o vintismo, continuam não só a ser pertinentes como necessárias incursões pelos vários arquivos nacionais.

Apesar de se inscrever numa corrente historiográfica que não é propriamente inédita, de revisitação e recapitulação de uma série de tópicos fundamentais do primeiro liberalismo português, o segundo volume das três monografias de Vital Moreira e José Domingues destinadas a comemorar o bicentenário da Revolução Liberal, distingue-se fundamentalmente pela originalidade com que cruzou texto e fontes. Colocando o leitor em contínua comunicação com os relatos e testemunhos da época, trazendo para o centro da obra os documentos originais, este estudo (que pretende chegar a um público transversal) revela-se útil quer para quem se depara pela primeira vez com o tema, quer para quem tem sobre ele debruçado as suas investigações.

DIANA TAVARES DA SILVA  
Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras  
dianasofsilva@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0001-9744-6591>

Queiroz, Marcos (2021). *O Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro. A experiência constituinte de 1823 diante da Revolução Haitiana*. 3ª ed.. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 246 p., ISBN 978-65-5510-671-8

A Revolução Haitiana (1791-1825), desde a década de 1980, ganha espaço e relevância na historiografia internacional – sobretudo de língua francesa e inglesa – como importante chave para compreensão das transformações ocorridas durante a chamada Era das Revoluções (1789-1848). No Brasil, entretanto, o corpo de trabalhos históricos sobre o tema ainda é escasso e, no qual, predomina a negatividade: a Revolução do Haiti percebida pela ótica do medo, da manipulação ou instrumentalização, da ocultação e de exemplo às avessas para a ordem dominante.

Nesta escassez historiográfica brasileira é bem-vinda, portanto, a obra de Marcos Queiroz, Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília, com bolsa-sanduíche na Duke University (Fulbright Commission) e na Universidad Nacional de Colombia (Programa Abdias Nascimento – CAPES) e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). A publicação resulta da Dissertação de Mestrado do autor concluída na Universidade de Brasília (UNB) em 2017. É um trabalho que colabora para a incorporação do assunto no Brasil. O livro se construiu no cruzamento entre Direito e História (o autor tem formação em Direito), pelo viés do constitucionalismo, tendo como referência teórica principal a obra de Paul Gilroy, *O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência* (2012) e como ponto de partida a leitura de Hegel, *Haiti, and Universal History* (2009), da filósofa norte-americana Susan Buck-Morss.

A obra de Queiroz é composta de três partes. Na primeira, «História e giro colonial: uma perspectiva a partir do Atlântico Negro», o autor estuda o Atlântico Negro como lado oculto constitutivo da modernidade, busca repensar a periodização do mundo moderno colocando o

colonialismo no centro da história e destaca estética, emancipação e medo como dimensões constitutivas da modernidade – no Atlântico Negro. Na segunda parte, «Outras histórias de liberdade: a Revolução Haitiana e o Constitucionalismo», o autor desenvolve sobre o Haiti e a Revolução em movimento, a Revolução Haitiana e outras margens do constitucionalismo e da liberdade e foca na superação de silêncios, isto é, na Revolução Haitiana como chave hermenêutica da modernidade-colonialidade.

Na terceira parte do livro, «A Onda Negra sobre a Independência: a Constituinte de 1823 e a Construção da Cidadania no Brasil», o autor aborda algumas dentre as repercussões do Haiti no Brasil do início do século XIX, através do que chama de «ventos de liberdade e onda negra». Alusão ao marcante livro *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*, de Célia Marinho Azevedo. E, nas três últimas subdivisões desta última parte, Queiroz chega ao objetivo principal do trabalho, a saber, o medo na Assembleia Constituinte de 1823 sediada no Rio de Janeiro em torno do «espectro do Haiti» e dos riscos do universalismo dos direitos para os donos do poder. Em suas conclusões, o autor explicita que buscou refazer um caminho de silêncios, apagamentos e exclusões, apontando como a Revolução do Haiti gerou uma série de problemas para a filosofia política e para a história do constitucionalismo.

A obra traz, deste modo, uma efetiva contribuição ao conhecimento, na medida em que confronta e aproxima duas dimensões que pareceriam sem relação entre elas: a Revolução do Haiti e o constitucionalismo, mais especificamente a primeira experiência constituinte brasileira e na Carta outorgada de 1824, na qual predominou a negação da liberdade e a ocultação da presença dos trabalhadores escravizados. O texto é correto, coerente, redigido de forma clara e não foge da espinha dorsal de seus objetivos – dispersão que sempre é tentadora num assunto literalmente oceânico.

Em se tratando de uma Dissertação de Mestrado nos moldes atuais, resulta num trabalho bem satisfatório. Entretanto, algumas lacunas poderiam ser apontadas. Em primeiro lugar, o pouco aprofundamento sobre a experiência constitucional haitiana que, no processo revolucionário, resultou em cinco constituições distintas, sobre as quais estudiosos haitianos já se debruçaram, como C. Moïse e L. J. Janvier. Faltou, ainda, utilização de historiografia de língua francesa (o que aliás não é uma limitação apenas do autor na bibliografia brasileira sobre escravidão), além de historiadores clássicos haitianos como B. Ardouin, H. P. Sannon, Thomas Madiou e outros mais recentes J. A. René e D. Joseph (com exceção para o antropólogo M-R. Trouillot,

devidamente citado) e franceses como V. Schœlcher e os contemporâneos J. Cauna, Y. Bénot, M. Dorigny C. Thibaud e B. Gainot, apenas como exemplo. Outro ponto é que, por se tratar de um estudo de recorte monográfico, o autor não levou em conta, nem como simples referência, a experiência constituinte luso-brasileira de 1821-22 e as primeiras legislaturas posteriores à Carta de 1824 – nas quais a Revolução Haitiana é lembrada de maneira diversificada e nem sempre em contraponto.

Já existe um considerável repertório historiográfico brasileiro que privilegia a negação, pela sociedade brasileira escravista, da Revolução Haitiana, como uma das chaves explicativas para a compreensão dos alicerces nacionais. É, na verdade, um fundamentado consenso historiográfico. Em que medida a obra em questão reitera ou vai além de tal repertório? A resposta é ambivalente. Por um lado, neste livro, tal negação é ressaltada como denúncia justa e legítima do racismo e da desigualdade histórica da sociedade da época e da atual. Ao mesmo tempo, em Queiroz, e em outros autores como Flávio dos Santos Gomes, o medo não é interpretado como retórica vazia de conteúdo histórico, mas, ao contrário, referenciada socialmente na sociedade escravista, ressaltando, explicitamente ou não, o protagonismo do trabalhador escravizado. Por outro lado, a reiteração desta negatividade (ainda que trazida à luz em termos analíticos) tende a reproduzir, paradoxalmente, a ocultação de referências não hostis (e potencialmente ou parcialmente positivas) da Revolução Haitiana no Brasil dos oitocentos, inclusive na imprensa e no parlamento.

Durante e após sua revolução, o Haiti foi percebido, na primeira metade do século XIX, como espaço onde os «homens de cor» sabiam e podiam governar a sociedade na órbita da civilização ocidental. A disseminação da Revolução Haitiana no Brasil, pelos circuitos da palavra impressa, manuscrita ou falada, percorria inusitadas trilhas: não se limitava a um restrito círculo social e se contrapunha à forte tendência de ocultação e \ ou desqualificação. Apesar do conflito, tais percepções não se eliminavam mutuamente, mas conviviam e se entrelaçavam, num embate simbólico de consequências efetivas. Nas entrelinhas dos esconjuros e silêncios contra a devastadora «revolta de escravos» fica claro que era impossível, no Brasil do período, desconhece-la, seus episódios, personagens, sua marca no cenário internacional. Questões como a perspectiva antiescravista, antirracista, soberanias nacional e popular eram suscitadas pelo exemplo haitiano e trazidas à vida pública brasileira nos anos 1820-1830 – e mesmo antes.

A partir da conformação caleidoscópica da própria Revolução Haitiana em suas fases, tendências e agentes históricos, as repercussões

foram proporcionalmente diversificadas na também complexa sociedade escravista brasileira da época da Independência. O livro de Marcos Queiroz, em meio a embates e debates em construções, se constitui num aporte para se refletir sobre as questões em foco. Afinal de contas, o passado é quase tão mal conhecido quanto o futuro.

MARCO MOREL  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
marmorel@terra.com.br  
<https://orcid.org/0000-0002-6564-9586>

## NORMAS PARA OS AUTORES

### 1. Submissão de artigos e resenhas

Os artigos e as resenhas propostos para publicação devem ser originais e seguir as normas de redação para autores adotadas pela revista. Serão objeto de rigorosa arbitragem científica, que compreende a triagem inicial da direção editorial e a revisão anónima de, pelo menos, dois pares. Todo o processo seguirá o Código de ética. Guia de boas práticas para editores de revistas da Universidade de Coimbra (Políticas editoriais)

Deverão ser submetidos através da plataforma Open Journal System (<http://impactum-journals.uc.pt/rhi/submission/wizard>) com explicitação dos seguintes dados:

- nome do autor;
- afiliação académica;
- ORCID do autor
- endereço electrónico;

Materiais em formato não digital serão enviados para:

Revista de História das Ideias - GAPCI  
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra  
Largo da Porta Férrea  
3004-530 Coimbra (Portugal)

## **2. Publicação de artigos**

### **2.1. Apresentação e extensão do texto**

Admitem-se artigos escritos em português, inglês, francês, espanhol e italiano. A sua extensão não deverá exceder os 50 000 caracteres com espaços no total, compreendidos resumo, notas, bibliografia, etc.

No início do artigo, constarão:

- a) título, na língua em que o artigo é escrito e em inglês, alinhado ao centro ou justificado, a negrito, e tipo de letra Arial Bold com o tamanho de 14 pontos;
- b) Nome do autor, endereço de correio eletrónico, ORCID e instituição a que pertence (no caso de o autor pertencer a várias instituições, podem ser referidas duas delas) em parágrafos sucessivos;
- c) Resumo, até 150 palavras, em Arial tamanho 10 pt, escrito na língua em que o artigo é escrito e em inglês, ou, caso o artigo seja escrito em inglês, numa outra língua admitida pela revista;
- d) Lista de cinco palavras-chave em inglês e na língua utilizada no resumo.
- e) No final do artigo, constará uma bibliografia limitada aos títulos citados.
- f) As notas de rodapé serão breves, introduzindo esclarecimentos ou comentários pontuais, e a matéria essencial ficará contida no próprio texto. A chamada surge antes do sinal de pontuação

### **2.2. Formatação do texto**

Deve ser formatado em Microsoft Office Word, tamanho A4 com margens superior e inferior a 22 mm e laterais a 24 mm, alinhamento do texto justificado, início de parágrafo a 5 mm e espaçamento entre as linhas de 16.36 pontos, tipo de letra Arial, com o tamanho de 10 pontos e numeração de páginas e de notas sequencial.

Os subtítulos, sem qualquer numeração, serão formatados em Arial Bold, tamanho 9,5 pt, alinhamento à esquerda.

Não haverá sublinhados, nem outros negritos além dos títulos.

As citações serão feitas entre aspas portuguesas (« »), exceto se excederem as três linhas, caso em que devem ser destacadas do texto por um espaço, com o tamanho de letra de 9 pontos, acompanhadas pela referência à obra citada de forma abreviada.

As notas de rodapé deverão ser apresentadas em Arial, tamanho de 8 pontos, espaçamento de 10 pontos, alinhamento justificado e numeração seguida.

Todas as hiperligações deverão ser removidas.

Gráficos, tabelas, mapas e eventuais ilustrações serão executados em Ilustrador e gravados no seu formato nativo (extensão.ai <http://xn--extenso-2wa.ai>). Os gráficos também poderão ser executados em Excel, desde que os mesmos sejam gravados como imagem em formato TIFF. Para fotografias, requer-se o modo CMYK, em formato TIFF e com 300 dpi de resolução e a dimensão de 16x23cm.

Cada item será remetido em ficheiro autónomo com indicação, no texto, do local onde deve ser inserido.

Cabe ao autor a responsabilidade de obter a competente autorização para publicação de imagens sujeitas a direitos de autor.

### 2.3. Organização da bibliografia final

Na bibliografia final, sempre que o mesmo autor é citado mais do que uma vez, em vez do nome deve figurar « – ».

#### Monografias:

Benrekassa, Georges (1995). *Le Langage des Lumières. Concepts et savoir de la langue*. Paris: PUF.

Simões, Ana, Diogo, Maria Paula, Carneiro, Ana (2006). *Cidadão do Mundo. Uma biografia científica do abade Correia da Serra*. Porto: Porto Editora.

Sousa, Manuela Augusta Pereira, Feliciano, José da Rocha eds. (2003). *A filologia na era da informática*. Porto: Associação de Livradores.

#### Artigos:

Figueiredo, António (1988). "Alterações climáticas em Portugal", in Antónia Vieira Simões (ed.), *Impactos da oscilação climática no Atlântico Norte*. Évora: Muralha, 3-34.

Moreira, Alberta Maria Reis (1994). "D. Miguel do Couto e a arquitectura militar do Renascimento em Portugal", *Revista de História da Arte*, 13, 111-123.

Os itens são ordenados alfabeticamente pelo apelido do autor, sem maiúsculas nem versaletes, respeitando o nome com que o autor se apresenta. Será evitada a numeração romana.

Páginas e sítios em linha devem, tanto quanto possível, conter as indicações bibliográficas de autor, título e data. É imprescindível a indicação do URL e da última data de acesso.

#### **2. 4. Citação abreviada**

A indicação de um passo ou de uma obra será feita de forma abreviada preferencialmente no texto segundo o modelo autor e data (apelido do autor data: página). Por exemplo (Anúnciação 2003: 25).

Serão usadas as abreviaturas: id., et al., ed., eds., coord., trad., org., intr., pref., posf., ib., cit., ad loc., cf., v., in (reservado a obras coletivas), apud, s.d., s.l, s.n., s.p.

#### **3. Publicação de resenões**

A obra recenseada será identificada de acordo com o modelo usado na bibliografia. As resenões não devem exceder os 8 000 caracteres com espaos.

## GUIDELINES FOR AUTHORS

### 1. Submission of articles and critical reviews

The articles and reviews submitted for publication must be original works and follow the editorial standards adopted by the journal. Texts will undergo a rigorous peer-review, including an initial editor screening and a blind review by at least two referees. The whole process is carried out in accordance with the Code of Ethics. Best Practices Guide for editors of journals of the University of Coimbra (Editorial policies)

All submitted papers must be submitted at Open Journal System (<http://impactum-journals.uc.pt/rhi/submission/wizard>) and include the following data:

- author's name;
- academic affiliation;
- author's ORCID
- email address.

Printed texts should be sent to:

GAPCI - Revista de História das Ideias  
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra  
Largo da Porta Férrea  
3004-530 Coimbra (Portugal)

## **2. Publication of articles**

### **2.1. Text format and length**

Articles can be written in Portuguese, English, French, Spanish and Italian. Texts must not exceed a maximum of 50 000 characters with spaces, including abstract, footnotes, bibliography, etc.

The beginning of the article must include:

i) a title, both in English and in the language of the article (14-point Arial Bold, centered or justified);

ii) the author's name, email address, ORCID and institutional affiliation (if the author is affiliated with several institutions, two of them can be mentioned) in successive paragraphs;

iii) an abstract with a maximum of 150 words (10-point Arial) both in English and in the language in the article. If the article is in English, the abstract shall also be written in any of the other languages accepted by the journal;

iv) a list of five keywords in English and in the language of the abstract.

The end of article must include a bibliography limited to the quoted works;

Footnotes must be brief and shall be used just for explanations or occasional comments. The core subject must be included in the body of the text. Footnote callouts must be inserted before punctuation marks.

### **2.2. Text Formatting**

The text must be formatted using Microsoft Word, in the A4 size and according to the following page settings: 22 mm top and bottom margins, 24 mm left and right margins, 10-point Arial, justified, 16.36 line-spacing, 5 mm first line indentation. Pages and notes shall be numbered sequentially.

Subtitles shall have no numbers and must be left-aligned and formatted in Arial Bold, size 9.5.

Apart from titles, no other text should be underlined or in bold.

Quotes must be presented between Latin quotation marks (« »), except if they exceed three lines. In this case, they should be separated from the text by one space and written in a 9-point font, followed by an abbreviated reference to the quoted work.

Footnotes must be formatted in 8-point Arial, justified with 10-point line spacing, and shall be numbered sequentially.

All hyperlinks must be removed.

Graphics, tables, maps and illustrations must be created in Adobe Illustrator and saved in its native format (.ai extension <http://xn--extenso-2wa.ai>). Graphics can also be created in Microsoft Excel, as long as they are saved as pictures in the TIFF format. Photographs must be saved in the CMYK mode and TIFF format, and have a 300 dpi resolution and a size of 16x23cm.

Each item shall be sent in a separate file and the text must mention where it should be inserted.

It is the author's responsibility to obtain permission to publish images subject to copyright laws.

### 2.3. Organization of the final bibliography

In the final bibliography, whenever the same author is mentioned more than once, their name should be replaced with << - >>

#### Monographs:

Benrekassa, Georges (1995). *Le Langage des Lumières. Concepts et savoir de la langue*. Paris: PUF.

Simões, Ana, Diogo, Maria Paula, Carneiro, Ana (2006). *Cidadão do Mundo. Uma biografia científica do abade Correia da Serra*. Porto: Porto Editora.

Sousa, Manuela Augusta Pereira, Feliciano, José da Rocha eds. (2003). *A filologia na era da informática*. Porto: Associação de Livradores.

#### Articles:

Figueiredo, António (1988). "Alterações climáticas em Portugal", in Antónia Vieira Simões (ed.), *Impactos da oscilação climática no Atlântico Norte*. Évora: Muralha, 3-34.

Moreira, Alberta Maria Reis (1994). "D. Miguel do Couto e a arquitectura militar do Renascimento em Portugal", *Revista de História da Arte*, 13, 111-123.

The items must be alphabetically sorted by the author's surname, without caps or small caps, observing the name by which the author is known. Roman numerals should be avoided.

Whenever possible, webpages and sites should include the author's bibliographical information, title and date. It is essential to indicate the URL and the date of last access.

#### **2.4. Abbreviated quotes**

References to a passage or a work must be made in abbreviated form, preferably within the text, following the author and date model (name of the author date: page). For example: (Anunciação 2003: 25).

The following abbreviations shall be used: id, et al., eds, eds., coord., trad., org., intr., pref., posf., ib., cit., ad loc, cf., v., in (for collective works only), apud, wd., wp., wn.

#### **3. Publication of critical reviews**

The reviewed work must be identified according to the model used in the bibliography.

Critical reviews must not exceed 8000 characters with spaces.



*Isabel Lustosa | Isabel Vargues*, Nota de apresentação

*Kirsten Schultz*, News of Constitutions: Luso-Atlantic Politics in the 1810s and 1820s

*João Pedro Rosa Ferreira*, Reinos Desunidos: o caminho para a independência no Correio Braziliense

*José Subtil*, Liberdade e Justiça Popular. O caso da Lei da Liberdade da Imprensa (1820-1823)

*Cecilia Helena de Salles Oliveira*, Entre «reciprocidade de interesses» e «recolonização»: o debate na imprensa do Rio de Janeiro, 1821/1822

*Virgínia Rodrigues Silva*, O debate da independência do Brasil no Revérbero Constitucional Fluminense (1821-1822)

*Marisa Saenz Leme*, Concepções de Estado de João Soares Lisboa: divergências conceituais no campo “liberal-radical” num “ano constituinte”

*Maria de Lourdes Viana Lyra*, A província de Pernambuco na conjuntura da independência

*Walquiria de Rezende Tofanelli Alves*, Política e comércio no contexto da independência: o projeto de Joaquim José da Silva Maia para o Império Português (1821-1823)

*Marcelo Cheche Galves*, Constitucionais ou absolutistas, eram todos «portugueses»: imprensa, revolução liberal e independência na província do Maranhão

*Arthur Ferreira Reis*, O «Sol» e o «Soberano»: um panfleto absolutista no processo de independência do Brasil (1823)

#### *Varia*

*Joan Pubill Brugués*, La nebulosa contrarrevolucionaria durante la dictadura. Mentalidad ultranacionalista y discurso antimoderno en La Traza y Plus Ultra (1924-1928)

*George Manuel Gomes*, Resistências e oposições na direita radical ao hispanismo de António Sardinha

*João Carlos Martins*, E antes do adeus. O papel de Feytor Pinto na comunicação de Marcello Caetano (1970|1974)

*Clara Isabel Serrano e Sérgio Neto*, De Clío a Cassandra. Perceções da União Europeia nos manuais de História portugueses

#### *Recensões Críticas*

Normas para Autores

Guidelines for Authors



ISSN: 0870-0958